00100.179292/2016-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 184 QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Hélio Lopes de Azevedo
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA166ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2016 7
1.1 – ABERTURA 7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 7
1.2.2 – Oradores
SENADORA ANGELA PORTELA - Comentários sobre emendas apresentadas por S. Exª à PEC 55/2016, em prol da manutenção de investimentos sociais. 7
SENADOR PAULO PAIM - Preocupação com a noticiada reforma da previdência a ser apresentada pelo Governo Federal; e outros assuntos. 9
SENADOR HÉLIO JOSÉ - Anúncio da realização de audiência pública para discussão das derrubadas de moradias em condomínios realizadas pelo Governo do Distrito Federal; e outros assuntos. 12
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN - Lamento pela vitória do candidato Donald Trump nas eleições americanas; e outro assunto. 15
SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder - Críticas à PEC 55/2016 por diminuir investimentos públicos em saúde e educação. 17
SENADOR JOSÉ ANÍBAL - Críticas aos governos do Partido dos Trabalhadores por terem conduzido o Brasil à crise em que se encontra; e outros assuntos. 19
SENADORA SIMONE TEBET - Defesa do aperfeiçoamento da medida provisória que visa à reforma do ensino médio. 23
SENADOR CIDINHO SANTOS - Defesa da limitação de gastos públicos como forma de incentivar o desenvolvimento econômico; e outro assunto. 29
SENADOR JOSÉ MEDEIROS - Críticas ao PT pelos argumentos, supostamente falaciosos, contrários à PEC 55/2016, a qual visa ao estabelecimento de limite de despesas da União. 31
SENADOR ELMANO FÉRRER- Satisfação com a sanção do projeto "Crescer sem Medo". 34
SENADOR PAULO PAIM - Registro do artigo "Os Acendedores de Manhãs", de autoria do Sr. Joan Edesson de Oliveira. 35
SENADOR IVO CASSOL - Destaque para a importância da fosfoetanolamina como alternativa para o tratamento do câncer; e outro assunto. 36
SENADORA REGINA SOUSA - Posicionamento contrário à PEC 55 e à medida provisória do ensino médio. 40
SENADOR DECA - Defesa da aprovação de medidas que favoreçam o equilíbrio fiscal do Estado. 42
SENADOR ROBERTO MUNIZ - Defesa da unificação das eleições no Brasil; e outro assunto. 44
SENADOR AÉCIO NEVES - Necessidade de uma reforma política efetiva no Brasil; e outro assunto. 46
SENADORA LÚCIA VÂNIA - Defesa do estabelecimento de regras para o funcionamento parlamentar dos partidos com base no desempenho eleitoral. 49
1.3 – ENCERRAMENTO 51
2 – ATA DA167ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2016
2.1 – ABERTURA 54
2.2 – ORDEM DO DIA
2.2.1 – Item único
Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 17 da Constituição Federal e a ele acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.* Rejeição do **Requerimento nº 818/2016** (votação nominal). 59
2.2.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)
Sobre designação da Comissão do Extrateto 69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

2.2.3 – Item único (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 17 da Constituição Federal e a ele acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.* **Aprovada em primeiro turno a Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo)** (votação nominal). 72

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2016 (**Parecer nº 889/2016-CDIR**). Aprovada. 72

2.3 – ENCERRAMENTO 72

3 – ATA DA168ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2016

3.1 – ABERTURA 75

3.2 – ORDEM DO DIA

3.2.1 – Item 1

Parecer nº 804/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 13/2016, que escolhe o Sr. HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça. 75

3.2.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Lasier Martins e respondida pela Presidência 75

3.2.3 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Sobre a instalação dos trabalhos da Comissão Extrateto 76

3.2.4 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2016 na Ordem do Dia da sessão de 17 do corrente..... 77

3.2.5 – Transformação de sessão

Transformação das sessões deliberativas da próxima semana em sessões não deliberativas, exceto a de quarta-feira. 77

3.2.6 – Item 1 (continuação)

Parecer nº 804/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 13/2016, que escolhe o Sr. HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado** (votação nominal) (Prejudicado o Parecer nº 805/2016)..... 78

3.2.7 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 32/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 741/2016), que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.* **Inclusão do referido Projeto na Ordem do Dia da presente sessão** 79

3.2.8 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 32/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 741/2016), que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.* **Aprovado** (Prejudicada a Medida Provisória nº 741/2016). À sanção 79

3.2.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 97/2016 ((nº 534/2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA-GOMES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola e ao Programa Mundial de Alimentos. **Aprovada**, após **Parecer nº 890/2016-CRE** (votação nominal). 81

3.2.10 – Apreciação de Requerimentos

Requerimento nº 318/2016. **Aprovado** 84

Requerimento nº 409/2016. **Aprovado** 84

Requerimento nº 820/2016. **Aprovado** 84

3.3 – ENCERRAMENTO 84

PARTE II

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 166ª SESSÃO

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PMDB e da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 181/2016).** *Será feita a substituição solicitada*..... 85

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 182/2016).** *Será feita a substituição solicitada* 86

Da Liderança do Bloco Parlamentar de Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Transparência e Governança Pública **(Ofício nº 109/2016)**..... 87

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Ofício "S" nº 22/2016, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 106/2016)** 88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 46/2016, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 107/2016)** 89

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 45/2016 com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 108/2016)** 90

4.1.2 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR GLADSON CAMELI - Satisfação com os investimentos federais feitos no Estado do Acre. 91

4.1.3 – Projeto de Lei do Senado

Nº 409/2016, do Senador Dalirio Beber, que *estabelece mecanismos para atualizar os pisos salariais nacionais de servidores nos casos que especifica* 93

4.1.4 – Requerimentos

Nº 812/2016, do Senador Vicentinho Alves, de homenagens de pesar pelo falecimento das vítimas do desabamento da gruta Casa da Pedra em Santa Maria, no Estado do Tocantins..... 100

Nº 813/2016, do Senador Romero Jucá, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 387/2016. **Deferido** 103

Nº 814/2016, da Senadora Simone Tebet, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Hildebrando Campestrini 105

Nº 815/2016, do Senador Valdir Raupp, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321/2016..... 108

Nº 816/2016, do Senador Valdir Raupp, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322/2016..... 109

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 167ª SESSÃO

5.1 – EXPEDIENTE

5.1.1 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Memorando nº 65/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas* ... 111

Da Senadora Rose de Freitas, em aditamento ao Requerimento nº 792/2016, de realização de sessão especial destinada a homenagear o "professor nota 10", para o dia 1º de dezembro próximo **(Ofício nº 205/2016)** 112

5.1.2 – Pareceres

Nº 887/2016, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186/2014..... 113

Nº 888/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2016..... 139

5.1.3 – Projetos de Lei do Senado

Nº 410/2016, do Senador Deca, que *altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para atualizar as normas que regulamentam a profissão* 220

Nº 411/2016, do Senador Deca, que *altera o art. 134 e acrescenta art. 134-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar o fracionamento de férias, e dá outras providências*..... 226

5.1.4 – Requerimento

Nº 817/2016, do Senador Wilder Morais, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 552/2015..... 232

5.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

5.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2016

Requerimentos nºs 818 e 819/2016..... 235

Parecer nº 889/2016-CDIR 237

Listas de votação..... 241

6 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 168ª SESSÃO

6.1 – EXPEDIENTE

6.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 32/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 741/2016), que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior*..... 247

6.1.2 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 58/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Dário Berger, que *altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter a remuneração paga por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias aos limites constitucionais impostos à Administração Pública direta*..... 253

Nº 59/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Dário Berger, que *altera o § 1º do art. 56 da Constituição Federal para estabelecer que em caso de licença superior a sessenta dias o suplente de Deputado ou Senador será convocado para substituir o titular* 260

6.1.3 – Requerimento

Nº 820/2016, do Senador Lindbergh Farias, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 14 a 18 do corrente..... 265

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

6.2.1 – Parecer 804/2016

Lista de votação 266

6.2.2 – Mensagem nº 97/2016

Lista de votação 268

6.2.3 – Despachos decorrentes de deliberação de requerimentos

Requerimento nº 318/2016 270

Requerimento nº 409/2016 270

PARTE III

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 271

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 274

9 – LIDERANÇAS 275

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 278

11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 298

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 303

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 356

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

166ª Sessão, Não Deliberativa, em 9 de Novembro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Srª Ângela Portela, dos Srs. Paulo Paim e Humberto Costa, da Srª Vanessa Grazziotin e dos Srs. Paulo Rocha, Cidinho Santos, Raimundo Lira, José Medeiros, Deca e Ataídes Oliveira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 42 minutos.)

ATA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Chamo, como oradora inscrita, a nobre Senadora Angela Portela, que permutou com a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nosso querido Senador Paulo Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste momento, nós temos na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) um amplo debate sobre a PEC 55.

Agora, o Senador Roberto Requião faz a apresentação de um voto em separado em relação a essa PEC que restringe duramente os gastos da União com saúde, com educação, com assistência social.

Eu apresentei uma série de emendas à PEC 55, aquela que impõe limites aos gastos públicos, aí incluídas a saúde e a educação – repito. Eu quero repetir muito isso, que é importante, para que a população, o povo brasileiro, aquele que nos acompanha pela TV Senado possa saber da importância, da relevância da aprovação dessa proposta de emenda à Constituição.

A primeira dessas emendas procura justamente impedir que os cortes se apliquem ao Fies e ao Prouni, que custeiam as despesas de estudantes de instituições de nível superior. Esses dois programas são absolutamente essenciais ao País, principalmente para os nossos jovens, pois são eles que garantem o acesso da população à universidade. Sem os recursos do Fies e do Prouni, muitos dos jovens brasileiros, em especial os mais pobres, não teriam como fazer o pagamento dos custos de uma faculdade. Nesse sentido, a emenda que apresentei exclui expressamente as despesas com programas de bolsas de estudo, o que automaticamente inclui o Fies e o Prouni, dos tetos impostos pela PEC, como forma de garantir os dois programas que, ao longo dos últimos anos, proporcionaram acesso de milhões de estudantes ao ensino superior.

Registro que outras duas emendas que apresentei incluem, dentre os gastos incluídos no teto imposto pela PEC 55, as despesas com juros e encargos da dívida interna. É que, de acordo com os termos da proposta encaminhada pelo Governo, a PEC impõe limites para os gastos com saúde e educação, mas não para pagamentos feitos, com dinheiro público, aos bancos e aos aplicadores que ganham muito com os títulos da dívida interna, emitidos pelo próprio Governo.

As demais emendas que apresentei procuram, todas, aliviar as determinações draconianas da PEC.

A que recebeu o número de Emenda nº 36 determina repartições do superávit fiscal com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Os Estados, como nós sabemos, têm sofrido duramente com a diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE). E o meu Estado de Roraima é um dos que têm sofrido duramente com a redução desses repasses.

A Emenda nº 37 exclui dos tetos as despesas de capital com investimentos públicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A Emenda nº 38 exclui do limite as despesas com benefícios do regime geral da Previdência Social.

E a Emenda nº 39 faz o mesmo com as despesas relativas à saúde, educação e assistência social.

Infelizmente, agora de manhã, o Relator, o Senador Eunício, rejeitou essas emendas, que não chegaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

a ser consideradas, diante da pressão governamental para a aprovação da PEC no menor espaço de tempo possível.

Sr. Presidente, eu desejo insistir na necessidade de garantir a continuidade e até a ampliação dos programas de bolsas de estudo, em especial o Fies e o Prouni, que, em tese, não envolvem despesas atingidas pela discricionariedade da PEC 55, mas que, por eventualmente embutirem subsídios orçamentários, estarão sob ameaça. Uma das vitrines da política social adotada nos últimos anos, os programas de incentivo à educação e à profissionalização, como o Pronatec, o Prouni e o Fies, não devem abrir novas vagas neste ano, lamentavelmente. São efeitos imediatos do contingenciamento previsto para o Ministério da Educação na gestão Temer. A revisão constitui certos ranços revanchistas, o que implica perigo ainda maior para esses programas, que deram certo, com a incorporação de centenas de milhares de estudantes ao ensino superior brasileiro, tanto na rede pública, como na privada. Integrantes da equipe do Ministro da Educação disseram que ele pretende honrar até o fim as vagas que já foram contratadas, mas a perspectiva de abrir novas inscrições valeria apenas para o ano que vem – com otimismo, talvez para os últimos meses de 2016.

O orçamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), por exemplo, já estaria zerado para este ano, a mais de sete meses do fim. Vive, com efeito uma espécie de calote, com professores deixando de ser pagos e alunos sem qualquer tipo de incentivo. Vem daí a necessidade de proteger esse programa.

Um dos pilares desse esforço pela educação brasileira é o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), em que o Governo financia o estudo de alunos de baixa renda em universidades particulares, disponibilizando dinheiro que, após a formatura, será devolvido pelos beneficiários. Em 2015, nada menos do que 2 milhões de estudantes estavam matriculados em instituições privadas graças ao programa, no qual foram investidos R$17 bilhões. A preocupação do Ministro se referiria à taxa bancária anual que o Ministério da Educação paga para as instituições que administram o programa, de cerca de R$1 bilhão anualmente. O Ministro diz que não está disposto a manter esse gasto para o ano que vem e pretende "renegociar" o valor, revertendo parte dele para outros programas, em 2017.

O Ministério da Educação pretenderia também modificar os critérios de seleção para as bolsas e, no caso do Programa Universidade para Todos, intensificar o que chama de "premissa da meritocracia". Hoje, o Prouni já exige que o bolsista tenha aproveitamento mínimo de 75% das disciplinas cursadas no semestre.

Admitimos até que correções sejam feitas. O que não se pode é abandonar ou encolher programa tão importante para educação brasileira e para mobilidade social.

Por essa razão é que pretendemos garantir não só a continuidade do Fies e do Prouni, mas sua ampliação, de modo a atender mais jovens brasileiros que têm condições de cursar o ensino superior, mas que correm o risco de se verem marginalizados, como no passado, pela incapacidade de fazer frente às mensalidades escolares. Dados recentes mostram que apenas 14 em cada 100 brasileiros conseguem seguir educação superior e formar-se. É um número pequeno, especialmente se comparado com outros países. Graças ao Fies e ao Prouni, houve uma evolução positiva. Mesmo assim, ainda estamos muito longe do que seria desejável.

Por todas essas razões é que não podemos admitir restrições ao Fies e ao Prouni, programas de êxito, que promoveram importantes avanços no campo educacional e principalmente que restituíram a esperança ao jovem brasileiro.

Eu queria registrar aqui, Sr. Presidente, as nossas preocupações com a PEC 55, que está sendo discutida, neste momento, na Comissão de Constituição e Justiça, e registrar também que, neste momento, a Comissão de Educação realiza uma audiência pública sobre o programa educacional, que foi amplamente debatido aqui, neste Congresso Nacional, que é o nosso PNE (Plano Nacional de Educação). Neste momento, a Comissão de Educação, com a nossa Vice-Presidente da Comissão, a Senadora Fátima Bezerra, promove um grande debate comparando as metas do Plano Nacional de Educação com a medida provisória do ensino médio, que também está sendo discutida e debatida, neste Congresso Nacional.

Essa medida provisória do ensino médio também exige uma atenção muito grande de todos nós Parlamentares. Primeiro, fazer reforma no ensino médio por medida provisória já é questionável. O Ministério Público, inclusive, já se manifestou contrariamente a essa determinação do Governo Federal de discutir uma questão tão importante para o povo brasileiro que é o ensino médio por meio de medida provisória. Há o consenso de que precisava haver mudanças no ensino médio brasileiro na reestruturação curricular, na questão da estruturação das escolas, na valorização da formação do professor. Existe uma série de temas que precisavam estar sendo valorizados e destacados nessa medida provisória, mas que, infelizmente, foram ignorados.

Por exemplo, o jovem. Há mais de 2 milhões de jovens na faixa de 15 a 17 anos que trabalham ou que precisam trabalhar, e a medida provisória ignorou o atendimento a esse jovem. Como é que vai ser? Ele vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

estudar à noite? Qual é a atenção que vai ser dada a esse jovem que trabalha?

Como é que vai ficar a questão, prevista na medida provisória, que trata de estimular os Estados a fomentarem política de ensino médio em tempo integral, aumentando a carga horária do ensino médio integral, realizado pelos Estados brasileiros, considerando que os Estados passam por dificuldades orçamentárias incríveis, enormes? Como é que os Estados vão assumir a grande responsabilidade de ampliar a carga horária do ensino médio, como quer a medida provisória que trata do ensino médio?

São muitos questionamentos. Felizmente, nós temos um amplo debate aqui. Na Comissão de Direitos Humanos, o Senador Paim também tem promovido inúmeras audiências públicas para debater a PEC 55, para debater a medida provisória que trata da reforma do ensino médio.

Senador Paim, eu tive a oportunidade de participar de vários debates no meu Estado, Roraima, sobre essas mudanças profundas que estão sendo colocadas aqui, no Congresso Nacional, no Senado Federal, pelo Governo de Michel Temer. Há uma preocupação imensa dos institutos federais, das universidades federais, de servidores, de professores, de pais de alunos, de aposentados, de pensionistas. Há uma tensão muito forte em virtude da possibilidade de essas medidas todas serem aprovadas e retirarem direitos do povo brasileiro.

Por essa razão, queremos nos manifestar aqui favoravelmente a um debate mais ampliado em relação à reforma do ensino médio, considerando tudo que foi debatido, aprovado e estabelecido nas 20 metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, que não pode ser deixado de lado. Ele foi fruto de grande debate com entidades da sociedade civil organizada envolvidas com a educação no nosso País.

Sr. Presidente, nós queremos aqui finalizar, registrando a nossa preocupação e a nossa intenção de que este Senado debata melhor, reflita melhor sobre essas mudanças que podem retirar direitos do povo brasileiro, dos estudantes brasileiros, das nossas crianças e dos nossos adolescentes, que têm o direito de ter educação pública de qualidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senadora Angela Portela.

Se V. Exª puder presidir, eu falarei também como orador inscrito.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 4ª Secretária.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Senadora Angela Portela, eu gostaria de me inscrever também, por gentileza.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Angela Portela, Senadores e Senadoras, Senador Hélio José, aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado e ouvindo pela Rádio Senado, primeiro, quero registrar que está estampada, no jornal *O Globo*, a manchete de que o Governo quer votar a reforma da Previdência ainda neste ano.

E o jornal ainda diz que o Ministro Eliseu Padilha afirmou que a proposta será "dura" – entre aspas, conforme palavras dele – em relação às regras vigentes. Além da idade mínima de 65 anos, o texto prevê que o valor base da aposentadoria e da pensão, que atualmente é integral, será reduzido pela metade; será reduzido pela metade! Então, lá atrás o teto era de vinte salários mínimos; depois, passou para dez; depois, criaram o salário mínimo de referência e passou para cinco praticamente. Vai ser o quê? Dois salários mínimos e meio?

Para o senhor que está me assistindo neste momento, não é o Dieese, que está dizendo isso; não são as centrais que estão dizendo isso; não são as confederações que estão dizendo isso; não é o Diap, que está dizendo isso; é matéria do jornal *O Globo*: querem reduzir – e nós vamos resistir, é claro – o teto da aposentadoria para a metade do que é hoje. E dizem mais aqui: vão aumentar a contribuição de 11% para 14%. Então, você vai pagar mais, o teto vai diminuir e, ainda, pelas propostas que já levantei e divulgadas pela imprensa, não são só 65; depois dos 65, cada vez que o IBGE disser que a expectativa de vida aumentou, você terá um *plus*. Então, poderá passar para 66, para 67 e, quem sabe, infelizmente, de repente, 70. Está aqui a matéria.

Eu fico cada vez mais preocupado, e a análise agora é minha. Tudo isso tem a ver, como V. Exª colocou muito bem, Senadora Angela Portela, com a PEC 55, porque, a exemplo do que V. Exª aqui anunciou, eu também apresentei – tenho aqui casualmente – uma emenda dizendo que, pelo menos, na educação, na saúde – leia-se, na assistência social; educação e assistência social –, não haveria esse impacto. Infelizmente, as emendas foram todas rejeitadas em bloco, mas continuaremos fazendo o bom combate, e, oxalá, tudo aquilo que está sendo anunciado não se torne realidade.

Mas também, nossa querida Presidenta, eu quero falar de novo sobre a questão da desaposentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Infelizmente, o Supremo decidiu que ela não será aplicada e depende de uma decisão aqui do Congresso. Tenho um projeto que apresentei em 1996, quando era Deputado Federal, que, enfim, no ano passado, a Câmara aprovou e agora está aqui no Senado. Esse mecanismo garante que quem continua a trabalhar possa usar as contribuições que ele pagou, depois de estar trabalhando, para um recálculo a mais, é claro, do seu benefício.

O projeto de minha autoria – aprovado na Câmara e que está aqui no Senado – está pronto para ser deliberado lá na Comissão de Assuntos Sociais. É o PLC 76, de 2015. Nós vamos fazer um apelo para que aquela Comissão vote o projeto e que ele venha em regime de urgência para o plenário. São milhares e milhares, para não dizer milhões, de homens e mulheres que, por terem sido atingidos pelo fator previdenciário, tiveram que voltar a trabalhar e que estavam na expectativa de poder recalcular o benefício baseado nas novas contribuições, como já é assegurado para quem é servidor público. Enfim, cabe ao Congresso legislar, já que o Supremo lavou as mãos sobre este tema.

O direito a uma nova aposentadoria, como eu dizia, já é assegurado ao servidor público, mas não ao trabalhador do Regime Geral da Previdência. Por isso, é mais do que justo, no princípio mínimo da isonomia, que eles tenham direito também a essa escolha.

Infelizmente, percebe-se que o Governo não está favorável. Espero que o Congresso se posicione, de forma independente e altiva, aprovando esse projeto de nossa autoria, que está há décadas aqui na Casa.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil divulga anualmente a publicação "Análise da Seguridade Social" e os superávits. Ele diz: saldo positivo de R$59,9 bi em 2006; R$72,6 bi em 2007; R$64,3 bi em 2008; R$32,7 bi em 2009; R$53,8 bi em 2010; R$75,7 bi em 2011; R$82,7 bi em 2012; em 2013, R$76,2 bi; em 2014, R$53,9 bi.

Então, vamos parar com essa história de falar que não pode conceder o instituto da desaposentadoria, o recálculo para mais porque a Previdência está falida e querem fazer uma reforma que dizem que vai dar uma economia de R$60 bi. Ora, R$60 bi é o que tem de superávit da própria seguridade, o que significa que não precisa fazer reforma. E eles anunciam que vão mandar para cá ainda este ano.

No ano passado, os investimentos nos programas da Seguridade Social, incluídos aposentadorias rurais e urbanas, benefícios sociais e despesas do Ministério da Saúde, entre outros, foi de R$631,1 bi, enquanto as receitas da Seguridade foram de R$707,1 bi. O resultado, mais uma vez, positivo, foi em torno de R$30 bi.

A desaposentação vai levar justiça social a milhares de brasileiros que deram suas vidas pelo País e que, a cada ano, infelizmente, têm seus benefícios reduzidos. Esperamos que o Senado cumpra a sua parte e aprove o PLC 76/2015, que, na verdade, apresentei na Casa há mais de 20 anos.

A partir da decisão do Supremo de rejeitar a desaposentação e afirmar que a decisão sobre o tema cabe ao Congresso, eu tive a preocupação de apresentar outros projetos para garantir que as pessoas que já conquistaram o direito à desaposentação não tenham que devolver os valores recebidos.

Se o Supremo diz que o cálculo da desaposentação, enquanto o Congresso não deliberar, não pode ser feito, pelo menos não venham obrigar aqueles que, por uma decisão judicial, tinham conseguido um valor a mais, baseado nas suas contribuições, para efeito de aposentadoria nesse recálculo.

O meu projeto vai na linha de que não se devolva o dinheiro e também de que não se reduza o salário daquele direito já consagrado e que estava incorporado na vida de cada homem, de cada mulher que tinha usado o instituto da desaposentadoria.

Apresentei outros projetos também sobre este tema. O primeiro prevê a manutenção dos valores, benefícios previdenciários concedidos e revisados por decisão, como eu disse, administrativa e judicial, ainda que proferida em sede de tutela provisória no âmbito do Poder Judiciário, mas já estavam recebendo. O segundo prevê que não haja redução dos valores e benefícios em hipótese nenhuma. O terceiro prevê que os aposentados que estejam na ativa possam ter as suas taxas previdenciárias restituídas, já que não poderão ter os benefícios revisados.

Vou dar um exemplo: o cidadão vai continuar pagando 11%. Já falam que vai para 14% para a empresa; consequentemente, o que vai ser recolhido para – eu ia dizer Ministério da Previdência, mas não é porque não existe mais o Ministério da Previdência, mas vai ser recolhido para a Previdência. Que ele possa deixar de pagar esses 11% ou 14%, porque, já que ele não pode usar o instituto da desaposentadoria enquanto não houver uma mudança na lei, que ele não precise pagar. Claro que isso não vai diminuir a contribuição patronal, que é obrigatória sobre a folha de pagamento.

Quem deve legislar é o Congresso Nacional – eu espero que ele faça isso – e não o Supremo Tribunal Federal. Como eu espero que hoje saia da pauta o projeto da terceirização, fiz um apelo ontem, aqui da tribuna, à Presidenta do Tribunal Superior para que não paute essa matéria, já que nós estamos debatendo aqui a terceirização. Eu fui aos 27 Estados, repito aqui – 26 mais o DF. Teremos outro debate agora no dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10, promovido pelo Deputado Chico Vigilante e as entidades centrais, confederações, aqui em Brasília, onde estarei, dirigindo este evento em nome da Comissão de Direitos Humanos, ao lado do Deputado Chico Vigilante, nesta quinta-feira, a partir das 10 horas da manhã.

Quero também enfatizar que o projeto está na Comissão de Assuntos Sociais, esperando a votação final.

Eu gostaria de destacar, Srª Presidenta, que, hoje à tarde, ainda, teremos um debate sobre a PEC 241, a reforma da Previdência, a questão da terceirização, da reforma trabalhista, do negociado sobre o legislado, e a questão do trabalho escravo. É minha intenção apresentar os relatórios do trabalho escravo e da terceirização. Também já apresentei e votamos hoje, pela manhã, o que trata das Parcerias Público-Privadas nos presídios.

Muitos disseram que eu não apresentaria os relatórios. Apresentei todos. Inclusive, o da terceirização está pronto. O do trabalho escravo – claro, proibindo o trabalho escravo – também está pronto. Então, não há motivo nenhum para que o Supremo venha intervir em um processo legislativo que compete a esta Casa. O Supremo tem que decidir as provocações que lá são feitas sobre temas que são da alçada do Judiciário e não passar a legislar em nome do Congresso Nacional.

Por isso, fiz o apelo à Presidenta do Supremo Tribunal Federal no sentido de que aquela Casa não delibere sobre temas que estamos aqui tratando com zelo, com cuidado e com muita atenção.

Queria dizer também, Srª Presidenta, que esse debate sobre a 241 e todas as reformas que o Governo tem anunciado, embora ainda não tenha mandado para a Casa nenhuma reforma mais profunda – estou me referindo aqui à reforma trabalhista, à reforma previdenciária e à própria proposta que dizem que eles estão engendrando da terceirização ou do trabalho escravo –, estão muito vivos na sociedade.

Em todas as reuniões que fiz – e eu diria que foram centenas neste ano, cuidando desses temas principalmente –, notei uma indignação muito grande, uma preocupação muito grande dos trabalhadores do campo, que serão os maiores prejudicados com a reforma da Previdência, mas também serão os servidores, também serão os trabalhadores da área urbana, e também serão aqueles que estão aposentados, porque eles querem tributar, fazer com que o aposentado passe a contribuir com 14%, o que significa reduzir em 14%, porque hoje é 11% acima do teto, que fica em torno de R$5 mil. Até R$5,2 mil, R$5,3 mil, se não me engano, ninguém paga essa contribuição. Só paga quem ganha acima do chamado teto. Pela proposta que ora é anunciada pela imprensa, todos pagarão – quem ganha um, dois ou três salários mínimos –, o que vai dar uma redução no salário do senhor e da senhora que está me ouvindo e me assistindo neste momento. Isso é o que está anunciado. Podem ter certeza de que nós faremos aqui o bom combate no sentido de que os aposentados não venham, mais uma vez, pagar o pato ou, como dizemos, pagar a conta.

Por fim, Senadora, eu queria cumprimentar a nossa juventude pela beleza das mobilizações. Eu me lembro da década de 80, quando entrei no movimento sindical, e a gente ouvia falar dos grandes movimentos operários no ABC Paulista, mesmo na minha cidade, onde caminhei com milhares de pessoas, em Canoas, Porto Alegre, Caxias, Rio, Minas, Bahia.

Hoje a gente, claro, vê os movimentos sociais e sindicalistas acompanhando e mostrando a sua preocupação.

Essa molecada, Senadora, ocupou mais de mil prédios, entre escolas secundaristas e universidades – agora passaram para as universidades –, com uma força, com uma alma, com um coração, pregando a liberdade, pregando a democracia, pregando a justiça, dizendo que não aceita a PEC 241, a PEC 55 no Senado, e não aceita, como V. Exª colocou muito bem aqui, a reforma da educação por medida provisória. V. Exª aprofundou o assunto aqui com muita competência e comentou, inclusive, a audiência que está acontecendo agora na Comissão de Educação.

Eu confesso a V. Exª que estou muito animado ao ver o pique, a raça, a fibra, a coragem, a competência e essa visão de futuro da nossa juventude. Essa molecada, essa gurizada – podem me chamar de guri que eu não fico bravo; eu sempre digo: podem me chamar de moleque, com os meus 66 anos –, essa moçada de 16 anos, de 18 anos está indo para o bom combate, e o combate na linha da paz, da não violência. Não houve uma violência da parte dos estudantes. Houve violência daqueles que quiseram, na marra, no grito e na agressão, afastá-los do seu leito natural, que é a escola. Estavam lá defendendo a escola.

Eu, neste momento, ao encerrar minha fala, confesso, Senadora, que recebi aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E confesso que voltarei à tribuna para falar de uma homenagem que fizeram aos nossos estudantes e remeteram uma cópia para mim. Não foi para mim. Foi para os estudantes. Eu confesso: se tiver oportunidade ainda hoje, eu vou ler essa homenagem aos estudantes. A homenagem é linda. Como eu não estou com ela aqui, eu vou ficar aqui no plenário – o Senador Hélio José vai falar. E depois, se eu tiver espaço no horário da liderança, eu vou ler essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

homenagem, porque é uma homenagem à juventude brasileira. É linda, é linda, é linda e é linda.

Vida longa à juventude brasileira!

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Parabéns, Senador Paulo Paim, por destacar, neste momento, a ocupação dos nossos estudantes nas escolas brasileiras, lutando por uma educação pública de qualidade.

Concedo a palavra agora, para uma comunicação inadiável, ao Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Cumprimento a nossa Presidente, Senadora Angela Portela, do nosso querido Estado de Roraima; cumprimento o nosso nobre Exmo Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul; cumprimento os nossos nobres senhores e senhoras telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

O que me traz hoje aqui inicialmente são algumas questões importantes. Primeiro, nós hoje acordamos sobressaltados com a novidade do mundo, mundana, com essa eleição dos Estados Unidos, que pegou todos nós de surpresa – não é, Senador Paulo Paim? –, em que alguns paradigmas foram quebrados. É uma novidade que eu, sinceramente, não esperava.

Creio que foi um protesto contra toda a questão convencional, porque a irreverência, talvez, do vitorioso é o que tenha levado à vitória, mesmo sendo uma vitória que, na minha visão, fortalece muito os preconceitos, fortalece muito algumas ações discriminatórias contra as pessoas, portanto totalmente contraditórias, nobre Presidente, Senador Paulo Paim, aos nossos trabalhos no dia a dia na Comissão de Direitos humanos.

Eu creio que podemos ter sérias dificuldades para os direitos humanos dos brasileiros, dos latinos, dos negros, das minorias que moram nos Estados Unidos, a partir da situação ocorrida.

Eu, do fundo do coração, quero desejar sucesso, que tudo corra bem para os americanos e para nós como um todo, porque os Estados Unidos são um país muito importante para a economia mundial. Mas que foi uma surpresa foi.

Hoje, na Comissão de Direitos Humanos – já que estamos falando de direitos humanos –, aprovei um importante requerimento de uma audiência pública a ser realizada no próximo dia 5 de dezembro de 2016, aqui no auditório Petrônio Portella, nobre Senador Paulo Paim.

O senhor, que é um gaúcho brasiliense, mora conosco aqui há muitos anos, porque o senhor está desde a época da Constituição, desde a época da fundação dos Partidos dos Trabalhadores, com mandato nesta Casa, seja como Deputado Federal, seja como Senador da República, acompanha a vida dos brasilienses.

O brasiliense vive aterrorizado, o brasiliense vive assombrado com o terrorismo das derrubadas, com o terrorismo das perseguições aos moradores de condomínios, e são todos, em sua maioria absoluta, compradores e moradores de boa-fé, como, inclusive, V. Exª, que mora num condomínio aqui no Distrito Federal, e vários outros colegas nossos aqui desta Casa.

É lamentável a gente ver esse sobressalto, em que as pessoas, nobre Senador Paulo Paim, vão se deitar, fazem a sua oração e, à noite, têm pesadelo, preocupados se vão acordar com a patrol ou com a máquina na sua porta, para derrubar todo o seu patrimônio, para derrubar sua residência, sem um aviso-prévio, sem um mandado, sem o direito adequado para poder fazer essa questão.

Então, a violência extrapolou. É por isso que nós aprovamos essa audiência pública na Comissão de Direitos Humanos. Estamos convidando toda a sociedade de Brasília, os órgãos da União, os órgãos do Governo do Distrito Federal, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a OAB, os representantes dos moradores de condomínios, os representantes das novas cidades. Em Brasília, há novas várias cidades, como Pôr do Sol, Sol Nascente, Sucupira, Morro da Cruz, Condomínio Porto Rico e diversos condomínios, onde moram cerca de 1,5 milhão.

Aqui, no Distrito Federal, nobre Senador Paulo Paim, quem não mora num condomínio ou numa nova cidade tem um parente ou amigo muito próximo que mora. Então, todos estamos sobressaltados com essa questão.

Já houve uma audiência pública importante na Câmara Legislativa do Distrito Federal, há mais ou menos dois meses, com a presença de órgãos do Governo do Distrito Federal, de órgãos do Governo Federal e com os Deputados Distritais, de que tive a oportunidade de participar. E, lá, propus a formulação e a criação de um pacto – a construção de um pacto por Brasília –, visando ao fim do terrorismo das derrubadas e visando à regularização fundiária, que leve à definição de políticas que resolvam, de forma definitiva, essas graves questões fundiárias que assolam e assombram os moradores do Distrito Federal.

Nesta semana agora, no último dia 7 de novembro, tivemos uma concorrida audiência pública na Câmara dos Deputados, aqui em Brasília, coordenada pelo Deputado Izalci, da qual participei o tempo inteiro e na qual tivemos a presença de órgãos da União, de órgãos do Governo do Distrito Federal, de órgãos do Judiciário e da população moradora de condomínios e das novas cidades. Continuamos esse debate. Eu,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

novamente, reafirmei a necessidade de pacificarmos Brasília, a necessidade da construção desse pacto.

Como parece que estamos falando num mundo de surdos – em que as pessoas não escutam, não avançam –, resolvemos aprovar – e aprovamos hoje –, por unanimidade, na Comissão de Direitos Humanos da Casa, essa audiência pública no próximo dia 5 de dezembro de 2016, aqui no maior auditório do Congresso Nacional, que é o Auditório Petrônio Portella.

Esperamos estar com a Casa cheia de você, morador dos condomínios; de você, morador das novas cidades; de você, do Sol Nascente, que tem sofrido tanta ameaça; de você, morador lá do Morro da Cruz, do Porto Rico, de Sucupira e das diversas cidades de Brasília, que vive constantemente ameaçado; dos moradores de Vicente Pires, nobre Senador Paulo Paim; dos moradores em terras públicas da União, que estão repassando e discutindo com o Governo do Distrito Federal uma regularização e que, de repente, veem suas casas derrubadas – igual aos pobres moradores da Chácara 200, lá em Vicente Pires, que hoje vivem lá sobressaltados, pessoas doentes, pessoas internadas, tendo que fazer tratamentos psiquiátricos por causa dessa violência sem tamanho na Capital do nosso País.

Então, isso é inadmissível, ainda mais em um direito constitucional, em um direito sagrado da moradia. Nós, que moramos num País imenso, de dimensões continentais, como o Brasil, não podemos ser coniventes e colaborar com esse tipo de situação.

Então, nessa audiência pública que visa à construção desse pacto, esperamos contar com a presença da SPU, do Incra, do Ibama, do ICMBio – órgãos importantes da União –, da Agefis, da Segeth, da Terracap, do Ibram, do próprio Governador do Distrito Federal – que estou convidando para estar nessa audiência pública da Comissão de Direitos Humanos –, do Secretário Especial de Direitos Humanos – que estou convidando – e também de pessoas vítimas dessa violência descabida aqui nas nossas barbas, na nossa cara, na cara do Poder Nacional, que é o Congresso Nacional.

Então, todos que nos ouvem – inclusive aqui, no Senado Federal, temos vários servidores que têm parentes, amigos, moradores das novas cidades, dos condomínios – são convidados a colaborar com essa grande proposta para construirmos um pacto por Brasília.

Já conversei com o Presidente da OAB, Juliano Costa Couto, e a OAB estará presente, colaborando com essa questão. Estou conversando com pastores, com padres, com as pessoas dos templos religiosos, para que possamos, de fato, sentar à mesa, dialogar, tirar uma fotografia e todos trabalharmos pela regularização fundiária...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... pelo título de cidadania da nossa população do Distrito Federal.

Esperamos que o Ministério Público – e eu vou visitar pessoalmente o nosso Procurador de Justiça do Distrito Federal – possa construir esse pacto por Brasília, pela regularização fundiária, construindo um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), sob a própria coordenação do Ministério Público e dos envolvidos, para que superemos esse grave problema que assombra a todos nós.

Terminando, nobre Senador Paulo Paim, há uma cidade pioneira que fez com que Brasília surgisse: a nossa querida Candangolândia.

A Candangolândia, nesta semana, fez o seu 60º aniversário. São 60 anos de vida. Brasília tem 56 anos de existência. A Candangolândia, cidade dos pioneiros do Distrito Federal, Srªs e Srs. Senadores, cidade que nasceu para que Brasília pudesse nascer, completou 60 anos de fundação no dia 3 de novembro.

A pequena Região Administrativa só se tornou uma cidade em 1989, mas a sua história – e a de seus pioneiros – começa algumas décadas antes, nobre Senador Paulo Paim. Isso é um pouco da história do Distrito Federal.

Os primeiros operários chegaram cheios de esperança ao Planalto Central em 1956. Vinham de todas as partes do Brasil para buscar os empregos criados pela construção de uma nova cidade, de uma nova Capital. Inicialmente, abrigaram-se em humildes barracas de lona, numa área a pouco mais de 10km dos canteiros das obras do Plano Piloto. Era um espaço em urbanização incipiente, conhecido, então, como "Lonalândia", nobre Senadora Vanessa Grazziotin. Essa é a história da construção de Brasília, para onde vinham os nossos amigos nordestinos. Brasília é uma das maiores cidades nordestinas do Brasil. Aqui, quase metade da população é de origem nordestina. E eles vieram para ajudar a construir a nossa cidade.

Brasília foi saindo do papel, desafiando o calor ardente do Cerrado, ao mesmo tempo em que o vizinho acampamento dos trabalhadores, chamados candangos, crescia e se consolidava. Com o passar do tempo, vieram postos de saúde, a escola, os dois restaurantes e algumas simpáticas casas de madeira.

Em rústicas avenidas sem pavimento, circulavam centenas de brasileiros de diversas partes do Brasil. Seus braços tornaram possível o audacioso projeto da construção de Brasília, concebido por Oscar Niemeyer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

e Lúcio Costa. Sua determinação rendeu ao termo "candango" um novo sentido, sinônimo de tenacidade e resiliência, depois de se estabelecerem por aqui, apesar das dificuldades enfrentadas desde a chegada.

O nome que hoje ostenta a Região Administrativa nº 19 do Distrito Federal – Candangolândia – não poderia ter uma origem mais altiva e inspiradora, nobres Srªs e Srs. Senadores.

Atualmente, há cerca de 20 mil habitantes na pequena cidade-satélite. Encravada numa área de tombamento histórico de Brasília, tem limitações estritas à sua expansão territorial, o que contribui para que mantenha um certo ar de cidade do interior, muito apreciado pelos moradores.

São os pioneiros e seus descendentes, cujo trabalho e trajetória se confundem com a história da Capital Federal.

A antiga igrejinha São José Operário, inaugurada em 1957, também é motivo de grande orgulho para os locais e para todos nós brasilienses, de fato ou de coração, como eu, que sou goiano, de Corumbá de Goiás, mas que estou em Brasília há praticamente 50 anos – eu tenho 56, sou da idade de Brasília. Restaurada e devolvida à comunidade em 2014, o prédio de madeira da Igreja São José Operário foi tombado como patrimônio cultural do Distrito Federal.

Além da igrejinha, nobre Senador Paulo Paim, nobre Senadora Vanessa Grazziotin, está restaurado e aberto à visitação pública, desde 2012, o primeiro cofre público do Distrito Federal, que guardava, à época da construção da Brasília, os envelopes com os pagamentos dos operários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap). No mesmo edifício, funciona ainda a Biblioteca Pública da Candangolândia.

A área que a Candangolândia ocupa é uma ilha urbana que convive de forma saudável com a reserva ambiental que a envolve. Encontra-se em um importante corredor ecológico, do qual fazem parte os córregos Riacho Fundo, Guará e Vicente Pires.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Estou concluindo, nobre Senador Paulo Paim.

Esses cursos d'água reabastecem o Lago Paranoá e são fundamentais para o equilíbrio climático de boa parte do Distrito Federal.

Seis décadas separam o acampamento humilde original da cidade de hoje, com as ruas limpas e organizadas, diversificado comércio local e boa estrutura urbana. A vocação de cidade dormitório dos primórdios ainda persiste, em uma frutífera relação de simbiose com as regiões administrativas vizinhas, principalmente o Plano Piloto. As casinhas de madeira foram quase todas substituídas por construções de alvenaria. Já há quatro escolas e postos de polícia civil e militar para atender a população local.

Um dos filhos ilustres desse subdistrito – eu não poderia deixar de mencionar – é o brilhante advogado, nosso amigo e consultor jurídico no meu gabinete: José Carlos de Matos. Ele é servidor desta Casa – com quem tenho o prazer de trabalhar aqui, no Senado –, Diretor Jurídico do Sindilegis, o sindicato que defende os trabalhadores desta Casa, além de irmão do nosso amigo José Roberto, secretário que nos ajuda o tempo inteiro aqui, do nosso lado. Bom de caneta é assim: passa no concurso sem nenhum tipo de problema, não é, Zé? Você e o Zé Carlos são bons de caneta, porque o concurso do Senado é um dos maiores e mais difíceis do País.

No passado e no presente, Brasília e sua Região Administrativa XIX estiveram integradas social, econômica e culturalmente para benefício mútuo. Esperando que essa cooperação perdure e siga proveitosa para ambas as cidades, dou os meus parabéns a nossa Candangolândia e a todos os seus moradores.

Era o que tinha a dizer, meu nobre Presidente.

Muito obrigado pela atenção.

Queria dizer ao senhor que inclusive meu pai é um pioneiro desta cidade. Meu pai, Deus já o levou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... mas, quando foi construída essa cidade, quem trazia suprimentos de carne eram três fazendeiros: meu pai, João da Silva Lima, cidadão honorário desta cidade, mas da região de Corumbá de Goiás; Afonso Roriz, tio-avô do nosso querido Joaquim Roriz – do Distrito Federal – e meu padrinho de Igreja Católica; e João Mariano, outro fazendeiro da região de Leopoldo Bulhões.

Muito me orgulha estar hoje como Senador da República nesta Casa, representando o Distrito Federal e lembrando esses fatos históricos.

Muito obrigado, nobre Sr. Presidente.

(A Srª Angela Portela, 4ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Senador Hélio José.

De imediato, passamos a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, antes de abordar, mais uma vez, assuntos relativos à PEC 55, que, neste exato momento, está sendo debatida para ser votada ainda no dia de hoje, de acordo com o calendário aprovado pelo colégio de Líderes na Comissão de Constituição e Justiça, eu quero, em breves palavras, falar a respeito da vitória do candidato Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos da América, do norte.

Creio que o que aconteceu comigo não deve ter sido diferente, Senador Paim, do que aconteceu com V. Exª – que já me confirmou – e do que aconteceu com a maioria do povo brasileiro, da gente brasileira. Ontem, quando eu fui dormir, havia uma disputa acirrada: em determinados colégios eleitorais, em determinados Estados, o candidato Trump à frente da candidata Hillary; e o inverso também, Hillary à frente de Trump em vários Estados norte-americanos. Mas, ainda naquele momento, a expectativa era de uma vitória da candidata Hillary Clinton, como foi durante toda a campanha eleitoral – ela sempre esteve à frente de Trump –, então fiquei com essa sensação no dia de ontem. Mas, hoje, ao despertar, muito cedo, liguei a televisão, e o que havia? Trump, novo Presidente dos Estados Unidos da América.

Vejam: alguém que fez toda sua campanha baseada num discurso xenófobo, baseada num discurso misógino, falando aberta e claramente contra as mulheres, reduzindo o papel social, o protagonismo que as mulheres desenvolvem na nossa sociedade, falando da construção de um muro que deverá ter a extensão de toda a fronteira entre o México e os Estados Unidos, falando da expulsão de imigrantes, que lá procuram um abrigo e um trabalho para poderem viver e sustentar suas famílias com dignidade. Foi esse o discurso vitorioso nas eleições norte-americanas.

Infelizmente, no Brasil, as coisas não estão muito diferentes. Eu quero chamar a atenção para isto: o significado do que representa não a vitória da figura do Trump, da pessoa, do indivíduo, mas a vitória do que ele representa, do discurso que ele desenvolveu durante toda a campanha. É muito semelhante o resultado das eleições americanas ao resultado também inesperado do Reino Unido, que votou para sair da União Europeia. É preciso, nobre Senador Paim, que façamos, de forma profunda, uma análise do que vai acontecendo no mundo.

A realidade brasileira não é diferente. Pode até ter uma aparência diferente, mas não é diferente. Aqui, no Brasil, acabaram de promover um golpe; não foi *impeachment*. O Brasil e o mundo inteiro sabem que não foi um processo de *impeachment*. Eles mesmos nos dão fartos elementos para que afirmemos com toda a segurança o que estamos afirmando.

A Presidenta Dilma não cometeu nenhum crime, mas foi tirada do Poder, foi arrancada do Poder por uma maioria parlamentar circunstancial, que se formou no Congresso Nacional. Agora, a maioria parlamentar se formou em torno de propostas atrasadas, de propostas que batem de frente com o programa de inclusão social, com os direitos humanos, Senador Paim.

E nós dizíamos que esse processo que estamos vivendo no Brasil não é para substituir na Presidência uma mulher por um homem; não é para isso só, não. Essa maioria que eles formaram é uma maioria em torno de um projeto político, cujos dois principais objetivos são acabar com a Lava Jato, não permitir que a Lava Jato avance a ponto de sequestrá-los também, e voltar a aplicação no Brasil do projeto neoliberal.

Está a Comissão de Constituição e Justiça votando, no dia de hoje, a PEC 55, que nada mais é do que uma PEC que estabelece no Brasil o Estado mínimo. Não é uma PEC que meramente apresenta um novo regime fiscal brasileiro. Não. É uma PEC muito mais profunda. Primeiro, porque ela é uma PEC (proposta de emenda à Constituição) e não há parâmetro, não há País do mundo que tenha aprovado uma política de ajuste fiscal através de sua Constituição Federal, como está ocorrendo aqui no Brasil. E, também, porque é uma medida cuja durabilidade é de 20 anos. Não é uma medida para ser aplicada durante a crise econômica, não; é uma medida para ser aplicada durante a crise e no pós-crise também. Vejam: quando o Brasil voltar a viver um ciclo virtuoso, com o aumento da produção, do desenvolvimento, da geração do emprego, obviamente o Estado brasileiro vai arrecadar mais em tributos, mas o que a Constituição estará dizendo? Essa arrecadação não pode ser aplicada no desenvolvimento nacional, essa arrecadação não pode ser aplicada em programas e serviços sociais, serviços públicos ou programas sociais. Não pode. É isso que está sendo votado aqui, sem que haja o conhecimento e o domínio por parte da grande maioria do povo brasileiro, porque, se houvesse esse domínio do real significado dessa PEC, o povo brasileiro estava todo aqui na frente.

O e-Cidadania do Senado está fazendo uma enquete pela internet para que as pessoas do Brasil inteiro se manifestem se são a favor ou contrários à PEC 55. Foram ouvidas 341 mil pessoas, das quais somente 20 mil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

se manifestaram a favor da PEC e 321 mil pessoas contrárias à PEC. Ou seja, quando as pessoas têm consciência do que está acontecendo, as pessoas lutam contra essa proposta, porque é uma proposta que vai atingir em cheio a política de inclusão social, a política de combate às desigualdades regionais.

O Senador Humberto Costa vem de Pernambuco, e nós sabemos o quanto precisamos do Estado brasileiro, o Norte e o Nordeste, no sentido de nos garantir uma política de combate às desigualdades regionais, para que diminua esse fosso, essa diferença no IDH que existe entre as regiões mais desenvolvidas e as menos desenvolvidas do País.

É lamentável!

Enfim, eu falava aqui da eleição de Trump. Ele representa o que há de mais atrasado na sociedade, ele representa o que de pior poderia haver. Eu não estou querendo dizer que a candidatura ou que a vitória de Hillary seria fenomenal, não. Mesmo porque, durante o tempo em que ela trabalhou como Ministra de Estado norte-americano, ela mostrou qual a sua postura. E a postura, que ela mostrou ao mundo inteiro, foi uma postura de belicismo, foi uma postura de quem atuava não para resolver os conflitos, mas de quem atuava para piorar ainda mais os conflitos existentes mundo afora, sobretudo no Oriente Médio. Alguém que atuou não só do ponto de vista da atuação do Exército, das Forças Armadas, não, mas também da inteligência.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou mais convicta do que nunca de que as forças de inteligências norte-americanas são responsáveis por muitas coisas que vêm acontecendo no Brasil. Por muitas coisas – muitas coisas, não tenho dúvida –, inclusive a atuação dirigida por meio das redes sociais.

Quem aqui não se lembra do escândalo com as notícias de Snowden, de que os americanos espionavam, inclusive, presidentes da república? Houve o caso da Primeira-Ministra da Alemanha, a Chanceler Angela Merkel, o caso da Presidenta Dilma... Eles interferiam em tudo

Mas, vejam: chegar ao ponto de o mundo ver uma vitória de alguém que fez uma campanha com esse discurso? Pregando a intolerância? E não só para os EUA...

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por fim, para eu concluir, Sr. Presidente, só quero, mais uma vez, deixar claro aqui, desta tribuna: avança na Casa a proposta da PEC 55. O debate pouco que houve aqui, na Casa, Sr. Presidente, foi fruto de um grande empenho das Comissões de Direitos Humanos e de Assuntos Econômicos, presididas pelo Senador Paulo Paim e pela Senadora Gleisi. Dessa forma, conseguimos debater um pouco mais, porque, pelos outros, teríamos um debate na Comissão de Constituição e Justiça e um único debate aqui, no plenário do Senado Federal. Com os poucos debates que nós estamos conseguindo realizar, nós estamos desmascarando, estamos desmoralizando o discurso daqueles que defendem a PEC e que dizem que não vai cair verba para educação e saúde. Mentira! Vai diminuir verba para saúde e educação. O que eles querem é preparar o caminho para privatizar o ensino superior.

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só não o privatizaram, porque Lula venceu as eleições em 2002.

Quem não lembra que uma das primeiras medidas do Presidente Lula foi ter que revogar um decreto, assinado por Fernando Henrique, que acabava com as escolas técnicas federais. Hoje, elas estão no Brasil inteiro, e o mais importante: não nas capitais, nos interiores! Lá, nas minhas cidades de Humaitá, de Tefé – é uma coisa maravilhosa –, Tabatinga e todas as regiões do longínquo interior do meu querido Estado do Amazonas.

Então, é isto que eles estão fazendo: aplicando uma política que restabelece o Estado Mínimo, o Estado que diz que quem tem que ganhar são os ricos, os milionários. Eles é que têm que ter o benefício, enquanto o povo pobre continua pobre e cada vez mais pobre.

Então, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós continuaremos na luta, resistindo até o último momento, com a esperança de derrotar esta matéria.

Obrigada.

(Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Vanessa, agradeço a fala de V. Exª e peço a anuência de V. Exª para presidir aqui a sessão, enquanto faço uso da palavra na condição de Líder do PT.

(O Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu volto à tribuna no dia de hoje exatamente para, mais uma vez, falar sobre o tema mais importante nesta Casa hoje que é o debate sobre a PEC 241, originária da Câmara, e que aqui assumiu o número de PEC 55. E eu começo dizendo que esta proposta de emenda constitucional significa o fim do pacto produzido pela Constituinte de 1988. Aquela Constituinte gerou uma Carta Magna que garantiu direitos importantes à população brasileira, especialmente na área social, e que, ao longo dos últimos governos, vem sendo progressivamente implementada, inclusive em áreas-chave, como educação e como saúde.

Esta proposta que aqui está, a PEC 55, na verdade, representa o rompimento daquele pacto, porque, em primeiro lugar, significa o rompimento, a violação do voto direto da população brasileira e da soberania popular, quando estabelece que, dentro dos próximos 20 anos, nós só teremos a possibilidade de executar o nosso orçamento corrigido apenas pela inflação do ano anterior. Significa congelar as despesas, os gastos públicos. E qualquer que seja o Presidente da República, nos próximos 20 anos, ele estará com as mãos atadas para poder aplicar uma política econômica diferente dessa que está sendo aplicada agora pelo Governo golpista de Michel Temer.

Isso por si só já mostra o caráter de inconstitucionalidade que essa proposta tem. Como eu dizia há pouco, é possível, sim, alguns países adotarem como estratégia uma política de limitação dos gastos públicos, porém, como fruto de um compromisso político, porém com o aval da população, e jamais por intermédio da agregação à Constituição de uma nova norma que proponha exatamente o congelamento desses gastos públicos.

E o discurso, o pretexto é o de que essa PEC é a base fundamental para a retomada da confiança dos investidores e, consequentemente, da retomada do crescimento. Não há mentira maior do que essa, porque, na verdade, não há, na história econômica do nosso País, períodos de crescimento sustentado em que o Estado não tenha exercido um papel e uma função importantes, em que o investimento público não tenha sido o grande alavancador do crescimento econômico e em que os gastos públicos, especialmente os gastos sociais com a capacidade que têm de distribuir riqueza, também tenham tido um papel fundamental.

Imaginar que nós vamos ter, a partir de agora, o investidor privado aplicando seus recursos sem que o Estado exerça um papel fundamental é um grande equívoco. E nós sabemos que, quando se fala em limitação de gastos, em restrição da aplicação de recursos públicos, o que em primeiro lugar perde a condição de prioridade é exatamente o investimento público e, logo em seguida, os gastos públicos.

Por essa razão, de nenhuma forma, essa proposta de emenda à Constituição será o caminho adequado para retomarmos a confiança e também para retomarmos o crescimento econômico. Ao contrário. Se dela depender, nós vamos ter o aprofundamento da recessão econômica, do desemprego e da retração da atividade econômica no nosso País.

Essa PEC peca – e aí é até um trocadilho –, exatamente porque tem uma compreensão do que é equilíbrio fiscal, ajuste fiscal, como se fosse algo determinado por uma única perna: a do gasto. Qualquer pessoa, quando pretende equilibrar as suas contas, leva em consideração dois aspectos: a receita, os ganhos, a sua renda, que pode crescer. Ela procura um emprego melhor, coloca alguém que não trabalhava na casa para trabalhar, faz um bico e mexe também nos seus gastos.

A lógica deste Governo é exatamente oposta. Pensa-se o ajuste apenas pelo lado do gasto, e não pelo lado do crescimento da receita. E mesmo que essa receita milagrosamente venha a crescer, esses novos recursos não serão utilizados nos gastos públicos e, consequentemente, não serão utilizados para animar a economia brasileira.

Poderíamos discutir certamente o aumento da receita pela mudança do caráter regressivo que os impostos têm no nosso País.

Poderíamos fazer com que aqueles que ganham mais, que têm renda maior, que auferem dividendos por conta dos lucros que obtêm dessem uma contribuição efetiva para esse ajuste. Mas, na prática, o peso do ajuste está caindo totalmente sobre as costas do trabalhador, do povo pobre deste País, dos nordestinos, daqueles que, ao longo de 500 anos da história do Brasil, tiveram poucos momentos em que foram vistos como integrantes de uma cidadania neste País, especialmente nos governos de Dilma e de Lula.

Poderíamos reduzir, sensivelmente, as desonerações, os incentivos fiscais, como ontem falou aqui a Senadora Kátia Abreu e, com isso, dividir, um pouco, pelo menos, o peso do custo desse ajuste para a população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

brasileira, em particular os mais pobres.

Portanto, nós entendemos que essa PEC vai produzir muito mais mal do que bem.

Hoje, nós ouvimos o Relator da PEC, Senador Eunício Oliveira, na Comissão de Constituição e Justiça, afirmar que, na verdade, ao contrário de haver perda para áreas como saúde, educação, vai haver crescimento de receitas. E aí utiliza o espaço da saúde para defender esse seu ponto de vista.

Mais uma vez, nós temos que dizer que ele estava sofismando. Por quê? Porque, hoje, nós já estamos gastando 15% da Receita Líquida da União em saúde, não porque o Governo Temer tenha adotado essa posição, mas porque a receita vem caindo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... continua a cair nesses seis meses de Governo golpista e certamente vai continuar a cair. É óbvio que, se a receita cai, a proporção do gasto, ainda que o gasto absoluto não mude, torna-se proporcionalmente maior.

Ele disse que, em janeiro de 2017 – já está definido –, são 15% da Receita Corrente Líquida para a saúde, e, daí por diante, a correção será feita pela inflação do ano anterior. Mas, por acaso deixarão de nascer novos brasileiros e novas brasileiras? A população adulta vai deixar de envelhecer e, com isso, vai deixar de exigir corretamente uma qualidade melhor de atendimento à sua saúde? Um sistema previdenciário que seja mais justo? Segurança, no momento em que a tendência é de aprofundamento do desemprego no nosso País? É claro que não.

Portanto, é uma falácia essa ideia de que os recursos de saúde e educação vão aumentar. Eles vão ficar congelados, enquanto as necessidades de saúde e de educação crescem, numa progressão quase que geométrica.

As novas conquistas tecnológicas no diagnóstico, no tratamento de doenças, de imediato, sofrem uma pressão para que sejam incorporadas pelo Sistema Único de Saúde – e terão que ser. Como o Orçamento congelado vai dar conta de trazer essas ações para o espectro de atuação do Sistema Único de Saúde?

Portanto, nós não somente fazemos essa crítica firme, dura, mas, ao mesmo tempo, apresentamos uma proposta. Diferentemente do que a oposição fazia durante os governos Lula e Dilma, nós apresentamos uma proposta por intermédio de um substitutivo a essa PEC 55, em que colocamos claramente que a cobrança de impostos, contribuições, no Brasil, tem que parar de ser regressiva, que quem ganha mais tem que pagar mais e que, por isso, nós temos que tributar os dividendos dos lucros obtidos por aqueles que são investidores. Por isso, nós temos que fazer uma reforma no nosso sistema tributário. Por isso, nós temos que garantir que o Banco Central, em vez de ser independente como muitos dizem, seja um Banco Central que tenha um mandato não somente para estabelecer o controle sobre a inflação mas também para ter como referência a questão do emprego, assim como acontece nos Estados Unidos – e aqui há muitos fãs da condução política e econômica que os americanos dão ao seu país.

Portanto, quero aqui dizer que vamos lutar incansavelmente pela rejeição dessa matéria. Queremos nos solidarizar, integralmente, com a juventude brasileira, com os estudantes que estão atendendo àquilo que o Papa Francisco disse recentemente para se rebelarem e lutarem por uma sociedade melhor. E é assim que a juventude está fazendo ao ocupar escolas, ocupar universidades, para dizer que não aceitamos um nível de educação em que se gaste menos e em que a qualidade não seja melhor do que a que nós temos hoje.

Quero-me solidarizar com os professores, com os trabalhadores, com os servidores públicos que estão lutando pela rejeição dessa proposta de emenda constitucional, também chamada de PEC do fim do mundo. E realmente, se não é o fim do mundo, vai pelo menos nos conduzir até perto do fim do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª, quero aqui reafirmar o nosso objetivo, de, até as últimas consequências, denunciarmos o que acontece, hoje, no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E, mais do que isso, reafirmarmos que são sacrifícios inúteis que estão sendo impostos à população brasileira. Essa proposta representa um sacrifício inútil imposto aos pobres do Brasil, algo que não vai trazer, nem no médio nem no curto prazo, a retomada do crescimento como muitos aqui insistem em defender.

Por isso, Sr. Presidente, concluo aqui a minha fala, já que vejo alguns companheiros muito inquietos,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... porque a verdade dói, dizendo que a nossa luta é incessante e que a nossa luta não vai parar contra a PEC do fim do mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Rocha.)

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Cidinho.

É apenas para requerer, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de pesar à família de um sul-mato-grossense de coração nascido em Santa Catarina, o Prof. Hildebrando Campestrini. Foi meu mestre, meu professor; ele é membro – ainda é, é membro eterno – da Academia Sul-mato-grossense de Letras, cadeira nº 31. Ele é daqueles seres humanos que não se consegue conjugar o verbo no passado, pois a sua trajetória continua pelos seus ensinamentos e pela sua história. O seu currículo é invejável: pedagogo, filósofo, historiador, mestre nas artes e nas letras, provavelmente, um dos maiores conhecedores da língua portuguesa em Mato Grosso do Sul. Deixou a família relativamente jovem.

Eu, como aluna e, mais do que isso, orgulhosa que sou de ter tido os ensinamentos do Prof. Hildebrando Campestrini e também de ter visto e vivenciado o seu trabalho e o legado que deixou para o Estado de Mato Grosso do Sul, não poderia deixar de fazer essa humilde e singela homenagem apresentando, fazendo constar nos *Anais* desta Casa, uma moção de pesar à sua família.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senadora, a Mesa registra sua moção de pesar e também se associa aos pêsames à família do Professor.

Passo a palavra, como orador inscrito, para o Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente sainte e entrante – temos ali dois Senadores: Senador Cidinho presidindo e Senador Paulo Paim ao seu lado –, Senadora, é uma satisfação estar aqui, nesta tribuna, no momento em que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal está votando pela admissibilidade da PEC 55, conhecida como PEC do teto e rebatizada pelo Senador Ferraço como a PEC da responsabilidade fiscal, das contas públicas organizadas, das contas públicas que não desorganizam a economia e que não provocam esse desastre lulopetista dos 12 milhões de desempregados apurados pelos institutos de pesquisa e de mais 10 milhões que já cansaram de buscar emprego e que, de qualquer maneira, se encontram em situação semelhante.

Fui antecedido aqui por dois sócios-fundadores, dois sócios eminentes do estelionato eleitoral de 2014, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Humberto Costa. O estelionato, já no dia seguinte à eleição, começou a se tornar público para todo o Brasil e nos fez penar durante 15 meses, 16 meses, 17 meses, com a tragédia desse dito segundo mandato Dilma, lulopetista, um desastre.

O que é impressionante, Sr. Presidente, é ver a Senadora Vanessa no seu solilóquio, como mencionei ontem, de novo, falando com ela própria, porque o Brasil já não escuta isso. É tal a quantidade de mentira, é tal a quantidade de reflexões que procuram, de algum modo, eximi-los dos crimes todos que cometeram que não se pode dar ouvido a isso, mas, já que ela vem aqui e fala, é importante que possamos mencionar. Ela não está preocupada nem com os Estados Unidos, que foi o pretexto da fala dela, nem com o Brasil. Ela está preocupada com a sua sobrevivência, até porque o Partido ao qual ela pertence saiu muito mal nessas últimas eleições, saiu em uma situação deplorável, saiu em uma situação de absoluta rejeição da opinião pública.

O Partido dos Trabalhadores vai governar cidades que, em um País imenso como o Brasil, acolhem 6 milhões de brasileiros. Infelizmente para eles, esses terão gestões petistas, sendo que o padrão petista de gestão é o padrão do desastre, sempre caminhando na direção do desastre. Enquanto há bonança, eles dilapidam a bonança; depois, eles xingam os que querem tirá-los do poder. Aqui eles foram tirados do poder, e a opinião deles, hoje, vale a expressão que eles têm: quase nenhuma na sociedade. Portanto, vão continuar xingando.

"Aqui, no Brasil aconteceu algo semelhante ao que aconteceu nos Estados Unidos, só que aqui foi um golpe, não foi *impeachment*". É uma recusa total à realidade. "Foi uma maioria eventual". É uma maioria que está se consolidando, tanto na Câmara como no Senado, e tem nos permitido votar matérias relevantes e cruciais para que o Brasil saia desse buraco em que eles nos deixaram; é uma maioria consistente e comprometida para sair da crise, criar credibilidade e fazer voltar o emprego.

Eles estão desesperados, porque achavam que, nos seus procedimentos não republicanos, nas suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

práticas totalmente condenáveis e tornadas públicas pela Operação Lava Jato e por outras, iriam se perpetuar no poder, iriam conseguir mentir para todos durante todo o tempo. Deram com os burros n'água e estão aí em um desassossego, em um desespero... E há a reiteração da mentira, sucessivamente. Não sabem nem o que estão dizendo, quando dizem, por exemplo, que nós queremos acabar com a Lava Jato. Não, nós queremos que o pessoal do PT, o lulopetismo, pague pelo que fez, e a Lava Jato está impondo penalidades e responsabilidades a essa gente e deve continuar. É fundamental que ela continue e vai continuar. Os brasileiros querem isso. Aí falam de um projeto neoliberal. E o projeto deles? Foi o projeto da pilhagem, do assalto aos cofres públicos, da roubalheira, da má gestão que destruiu as empresas estatais. Quase afundam a Petrobras.

Há sentido em ficar respondendo a essa gente? Há o sentido da reiteração desses crimes todos cometidos pelo lulopetismo, do qual a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Humberto Costa foram sócios atuantes, ativos e, hoje, no desespero da derrota, se sentem na obrigação de vir aqui tentar nos contrabandear mentiras.

Vamos pegar a PEC do teto. O Senador disse: "Amarra por 20 anos". Mentira, Senador! Não seja mentiroso! Não ocupe o plenário do Senado e a TV do Senado para falar mentira! A PEC determina que, de fato, durante 20 anos, viveremos sob esse regime do teto, que obriga o Governo a gastar, no ano seguinte, no Orçamento, o Orçamento do ano anterior mais a inflação do ano anterior, mas, depois de 10 anos, é possível, a cada período de governo, fazer mudanças na emenda constitucional. E, todos os anos, o Congresso Nacional, Câmara e Senado, poderá modificar, inclusive, investimentos na área da saúde e da educação, ampliando esses investimentos desde que reduza em outras áreas. O total não pode ser mexido, ele será corrigido pela inflação, não sofrerá nenhuma perda – esse é o primeiro ponto –, mas o Senado pode, eventualmente, achar que tem que acrescentar recursos nessa ou naquela área, sendo que aí vai ter que tirar de algum lugar.

Segundo, o Senador Humberto Costa precisa saber fazer conta. Fazer conta é elementar, sobretudo para um homem público. É por isso que eles trataram as contas públicas com tal desdém, com tal irresponsabilidade, porque eles achavam que podiam pilhar todo tempo e não sofrer nenhuma consequência, e as contas públicas não iriam ficar tão deterioradas como estão hoje. Ele disse o seguinte: "O Relator da PEC, Eunício, lá na Comissão de Constituição e Justiça, está dizendo que, já no ano que vem, teremos recursos adicionais na saúde, mas não teremos, porque caiu a receita. E, no cair da receita, a porcentagem cai também". Enfim, é um raciocínio de quem não está aqui para explicar, de quem não está aqui interessado em debater ou discutir coisa alguma. A verdade é a seguinte: neste ano, são mais ou menos R$100 bilhões destinados à saúde pública no Brasil – equivalem a 13,2% do Orçamento deste ano. No ano que vem, o piso da saúde não será mais 13,2%, será 15% – ele vai aumentar 1,8. Isso significa que nós teremos mais 1,8, no Orçamento do Brasil, além do orçamento da saúde deste ano no orçamento da saúde do ano que vem, mais o reajuste da inflação deste ano. Então, nós teremos, no ano que vem, provavelmente, algo em torno, no total, a vinte e poucos bilhões a mais no orçamento da saúde sobre este ano. E ele vem aqui e diz que isso não é verdade. E nem é capaz de sustentar um debate. Se estivesse aqui, eu daria a palavra a ele. Vem aqui mentir, vem aqui tentar enganar os brasileiros, enganar as pessoas. No que se refere à educação, é a mesma coisa. Ele só grita: "Tem razão, vai reduzir a educação". Vai nada, Senador! Vai manter como piso 18%. E, se o Congresso Nacional, no Orçamento do ano que vem para 2018, quiser acrescentar recurso, poderá fazê-lo. "Não, porque querem privatizar a educação". Bando de mentirosos! Nem votaram agora o recurso para pagar o Fies. Fizeram um programa sem sustentabilidade. Demagogos, gente que não tem compromisso com programas sustentáveis.

Depois deles, é aquela frase que os franceses usam muito: depois de nós, o dilúvio. De nós, eles receberam uma herança bendita. Agora, eles querem nos jogar um dilúvio, mas nós estamos construindo não só a Arca de Noé, mas um País novo. Não é fácil. Os desafios não são pequenos, mas não serão essas reiterações mentirosas, desonestas que eles fazem aqui todos os dias... Eu, como disse ontem, virei todos os dias aqui falar após a fala deles, para desqualificar essas mentiras.

Inclusive, eu imaginei que a Senadora tivesse tido um ato de lucidez e ia tentar fazer uma análise do resultado das eleições americanas. Não. Nem isso. Ela só gritou aqui um pouco contra o novo eleito. De fato, há preocupações. Até para a recuperação do Brasil, para o crescimento do Brasil, é importante que as relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos continuem crescendo, ou melhor, voltem a crescer. É nisto que o Governo Temer e o Chanceler José Serra se empenham hoje, entre outras coisas: ampliar o espaço de comércio exterior para os produtos brasileiros, não só *commodities*, mas produtos de toda natureza e serviços. Enfim, é ação proativa, ação para sair da crise; não é ideologia velhaca de dar dinheiro para governo quebrado e irresponsável, como esse governo venezuelano e outros, e dar dinheiro que não é escriturado, para receber em troca favores que não podem ser tornados públicos – mas agora estão ficando públicos. Essa velhacaria petista no comércio exterior e na diplomacia internacional. Enfim, com relação ao novo Presidente agora eleito – que já, na primeira fala dele, moderou bastante o que vinha dizendo antes –, depois de uma campanha eleitoral americana que parece ter sido uma das que tiveram um nível menos apreciável dos últimos anos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

a nossa expectativa é de que realmente o novo eleito tenha uma postura não belicosa, não belicista. E, pelo contrário, o que o mundo espera de uma nação como os Estados Unidos é um compartilhamento positivo, com o sentido de estimular o crescimento, estimular a boa relação entre os povos, atuar conjuntamente para evitar conflitos, e não o contrário disso. Enfim, não foi isso o que ela quis falar. Ela quis usar como pretexto a crítica ao novo Presidente americano para fazer críticas a nós que estamos aqui hoje governando o Brasil. O que ela fala é um "samba do crioulo doido", como dizia o grande Stanislaw Ponte Preta.

Sr. Presidente, eu queria também, pela oportunidade, dizer que não é de hoje o horror desses petistas, do lulopetismo e dos seus associados a qualquer procedimento de integridade, transparência e equilíbrio nas contas públicas. Em 2000, já na discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, disseram coisas terríveis aqui – a Senadora Heloísa Helena, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Roberto Saturnino. Como esses não estão mais aqui, eu não vou me referir a eles. No entanto, eu vou me referir ao Senador Roberto Requião, que, naquele momento, disse que "estamos revogando a República, estamos restabelecendo o Império e transformando os governos de Estado e prefeituras em satrapias". Tudo isso porque o Governo Federal quis fazer a Lei de Responsabilidade Fiscal, Senador José Agripino, uma lei que foi fundamental para que o Brasil recuperasse credibilidade e tivesse contas públicas organizadas. Votaram contra. Sempre votam contra. Sempre são o quanto pior melhor.

Brasileiros, entendam isto: petismo, hoje, exclusivamente o quanto pior melhor. Como eles estão no pior, eles querem trazer o Brasil inteiro para o pior. Felizmente, eles não vão conseguir.

Quero fazer, por último, Sr. Presidente, um registro de história. Espero até que algum Senador do PMDB, Senadora Simone Tebet, possa também fazê-lo. O PMDB lançou um belo livro hoje chamado: *50 anos – PMDB, o Partido que muda o Brasil*. De fato, é um texto muito interessante porque vem desde a fundação do PMDB. E nós do PSDB praticamente todos somos originários do PMDB, desde o início do Partido, quando os partidos, Sr. Presidente, foram extintos, as garantias suspensas, e a eleição passou a ser indireta. Isso foi um passo seguinte da consolidação da ditadura instaurada em 1964.

O livro é uma boa oportunidade para se acompanhar esses 50 anos da história do Brasil. Quero dizer que o PMDB fez muito bem em reverenciar a sua própria história, que está, realmente, muito associada à luta pela democracia no Brasil, onde uma figura reverenciada aqui certamente se destaca. Por essa foto emblemática, pode-se ver o quanto essa figura – refiro-me ao Dr. Ulysses Guimarães –, durante anos e anos aqui, nesta Casa e no Congresso Nacional, conduziu, em boa medida, o processo pelo restabelecimento da democracia no Brasil. Essa imagem do Dr. Ulysses não é um retrato, mas um pequeno desenho da silhueta dele, que esteve no PMDB desde a fundação do Partido até a sua morte.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pois não, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Uma observação rápida. Eu acho que V. Exª me permite até porque o tempo de V. Exª ainda comporta duas observações sobre o discurso de V. Exª por onde V. Exª terminou, que é o posicionamento dos petistas da Base do antigo governo com relação à PEC 55, que é a PEC 241. É impressionante, é absolutamente inacreditável a forma como eles abordam o assunto, como se eles estivessem estado ausentes do poder nos últimos 13 anos! É como se não tivessem sido eles os responsáveis pela troca de uma dívida externa barata por uma dívida interna caríssima, que levou o Brasil à ruína. É de R$4 trilhões, hoje, a dívida pública interna do Brasil, que leva a taxa de juros aos níveis incivilizados e imorais que o Brasil é obrigado a praticar, pois, do contrário, o brasileiro não empresta ao Governo: não compra o CDB, não financia a dívida interna; como se eles não fossem os grandes culpados de, quando o Brasil começou a descer a rampa, quando as *commodities*, quando a renda brasileira começou a cair, eles não tivessem tido o mínimo de acuidade de gestão para acender a luz amarela e diminuir a gastança. Pelo contrário, aceleraram a gastança, cometendo todo tipo de irresponsabilidade e levando o Governo à perda absoluta dos créditos. A grande diferença entre Temer e Dilma – e são muitas diferenças – é que Dilma era uma mulher que tinha 80 votos na Câmara; Temer tem 360. Ele é capaz de fazer as mudanças que o Brasil precisa fazer para consertar a lambança que eles fizeram com o Brasil.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É isso.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – É impressionante, Senador José Aníbal, a desfaçatez com que eles abordam o assunto, como se eles não tivessem nada a ver com o que estamos sendo obrigados a fazer: a PEC da limitação de gastos para impor ao Orçamento Federal uma limitação de gastos para consertar o Brasil!

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Para o Governo, seria ótimo não ter limitação e continuar gastando como eles gastavam: irresponsavelmente! Mas, não! O atual Governo está se impondo uma restrição em benefício da saída que o Brasil precisa encontrar. E aí vêm as manifestações demagógicas. É absolutamente inacreditável...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É isso aí.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – ... a cara de pau, a cara de pau dessas pessoas! Eu quero louvar V. Exª pela abordagem do assunto, assunto ao qual eu agrego estas minhas modestas contribuições.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito bem.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – O segundo é a eleição de Donald Trump. Não fui eu, foi o mundo todo que despertou hoje com uma enorme surpresa. Ele foi eleito pelo voto direto. Pelo sistema americano, ele é o Presidente eleito e do Partido Republicano. Veja V. Exª que o Partido que eu presido, o Democratas, faz parte de algumas organizações internacionais. No campo das Américas, nós fazemos parte da IDU. Na IDU, o nosso parceiro é o Partido Republicano. Eu já tive algumas reuniões em Washington, nos Estados Unidos, e em fóruns internacionais, com o Partido Republicano. A figura que para mim significa, na verdade, na verdade, a referência ao Partido Republicano é o McCain, que foi candidato à Presidência e que, durante a campanha, manifestou clara divergência em relação à postura de Donald Trump – claríssima, frontal –, retirando o apoio a Donald Trump. Eu não quero aqui dizer que estou feliz ou infeliz. Quem tem que estar satisfeito ou não é o povo americano que votou. E democracia é boa porque entrega o poder a quem o povo acha que deve ocupá-lo. E assim aconteceu com os Estados Unidos da América. Deus queira que Donald Trump adquira experiência política para governar a maior nação do mundo, o maior mercado do mundo, o país que, para onde se inclina, leva o mundo.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É isso aí.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Leva a China, leva a Europa, leva o mundo todo por conta do tamanho do mercado, da capacidade tecnológica que o país e a sua sociedade detêm. As melhores universidades do mundo estão lá. Das dez maiores economias, a primeira, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta, a sexta, a sétima e a oitava maiores estão nos Estados Unidos. E por aí vai. E agora é Donald Trump que vai governar o país. Sabe qual é a minha grande preocupação? É que Donald Trump nunca foi secretário de Estado, secretário municipal, prefeito, governador. Nunca exerceu coordenação de discussões políticas com quem representa a sociedade...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Entre iguais.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Esse é o meu medo. Esse é o meu receio.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É verdade.

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – É esse o meu receio. Homem público tem que ter carreira, tem que passar por etapas para aprender. Até em campanha eleitoral – é verdade que ele aprendeu bastante nessa campanha eleitoral. Ele aprendeu que é preciso fazer e como fazer. Não é impor, é como fazer. Eu espero que a campanha eleitoral tenha dado ao Donald Trump o devido ensinamento para que ele tenha – firmeza de posições, ele tem – a humildade para governar, entendendo que os Estados Unidos são o centro do mundo e que não dá para governar a América como se ela fosse um país voltado para dentro de si próprio. A realidade do mundo é que a América faz parte de um sistema global, em que, se ele perfurar o balão, o balão explode e a consequência é estratosférica. É isso o que eu acho. O meu Partido – digo a V. Exª – é filiado à IDU, que tem, dentro dos seus quadros, o partido republicano.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Agripino (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Eu não quero fazer avaliação positiva nem negativa sobre as ideias ou sobre a eleição de Donald Trump. Apenas acho que ele precisa fazer uma reflexão de humildade e entender que a atividade política é para quem tem a experiência política. Espero que a campanha política tenha dado a ele a devida experiência para entender que a América é para os americanos, sim, mas a América é patrimônio do mundo. Obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito bom! Muito obrigado, Senador José Agripino.

Eu também desejo, tanto quanto o senhor, que aquele muro a que ele se referiu seja meramente retórico e que aquele muro não tenha nenhum significado objetivo, material, não se realize.

Quero também dizer, Senador Cidinho – além de agradecer pelas concessões em matéria de tempo –, que nós aqui, enquanto eles estão lidando com os problemas deles lá, com seus desafios, temos o nosso grande desafio e o estamos enfrentando: recuperar a credibilidade e, sobretudo, recuperar o emprego para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

os brasileiros.

Muito obrigado.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não sei se já foi registrada, Presidente, a presença do ex-governador de Mato Grosso do Sul e ex-Deputado Federal André Puccinelli, que está aqui nos visitando.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Senador Medeiros, não havia visto o seu pedido de aparte, mas sinta-se à vontade.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Se o Presidente me conceder, é rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Só diria, Senador Aníbal, que, se fosse no futebol, se fosse um pênalti, o seu discurso teria sido forte, certeiro e no canto. Realmente, nós estamos no momento em que o Brasil precisa arrumar uma situação que não foi criada por este Governo e nós temos de ficar ouvindo, a cada dia – e vou falar, não vou dourar a pílula –, mentiras, mentiras e mentiras. Aliás, esse partido que saiu do poder, junto com os seus anexos, tem uma estratégia, Senador Cidinho, que é, primeiro, rotular a política do seu adversário e, depois, falsear o tempo inteiro. Rotula, falseia e ilude. E, nesse momento, querem fazer o que com o País? Querem conturbar tudo, querem jogar a população contra o Governo, sem a menor preocupação de se o Brasil vai se arrebentar, porque o que está em jogo aqui, para eles, Senador Aníbal, não é o Brasil. Como dizia Antônio Carlos Magalhães, saudoso ex-Presidente desta Casa: "O Brasil dessa gente se chama dinheiro". E isso ficou claro quando eles se propuseram a proteger os bens da Petrobras contra terceiros.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Só um momento, antes de V. Exª concluir.

Registro a presença dos alunos da Faculdade de Direito Pio XII, de Vitória, no Espírito Santo. Em nome do nosso Senador Ricardo Ferraço, Magno Malta e também da Senadora Rose de Freitas, sejam todos bem-vindos à nossa Casa sempre. Obrigado.

A Mesa e a Presidência registram também a presença do nosso ex-governador do Mato Grosso do Sul, Deputado Federal André Puccinelli.

Pode seguir.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Agradeço, Presidente. Já conclui. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado.

Senador José Aníbal, parabéns pelo pronunciamento. Esta Mesa se solidariza com V. Exª.

Passo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Simone Tebet, do PMDB do Mato Grosso do Sul.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Cidinho.

Antes de começar a minha fala, gostaria de agradecer ao Senador Paim, que fez a permuta comigo. Eu não estava inscrita nessa ordem; era uma das últimas oradoras, mas não poderia perder a oportunidade, neste momento de grandes turbulências aqui no Senado – recaem sobre esta Casa grandes responsabilidades, uma pauta extensa, polêmica, complexa e até difícil diante de projetos igualmente polêmicos e complexos, que exigirão de nós sabedoria e sensibilidade para podermos fazer o que for melhor para o País –, de trazer a esta tribuna, a este plenário, o debate de mais uma questão polêmica, que tramita nesta Casa.

Venho para tratar especificamente da Medida Provisória da Educação, ou da Medida Provisória do ensino médio. Ela visa, entre outras mudanças, modificar o currículo escolar dos nossos jovens que estão no ensino médio. Antes de mais nada, lembramos que, hoje, o ensino médio exige que os nossos alunos aprendam, ou pelo menos finjam que aprendem, 13 disciplinas por ano, numa carga diária de quatro horas. Essa Medida Provisória, além de incorporar, gradativamente, o ensino em período integral nas escolas públicas – atendendo o que diz o Plano Nacional de Educação, que determina que, até 2024, 50% das escolas ofereçam aos nossos jovens ensino em período integral – também flexibiliza esse currículo, dando alternativa para os nossos jovens, a partir da metade em diante do ensino médio – fora as matérias obrigatórias, como Português, Matemática e uma língua estrangeira – de optar pelas matérias em que tenham mais aptidão e que tenham mais a ver com o seu futuro, o futuro desses jovens cidadãos.

Além disso, há a política de fomento. Embora a União não tenha a responsabilidade de colocar recursos no ensino médio, responsabilidade que é dos Estados federados, esta Medida Provisória cria uma política

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

que garante, nos primeiros quatro anos, para cada nova escola em período integral dos Estados, um aporte financeiro por aluno, que terá, a partir de então, as suas quatro horas diárias repassadas para as oito horas, perfazendo o período integral.

Como disse, é uma matéria polêmica. Não tenho como exaurir a matéria em apenas cinco ou dez minutos, mas gostaria, apenas, numa preliminar, de passar para o Brasil – uma vez que nós estamos vendo debates de diversas formas, uns a favor, outros contrários – a Medida Provisória como ela é, nada mais, nada menos; nem salvadora da Pátria, nem carrasca da educação; nem vilã, nem mocinha. A Medida Provisória é polêmica na sua forma – talvez deveria ter vindo por um projeto de lei em regime de urgência –, mas ela está aí.

Ela é limitada em relação ao seu conteúdo, sim. Ela não resolve os problemas mais graves da educação no Brasil, como a valorização dos professores, aportes orçamentários ou mesmo aumento percentual de investimentos na Educação. Ela trata única e exclusivamente do ensino médio – não trata do ensino fundamental, infantil e, muito menos, universitário –, mas ela é, acima de tudo – e é assim que eu vejo essa Medida Provisória –, um avanço. Ela é um avanço, porque ela é, antes de tudo, um gesto: um gesto do Governo Federal de trazer ao Congresso Nacional o debate sobre assunto de tamanha importância para o País.

Eu vejo muito jovens, que estão hoje aqui, que, talvez, num primeiro momento, não vão concordar com o que eu estou dizendo, mas, quando se aprofundarem na matéria, nas escolas, com os próprios professores, vão ver, repito, que, se a Medida Provisória não é a salvadora da Educação, ela também não é o carrasco que muitos pensam.

Ali se estabelece, antes de tudo – e é inquestionável –, que o aluno tem que aprender aquilo para o qual ele tem aptidão. Um único ano com 13 disciplinas é uma insanidade pedagógica. Nós fingimos que ensinamos e os nossos jovens fingem que aprendem. Não conheço lugar nenhum no mundo que tenha 13 disciplinas num ano com apenas quatro horas diárias. Além das matérias básicas e obrigatórias, o que determina a Medida Provisória, se for aprovada? Que, nos Estados, os alunos, nas Assembleias Legislativas, vão debater e vão decidir o que é melhor para si. Lá, eles vão definir quais são as outras matérias que eles acham que têm que fazer parte do sistema de ensino curricular do seu Estado.

Nós estamos falando em passar de 800 para 1.400 horas o ensino médio. Dessas 1.400, 200 horas são flexíveis, os alunos vão entrar no debate para decidir sobre elas. Ninguém as vai colocar goela abaixo, como estão dizendo. E o foro competente não é aqui, embora o Senado Federal esteja aberto para a juventude. Uma vez aprovada, será aos Estados que estará sendo levada a discussão da questão de quais matérias continuarão obrigatórias, e quais serão alternativas. E quem vai escolher não é o professor, não é o Senador, não é o Deputado: é a juventude, o centro acadêmico, a comunidade acadêmica juntamente, e orientados, claro, pelas secretarias de Estado e pelos professores.

Quero dizer que, embora polêmica, a Medida Provisória é constitucional. Ela tem os dois pressupostos constitucionais muito claros: tem a relevância – porque da educação depende o futuro deste País – e tem o requisito da urgência – ou alguém discute aqui a relevância e a importância da Educação para o País?

A Educação prepara o jovem, transforma o jovem em cidadão, dá a ele a garantia de poder bem exercer seus direitos e obrigações. E esse jovem cidadão, no futuro, vai transformar e desenvolver o País através do seu saber e do seu conhecimento.

A relevância é porque o Brasil está doente e a Educação é a cura para todos os males. A relevância é que, se nós tivéssemos um País mais educado no sentido de haver inserção de todos os jovens nos cursos profissionalizantes ou no ensino universitário, nós teríamos uma outra geração de trabalhadores.

Hoje, um trabalhador brasileiro vale, na proporção do seu rendimento, um quarto, ou 25%, do que vale um trabalhador de grandes potências, porque lhe falta o instrumento, a ferramenta mais sagrada, que é a do saber, a do conhecimento. Isso impacta na sua produção na indústria, o que, consequentemente, vai ter uma competitividade menor com outras indústrias de outros mercados. Com isso, há alteração no preço dos produtos. Não conseguimos competir com produto internacional e não conseguimos salvaguardar a indústria nacional.

Mais do que isso: a Educação é relevante, e isso não é um clichê. Isso está na Constituição, num dos primeiros artigos da Constituição, quando se fala que o Brasil é uma República Federativa. Lá está claro que um dos objetivos republicanos é erradicar a miséria. Não há como erradicar a miséria a não ser através da Educação, garantindo aos jovens, aos filhos dos mais pobres as mesmas garantias e oportunidades que aos filhos dos ricos. E só com a educação de qualidade no mesmo nível isso é possível.

A educação é relevante para o País e é a solução para todos os problemas, porque ela é capaz de erradicar a miséria. Talvez não a pobreza, mas a miséria. Ela é capaz de fazer com que uma sociedade se torne mais ética, menos corrupta. E a corrupção, no Brasil, não está só no Congresso Nacional, não só está na classe política. Ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

começa lá de baixo. Ela está no momento em que se fura a fila numa agência bancária, quando não se devolve o troco corretamente a um idoso, quando alguém, sabendo de um aposentado que não tem mais alguém na sua família que o proteja, furta o seu cartão e saca todo mês a sua aposentadoria ou a sua pensão.

A Educação é fundamental. Ela erradica a miséria. Ela garante uma sociedade mais ética e dá suporte econômico para um país. Ela garante um país economicamente forte.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senadora Simone, só um aparte, sem querer atrapalhar, para registrar a presença dos seus conterrâneos lá de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, de Bonito, que nos visitam.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É um prazer, Senador.

Eu não sabia que estava me dirigindo pessoalmente ao futuro do meu Estado de Mato Grosso do Sul, que é essa juventude.

Levem um abraço do Senado Federal ao nosso querido Estado, à nossa cidade de Bonito, uma das mais belas do mundo, um dos roteiros turísticos internacionais no Brasil de maior visibilidade. Um grande abraço a vocês e um bom retorno!

Obrigada, Senador Cidinho, pela oportunidade que tive de saudar os meus conterrâneos.

Eu estava falando da Medida Provisória, que é polêmica, sim, polêmica na sua forma, mas nós temos que aproveitá-la para fazer o debate que nós não fazemos no plenário e no Congresso, porque, Senador Reguffe, Educação nunca foi agenda prioritária do Congresso Nacional. Temos alguns poucos Senadores que carregam no peito essa bandeira. E aqui faço uma homenagem ao Distrito Federal, porque temos o Senador Cristovam Buarque como o nosso baluarte da educação, sempre nos ensinando no que se refere à importância da educação no Brasil.

E ela é urgente. É urgente, porque a urgência não está apenas nos números. A urgência não está nos números: a urgência está nas ruas. Nós temos aí a geração nem-nem, que era de 13%, e, em menos de dez anos, hoje é de 20%. Jovens que nem estudam, nem trabalham, porque, quando chegam ao ensino médio e percebem que têm uma carga curricular que não tem nada a ver com a sua vida, com a sua aptidão, com a sua capacidade, com aquilo que querem para a sua vida, eles são desmotivados e saem dos bancos escolares.

A urgência está, sim, nos números, nas escolas, nas ruas; está no Ideb, que obteve a média 3,7 em Matemática e Português, voltando aos idos da década de 1990. Hoje, os nossos jovens aprendem menos Matemática e Português do que eu, quando estive no ensino médio.

Além de tudo isso, pelos números que estão aqui, 75% dos nossos jovens não têm um ensino no sentido de conseguir assimilar aquilo que estão aprendendo, 75% dos nossos jovens estão abaixo da média nacional.

Por tudo isso, antes de dar o aparte ao Senador José Medeiros, quero dizer, com muita tranquilidade, que, embora a Medida Provisória, na sua forma, não seja ideal para se discutir a Educação, talvez seja o único instrumento que faça abrir um canal de diálogo e debate nesta Casa sobre esse tema.

Duvido que, se o Governo Federal não tivesse mandado a Medida Provisória, nós estivéssemos tendo os debates acalorados que estamos tendo nas audiências públicas e eu mesmo estivesse aqui. Por quê? Porque, num momento de crise, não se fala em Educação. Pior ainda: num momento de fartura, de pleno emprego, aí é que ninguém quer discutir Educação.

Então, se a Medida Provisória não veio da forma certa, se ela, no conteúdo, é polêmica, enfim, se ela precisa ser aperfeiçoada, e precisa ser aperfeiçoada, é uma coisa – o Governo não vai ter a Medida Provisória aprovada sem alteração, nós iremos alterá-la para aperfeiçoá-la, nós iremos ouvir a comunidade acadêmica, os professores e alunos. Mas que ela precisa ser aprovada, para que possamos avançar, de alguma forma, dar um gesto propositivo e positivo para a sociedade, acalentando e levando o estímulo e uma luz de esperança para os nossos professores, para os nossos jovens e para os nossos alunos, eu não tenho dúvida de que precisa ser.

Eu passo a palavra, com muita honra, ao Senador José Medeiros e, em seguida, ao Senador Reguffe.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Simone, V. Exª foi muito feliz e digo mais: essa medida provisória está se tornando polêmica por causa da enganação, da rotulação e da mentira. Como toda mentira tem perna curta, se V. Exª me permitir, vou colocar, aqui, um áudio:

> Está mais do que claro que precisamos fazer uma grande reforma no ensino médio, começando pelo currículo. É preciso implantar uma mesma base curricular para as escolas de ensino médio, pois só assim será possível estabelecer metas e prazos a serem cumpridos.
>
> Também é preciso repensar o seguinte: hoje, o aluno do ensino médio tem 12 matérias, o que já é bastante excessivo. Se reprova em uma, ele tem que fazer as 12 novamente. Isso é um desestímulo e uma das causas da evasão desse nível de ensino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

> Nossa proposta é adotar o mesmo sistema do ensino superior, onde o aluno só tem que repetir a matéria na qual foi reprovado. Além disso, precisamos diminuir o número de matérias e atualizarmos alguns temas de estudo, de acordo com as necessidades do mundo atual.
> Porque o jovem do ensino médio, ele não pode ficar com 12 matérias, incluindo nas 12 matérias Filosofia e Sociologia. Não tenho nada contra Filosofia e Sociologia, mas um currículo com 12 matérias não atrai o jovem.

Então, Senadora Simone, V. Exª, que faz parte da Comissão de Educação, veja bem que são justamente os temas que estão sendo criticados pela base da ex-Presidente Dilma. Estão criticando, dizendo que o Presidente está tirando Filosofia e Sociologia para acabar com o espírito crítico e tudo. Na verdade, está-se dando oportunidade de os alunos escolherem. Não vou ser repetitivo aqui, V. Exª explicou. Então, o que está acontecendo é que eles estão confundindo. Perderam o Governo e, agora, estão confundindo a cabeça das pessoas. Por quê? Qual o objetivo disso? Não se trata de querer uma melhor educação. O que está em jogo aqui é tentar se redimir, é tentar voltar como um Partido no braço do povo e, para isso, estão querendo enganar o povo mais uma vez.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senador José Medeiros.

Senador Reguffe, com muita honra.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senadora Simone, quero, primeiro, parabenizar V. Exª pela conduta aqui, nesta Casa, pela postura que está tendo como Parlamentar, orgulhando o seu Estado de Mato Grosso do Sul. Em segundo lugar, quero falar um pouco sobre essa questão da educação, que V. Exª muito bem está colocando no seu pronunciamento. A educação, para ser prioridade de fato, tem que ser prioridade no orçamento, porque, se não for prioridade no orçamento, não é prioridade de fato. É claro que não é só o orçamento: precisamos também modificar algumas coisas no ensino que se tem no País, temos que buscar uma qualidade melhor do ensino, mas precisamos, também, melhorar no orçamento. Falo com a maior tranquilidade, porque votei favoravelmente, quando era Deputado Federal, ao projeto que colocava 10% do PIB em educação, votei favorável a que 100% dos *royalties* e bônus de partilha do pré-sal fossem destinados exclusivamente para a saúde e educação pública, educação básica. Nas minhas emendas ao orçamento, que é uma coisa que depende só de cada um de nós, porque cada um as coloca onde quiser, eu, desde que era Deputado Distrital, no Distrito Federal, sempre, todos os anos, concentro as minhas emendas em saúde, educação e segurança, com uma grande parcela dos recursos na educação básica deste País, por exemplo, colocando para a construção de escolas de tempo integral aqui, no Distrito Federal. Hoje as emendas têm caráter impositivo, portanto o Governo é obrigado a executar, e isso só depende de cada um de nós. Então, uma grande revolução, que depende do Congresso – aí, não depende do Governo, porque há coisas que dependem do Governo, mas isso depende do Congresso –, é aumentar os recursos para a educação. É claro que tem que tirar de outras áreas, porque não há como aumentar mais a carga tributária para o contribuinte, não é correto – o Brasil já tem uma carga tributária excessiva, a maior dos BRICS, maior que a da Rússia, maior que a da Índia, maior que a da China, maior que a da África do Sul. Não é possível que todos esses países consigam dar conta das suas responsabilidades – sempre digo isso – com uma carga tributária menor que a brasileira, e o Brasil não consiga. Agora, temos que tirar, temos que reduzir a máquina do Estado: reduzir o número de Ministérios, o número de secretarias, acabar com essa quantidade de carros oficiais em toda a máquina pública, reduzir o número de passagens e diárias – gasta-se muito com isso, gasta-se muito com cargos comissionados, com terceirizados na máquina pública, com publicidade.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Então, existe muito de que tirar para colocar em educação e em saúde. É no Orçamento que tem que ser feito. E, aí, cada um de nós aqui pode, com as suas emendas, direcioná-las para a educação. Quero, mais uma vez, parabenizar V. Exª pelo pronunciamento. Acho que uma coisa importante é discutirmos o currículo realmente que vai ser oferecido ao aluno, porque é oferecido hoje ao estudante o mesmo currículo que os nossos avós estudaram. O mundo mudou, e o currículo não. Eu apresentei aqui, nesta Casa, um projeto que cria a disciplina Cidadania nas escolas. Tão importante quanto a escola ensinar Matemática e Português é a escola ensinar a criança a ser cidadã, ensinar, ali, Direito Constitucional, noções de Direito Constitucional. A população não conhece sequer a Lei Maior do seu País, que é a Constituição Federal; uma população que não conhece os seus direitos não tem como exigi-los. Isso tem que ser ensinado nas escolas; é tão importante quanto Matemática e Português. Ensinar qual é a função de um Deputado, qual é a função de um Senador, qual é a função de um Governador, qual a distinção de uma função para a outra, isso tinha que ser ensinado na escola. Ensinar noções de educação fiscal, por que é importante a pessoa exigir uma nota fiscal; noções de Direito do Consumidor, para que a pessoa possa buscar os seus direitos; acho que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

isso tem que ser ensinado na escola. Isso é o mundo moderno; é o que pensamos de cidadania moderna. E isso começa na escola. Agora, é preciso fazer essa discussão a fundo, porque a discussão não caminha para aí. A discussão caminha para outras áreas, mas não para que a pessoa saia dali um cidadão melhor formado e receba aquele conhecimento que vai ser usado para a vida. Hoje isso não é ensinado na escola; a escola não discute isso. Desculpe-me por estender demais o pronunciamento.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É um prazer, Senador.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Mas quero, mais uma vez, parabenizá-la por ter trazido este tema e dizer que a educação ser prioridade no Orçamento depende de cada um de nós e depende de como fazemos o Orçamento, inclusive com as emendas individuais ao Orçamento – que cada um tem o direito legal de fazer.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Agradeço ao Senador Reguffe, e antes de passar a palavra ao Senador Moka, só para eu não me perder, porque eu acho que os dois Senadores contribuíram muito para minha fala, gostaria aqui de complementar o que o Senador José Medeiros falou.

Senador, Educação não pode ter bandeira, não pode ter partido. Eu não sou do PMDB quando discuto Educação, eu não sou do PT quando discuto Educação, eu não sou do PSDB quando discuto Educação. Se Educação é a cura para todos os males – é o antídoto de que nós precisamos para resolver, repito, o problema da erradicação da miséria, a diminuição da desigualdade social e para garantir uma sociedade ética, justa, fraterna e uma economia, um País economicamente forte –, na realidade a Educação só tem uma bandeira: a bandeira do País. É isso que rege a nossa vida parlamentar e que tem nos guiar aqui.

Quando o Senador José Medeiros colocou aqui uma fala da ex-Presidente Dilma, lembrou-me de que eu tenho que complementar aqui, Senador: a Medida Provisória não inventa a roda, ela não está fazendo nada mais do que foi amplamente discutido pelo Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação), pela Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), do que já está no Plano Nacional de Educação, que levou quatro anos para ser aprovado mais quatro antes para ser discutido. A Medida Provisória vai ao encontro do que está na LDB, aprovada 20 anos atrás e que levou oito anos para ser reformulada e aprovada.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A Medida Provisória está precisando apenas da boa vontade de todos nós: que nós deixemos de lado as nossas diferenças partidárias, que possamos aperfeiçoar a Medida Provisória. E, indo na fala do Senador Reguffe – agradeço as palavras, Senador, não poderia deixar de agradecer a V. Exª por tudo que falou –, é claro que precisamos de recursos. Eu comecei a minha fala dizendo que nós temos que entender a Medida Provisória como ela é: limitada, ela só trata do ensino médio. E agradeço a V. Exª por todas as considerações, V. Exª é sempre muito feliz quando as coloca, inclusive em relação ao currículo.

A flexibilidade do currículo é justamente para que cada Estado ouça os alunos. São eles que vão dizer – e não nós –, naquelas matérias que não são obrigatórias, porque ninguém discute que Matemática, Português e uma língua estrangeira são obrigatórias, nas matérias que são flexíveis, o que querem aprender. Não dá para estudar Filosofia e Sociologia? Vamos ouvir os alunos: qual das duas é melhor? Não dá para falar de Direito do Consumidor e Direito Constitucional? Qual das duas disciplinas? Precisa haver uma disciplina sobre cidadania? Vamos colocar em votação para que os alunos possam dizer. É isso que a Medida Provisória está dizendo.

As realidades do Brasil são muitas. A realidade do jovem dos pampas gaúchos – do chimarrão que ele toma até a qualidade de vida, o IDH do seu Estado – é muito diferente da do jovem pantaneiro do meu Estado, Mato Grosso do Sul, ou da comunidade indígena da Amazônia, que merece e precisa de um ensino com a mesma qualidade, mas não necessariamente igual, porque as realidades são diversas. Ele vai entrar para um mercado de trabalho diferente; ele vai precisar de aptidões diferenciadas para o tipo de atividade econômica do seu Estado. É disso que trata a Medida Provisória.

Eu sei que estou falando muito. Eu quero encerrar, mas não sem antes dar um aparte ao Senador Moka.

Quero complementar aqui, Senador Reguffe, inclusive no que se refere ao currículo, que isso aqui passa pela Base Nacional Curricular. Ela fala que é o sistema de ensino do Estado que vai mexer. Então, quando vemos muitos jovens falando de Medida Provisória da Educação, eu espero que os seus professores, que os diretores, que aqueles que estão orientando essa juventude sejam desprovidos de paixão partidária ou ideológica. Que pensem e reflitam – reflitam – como professores que são. Eu fui professora por 12 anos e sei da paixão dos professores pela Educação. De forma isenta, mostrem para os jovens o que é a Medida Provisória do ensino médio para que eles debatam com imparcialidade e possam, aí sim, dizer se são favoráveis ou contra.

Eu concedo, se me permitir, Senador Cidinho, um aparte ao Senador Moka, que me pediu a palavra, para poder encerrar a minha fala.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senadora Simone Tebet, vou ser muito objetivo. Senadora, eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

não tenho formação pedagógica. Eu somente dei aula 15 anos, na minha época ainda de acadêmico e depois como médico. E, naquela época, o pessoal falava: "O cara não tem condição nenhuma de dar aula", mas quem dava aula no colégio Dom Bosco, onde V. Exª estudou, eram notadamente os acadêmicos de Engenharia, os acadêmicos de Medicina – que davam aula de Física, de Química, de Biologia, de Matemática. E me parece que o ensino não era ruim, até porque, nos vestibulares, o colégio sempre ficava, se não em primeiro, entre os primeiros. Na verdade, sempre foi um dos primeiros. Só que eu acho que aquele era um ensino dirigido; aquele era um ensino para quem ia fazer vestibular. Às vezes, eu me perguntava se um aluno que ia fazer advocacia tinha que ficar ali – estou falando de grade curricular – assistindo às aulas de Química e Física? Não havia objetividade nenhuma para ele. Eu penso que o que mais tem que se discutir é exatamente isto: dar oportunidade para um aluno que vai fazer um curso na área de humanas de ele próprio, a escola ou o Estado definirem quais matérias serão prioritárias para a área de humanas e relacionadas com a sua futura carreira. Quem vai fazer engenharia vai ter mais matemática, física, química. Quem vai fazer medicina, vai ter mais biologia, química, física. Eu acho que isso é importante. E, fundamentalmente, entre outras coisas, a medida provisória, no meu modesto entendimento, trata exatamente de dar liberdade para que o aluno não fique com 13, 14, 15 matérias, sendo que poderia ficar com 6 matérias mais aquelas que serão necessárias para a sua futura carreira. Muito obrigado por me conceder o aparte.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Moka.

Em homenagem a V. Exª, que foi meu professor de Química, embora não seja pedagogo, posso dizer que, embora não tivesse eu nenhuma aptidão para exatas ou química, tive, no Professor Moka, todo o suporte necessário para entender a matéria, juntamente com outras disciplinas, inclusive ministradas por professores que não tinham licenciatura plena, nem pedagogia, e para poder passar, na época, na segunda melhor faculdade de Direito do País, a única, inclusive, para a qual prestei vestibular, a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Foi uma disputa de mais de três mil jovens, e fiquei entre os 40 melhores – eu não sei qual foi a seleção, porque havia 40, 50 vagas, e eu estive entre elas.

E o apelo que faço ao encerrar é que possamos estar aqui com o coração aberto para discutir essa matéria, que nós possamos estar desprovidos de qualquer preconceito no que se refere à Educação, para podermos avançar nessa questão tão polêmica. Encerro, com muita convicção, dizendo que sei que a Medida Provisória, como disse, não é a salvadora da Pátria. Sei que a Educação de qualidade passa por aquilo que custa menos e tem mais eficácia e eficiência lá na ponta, que é a valorização do professor. E, com isso, eu quero dizer que, passada a Medida Provisória do ensino médio, aprovada com as alterações que precisam ser aprovadas – ouvindo professores e ouvindo nossos jovens, para podermos aperfeiçoá-la –, tomara que, em 2017, venha para o Congresso Nacional outra Medida Provisória da Educação.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A Medida Provisória da valorização do professor, com garantia de um salário digno, com piso no nível de qualquer profissional de ensino universitário, que garanta pós-graduação gratuita para esse professor. Que venham mais medidas provisórias, se isso significar nós aprovarmos de imediato aquilo que for bom para a Educação e evitarmos passar oito, dez anos, como aconteceu com a LDB, como aconteceu com o Plano Nacional de Educação, sem demérito nenhum. Precisava passar por isso.

Eu quero dizer apenas que o futuro do Brasil já chegou. A janela de oportunidades deste País, Sr. Presidente, está começando a fechar. Daqui exatos 15 anos, Senadores, nós teremos uma população de meia-idade ou de idosos acima de 60 anos – e eu estarei entre ela – muito maior do que brasileiros, brasileirinhos e brasileiras de até 14 anos. Em menos de 40 anos, nós teremos uma população de idosos acima de 60 anos muito maior do que a população de jovens e adultos de até 30 anos, e serão estes a sustentar todos nós. Só há um meio: através de uma Educação de qualidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Simone Tebet. Parabéns pelo pronunciamento.

Queria registrar e agradecer a presença da instituição de ensino Faculdade Católica, do Estado de Tocantins, dos alunos do curso de Direito. Sejam todos bem-vindos aqui, no Senado Federal. Estejam à vontade.

Queria também registrar que, neste momento, está acontecendo na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária a visita da delegação da Ucrânia, que participa da reunião com a finalidade de fortalecer o diálogo entre as Casas Legislativas da Ucrânia e do Brasil, para desenvolver a cooperação bilateral entre os dois países no que tange à agricultura. Que toda a delegação da Ucrânia seja muito bem-vinda, e parabéns à Ana Amélia, que conduz os trabalhos.

Passo a Presidência ao Senador Raimundo Lira, para que eu possa fazer uso da palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

(O Sr. Cidinho Santos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido, para ocupar a tribuna e fazer uso da palavra, o Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, Senador Raimundo Lira.

Telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, todos que nos acompanham por nosso País, hoje há três temas na pauta desta Casa. Um, a votação da PEC 241, que está acontecendo, neste momento, na Comissão de Constituição e Justiça. O segundo é a medida provisória do ensino médio, que já foi amplamente debatida aqui. E o terceiro, também debatido aqui, desta tribuna, a eleição surpresa, para Presidente dos Estados Unidos, de Donald Trump.

Eu estive agora há pouco na CCJ, Presidente. E, ouvindo os discursos, principalmente dos Senadores colegas que hoje são oposição – mas que até poucos dias atrás eram situação –, do PT especificamente, fico pensando se estamos em dois países diferentes.

Quando se encaminha para o Senado Federal uma proposta de emenda à Constituição sobre a questão de limitação dos gastos públicos, criando um teto, nós temos que entender que – para mim, que fui Secretário de Estado – é equivalente a uma Lei de Responsabilidade Fiscal da União, porque tanto os Estados como os Municípios só podem gastar aquilo que arrecadam. E não entendo – e não entendi até então – por que a União tem esse privilégio de gerar déficits todos os anos só porque tem o poder de emitir moeda. A União pode gastar tudo o que quiser não ter limitação? Quando a proposta chega ao Senado Federal – já passou e foi aprovada pela Câmara –, há essa surpresa toda dessa retórica que tem hoje a oposição. Dizem que vai diminuir a educação, que vai diminuir a saúde, que vai isso, que vai aquilo. Eu, como gestor público, quando ia fazer o meu orçamento de um ano para outro, pegava o valor do orçamento e elegia as minhas prioridades – se era educação, se era saúde, se era arrumar as escolas.

Eu tenho certeza de que o Governo Federal, na pessoa do Presidente Michel Temer, também tem esse mesmo sentimento. Se a partir de 2017, o Governo se propõe a ter um teto de gastos, a só gastar aquilo que arrecada, evidentemente ele vai ter que priorizar. E a prioridade de qualquer governo tem que ser saúde, tem que ser educação, tem que ser segurança pública. E são áreas que, com certeza, terão toda a atenção do Governo Federal; não precisa haver essa preocupação.

Eu acredito que nós temos que louvar – nós temos que louvar! – a iniciativa do Presidente Michel Temer e também do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, de ter a coragem de encaminhar para este Senado e para a Câmara, para o Congresso Nacional, uma limitação, um teto para o gasto público. E, quando se fala que vai congelar por 20 anos, isso é mais uma mentira, pois todos os anos, está estabelecido no projeto de lei, será corrigido pela inflação do ano anterior. Então, o que eu vejo e assisto, com todo o respeito aos demais colegas da oposição, é um discurso, uma retórica para poder ganhar o eleitor que eles perderam criando uma falsa verdade, e me entristece muito estar aqui no Senado e compartilhar com isto.

Acredito que todos temos que trabalhar pelo bem do Brasil. Se temos um projeto que é bom para o Brasil, que é bom para o Governo Federal organizar suas contas e, consequentemente, trazer estabilidade para o nosso País, gerar crédito perante a comunidade internacional, fazer com que as empresas possam ter capacidade de atrair investimentos, de novas empresas virem para o Brasil, por que vamos ser contra? Criaram uma retórica, uma discussão aqui contra um projeto que, na verdade, já deveria ter sido feito há muito tempo.

Eu achava que a União também tinha uma Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu entendia assim, ou seja, se foi feito para Estados e Municípios, também a União deveria ter essa Lei de Responsabilidade Fiscal, e só gastar aquilo que arrecada e ter um teto para as suas despesas.

Portanto, louvo a iniciativa do Presidente Michel Temer. Hoje, se Deus quiser, vamos aprovar na Comissão de Constituição e Justiça. E, nos próximos dias, estaremos aqui no plenário, debatendo e aprovando essa proposta de emenda constitucional, que é de fundamental importância para conseguirmos encaminhar o resgate da credibilidade do nosso País.

Evidentemente que não é essa única medida que vai resolver a nossa situação, porque temos outras medidas igualmente importantes, como a reforma da Previdência. Mas tenho falado sempre na reforma trabalhista, porque, se não adequarmos a nossa lei trabalhista, trazendo segurança jurídica para os empreendedores, ninguém vai querer investir no Brasil, ser empreendedor no Brasil e gerar emprego e renda, com essa situação que foi criada, qual seja, o conluio entre alguns sindicatos e advogados para extorquir o empresário brasileiro com ações trabalhistas descabidas.

Hoje, nós vemos as empresas brasileiras investindo no Paraguai, na China, deixando o Brasil. Se continuarmos assim, ou seja, só como produtores de matéria-prima, nunca vamos agregar valor à nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

produção. No futuro, estaremos com as nossas indústrias sucateadas – atualmente, aliás, boa parte delas já está sucateada –, e o Brasil apenas exportando soja, exportando milho e exportando algodão para serem processados em outros países, porque o País não tem uma legislação tributária que ofereça garantia aos empresários.

A nossa carga tributária é uma das mais altas do mundo e não temos uma legislação trabalhista que dê garantia aos empresários para que possam investir no Brasil. E, quando falo na questão trabalhista, Sr. Presidente, não falo em tirar direito de jeito nenhum. O que é direito estabelecido na CLT temos que respeitar. O que eu falo é dos gargalos e das vírgulas que foram colocadas em instruções normativas e outros artifícios que foram criados ao longo do tempo que deixam hoje o empresário do Brasil bastante desanimado, desconsolado para continuar emprego e renda e até mesmo para abrir empresas em nosso País.

Então, é preciso que tenhamos essa consciência. A votação da PEC nº 241 aqui no Senado Federal é importante. Mas também é importante a votação da reforma da Previdência, que o Governo considera fundamental. E tão importante quanto essas duas votações é a reforma trabalhista, a definição de uma legislação tributária para que possamos trazer garantias aos nossos empreendedores.

Eu, fugindo desse tema, queria falar um pouco – na verdade, era a iniciativa do meu discurso – sobre a heveicultura, que é um setor do nosso País que está passando por bastante dificuldade. E queria aproveitar um pouco da sua paciência para falar só um pouquinho sobre este assunto: a situação da heveicultura brasileira, que está sufocada há décadas, e pouco tem sido feito para feito para melhorar a situação.

Recentemente, tivemos uma decisão que deu um alento para o setor. A Câmara do Comércio Exterior, a Camex, com o empenho do nosso Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, aprovou o aumento da taxa de importação da borracha em 10%, passando de 4% para 14%, o que compensará uma pequena perda do *dumping* econômico, ecológico e social que o Sudeste Asiático vem exercendo sobre a heveicultura brasileira há mais de 30 anos. Importamos 70% dessa matéria do sudeste asiático. Importamos, por exemplo, 70% da borracha que consumimos no Brasil, e nós já fomos exportadores. Eles levaram daqui, há tempos, principalmente a Malásia, os nossos clones, e hoje são exportadores de borracha, de seringa para o Brasil. Então, nesse setor, nós andamos para trás.

Esse país que hoje importamos dele, para colocar qualquer produto nosso lá, há taxação de até 250% sobre o produto, seja carne, seja soja. Há tributação que chega a ser, em alguns produtos, de até 250%. E, aqui no Brasil, eles estavam colocando a borracha com 4%; agora, com essa decisão da Camex, foi para 14%.

A borracha natural é insubstituível em uma infinidade de produtos e a demanda mundial pelo produto só tende a crescer. Nós temos potencial para aumentar a produção de forma considerável, mas nos faltam investimentos e organização.

Não existe nenhum relatório confiável da capacidade produtiva de borracha natural no Brasil. São, pelo menos, 70 mil famílias que vivem da seringueira no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – É uma monocultura perene que não pode ser mecanizada e sequestra mais carbono do que qualquer outra. Borracha natural é puro carbono sequestrado pela seringueira.

Queria registrar, Presidente, a presença do nosso Senador Antero Paes de Barros, que passa aqui pelo plenário do Senado. Ele que tem uma atuação marcante aqui no Senado Federal. Seja bem-vindo, Senador Antero! Grandes debates já fez nesta tribuna. Meus parabéns!

É preciso reativar a heveicultura brasileira, e Mato Grosso será o pioneiro nesta ação. É o único Estado da Federação que tem hoje um projeto definido para a exploração do setor. É o segundo em área plantada com seringueira – são mais de 40 mil hectares, com 20 mil famílias trabalhando. No entanto, não temos mais nenhuma usina de beneficiamento da borracha no Estado. Isso demonstra a falta de interesse e de investimento no setor.

Sem financiamentos e incentivos voltados para a cultura da seringueira...

(*Interrupção do som.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – ... o mundo irá experimentar um déficit cada vez maior de borracha natural, mesmo porque o consumo da borracha sintética, de uns anos para cá, vem perdendo cada vez mais mercado, e essa tendência é permanente, já que esse produto tem, como principal matéria-prima, o petróleo, que se trata de uma fonte altamente poluidora, o que tem gerado fortes pressões de órgãos ambientais e da própria sociedade, para que não seja usada ou, pelo menos, reduzida drasticamente.

Na outra via, a cultura da seringueira atende às mais elevadas exigências e critérios de elegibilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

e indicadores de sustentabilidade, elaborados pela Comissão Interministerial de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente. Estudos apontam que a cada tonelada de borracha natural produzida deixa-se de emitir 4,8 mil toneladas de carbono para a atmosfera.

Senhoras e senhores, podemos dizer que a seringueira é uma vaca leiteira que não pode ser comida, não pode ser roubada e também não foge. Produz por até 45 anos, sequestra carbono e não precisa ser mecanizada, aliás não pode ser mecanizada. Depende do homem para dar fruto, mas, se for maltratada, ela não produz leite.

É preciso investimento e viabilização de financiamentos para o plantio da seringa, assim como a instalação de usina de processamento da matéria prima produzida pelas mesmas. A heveicultura apresenta-se como uma ótima opção para o financiamento via mecanismo de desenvolvimento limpo, dado o seu potencial para a geração de certificados de emissão de carbono e também em função de seus benefícios sociais, ambientais e econômicos.

A cultura da seringa... Eu fui Secretário no Governo de Mato Grosso, na época do Governador Blairo Maggi; estive à frente do programa chamado MT Regional e pude testemunhar que a cultura da seringa consegue, dentro das pequenas propriedades, dar ao pequeno produtor a sustentabilidade, que é ele ter, todos os meses, uma receita permanente para se manter. Então, no momento em que nós estamos aí com praticamente a falência dos assentamentos rurais brasileiros, se o Governo Federal, se o Ministério da Agricultura, se a Casa Civil, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Agrário, desse um incentivo para que esses assentamentos rurais hoje pudessem se transformar em produção de seringa, se fosse possível transformar esses pequenos agricultores em seringueiros, com certeza nós teríamos uma estabilidade econômica nesses assentamentos, trazendo viabilidade para eles. E mais ainda, estaríamos contribuindo com a nossa balança comercial, produzindo aquilo que hoje nós importamos – importamos 70% da borracha que utilizamos aqui no nosso País.

Então, é preciso que o Governo Federal veja com mais atenção o setor da heveicultura no País, porque, se não houver uma interferência do Governo com incentivos concretos, com assistência técnica, certamente esse setor vai morrer no Brasil e será muito triste, porque as empresas que processavam matéria prima já estão fechando e os produtores estão ficando cada vez mais desmotivados. Essa decisão da Camex de aumentar a tributação para importação em 10% é bastante importante, mas é preciso que continuemos atentos para incentivar este setor.

Muito obrigado, Presidente, pela sua deferência e pelo tempo extra que me concedeu.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido para ocupar a tribuna o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Raimundo Lira, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Agência Senado, nós estamos, neste momento, discutindo a PEC 55. Passamos a manhã toda ouvindo os votos tanto do relator quanto os votos em separado, e é muito importante que nós, Senador Zeze Perrella, possamos ganhar aqui no voto, mas também precisamos ganhar as ruas. E por que isso?

Porque o partido que saiu do poder se notabilizou, aliás ele se firmou, ele chegou ao poder através de um alicerce de areia, de um alicerce mentiroso. Chegou através de mentiras, mentiras e mentiras; através da construção de um discurso de dividir o Brasil entre nós e eles, de criar um roteiro como se fosse Hollywood, onde você cria um vilão e, a partir dali, o mocinho começa a combater o vilão para ganhar o público no final. Esse sempre foi o roteiro e a forma de se conduzir do Partido dos Trabalhadores e, a partir daí, de todos os que o acompanhavam. É um roteiro clássico, definido, onde não se discute o tema em si: combate-se o dono dos argumentos, desconstroem-se as pessoas, torcem-se os fatos. Essa que é a forma de agir do partido.

Neste momento em que a gente discute a saída para essas dificuldades econômicas, eles se portam de que forma? Portam-se como se nunca tivessem estado no governo. Portam-se como se nunca tivessem administrado a Petrobras. Eles têm a cara de pau, me perdoem o termo, de vir aqui e defender pré-sal, defender petróleo e defender a Petrobras. Veja se pode! Eu não sou daqueles que ficam apontando o dedo, mas ver o PT defendendo a Petrobras neste momento é demais para qualquer um.

Da mesma forma, passaram-se 13 anos, Senador José Perrella, e não fizeram nada para melhorar os índices do Brasil em termos de educação. Ano após ano, os índices eram cada vez mais tenebrosos, mais ruins; nada foi feito. Aliás, no apagar das luzes... Em 2014, no programa eleitoral – acabei de passar um vídeo aqui –, a candidata a Presidente defendia esses mesmos pontos da reforma do ensino; mas agora o que fazem o Partido dos Trabalhadores e seus puxadinhos? Eles são contra a medida provisória que reforma o ensino. Eles pegam e levam os estudantes não a trazer uma argumentação contra a medida provisória, mas a cometer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

atos de violência, atos de agressão física. Poderiam usar, inclusive, isso: já que eles defendem tanto o debate, poderiam defender o debate, fazer debates. Não: eles estão invadindo escolas. Eles estão fazendo com que os estudantes pensem que a reforma do ensino é uma coisa má.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Zeze Perrella.

O Sr. Zeze Perrella (Bloco Moderador/PTB - MG) – Senador Medeiros, parabéns pela sua lucidez de sempre. V. Exª, para mim, é um dos melhores Senadores desta Casa. O que me deixa às vezes pasmo, Senador Medeiros: um governo que defende o MST, que defende invasões, que defende ocupação de escola, prejudicando milhares de estudantes que foram fazer o Enem, está preocupado com a educação? Se estivesse preocupado com a educação, Senador, não tinha perturbado as provas do Enem, defendendo a invasão. Uma menina de 16 anos, com todo o respeito que tenho, descobrimos depois – fez um discurso aí que comoveu o Brasil, e o Lula ligou para ela dando os parabéns –, viemos a saber depois que era uma militante do PT. O pai deve ser pago, não é? O pai, comprovadamente militante do PT, defendendo invasão de escola! E o respeito às outras pessoas, que querem estudar? Isso é um absurdo! Então, é um partido que só tumultua. Agora, vêm falar que estão preocupados com a educação. Nunca estiveram preocupados com a educação. O que a educação do Brasil cresceu nesses anos de gestão do PT? São uns baderneiros, uns baderneiros. Causa-me realmente asco quando vejo o ex-Presidente Lula viajando pelo Brasil inteiro pregando a baderna. O que Michel Temer está fazendo nada mais é do que gastar o que tem. As pessoas precisam entender que orçamento é orçamento. É como um pai de família cujos filhos começam a pedir dinheiro de mesada. Ele não tem o dinheiro para dar e vai se endividando e dando uma mesadinha. Os filhos não querem que aquela mesada acabe nunca, pois vai acabar a boa vida. Você tem de viver dentro do seu orçamento. O Brasil está desmoralizado lá fora por causa do desequilíbrio das contas públicas. Você não pode gastar o que você não tem. Não tem nada a ver uma situação com a outra. Se tem pouco dinheiro para tudo, vamos dividir esse dinheiro direitinho, de um jeito que a saúde seja privilegiada, que a educação seja privilegiada, mas dentro daqueles recursos que nós temos. Não se pode gastar o que não se tem. Por isso é que este País acabou. Por isso é que esses baderneiros acabaram com o nosso Brasil. Era o que tinha para dizer, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Zeze Perrella.

Dentro desse raciocínio de V. Exª, eu continuo. Há poucos momentos discutíamos na Comissão de Constituição e Justiça, e defendiam que o Brasil deveria continuar gastando. A retórica do Partido dos Trabalhadores aqui na Casa é a seguinte: o Brasil, daqui para a frente, vai se acabar porque o Governo está querendo ter um limite de gastos.

Senador José Perrella, tenho dito que meu pai é um homem analfabeto – talvez esteja me ouvindo neste momento –, mas desde que eu era criança lá em casa tinha uma PEC 55. A ordem lá era não gastar mais do que recebíamos no final do mês. Mas essas pessoas estão usando argumentos pseudocientíficos e citando Keynes, um grande teórico da economia. Eles pegam a teoria do Keynes e tentam justificar. Keynes, em determinado momento, disse que o governo poderia, de forma autônoma, no momento em que a economia estivesse em retração, no momento em que a economia estivesse em depressão, gastar mais – e já está endividado – para poder fazer a economia girar, criando uma demanda; aí, a oferta viria por si, logo em seguida, e a economia se restabeleceria. Esse raciocínio é interessante, mas funcionou – e funciona – sazonalmente, em alguns momentos. Ele criou... É bom dizer que Keynes criou... Muitos economistas dizem que ele criou esse raciocínio para um outro tipo de... Não foi para a democracia. Ele criou para a chamada aristocracia, onde o governo escolhia o que melhor havia de inteligência no meio para geri-lo.

Bem, em nosso sistema democrático, nós estamos sujeitos a ter pessoas extremamente populistas. Como disse o Presidente ontem, não existe coisa melhor para você se tornar uma pessoa popular do que gastar a bambu, como se diz lá no Nordeste. Senador Zeze Perrella, se V. Exª chegar aqui ao Senado ou lá em Minas Gerais, aos seus eleitores, e, para todo mundo que chegar pedindo um dinheirinho, o senhor colocar "cenhão" no bolso, o senhor, em Minas Gerais, dentro de pouco tempo será o sujeito mais popular que existe. Não que V. Exª não o seja, mas eu pergunto: suas finanças aguentariam um populismo como esse?

Não aguentam. Um país não aguenta, ninguém aguenta o populismo de gastar indefinidamente. E o que essas pessoas estão propondo – é bom que o povo brasileiro saiba – é que se gaste indefinidamente, perdulariamente. Não era isso o que Keynes defendia. Keynes defendia que, num momento, como remédio, você fizesse um aporte para fazer a economia andar. Mas desde a época do Collor os governos sempre gastam mais do que arrecadam.

Mas eles estão agora fazendo esse proselitismo, essa mentirada para enganar o povo brasileiro, dizendo: "Olha, vai acabar com a saúde, vai acabar com a educação..." Não. Esses serviços vão acabar se nós continuarmos gastando sem limites, porque é isso o que acontece. O que eles estão propondo aqui é que, havendo uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

fogueira, venhamos apagar o fogo jogando um balde de gasolina, porque já estamos muito endividados. E estão dizendo o seguinte: "Não, mas e os juros? E os juros? Não vão atacar os juros?" Só há um jeito de pararmos de pagar juros: parar de dever, porque, no momento em que você vai a um agiota, Senador Flexa Ribeiro, ele vai cobrar juros. Não há essa conversinha fiada: "Olha, estão entregando o País para os banqueiros, estão cortando dos trabalhadores e estão deixando os bancos recebendo juros".

Ora, pegou-se dinheiro. E sabem para quê? Não foi para a educação que se pegou dinheiro. Pegaram dinheiro, gastaram perdulariamente – não para aquecer a economia, mas para construir um estádio para o Corinthians, porque o Lula torcia para o Corinthians; foi para construir obras faraônicas. Foi isso o que aconteceu no Brasil. E agora, vêm defender Keynes aqui. Ora, Keynes não defendia isso. Aliás, boa parte dessa gente fala em Keynes sem ter lido Keynes; falam em Marx, Senador Tasso Jereissati, sem nunca terem lido Marx. Torcem tudo em uma panela só e jogam para as pessoas.

Foi isso o que fez a derrocada do Partido dos Trabalhadores. Ele ruiu porque o prédio era bonito, mas o alicerce era de areia, era feito de mentira. E o que querem fazer agora? Querem que o Governo gaste. E vai pagar quando? "Depois a gente paga". Isso é preocupante. Eu não quero ser rançoso, mas preocupa-me que vamos nesse discurso, porque nesse momento boa parte dos servidores – digo isso preocupado com os servidores públicos – deste País já está recebendo os seus salários atrasados, porque os governos dos Estados não estão conseguindo fazer frente às despesas. Boa parte dos Municípios não está dando conta de pagar a folha. E em breve, se não dermos um freio de arrumação, vamos estar da mesma forma na União.

Então, neste momento, é muito importante o esclarecimento, é muito importante, inclusive, a base de comunicação do Governo saber se comunicar, para que a população entenda que o objetivo da maioria dos discursos aqui é criar o medo, criar o caos e criar um vilão, criar um vilão para que possa, através desse vilão, do combate a esse vilão, o Partido dos Trabalhadores se religar com as suas bases.

Eles querem voltar ao primeiro amor. E por que eu digo voltar ao primeiro amor? Porque, nesses 13 anos, Senador Raimundo Lira, não foi com o primeiro amor que o Partido dos Trabalhadores esteve na cama. Não foi. Foi com o "rentismo", foi com a banca, foi com as elites tão criticadas. E não estou fazendo juízo de valor; eu estou dizendo que não foi com a base proletária que eles governaram... Foi com as campeãs.

Quando nós estávamos na CAE, na Comissão de Assuntos Econômicos, e perguntamos ao então ministro do Banco Central, Secretário do Banco Central, o Diretor do Banco Central Tombini, ele disse: "Nós escolhemos as campeãs", que eram as maiores construtoras, e fizeram ali a sua relação, o seu capitalismo de Estado, que talvez seja o pior que existe.

V. Exª é empresário, e eu creio que entende bem disso, não tenho dúvida que entende bem disso. A pior coisa é o capitalismo do Estado, porque, se você tem sua empresa e o seu vizinho, o seu concorrente, é aquinhoado, é amigo do poder, ele vai ter todas as benesses e vai quebrar a sua empresa.

Cito aqui, por exemplo, o caso dos frigoríficos no meu Estado. Não ficou uma planta frigorífica em pé, Senador Raimundo Lira, porque um dos campeões se aportou por lá. JBS chegou lá e varreu do mapa o restante das plantas. Essa é a perniciosidade do capitalismo do Estado.

Não estou fazendo juízo de valor, mas estou simplesmente informando que foi com JBS, foi com a Queiroz Galvão, foi com a OAS, foi com essas empresas que o PT se relacionou. Não foi com os estudantes, não foi com trabalhadores. Mas agora eles esqueceram e estão demonizando as empresas.

Eu não sou contra as empresas; eu sou inclusive a favor, Senador Raimundo Lira, que o Brasil salve essas empresas, que os seus diretores que porventura tenham cometido crimes respondam na esfera judicial, peguem seus cem, 200 anos, quantos anos tiverem que pegar de cadeia, mas que salvemos as empresas. As empresas produzem riquezas, geram empregos. Mas agora não: eles estão de longe, dizendo que as elites...É como se agora o Governo Michel Temer fosse o responsável por tudo isso.

E o que está em jogo aqui, Senador Raimundo Lira, é o Brasil? Não, o que está em jogo para essa gente não é o Brasil. É a educação? Não é a educação. É a saúde? Não é, Senador Raimundo Lira. Na verdade, o que está em jogo aqui é um projeto de poder que eles perderam, que eles jogaram no mato. Jogaram no mato, como eu disse, porque o alicerce era ruim, porque acabaram ficando arrogantes, e a soberba subiu à cabeça.

E continuam a querer iludir. Iludir agora crianças, tornar as crianças reféns. E querem, inclusive, torcer os discursos que a gente faz aqui. Querem conturbar o Brasil. Querem acabar com o País, na busca de retornar ao poder. Essa que é a grande verdade.

E aí usam tudo que é argumento. Os dois últimos argumentos da moda são dizer que o próprio FMI está contra a PEC 55. Não é verdade. O FMI não está contra a PEC 55. Um consultor, um dos membros do FMI, emitiu um parecer, uma opinião. Depois disseram: "Não, é a Consultoria do Senado que está contra." Não é verdade. Um consultor, que é faccioso, que é militante do Partido – porque inclusive estava, durante o julgamento do *impeachment*, ali, no Salão Verde, dizendo "fascistas não passarão!", gritando aos berros – emitiu um parecer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

uma opinião. Respeito a opinião do consultor, mas é importante que ela seja entendida no caldo e no viés político que ele representa. Mas aí eles pegam o discurso e vêm aqui para a tribuna dizer que a Consultoria do Senado é que diz que a PEC é inconstitucional, que é o consultor do FMI que disse que o FMI é contra. É importante que a gente faça esses relatos aqui.

E mais: dizer que é gastando mais que o Brasil vai sair da crise? Isso não entra na cabeça nem de um menino de quarta série, porque a lógica é própria, a lógica diz por si. Se você está devendo, só há um jeito de você pagar menos juros: é você pagando essa dívida. Essa história de dizer "vamos nos endividar para poder melhorar" não cabe na cabeça de ninguém.

Agora, o discurso é sempre o seguinte, que aqui os partidos são representantes do neoliberalismo. Senador Raimundo Lira, eu já estou com 46 anos e já li alguns livros. Eu nunca vi um autor neoliberal. Aliás, eu procuro, procuro... Aliás, procuro com um lampião aceso essa teoria chamada neoliberalismo, e não encontro. Não existe, ela não existe!

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É mais um dos rótulos. Por que eles fazem isso? Querem criticar o liberalismo, e aí criaram um novo rótulo: é o neoliberalismo.

Aí você vai procurar, não existe nenhum autor, não existe, na literatura, um autor neoliberal defendendo isso. Não existe essa teoria neoliberal. Existe liberalismo, existem tantas outras teorias econômicas, mas neoliberalismo não. É um rótulo! É um rótulo que eles criaram. Da mesma forma que, quando não concordam com a pessoa, chamam-na de fascista, e por aí vai. É a estratégia: eu rotulo, eu desconstruo e, aí, por fim, torno sem credibilidade os argumentos daquela pessoa.

Por isso, neste momento, é muito importante deixarmos bem claro que o PT mente, mente e mente para a população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido para ocupar a tribuna o Senador Elmano Férrer.

Senador Medeiros...

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Moderador/PTB - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi sancionado, há pouco mais de uma semana, o projeto Crescer sem Medo, que trata das atualizações da legislação sobre as micro e pequenas empresas brasileiras, verdadeiros motores da nossa economia, indutoras do crescimento e grandes geradoras de emprego e renda. A micro e a pequena empresa nacional vêm batalhando para, especialmente em tempos de crise, como este que nós estamos vivendo, manter suas atividades e continuar fomentando a atividade produtiva em nosso País.

Após o intenso ciclo de negociações, Sr. Presidente, que durou mais de três anos, finalmente logramos um novo arcabouço jurídico e fiscal que contempla, com todas as suas especificidades, as necessidades do pequeno negócio, cuja legislação se encontrava bastante defasada e ineficaz.

Dentro do escopo de atualização tributária do Crescer Sem Medo, foi reajustada a tabela de adesão ao Simples e criada uma rampa suave de tributação, além de uma faixa de transição para o lucro presumido.

Sr. Presidente, nesse sentido, tem-se agora uma faixa de transição que vai de R$3,6 milhões a R$4,8 milhões de faturamento anual da empresa, uma redução de seis para cinco tabelas e de 20 para seis faixas de tributação; e a elevação do teto anual de faturamento do microempreendedor individual foi de R$60 mil para R$81 mil, tudo isso entrando em vigor a partir do ano de 2018.

Com essas medidas, Sr. Presidente, estima-se que 600 mil empresas em nosso país passam a ser beneficiadas, tendo direito a permanecer no Simples a partir do próximo ano de 2017.

Todo esse esforço, Sr. Presidente, foi feito, como o próprio nome do projeto já diz, para que as micro e pequenas empresas não tenham receio de crescer e formalizar os seus rendimentos, ampliando seu potencial produtivo e seu alcance na geração de emprego e renda para a nossa população.

Os debates, Sr. Presidente, sobre as propostas não foram isentos de polêmica; não foram poucos os que externaram preocupações quanto ao impacto nas receitas dos entes públicos, notadamente os Estados Federados e os Municípios.

As alíquotas, então, foram amplamente negociadas com os fiscos e calibradas, para não trazerem nenhum tipo de perda, especialmente no grave momento econômico pelo qual passamos. Exemplo disso, Sr. Presidente, é o ICMS e o ISS, que integrarão o regime do Simples só até o limite de R$3,6 milhões de faturamento.

Para o Governo central, o impacto inicial previsto é de R$800 milhões em impostos federais, mas o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

histórico do Simples nos dá a certeza de que haverá mais adesões e ganhos com o incremento das atividades e a formalização das receitas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vale ressaltar, por oportuno, que as faixas do Simples estão desatualizadas há quatro anos, ou seja, desde 2012.

No meu Estado, meu querido Piauí, Sr. Presidente, onde já existem formalizados mais de 50 mil pequenos empreendimentos – especialmente na área do comércio –, o pequeno empreendimento foi o setor que mais cresceu e gerou empregos nos últimos anos.

Segundo pesquisa realizada pelo Sebrae, de 2000 a 2012, o crescimento médio do número de empregados das micro e pequenas empresas do Estado do Piauí foi de 7,5% ao ano, sendo responsáveis por mais de 110 mil postos de trabalho ao final desse período de pouco mais de dez anos.

Com essas novas medidas, Sr. Presidente, projeta-se que muito mais empresas e microempresas individuais piauienses se beneficiem com a formalização de suas atividades e com a adequação às novas alíquotas e tabelas, alcançando um potencial de crescimento bem maior.

Sr. Presidente, entendemos ser esta a função precípua do Estado: criar um ambiente favorável e dotar as condições necessárias para que seus cidadãos possam exercer, de maneira global, suas potencialidades produtivas. O projeto Crescer sem Medo vai exatamente ao encontro dessas premissas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia, por fim, deixar de ressaltar a importância da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa aqui neste Parlamento, na pessoa do Presidente, Deputado Federal Jorginho Mello, bem como nas do Senador José Pimentel e da Senadora Ana Amélia.

Ressalto também, Sr. Presidente, a importância do Sebrae, tanto o Sebrae nacional como os SEBRAEs estaduais, e o faço nas pessoas do ex-Presidente Luiz Barreto Filho e do atual Presidente, Guilherme Afif Domingos.

Por último, quero ressaltar a importância das entidades representativas dos micro e pequenos empreendimentos, micro e pequenos empresários, em todos os Estados que lutaram para a realização dessas grandes modificações que vão transformar os pequenos negócios em nosso País.

Era esse, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, que queríamos fazer nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido para ocupar a tribuna o Senador Ivo Cassol.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em função do entendimento entre o Senador Ivo Cassol e o Senador Paulo Paim, passo a palavra para ocupar a tribuna ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Raimundo Lira, eu usei a tribuna hoje e falei muito de uma carta que recebi dos estudantes. Eu me comprometi de, ainda nesta tarde, apresentá-la aqui, no plenário, e é o que eu venho fazer neste momento.

Quero fazer o registro de um belo texto que eu recebi de autoria de Joan Edesson de Oliveira, sobre a mobilização dos estudantes em todo o País. O artigo que chegou às minhas mãos é chamado "Os acendedores de manhãs".

Diz o documento:

> Ah! Esses meninos. Ah! Essas meninas.
> Espalham-se pelas ruas, pelas escolas, pelas universidades. Não se contentam mais em esperar pelo amanhã, não querem apenas, como deles dizia Máximo Górki, ter a face do amanhã. Têm sede de hoje, estão famintos pelo agora.
> Quem são [afinal] esses meninos, que ocupam o Brasil, que transbordam em sua juventude e em sua rebeldia, que não podem mais ser escondidos, por mais que tentem? São herdeiros de outros meninos, em lugares e em tempos tantos da nossa história. São herdeiros daquele menino baiano Antônio de Castro Alves, abolicionista e republicano, voz tão poderosa a pregar aos séculos que "toda noite tem auroras" e a dizer aos moços como ele que "não tarda a aurora da redenção". Descendem [...] [esses meninos e meninas] do menino alagoano Zumbi, que imberbe ainda comandou homens [lutou, morreu] e sonhou com a liberdade.
> Quem são essas meninas, buliçosas e de olhar tão vivo, que transpiram beleza e coragem, que erguem a voz doce e firme em tribunas hostis, obrigando velhos conservadores a desviar o olhar, envergonhados e derrotados, por mais que se vistam de vencedores? [Quem são esses meninos e meninas?] São descendentes diretas daquela menina Anita Garibaldi, que aos dezoito anos, fazia guerra e amor, incendiando o sul do Brasil com a chama da liberdade. [Quem são esses meninos e meninas?]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

> Elas vêm da baiana Maria Quitéria, pondo em fuga o opressor português. Vêm de outra baiana, Maria Bonita, que, aos vinte anos, armou a ternura e alojou-se em lenda na caatinga sertaneja.
> [Quem são esses meninos e meninas?] Por que despertam tanto ódio nas elites, por que são tão atacados? Não são um exército [...] [Eles não têm tanques, não têm mísseis, não têm fuzis.] Não são uma força estrangeira a nos invadir. [São a nossa juventude. São a nossa gente.] Qual o perigo que representam, então? [...] [Por que, na mídia, tentam atacá-los?] Por que representantes de um governo ilegítimo [segundo diz ele], velho, machista e misógino, atacam com tanta força essas meninas [...] [que só falam, não agridem]? Por que recrutam milícias que parecem integralistas saídos de um mofado livro de história para atacar esses jovens?
> É que esses meninos, essas meninas, riso solto [poetas], gargalhada livre, [não] são [...] ameaça. Os alicerces desse edifício secular das classes dominantes tremem ante o riso deles, temem a sua gargalhada. Mas, acima de tudo, o que causa temor mesmo são os sonhos desses meninos e meninas. Sim, [...] [esses meninos e meninas] sonham. [Eles sabem o que querem.] Sonham com educação de qualidade, sonham com justiça, sonham com uma polícia que não seja executora da juventude, sonham com um Brasil novo e têm a mais pura e justa certeza de que o novo sempre vem. [Virá. Ninguém consegue segurar o novo.]
> [É por isso, Sr. Presidente, que eles são jovens e são considerados perigosos. Olhem só! E é por isso que muita gente os ataca.] É por isso que há promotores de justiça que ordenam que eles sejam algemados. [Mas são meninos, são meninas, de 16 anos, de 17 anos, de 18 anos.] É por isso que há juízes que autorizam e recomendam o uso de técnicas de tortura contra eles. É por isso que há [...] [repressores] prontos a bater, a socar e a prender [esses meninos]. Porque esses meninos e essas meninas são perigosos, [porque eles olham para a frente], porque eles agarraram o futuro com as mãos e querem que o futuro seja aqui e agora, e não num tempo que nunca chega. Esses meninos [Senadores e Senadoras] são perigosos porque podem colocar o mundo de ponta cabeça, [esses meninos e meninas] virá-lo em festa, trabalho e pão, como sonhou o poeta.
> Esses meninos e essas meninas estão armados. Suas armas são as ideias [são os ideais] que carregam, são o verbo que corta, a voz que inflama [a rebeldia que está no ar]. [Estão armados, eles? Não.] Trazem consigo a arma mais poderosa que há. Como em Pessoa, trazem em si todos os sonhos do mundo. Parece que saíram de algum poema esses meninos, essas meninas. Parecem que saíram de algum poema, para em tempos de tanta escuridão, de noite tão comprida, correrem pelas esquinas do Brasil, chamando pela aurora, acendendo as manhãs [dando o grito de liberdade].

Sr. Presidente, encerro aqui simplesmente fazendo esta homenagem à nossa juventude. Sr. Presidente, sou um Senador com 66 anos. Eu vivi esses momentos na minha juventude.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É um jovem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos deixar que esses meninos e meninas sonhem, lutem e apontem para um amanhã melhor para todos.

Esse texto, Sr. Presidente, para fazer justiça, mais uma vez, falei na abertura, é de Joan Edesson de Oliveira, que escreveu numa homenagem aos estudantes que ocupam mais de mil escolas no País.

Era isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra o Senador Ivo Cassol, que tem a disponibilidade de 20 minutos.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, nosso grande amigo, parceiro, vizinho, Senador Medeiros, pelo grande produtor do agronegócio do Brasil, que é Mato Grosso. É uma alegria, uma satisfação, Sr. Presidente, Senador Medeiros, tê-lo, neste momento, conduzindo esta Casa.

Quero, com imensa alegria e satisfação, cumprimentar os demais colegas Senadores e Senadoras, mas especialmente, Senador Medeiros, queria deixar aqui o meu abraço, a minha gratidão para os amigos e amigas que sempre, em casa ou na igreja e nas suas orações, têm sempre pedido a Deus que me dê saúde, que me proteja e que me acompanhe nessa minha caminhada.

Recebi hoje também, no meu gabinete, lideranças do meu Estado de Rondônia, especialmente lideranças religiosas, como o Zezinho da Maria Fumaça, acompanhado do popular Cortina. Eu o conheci em Rolim de Moura. Ele é pastor em Porto Velho, onde fizeram uma visita, uma grande amizade. Ele fez parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

do meu governo na prefeitura municipal e também do governo do Estado de Rondônia. E a essas lideranças religiosas, esses amigos, essas amigas, não só de Rondônia, mas do Brasil afora, que sempre, nas suas orações, têm colocado o nosso nome, eu só posso dizer obrigado. Tudo o que tenho feito na minha vida, no meu dia a dia, tenho sempre colocado na mão de Deus, para que ele possa me guiar, conduzir-me e me dar forças para superar todas as dificuldades, as demandas e, ao mesmo tempo, sempre me dar muita energia para ter um bom enfrentamento, sempre defendendo o nosso povo brasileiro.

A exemplo disso, a nossa luta a favor da liberação da fosfoetanolamina, a pílula do câncer, uma luta constante, que está meio parada em respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal, que pediu a suspensão do projeto de lei que nós aprovamos aqui, nesta Casa, liberando o uso da fosfoetanolamina para os pacientes que queiram se tratar terem uma oportunidade de um tratamento alternativo, mesmo não dispensando os outros.

Portanto, quero aqui aproveitar, nesta oportunidade, para pedir a todas as lideranças religiosas, independente da igreja a qual cada um pertença, mas em respeito a só um pai celestial, aos irmãos, às irmãs, às mulheres de círculo de oração que orem pelas nossas autoridades, que orem pelos Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal, para que possamos ter essa alternativa no tratamento, especialmente para essas pessoas que foram diagnosticadas ou mesmo estejam em tratamento de saúde.

Só peço aos meus amigos aqui do Senado para que colaborem porque estão atrapalhando o discurso. Desculpas. Obrigado, pessoal.

Quero falar especialmente para as pessoas que querem ter essa oportunidade, essa alternância, essa alternativa de poder fazer, Presidente, José Medeiros, esse tratamento. Por onde eu passo, no meu Estado de Rondônia, no seu Estado, quando passo por Cuiabá, as pessoas que me conheceram, que me conhecem pela televisão pedem: "Pelo amor de Deus, Cassol, ajude-nos. Cassol, como eu faço?" Eu falei: vamos todos primeiro pedir a Deus que possa liberar essas pílulas.

Eu queria aqui fazer um pedido especial para que todas as nossas autoridades religiosas, nossos líderes religiosos e a população em geral orassem, não só pelo Senador Ivo Cassol, mas pelos demais Senadores, pelo Presidente, para todas as autoridades, e também para as nossas autoridades do Supremo Tribunal Federal, para que liberem esse medicamento.

Eu sei que esse medicamento é um medicamento barato, é uma alternativa. O Ministério da Ciência e Tecnologia já fez os primeiros testes, e ele não é nocivo, não vem a prejudicar a saúde das pessoas. O Instituto do Câncer de São Paulo fez os testes, está fazendo testes, já fez e também ficou comprovado que a pílula do câncer, a fosfoetanolamina, também não faz mal para a saúde. Então, por que privarmos essas pessoas que estão diagnosticadas com câncer de não usar essa alternativa, esse tratamento?

Vou dar um exemplo aqui. No próximo dia 27 deste mês, no Município de Espigão d'Oeste... Aproveito para mandar um abraço para Lúcia Tereza, Deputada Estadual, para o Prefeito Nilton Caetano, que foi eleito, para os vereadores meus amigos de Espigão d'Oeste, para todos os vereadores, também ao Marcos que representa os acadêmicos, que pediu para fazer um vídeo de uma caminhada que é chamada de Passos que Salvam. Essa caminhada envolve a sociedade e essas crianças que já foram diagnosticadas com o câncer e estão em tratamento. Não são só as crianças, mas também os adultos. Enfim, atinge a todas as famílias.

Ao mesmo tempo, todo tratamento alternativo que houver, o que vier de novidade nós temos que aproveitar. Nós precisamos dar essa oportunidade para que as pessoas que tanto querem continuar entre nós, entre os familiares, entre os amigos continuem.

Eu quero deixar bem claro que eu convivi pouco com pacientes de câncer, mas esse pouco já foi o suficiente para perceber e sentir na pele o que é um paciente de câncer ser isolado da sociedade. Ele é isolado dos amigos, ele se isola da família. Não é a sociedade que o isola; ele se isola, porque acaba muito cedo mutilado, tendo problemas sérios no dia a dia de saúde, mesmo no tratamento.

E as pessoas têm usado a fosfoetanolamina. Muitas delas ganharam na Justiça, Senadora Ana Amélia e, ao mesmo tempo, Senador Aloysio Nunes, e estão usando medicamento, que tirou a dor e a doença regrediu. Pessoas que já tinham encomendado a missa de sétimo dia e hoje estão aí, com a sua atividade normal. Isso no meu Estado de Rondônia. Isso não é relato, são depoimentos, são fatos, são provas. Já existe isso tudo.

Por que, então, o mito de alguns profissionais da saúde, por que o mito de alguns laboratórios contra? É porque o medicamento é muito barato, o medicamento não dá lucro, e muitas empresas, muitos profissionais só visam ao bolso dos pacientes, e não, na verdade, ao tratamento de saúde.

Então, eu quero deixar aos meus amigos, às minhas amigas que estão nos quatro cantos do Brasil que continuem orando para que, se Deus quiser, o Supremo coloque em pauta, Senadora Ana Amélia, e libere esse medicamento como opcional no tratamento para esses pacientes.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, eu aproveito o seu pronunciamento para abordar – porque nós estamos no mês de novembro – que, assim como o mês de outubro foi o mês...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Rosa...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... relacionado à celebração da prevenção ao câncer de mama, nós, no mês de novembro, também fazemos a celebração da prevenção ao câncer de próstata, que é o que mais mata homens no Brasil, assim como o câncer de mama mais mata mulheres. A cada 40 minutos um homem morre de câncer de próstata no Brasil. É um índice alarmante, e está aumentando esse percentual. É necessário, então, informação, prevenção, tratamento e cura. Quando há prevenção, Senador Ivo Cassol, há chances de cura nos dois casos, seja no de mama ou no de próstata. Em 90% dos casos há cura, mas isso quando for feita a prevenção logo no início da identificação e do diagnóstico da doença. No caso da próstata, a Sociedade Brasileira de Urologia defende que sejam feitos dois exames para melhor eficácia: o PSA e também o exame de toque. Esses dois asseguram, digamos, dão uma garantia de segurança na prevenção e na identificação sobre se existe ou não o tumor. Então, os homens – desculpem, estou aqui com colegas meus – são descuidados com a saúde. As mulheres têm muito mais cuidado. Então, o Instituto Lado a Lado pela Vida promoveu na segunda-feira um seminário para debater exatamente a celebração do Novembro Azul, para lembrar a necessidade da informação e da prevenção ao câncer de próstata. Eu me associo também a esses movimentos, porque eles são importantes, tanto quanto o Outubro Rosa na prevenção ao câncer de mama. E quanto mais cedo for feita a prevenção, quanto mais cedo... Os homens, antes dos 40 anos já devem começar a se preocupar com isso, e as mulheres também. Então, não é aceitável que as políticas públicas não permitam mamografia antes dos 50 anos e, aos homens antes dos 50 anos, o PSA e o exame de toque.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Tanto é verdade o que a senhora coloca, de que, entre os homens, muitos têm o preconceito até de fazer o exame de próstata, que eu perdi um amigo, um homem experiente, maduro – ajudou a abrir o nosso Estado de Rondônia, especialmente Santa Luzia –, o Arthur Matte. Na época, ele dizia que jamais admitiria que alguém fosse fazer esse exame do toque para verificar se ele estava com o diagnóstico de câncer. Posteriormente, veio a falecer do câncer de próstata, porque, infelizmente, havia algum preconceito.

Mas eu quero dizer para os homens, neste mês de novembro, que não tenham vergonha, porque as mulheres também, em si, quando vão fazer os exames, é para preservar a vida, preservar a saúde. E não é diferente quanto à questão do exame de próstata, que nós, homens, também temos que fazer.

Além disso...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria só lembrar, Senador Ivo Cassol, apenas por auxílio. No seminário, ontem, o Ben Stiller, aquele famoso ator, fez um depoimento dizendo que, se ele não tivesse feito a prevenção aos 45 anos, poderia ter morrido. Eu pediria aqui aos nossos colegas, ao nosso Relator, que está festejando a vitória... Se ele não tivesse feito o exame de PSA aos 45 anos, estaria morto hoje. Porque, nos Estados Unidos, o exame de PSA as políticas públicas determinam a partir dos cinquenta anos. Isso nos Estados Unidos – imaginem –, uma sociedade desenvolvida, que agora talvez mude com essa eleição que aconteceu, que está comovendo o mundo. Mas eu queria dizer ao senhor que tanto o exame de mama quanto o exame de PSA é preciso que seja feito antes dos 50 anos. Não é possível, portanto, que as políticas públicas definam a data de 40 anos. Isso é o que quero deixar claro em relação a esses dois casos.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Eu queria aproveitar também aqui esta oportunidade. Ontem usei o microfone aqui desta Casa, no meu local de trabalho, como também este é, que é a tribuna, quando dei entrada aqui nesta Casa em um projeto de lei complementar.

Esse projeto de lei complementar altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias bancárias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências para limitar os juros de cartão de crédito.

O Congresso Nacional decreta – está aqui o meu projeto de lei:

> Art. 1º. A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:
> Art. 53-A. O custo efetivo total de empréstimos concedidos na modalidade de cartão de crédito não poderá exceder em duas vezes a taxa de certificação do depósito interbancário (CDI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa. Todo mundo tem conhecimento do enriquecimento que os bancos, as instituições bancárias têm em cima da classe média brasileira. Eu quero aqui fazer uma pergunta para os grandes empresários, grandes comerciantes, esses grandes empreendedores que têm dinheiro em conta bancária, se por acaso vocês usam o cartão de crédito com limite estourado. Com certeza, ninguém de vocês usa.

Eu, Ivo Cassol, Senador do povo, também empresário, uso o meu cartão para fazer as compras, comprar passagem, na minha despesa no dia a dia, mas no dia do pagamento eu não parcelo nada, porque um juro de 480% ao ano eu considero um roubo, um roubo legalizado, um roubo autorizado pelo Congresso Nacional.

Alguém pode dizer: "Cassol, tu não podes falar isso". Eu posso falar sim, porque nós estamos com a economia estagnada, nós estamos com mais de 12 milhões de brasileiros desempregados e nós temos muitos profissionais liberais, muitos servidores públicos municipais, estaduais ou federais, Sr. Presidente Medeiros, como também muitos servidores de empresas de comércio que usam o cartão de crédito e acabam quebrando aquele controle que tinham e, quando vão para o parcelamento, infelizmente, pagam um juro, em média, de 400% a 480% ao ano.

Eu – eu, Ivo Cassol, Senador – considero isso um roubo; um roubo autorizado pelas instituições públicas, um roubo autorizado pelo Poder Legislativo e um roubo autorizado pelo Governo Federal. É inadmissível! Nós queremos incentivar a nossa economia, o consumo dos nossos produtos, quando parte desse dinheiro, do salário, do suor dos funcionários, desses trabalhadores, dos profissionais acaba indo, esse lucro, com que poderiam estar comprando uma geladeira nova, poderiam estar comprando uma televisão, poderiam estar comprando uma bicicleta, poderiam estar comprando uma moto, está indo para o ralo, porque está pagando o juro do cartão de crédito. Isso é um absurdo!

Nós temos aqui dados de outros países. De acordo com os dados divulgados do Banco Central, no cartão de crédito, a taxa atinge percentuais próximos a – ou ultrapassam – 400% ao ano para as concessões de pessoas físicas e 250% para a pessoa jurídica. Onde existe empresa que ganha 250% de lucro ao ano? Nem o traficante, que vive na ilegalidade, cometendo crime, tem esse resultado, que dirá um pequeno comerciante, um pequeno empresário e o profissional liberal.

Para essas empresas, especialmente considerando o CDI de 14% ao ano, a taxa máxima cobrada seria de 28%, que seria o dobro. O banco teria um lucro de, no mínimo, 100% em cima daquela taxa normal do CDI.

Então, é inadmissível, é inaceitável, como cidadão, como empreendedor, como representante que eu fui do Poder Executivo do Estado de Rondônia, como governador, hoje como Senador da República aqui, nesta Casa, concordar com um juro exorbitante, tirando da mesa dessas pessoas o leite para as crianças, tirando o caderno para as crianças, tirando, enfim, uma qualidade de vida melhor. E muitas dessas crianças, muitas dessas famílias, quem não quer ver seu nome na lama acaba pegando o dinheiro, com que poderiam ter uma alimentação melhor dentro de casa, colocando para pagar o cartão de crédito com esse juro exorbitante.

O meu projeto de lei está aqui, foi protocolado ontem nesta Casa. Eu espero que as Comissões coloquem o projeto para andar, porque infelizmente nós temos muitas de nossas Comissões que parece que travam tudo, parece que sentam em cima disso tudo. Eu tenho um projeto que autoriza comprar medicamento e material pencil direto dos laboratórios, sem a interferência de terceiros, com autorização do Poder Legislativo, para as prefeituras, para o Estado, para a União e para as entidades filantrópicas, e o projeto não sai da Comissão.

Não consigo entender! Não consigo entender como há muitos que se dizem representantes do povo e, infelizmente, são representantes de algumas empresas ou de alguns indivíduos.

Portanto, quero deixar aqui bem claro: os bancos que cobram esse juro têm o aval do Governo Federal, têm o aval desta Casa, têm o aval do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado. E eu não pactuo com isso. Por isso eu entrei com esse projeto. E eu espero que esse projeto, o próprio Presidente da República, com quem eu estive numa audiência há uns quatro meses, pegue cópia e faça uma medida provisória.

Michel Temer, neste momento, faça uma medida provisória!

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Com certeza, muitos daqueles acham ou pensam que o senhor, de alguma maneira, ao assumir essa Presidência, assumiu essa Presidência para consertar os discursos daqueles que ficaram 20 anos na oposição, quando diziam que iam entrar no governo e ajudar esse povo menos favorecido. E foi quase o contrário. Foi o contrário: vieram aqui para dentro e acabaram se aliando com os banqueiros, e a farra continuou solta, e o povo brasileiro pagando a conta.

Portanto, estou mais uma vez aqui, usando a tribuna desta Casa, como Senador da República, para repudiar esse método legal, porque estamos hoje vivendo e assistindo ao povo brasileiro – 60% estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

endividados, 60% já estão quebrados – deixar de, muitas vezes, comprar um quilo de carne, que seja de frango, de peixe ou de carne bovina, ou deixar de comprar um litro de leite para criança desnutrida, para poder pagar o juro desses cartões de crédito.

É inadmissível! Não posso pactuar com isso! Não posso aceitar isso!

Alguém disse: "Cassol, essa briga é muito grande! Você está brigando com peixe grande". Eu não estou brigando nem com peixe grande, nem com peixe médio, nem com peixe pequeno. Eu estou defendendo a sociedade. Eu estou defendendo o povo do meu Estado e o povo do Brasil, aqueles que me elegeram e sabem que o bom político é aquele que defende as causas justas, em que a maioria é beneficiada. E, nesse caso do juro, a maioria do povo do Brasil vai ser beneficiada. O povo do meu Estado também vai ser beneficiado. E esse juro exorbitante passa, de uma vez por todas, celebrado no dia 2 de novembro, há poucos dias, no Dia de Finados. Aí, sim, nós podemos dizer que nós vamos estimular o consumo, nós vamos estimular a economia, nós vamos conseguir economizar para poder fazer gerar mais o comércio, a nossa produção.

Ao mesmo tempo, quero lembrar aqui uma coisa especial para quem está nos assistindo e aos nossos Senadores e Senadoras que estão aqui. É muito simples: o dinheiro do juro exorbitante que é cobrado, de 400%, dessas pessoas que usam cartão de crédito, não gera um centavo a mais de imposto. A partir do momento em que esse juro baixe para 28% ao ano, tendo 100% de lucro os bancos, essa sobra de dinheiro vai ficar no bolso do consumidor, que vai fazer esse recurso, esse dinheiro gerar economia, gastando no comércio, comprando e atendendo seus filhos, além de roupa, de sapato e materiais escolares, e isso acaba gerando o quê? Acaba gerando impostos, acaba gerando arrecadação. E aí, sim, nós vamos tirar o Brasil dessa situação precária em que está, nesse lamaçal que está aí hoje, com recursos muito poucos para atender à demanda que temos pela frente.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, quero me colocar mais uma vez à disposição da sociedade brasileira, para continuar defendendo esse projeto aqui e contar com meus pares, com meus colegas Senadores e Senadoras, para que os Presidentes das Comissões, tanto da CAE quanto da Comissão de Constituição e Justiça, coloquem esse projeto para andar, para que esse projeto possa, ao mesmo tempo, ter esse benefício.

Ou então, Sr. Presidente, para que o nosso Presidente do Brasil, Michel Temer, puxe para si, que o Ministro da Casa Civil, o Ministro Eliseu Padilha, puxe para a Casa Civil, faça uma medida provisória e meta a taca nesses que estão cobrando esses juros absurdos do povo brasileiro.

Com certeza, em muitos lugares onde alguns estão reclamando da saída da Presidente Dilma vão aplaudir a iniciativa e a coragem de Michel Temer de fazer essa mudança tão importante no cartão de crédito, na cobrança dos juros do cartão de crédito.

No restante, quero agradecer mais uma vez o carinho de todos, especialmente de quem vai à igreja ou mesmo em casa: continue orando e pedindo ao nosso Pai Celestial que nos dê saúde e paz, do resto nós corremos atrás.

Um abraço e obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Deca.)

O SR. PRESIDENTE (Deca. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Convoco o Senador Ataídes para fazer uso da palavra como inscrito.

Convoco a Senadora Regina para fazer uso da palavra, como inscrita.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero falar aqui de algumas coisas.

Primeiro vou começar falando do desfile de Senadores que vi, ainda há pouco, destratando a Senadora Vanessa e o Senador Humberto, do PT, e os "puxadinhos". É um desrespeito com os partidos, porque aqui não temos "puxadinhos", aqui temos partidos políticos que merecem respeito, mas eles chamam de "puxadinhos" alguns partidos porque têm menos Deputados e Senadores. Talvez essas pessoas não valorizem os partidos porque são pessoas que pulam de partidos, de galho em galho, como passarinhos. Então, não valorizam os partidos mesmo não.

Dois assuntos estão na pauta: a PEC e a medida provisória do ensino médio. Na PEC, dizem algumas mentiras – já que chamam a gente aqui toda hora de mentirosos, não vou mais usar palavras amenas como inverdades; vai ser mentira mesmo –, como dizer que não congela. Ora, se eu vou fazer uma coisa que só vai ser corrigida pelo ano anterior, só vai voltar ao patamar do ano anterior. Então, não cresce. É uma mentira dizer que não congela. Vai se corrigir pela inflação, só para repor o valor do ano anterior. Então, é uma mentira.

Que vai poder aumentar todo ano. Vai, mas tem de tirar de algum lugar. Vai tirar de quem? Não está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

dito na medida provisória, mas a gente pode imaginar. Se vão aumentar um pouco na educação, vão tirar do servidor público, por exemplo, que não vai mais ter reajuste. É a prática de alguns governos anteriores, que não reajustavam o servidor. Eu mesmo sou testemunha. Fui funcionária do Banco do Brasil e passei oito anos sem nenhum reajuste.

Dizer que o governo do PT não investiu em educação, que a educação piorou a qualidade. Ora, antes do governo do PT não havia nem instrumento de medir qualidade da educação. O Ideb foi invenção do governo do PT. Como é que sabia que era melhor? Como não investiu se criou tantas universidades, se triplicou o número de alunos na universidade? Como não investiu se criou tanto instituto federal, que incluiu tanta gente na escola, que aumentou o índice de inclusão, da universalização do ensino fundamental?

São mentiras que são ditas aqui para enganar o povo.

Já estão executando a medida provisória. Pode ser que ela dê certo, porque estão mandando diminuir vagas nas universidades. Já mandaram uma ordem para diminuir vagas nas licenciaturas, uma ordem para diminuir 78% das vagas na universidade aberta, que é onde o povo pobre dos Municípios longínquos consegue fazer um curso superior. Então, já começaram a executar a PEC antes de ela ser aprovada.

Dizer que é coisa do PT, que é o PT querendo ganhar. Eu queria saber se já leram a nota da CNBB, porque a CNBB, que eu saiba, não é do PT. D. Sergio, D. Leonardo e D. Murilo não são do PT.

Então, eu vou ler a nota da CNBB aqui sobre a PEC 55.

> "Não fazer os pobres participar dos próprios bens é roubá-los e tirar-lhes a vida." (São João Crisóstomo, século IV)
>
> O Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, reunido em Brasília-DF, dos dias 25 a 27 de outubro de 2016, manifesta sua posição a respeito da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241/2016 [agora 55], de autoria do Poder Executivo que, após ter sido aprovada na Câmara Federal, segue para tramitação no Senado Federal.
>
> Apresentada como fórmula para alcançar o equilíbrio dos gastos públicos, a PEC 241 limita, a partir de 2017, as despesas primárias do Estado – educação, saúde, infraestrutura, segurança, funcionalismo e outros – criando um teto para essas mesmas despesas, a ser aplicado nos próximos vinte anos. Significa, na prática, que nenhum aumento real de investimento nas áreas primárias poderá ser feito durante duas décadas. No entanto, ela não menciona nenhum teto para despesas financeiras, como, por exemplo, o pagamento dos juros da dívida pública. Por que esse tratamento diferenciado?
>
> A PEC 241 é injusta e seletiva [leia-se PEC 55]. Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os detentores do capital financeiro, quando não coloca teto para o pagamento de juros, não taxa grandes fortunas e não propõe auditar a dívida pública.
>
> A PEC 241 supervaloriza o mercado em detrimento do Estado. "O dinheiro deve servir e não governar!" (Evangelii Gaudium, 58). Diante do risco de uma idolatria do mercado, a Doutrina Social da Igreja ressalta o limite e a incapacidade do mesmo em satisfazer as necessidades humanas que, por sua natureza, não são e não podem ser simples mercadorias (cf. Compêndio da Doutrina Social da Igreja, 349).
>
> A PEC 241 afronta a Constituição Cidadã de 1988. Ao tratar dos artigos 198 e 212, que garantem um limite mínimo de investimento nas áreas de saúde e educação, ela desconsidera a ordem constitucional. A partir de 2018, o montante assegurado para essas áreas terá um novo critério de correção que será a inflação e não mais a receita corrente líquida, como prescreve a Constituição Federal.
>
> É possível reverter o caminho de aprovação dessa PEC, que precisa ser debatida de forma ampla e democrática. A mobilização popular e a sociedade civil organizada são fundamentais para superação da crise econômica e política. Pesa, neste momento, sobre o Senado Federal, a responsabilidade de dialogar amplamente com a sociedade a respeito das consequências da PEC [...] [55].
>
> A CNBB continuará acompanhando esse processo, colocando-se à disposição para a busca de uma solução que garanta o direito de todos e não onere os mais pobres.
>
> Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, continue intercedendo pelo povo brasileiro. Deus nos abençoe!

Assinam D. Sergio da Rocha, Arcebispo de Brasília e Presidente da CNBB, D. Leonardo e D. Murilo.

Essa é uma nota da CNBB, não é o PT que está dizendo.

Sobre a medida provisória do ensino médio, primeiro a mentira que dizem aqui: os meninos e as meninas – que estão chegando ali inclusive – não são contra mudança no ensino médio ou mudança na educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

eles querem participar da discussão. É diferente. Por isso, eles ocupam as escolas, o que aqui foi chamado de invasão. Acho engraçado que esse pessoal não chama de invasão a invasão das terras indígenas, a invasão das terras dos pequenos proprietários, a expulsão dos pequenos proprietários das suas terras. Isso não é invasão. Agora, aluno ocupando escola em busca dos seus direitos é invasão.

Fala-se das 13 disciplinas. É verdade, é muita coisa, mas eles, os professores e os alunos, é que têm que dizer quantas disciplinas e quais. Para isso, precisa debater lá. Quem é que está debatendo com eles? O que se sabe é que os consultores que estão debatendo são donos de conglomerados de ensino médio, que todos têm um produto para vender ao MEC nesse processo.

Treze disciplinas. Agora eu pergunto: e as escolas particulares vão adotar essa medida provisória? Nas escolas particulares, o menino entra 1h e sai 10h da noite. Elas vão diminuir também as suas disciplinas, vão tirar a filosofia, a educação física? É uma pergunta, porque quem está discutindo são os grandes conglomerados. Parece-me que até o relator também é dono de conglomerados de escolas particulares. É preciso saber se vai adotar...

(*Soa a campainha.*)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ...essa medida também nas suas escolas.

Criminalizar a UNE e a Ubes é um desserviço à Nação. São esses meninos e meninas que vão construir o futuro deste País, que vão dirigir este País no futuro. Então, é preciso respeitar o seu tempo, as suas ideias e dialogar com eles, porque fica debatendo... Debater aqui entre os Senadores vai mudar o quê? O voto acabou de acontecer e não mudou nada. Então, tem de debater é com eles, lá no chão da escola. Eles é que sabem, os professores e alunos é que sabem o que deve ser feito. Assim como se faz com uma conferência de educação, que se debata. O PNE nasceu de quatro anos de discussão, depois mais três aqui para aprovar o Plano Nacional de Educação. E assim deveria ser na discussão dessa medida provisória.

Dizem que vão criar o Fies do ensino médio. Já se sabe quem vai vender as vagas. Então, os interesses...

(*Interrupção do som.*)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Eu vi aqui gente falar 30 minutos.

É preciso saber dos acertos que estão sendo feitos por trás disso. Tem um monte de escolas particulares aí torcendo por essa medida provisória, porque vão vender vagas para o Governo.

Então, quero aqui aproveitar para parabenizar os meninos e as meninas pela coragem e me solidarizar pelo desrespeito que vocês sofrem aqui, nesta Casa, de dizerem que vocês não sabem o que estão fazendo, não sabem o que estão dizendo. Ontem o Presidente da República disse que assistiu a um vídeo, uma entrevista de um aluno que disse que PEC era uma proposta de ensino comercial. Só ele assistiu a esse vídeo, porque eu estou doida atrás dele e não consigo essa entrevista de um aluno.

O que eu sei é que a menina de 16 anos, que foi também destratada aqui, só porque é filha de um petista, ela... Eu queria ver algum dos senhores debatendo com ela; mas, não, a gente trouxe, ela veio aqui, na Comissão de Direitos Humanos. Agora, quem foi lá?

(*Soa a campainha.*)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Ninguém foi lá debater com esses meninos, essas meninas, para saber se eles são papagaios que estão repetindo ou se eles têm ideias na cabeça e querem só expor as suas ideias.

Então, era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Srª Regina Sousa, o Sr. Deca deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço à Senadora Regina e concedo a palavra ao Senador Deca.

Senador Deca, permite-me? Quero aqui cumprimentar os estudantes do ensino fundamental do Colégio Leonardo da Vinci - Beta, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, terra da nossa querida e competente Senadora Ana Amélia, que está aqui, agora, no plenário. Sejam bem-vindos!

Com a palavra, Senador Deca.

O SR. DECA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

– Sr. Presidente, Senador Ataídes, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros, brasileiras que nos acompanham pela TV e Rádio Senado.

Os brasileiros sabem e sentem o momento crítico que o País atravessa. Todos nós e todos os indicadores confirmam de forma irrevogável este instante de crise econômica. A queda de 3,8% do Produto Interno Bruto em 2015 é apenas o início que impõe um imenso fardo para a população brasileira indistintamente. O desemprego, por exemplo, já atinge 12 milhões de trabalhadores. A taxa medida pelo IBGE alcançou em junho 11,6%, a maior da série histórica que teve início em 2012.

Para se ter ideia do que é isso, do que isso significa, o desemprego no Brasil já é o sétimo maior do mundo no *ranking* de 51 países. Maior, por exemplo, do que as estatísticas ostentadas pelos nossos vizinhos: Peru, com 7,1, e pelo Chile, 6,9. E o desemprego possivelmente é a face mais danosa da crise, pois provoca uma série de efeitos colaterais.

Provoca, por exemplo, a queda do consumo. Pesquisa divulgada pelo Instituto Data Popular mostra que nove entre cada dez brasileiros diminuíram o consumo devido à crise econômica. Já a renda média do trabalhador, medida pelo IBGE, vem caindo gradativamente e encerrou 2015 com queda de 3,14%. Há mais: a situação da nossa economia já levou mais de 6 milhões de pessoas para os cadastros negativos nos órgãos de proteção ao crédito, onde 41% dos brasileiros entre 18 e 95 anos aparecem com pendências financeiras. Sabe o que isso significa? Uma multidão formada por 60 milhões de endividados. E quando se tem dívida e não se tem mais crédito, o jeito é cortar gastos.

De acordo com a Agência Nacional de Saúde, quase 1 milhão de brasileiros perderam seus planos de saúde no último ano e foram parar no Sistema Único de Saúde. O desemprego e a dívida também fizeram milhões de brasileiros rasparem a caderneta de poupança, provocando um saque de mais de R$77,6 bilhões, entre janeiro de 2015 e março de 2016. Como se vê, todo o nosso sistema produtivo se ressente com a crise; todos eles sentem seu reflexo.

A questão que se impõe é: como sair desta crise? Como restaurar a nossa economia, propiciando a abertura de novos postos de trabalho, aumentando a renda, debelando as dívidas, fazendo o consumo voltar a fluir? De uma coisa tenho certeza: não é com milagres econômicos; não é com fórmula mágica – simplesmente porque elas não existem. O Brasil precisa colocar os pés no chão e encarar essa crise de frente, fazendo tudo o que é possível para vencê-la. E é isso, efetivamente, o que o Governo Federal vem fazendo.

Qual o gestor – seja de um Município, de um Estado ou de um país – que não gostaria de conceder aumentos? De construir grandes obras? De ampliar o acesso à educação e à saúde? Imagino que todos. O Presidente Michel Temer inclusive. Mas o Presidente Temer precisa colocar em prática uma missão muito mais difícil. A PEC 55, de 2016, é mais do que uma necessidade, é um gesto do Governo de representabilidade social.

Infelizmente, não é hora de reajuste, nem de ações faraônicas ou de ampliação de benefícios, por uma razão essencial: uma nação não pode gastar mais do que arrecada. Digo mais, Srªs e Srs. Senadores: não enxergaremos a luz no fim do túnel sem sacrifícios, sem buscar dentro de cada um o espírito de patriotismo e brasileirismo. Já entendemos a gravidade da situação. Vamos agora combatê-la.

O País precisa reencontrar o equilíbrio fiscal perdido. Só assim poderemos restaurar sua capacidade de investimento e voltar a ser...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Deca, me permite um segundo?

O SR. DECA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Quero cumprimentar o nosso Prefeito de Salvador, ACM Neto, que está aqui agora no plenário conversando com o Presidente do seu Partido Democratas, com o nosso Líder na Câmara, Pauderney Avelino. É um prazer para nós, Prefeito, recebê-lo aqui.

Muito obrigado.

Devolvo a palavra.

O SR. DECA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Brasil precisa voltar a ser uma pátria mãe gentil para todos os brasileiros.

Assim, eu quero agradecer ao Sr. Presidente, agradecer a todos os brasileiros. E vamos de mãos dadas enfrentar o novo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Deca.

Convido o Senador Roberto Muniz para fazer uso da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço permissão ao Senador da tribuna apenas para fazer um apelo nesta questão de ordem, ou nesse pela ordem, ao Ministro da Justiça.

Há poucos dias, o Ministério da Justiça recebeu a visita de um representante do setor de veículos no País, acompanhado do Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos do Brasil. Vieram relatar o drama que vivem em razão da violência que tem se estabelecido devido ao cartel de veículos no País, essa disputa surda que existe no País. Relataram a ocorrência de atentados contra a vida, de bombas em estabelecimentos comerciais, ameaça à sobrevivência das pessoas. O Ministério pediu tempo para as providências, e até hoje as providências não aconteceram. Os dois representantes do setor patronal e do setor dos caminhoneiros voltaram a Brasília – o Sr. Marcelo Zaffonato e o Wanderlei, representando os caminhoneiros – e aguardam a oportunidade de falar com o Ministério da Justiça – seja com o Ministro ou com a sua assessoria. Aguardam desde ontem, sem sucesso.

Um governo não pode ser desrespeitoso, especialmente num momento como este. Um governo tem que saber respeitar a angústia das pessoas que representa. O Ministério da Justiça tem o dever. Há um envolvimento, nesta questão, do GAECO, da Procuradoria, do Ministério Público de São Paulo. Há, portanto, necessidade da participação do Ministério da Justiça para coordenar ações que tenham por objetivo restabelecer a tranquilidade neste setor, ameaçado pelo cartel de veículos, repito.

Não há sentido, Senador Presidente, Senador Ataídes, não há sentido numa postura de omissão do Governo. Nós queremos colaborar com o Governo, nós queremos contribuir para o seu sucesso, mas isso não é estímulo para a colaboração e para a contribuição. Nós estamos espantados com o descaso. Eu confesso o meu espanto e lamento o descaso. É descaso! É desrespeito! É preciso receber essas pessoas; elas ficarão em Brasília até amanhã, na esperança de serem recebidas.

Desde ontem, Senador Ataídes, eu tento falar com o Ministro e não consigo; tento falar com o seu assessor e não consigo. Não atendem um Senador da República e desrespeitam os milhares de eleitores que o colocam aqui. Portanto, o apelo que formulo desta Tribuna é porque não consigo formular pessoalmente ao Ministro e à sua assessoria. Eu espero que a Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça comunique ao Ministro, tenha mais sucesso nessa empreitada de fazer com que ele ouça, pelo menos ouça. Se não consegue resolver, ouça, em uma manifestação de respeito a quem vive um momento difícil. Por isso, fica o apelo, Sr. Presidente, e eu agradeço.

Agradeço ao Senador na tribuna a concessão desse tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Alvaro, a reclamação de V. Exª é procedente.

Eu tenho sido recebido, sempre, pelo Ministro da Justiça, o Dr. Alexandre. Eu, Senador Alvaro, vou tomar a liberdade de fazer uma ligação para o Ministro, agora em breve, e vou colocar para ele esta reclamação que V. Exª colocou hoje aqui, no plenário do Senado Federal, e pedir a ele, que sempre tem nos atendido lá – eu já fui lá por três vezes, nas três vezes fui recebido carinhosamente –, que atenda esses representantes...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – É, V. Exª mais preciso do que eu. Está vendo, Senador? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Imagina! Mas ele atende, sim, Senador Alvaro. Lamentavelmente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu fiz um apelo respeitoso hoje, mas é evidente que não dá para aguardar muito tempo pela boa vontade do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pois bem. Mas eu prometo que vou fazer uma ligação ao Ministro dentro de alguns minutos.

Com a palavra o Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Ataídes, Presidente, neste momento, aqui, dos trabalhos da Casa.

Primeiro, quero dizer que hoje amanhecemos com uma surpresa para o mundo todo, que foi a vitória do candidato Trump. Isso fez o mundo todo ficar surpreso e, pela primeira vez, a grande maioria da humanidade se volta para um político... Pela primeira vez a gente olha para um político esperando que ele tenha mentido durante a campanha e que ele venha, algum dia, a dizer: "Olha, aquilo que eu prometi fazer eu não vou fazer".

E todos vamos aplaudir, porque nós não esperamos que ele cumpra sua palavra com relação à grande maioria das coisas que ele falou que faria, como construir muros da vergonha, banir pessoas do seu país... Que ele tenha esse olhar mais crítico em relação às próprias palavras e aos compromissos que tem assumido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

com seu povo. Esperamos que ele não seja um fator de desagregação mundial. O mundo vive em guerra, questões importantes estão sendo tratadas na Europa, como a questão dos refugiados, o problema da fome e da miséria no mundo...

A globalização foi, sem sombra de dúvida, um momento em que a humanidade pensou na agregação, na possibilidade de construção de uma agenda positiva para todo o mundo, e eu espero que o Presidente, que parabenizo pela vitória, tenha a humildade de refletir sobre algumas questões que levantou durante sua campanha.

Como a política é um pensar cotidiano, quero trazer uma frase do Leandro Karnal. Ele diz que pensar dá um trabalho danado. E é o fruto de um pensamento que eu quero dividir aqui com vocês, com a TV Senado, com os nossos pares.

Hoje, infelizmente, a gente vive em um ambiente dividido no nosso País, um ambiente em que, apesar de muitas certezas na internet, nós estamos aflitos por soluções que poucos conhecem, para fazer o País voltar a crescer. Faltam mediadores no processo político, faltam lideranças que possam olhar para as propostas, e não fazer o que geralmente tem sido feito no Brasil, que é julgar a proposta pela origem. Hoje, a gente deixou de olhar as propostas políticas pela questão dos fatos, dos métodos, dos critérios, do bom senso, da proposta, da análise técnica. A gente acata ou rejeita uma proposta a depender de sua origem. Deixamos de ser um país e viramos uma padaria, uma *delicatessen*, para ser mais moderno. Um dia acordamos com sonhos; no outro dia temos que fazer escolhas entre propostas que são ditas coxinhas ou mortadelas. Eu me nego a ter uma visão tão binária do processo político, uma visão que não consegue trazer e aglutinar pensamentos diferentes.

Eu gosto de pessoas que agregam na adversidade, que trazem propostas e que podem olhar a proposta de adversários, porque nós, acima de tudo, somos brasileiros, e esta Casa precisa ter um olhar para o futuro do nosso País. Agora mesmo, com a discussão da PEC 55, nós temos uma PEC que quer fazer o enfrentamento do déficit fiscal. Se mantivermos o déficit fiscal de 2017, nos últimos quatro anos, vamos somar o número espantoso de R$450 bilhões de déficit fiscal! É um número estrondoso para qualquer economia. Temos quase R$3 trilhões de dívida pública. A despesa pública chegou ao percentual de 43% do PIB. Muitos números...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ...demonstram uma dificuldade no enfrentamento desse déficit fiscal. O que fazer? Cortar os gastos? Controlar os gastos? Melhorar os gastos públicos? Se pensarmos dessa forma, estamos sendo conservadores. Se pensarmos dessa forma, viramos coxinhas, Presidente. Mas, se também olharmos a importância da rede de proteção social que o Brasil construiu nos últimos anos, se nós entendermos que, mesmo com toda a dificuldade, com o desemprego, momentos em que passamos, lá atrás, há 15, 20 anos, quando havia saques no Nordeste brasileiro, onde as famílias, famintas, iam tentar buscar o seu alimento através da invasão de supermercados, é toda essa rede de proteção advinda do Bolsa Família, da aposentadoria rural...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ...do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é que tem dado sustentação para que este País não viva mais, neste instante, a danosa consequência desses problemas da seca no Nordeste.

Como enfrentar essa situação? O que fazer? Nós precisamos manter essa rede de proteção social. Precisamos manter não: precisamos aperfeiçoar, precisamos auditar permanentemente. E, se queremos que isso aconteça, nós viramos mortadela. O País está dividido em dois pensamentos, e a PEC traz algumas coisas importantíssimas para o controle do gasto, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Nós não podemos negar, Sr. Presidente, que, se amanhã a recuperação acontecer e tivermos o superávit, esse superávit tem que estar à disposição dessas conquistas sociais e do investimento. Vamos fazer um esforço nos próximos anos, vamos pensar em melhorar o nosso gasto público, mas também não podemos entregar o que nós conseguirmos fazer de dever de casa ao mercado financeiro. Nós precisamos ter uma margem. E, no debate que tivemos na CAE e na CCJ, veio uma proposta com a possibilidade de se fazer uma saída, um gatilho, para que nós não ficássemos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... simplesmente na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

inflação. (*Fora do microfone.*)

Que nós fizéssemos bandas. Ou seja, poderíamos reajustar as despesas com a inflação, mas que isso também nos possibilitasse, caso houvesse algum nível de crescimento, colocar esses recursos a serviço da saúde, da educação e da geração de novo emprego.

É por isso, Presidente, que eu quero deixar claro que vamos ainda debater muito aqui na Casa. Não tenho muita certeza para onde vai o meu voto, mas eu tenho certeza de que vai em busca de uma solução para o Brasil.

Quero, num segundo momento, tratar rapidamente da reforma eleitoral que poderá ser votada aqui nesta Casa. Sei que existem tantas reformas eleitorais quanto cabeças no Congresso Nacional. Cada um aqui tem a sua própria reforma eleitoral.

Eu tenho um sentimento de que não haverá reforma política se continuarmos tendo eleições de dois em dois anos. O País está exausto. Os políticos estão exaustos. O Orçamento público está exaurido. Nós estamos gastando R$7 bilhões, Senadores, R$7 bilhões anualmente com a Justiça eleitoral. Nós não podemos colocar mais peso nesse Orçamento.

E tenho a convicção de que, se tivéssemos eleições gerais, nós enfrentaríamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... essa situação. Poderíamos fazer a unificação das eleições e fazer com que as eleições para vereadores, prefeitos, candidatos a deputado estadual, Federal, governadores, Senadores e Presidente fossem no mesmo dia. Isso facilitaria o que vamos debater aqui, que é a verticalização da decisão do processo político. Isso faria com que, rapidamente, em vez de precisarmos de uma lei, houvesse uma federalização das coligações partidárias. À parte também que o partido teria força para impor aos seus filiados que tivessem fidelidade partidária, porque estaríamos tendo eleições em todos os níveis. E mais do que isso: nós poderíamos reforçar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... muito esse novo momento de fortalecimento (*Fora do microfone.*) dos nossos instrumentos de planejamento.

Hoje, quando um prefeito assumir – e isso vai acontecer agora em 2017 –, ele vai pegar um orçamento do prefeito anterior. Ele vai ter que fazer o seu plano de governo acontecer no orçamento que ele não construiu. E aí ele vai ter que fazer o seu primeiro orçamento focado nas responsabilidades que assumiu com o povo. Só em 2018 – e quando ele assim o fizer, Presidente – já estará finalizado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... o mandato dos governadores e do Presidente da República.

Neste País, o planejamento municipal não conversa com o planejamento estadual nem federal. Precisamos unificar as eleições.

Então, eu gostaria de pedir e solicitar aqui aos nobres Senadores que possam também apreciar, com a mesma velocidade com que estamos apreciando outras matérias, a possibilidade de unificarmos as eleições no ano de 2022. Isso faria um bem enorme para a sociedade brasileira, faria um bem enorme para a política nacional. E, principalmente, teríamos a possibilidade de trazer racionalidade ao gasto público e ao planejamento do Estado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exª, Senador Roberto Muniz, e concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ataíde, Srªs e Srs. Senadores, trago aqui dois assuntos absolutamente urgentes, sobre os quais esta Casa vem se debruçando intensamente nas últimas semanas e que, na verdade, atendem, creio eu, a expectativas generalizadas da sociedade brasileira.

O primeiro deles é do campo econômico. E, com a presença lá de V. Exª, sempre muito atento e ativo nos debates econômicos desta Casa, nós cumprimos uma primeira etapa da PEC 55, que possibilita o início de um processo de equilíbrio fiscal no País, equilíbrio fiscal absolutamente necessário para que o Brasil resgate a confiança fundamental, para que sejam retomados os investimentos e, por consequência, os empregos destroçados pela irresponsabilidade recorrente dos sucessivos governos petistas.

Não são medidas simples: são complexas e são duras, em razão da profundidade da crise na qual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

estamos hoje mergulhados. Estou absolutamente consciente – assistimos a isso nos debates que foram travados, inclusive nas audiências públicas dos últimos dias – de que essas medidas, ao lado de outras que estão por vir, permitirão ao Brasil o reinício de um ciclo de retomada do crescimento, a partir da confiança também reconquistada nas nossas contas públicas.

Faço apenas esse registro, porque é absolutamente fundamental que os brasileiros acompanhem atentamente este debate, na esperança de que nós possamos, num espaço relativamente curto, fazer com que o Brasil deixe para trás essas tristes páginas da nossa história, escritas pelos governos que nos antecederam.

Hoje mesmo o Ministro das Cidades, Bruno Araújo, lançava – e V. Exª estava lá presente – um importante projeto que permite para inúmeras famílias de baixa renda a recuperação das suas residências, das suas moradias. E, ao mesmo tempo, ouvimos do Presidente Michel – eu já havia com ele conversado, Senador Medeiros, esta semana – que a simples reversão de expectativas e algumas medidas de ajuste sério, consistente, possibilitaram que, por exemplo, a Petrobras, destroçada pelos governos anteriores, tivesse, num prazo de cinco meses, uma recuperação de 150% no seu valor de mercado, e a Eletrobras, de mais de 200% no seu valor de mercado, algo ainda muito aquém do necessário, mas não tenho dúvida de que o Brasil começa a dar sinais claros na direção correta.

E, como tenho dito desde sempre, o apoio do PSDB está nessa agenda, uma agenda reformista, corajosa, e que permite ao Brasil e aos brasileiros reencontrarem-se com o seu futuro e, naturalmente, com um futuro de maior esperança.

Mas o segundo tema que gostaria de trazer nesse instante à reflexão dos Senadores e das Senadoras – já que acredito, Deputado Daniel, que aqui nos acompanha, que esse assunto será debatido e, quem sabe, ainda votado na tarde/noite de hoje – diz respeito a uma outra absoluta prioridade da sociedade brasileira, que é o início da reorganização do nosso sistema político, o início de uma reforma política efetiva, que permita – aí também – o reencontro da sociedade com os seus representantes.

A proposta que será debatida dentro de poucos instantes, neste plenário – de autoria do Senador Ricardo Ferraço e de minha própria autoria, relatada pela competência permanente do Senador Aloysio Nunes –, toca em dois pontos absolutamente necessários a serem enfrentados por aqueles que querem reordenar o sistema político partidário brasileiro, algo essencial a qualquer democracia representativa e o restabelecimento daquilo que se tentou lá no passado, que é a cláusula de desempenho, e, ao mesmo tempo, o fim das coligações proporcionais.

Optamos por fatiar, por dividir uma reforma política mais abrangente, que trataria de temas como sistema eleitoral, voto facultativo ou não, mesmo processo de reeleição ou não. Mas optamos por restringir, neste primeiro instante, a reforma à limitação efetiva do funcionamento parlamentar de partidos políticos. Não será vedada a criação de partidos. Se cumprirem a lei, poderão ser criados.

Hoje, no Brasil, existem 35 partidos políticos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Mais de 20 outros, Senador Ataídes, já estão com o seu pedido de registro protocolado junto ao Tribunal Superior Eleitoral. É de se perguntar: tem o Brasil 35, 45, 55 linhas de pensamento que justifiquem 55 partidos políticos? Ou alguns desses partidos – talvez melhor seria chamá-los de legendas –, na verdade, servem a interesses muito particulares e até mesmo individuais?

O que nós queremos com essa proposta é permitir que a sociedade brasileira, através da criação de uma cláusula de desempenho, possa definir quais são aqueles partidos que deverão ter o funcionamento parlamentar e, por consequência, o acesso ao fundo partidário e ao tempo de televisão.

É uma proposta que, eu diria, conciliadora, porque, diferentemente da cláusula proposta no final da década de 90 – e eu lá estava na Câmara, quando discutimos esse assunto –, de 5% para o funcionamento parlamentar dos partidos, a proposta que tramitará hoje nesta Casa fala em 2%, no primeiro momento, em 2018, subindo para 3% a partir do ano de 2020, distribuídos em pelo menos 14 Estados da Federação, para que nós não tenhamos partidos regionais no Brasil. Essa foi uma preocupação daqueles que elaboraram a proposta.

E ela também propõe o fim da coligação proporcional, o que possibilitará que nós superemos o tempo da carona, em que pequenos partidos ou partidos que não constituíam chapas parlamentares em qualquer nível acabavam apresentando um ou dois nomes a uma coligação proporcional mais ampla, elegendo um ou dois desses representantes, que passam a ter, no Parlamento, uma atuação absolutamente distante do sentimento do voto que receberam, já que não há, na maioria desses casos, qualquer ligação ideológica ou doutrinária entre esses partidos.

Eu vim a esta tribuna para chamar a atenção para a necessidade de tratarmos de algo que é inadiável. Sei que é um tema que mexe com projetos, com justas pretensões de inúmeros homens e mulheres que fazem política, mas é a oportunidade que a realidade está nos dando de enfrentar de forma definitiva essa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

A proposta que apresentamos teve, a meu ver, a virtude de conciliar inúmeras outras e possibilitar que, ao final, através da federação de partidos, aqueles que não alcançaram o percentual ali determinado para seu funcionamento parlamentar possam fazê-lo através dessa federação, preservados também os seus acessos ao Fundo Partidário e à proporção do tempo de televisão. Portanto, é uma discussão que, a meu ver, não se restringe a um segmento de pensamento da sociedade brasileira, muito menos ao conjunto de partidos da Base governista ou da oposição.

É para esse debate, um debate de alto nível, um debate republicano, que eu convido as Srªs e os Srs. Senadores, porque não tenho dúvidas de que uma proposta que possa ser aprovada por uma ampla maioria, nesta Casa, quem sabe de forma até mesmo consensual, possa estimular a Câmara dos Deputados a rapidamente dar a ela o destino que todos nós esperamos, que é a sua aprovação e o reinício de um tempo, Senador Ataídes, em que os partidos políticos voltem a ser representantes de segmentos de pensamento da sociedade brasileira. É para isso que eles devem existir, e a sociedade é que fará esse filtro, não nós, a partir dos votos que cada um desses partidos venha a receber.

Espero que o Presidente Renan possa rapidamente iniciar a Ordem do Dia, que tem como tema único essa matéria, repito, uma matéria que não atende a interesses de A ou B, mas atende ao interesse da democracia brasileira de ver os partidos políticos debatendo temas, debatendo questões de interesse da sociedade brasileira e não apenas privilégios ou vantagens localizadas.

É para esse debate que convido e convoco cada um dos Srs. e das Srªs Parlamentares, acreditando que, ainda neste ano, Deputado Hauly, nós possamos ter essa matéria sendo debatida com a profundidade necessária, na Câmara dos Deputados, e, quem sabe, em pouquíssimos meses, sancionada, possibilitando o início rapidamente de um novo tempo no processo político-partidário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exª, Senador Aécio Neves.

Pergunto ao Plenário se algum Senador ou Senadora quer fazer uso da palavra.

Nós estamos aqui aguardando o Presidente Renan.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pela ordem, por gentileza, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Senador.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

É tão somente uma saudação que eu queria fazer e uma comunicação. Está aqui, ao nosso lado, o eminente Prefeito eleito de Montes Claros, Deputado Federal, ex-Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Humberto Souto. Queremos saudá-lo e desejar muitas felicidades na condução da cidade, que é a mais importante do norte de Minas, meu Estado. Então, cumprimento o Prefeito eleito e desejo a ele uma profícua administração na cidade de Montes Claros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, como representante dos mineiros aqui, nesta Casa, e de muitos norte-mineiros, quero saudar a presença desse extraordinário homem público, com uma larga passagem pela política brasileira, respeitado não apenas no nosso Estado, mas em todo o País, que empresta, neste momento, o seu talento, a sua experiência e a sua competência à sua cidade.

Ouso aqui não fazer uma revelação nem uma confidência, mas trazer um fato para aqueles que não conhecem Humberto Souto – talvez não conheçam: o Humberto, mesmo tendo passado pelos mais altos cargos da República, sendo líder de governo nesta Casa, tendo sido Presidente do Tribunal de Contas da União, sempre teve, no seu íntimo, esse desejo de servir a sua gente, a sua Montes Claros. E lá teve uma extraordinária, uma consagradora eleição.

Quero dizer ao ilustre Prefeito Humberto Souto: V. Exª terá aqui, neste plenário do Senado Federal, uma Bancada de três Senadores do Estado de Minas Gerais, atentos e solidários aos interesses de Montes Claros e de todo o norte mineiro. Conte conosco para que V. Exª faça uma administração histórica nessa importantíssima cidade do nosso Estado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto nós aguardamos a presença do Presidente Renan e o início da Ordem do Dia – quando está prevista a apreciação de uma medida provisória que trata do Fies e a PEC da reforma política –, sobre a menção aqui feita à presença no plenário do ex-Deputado e ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, Prefeito eleito de Montes Claros, Humberto Souto, eu quero fazer um registro: o Prefeito eleito chegou a este plenário há mais de uma hora. Eu tive a oportunidade de, ao cumprimentá-lo, dividir uma conversa com o Prefeito de Salvador,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

que foi reeleito, ACM Neto, e o Líder Pauderney, e a pergunta do Prefeito eleito Humberto Souto – que nunca foi prefeito, imaginei que ele já tivesse sido prefeito de Montes Claros, mas nunca o foi – era a preocupação do homem responsável que é com a gestão que o espera. E ele perguntou ao prefeito ACM Neto o que fazer em matéria de ajuste fiscal. Foram para um canto, conversaram, trocaram ideias.

É a preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, dos prefeitos que se elegeram ou se reelegeram.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Neste momento, Brasília está tomada por prefeitos do Norte e Nordeste, que participam, a partir de amanhã, de um encontro gigante, patrocinado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), para debater a situação dos Municípios e as propostas que os Municípios desejam apresentar como forma de sobreviverem.

Aquilo que o Prefeito Humberto Souto verbalizou na sua preocupação – ao voltar a este plenário, com a função que o aguarda, de Prefeito de Montes Claros, uma cidade de mais de 400 mil habitantes, Município polo de uma região do nordeste de Minas Gerais, que votou nele maciçamente e deu a ele uma bonita vitória e que espera dele, da experiência dele, a salvação da lavoura, a solução dos seus problemas – é o fato preocupante, que é o que motivou a vinda dos prefeitos da Região Norte e Nordeste para Brasília para participarem deste encontro, em que eles esperam ter a verbalização de alternativas ou de propostas salvadoras para a sobrevivência dos Municípios, que, na verdade, são os locais onde moram os brasileiros; os brasileiros não moram nem no País nem no Estado, moram no Município.

De modo que eu gostaria de fazer o registro de que, a partir de amanhã, estará ocorrendo, de forma singular, uma reunião que vai trazer os prefeitos do Norte e Nordeste do Brasil para um amplo debate sobre o que vão encontrar, o que fazer e o que é possível propor como forma de sobreviver e ajudar o País a voltar a crescer.

Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade do registro, que faço com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador José Agripino.

Seja bem-vindo, Prefeito Humberto Souto. Para nós é um prazer, uma satisfação tê-lo aqui com toda essa bela história de serviços prestados ao nosso povo brasileiro. É uma honra para todos nós. V. Exª está sendo cumprimentado pelo nobre, querido e competente Senador Anastasia e pelo nosso Presidente Nacional do PSDB, Senador Aécio Neves. É uma honra para nós recebê-lo aqui hoje.

Consulto o Plenário se algum Senador quer usar a palavra enquanto o nosso Presidente, Senador Renan, chega.

Quer fazer uso da palavra, Senadora?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta não é exatamente uma Casa de muitos consensos, mas acredito que sobre o que estamos hoje aqui discutindo, compartilhamos da certeza de que o sistema político brasileiro precisa ser reformulado e de que precisa ser reformulado com urgência.

A abstenção recorde dessas últimas eleições é uma indicação clara de que os eleitores não se sentem contemplados pelas regras que estão postas. Por este motivo, começo esta minha fala por parabenizar o Senador Ricardo Ferraço – e também os demais signatários da proposta – pela iniciativa de apresentação da PEC 36, de 2016, que traz novamente para discussão um dos pontos fundamentais da reforma política: a necessidade de estabelecer regras para o funcionamento parlamentar dos partidos com base no desempenho eleitoral.

O problema é que a nossa legislação incentiva a multiplicação das agremiações. Todos os partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral têm acesso aos recursos do Fundo Partidário e a tempo de televisão e propaganda – ambos bancados com dinheiro público. Não é sem razão, pois, que existam hoje 35 partidos registrados no TSE; que outros 3 estejam em estágio avançado de coleta de assinaturas; e que, segundo o tribunal, existam outras 24 legendas em processo de formação. Convenhamos: criar um partido no Brasil se tornou um ótimo negócio.

É urgente, pois, que voltemos a discutir a possibilidade de estabelecer distinções entre partidos políticos com base em seu desempenho eleitoral. Não se trata, por favor, de afrontar o princípio constitucional do pluralismo político e tampouco de frustrar a igualdade de oportunidades e a garantia de expressão das minorias inerentes ao Estado democrático de direito. A questão, sabemos todos, não é essa.

A maioria dos países que emprega o sistema proporcionai de lista adota algum tipo de cláusula de exclusão e nem por isso diremos que não estão ali contemplados os interesses dos grupos minoritários. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

questão é perceber que há muito se rompeu o vínculo entre partidos políticos e sociedade, e muitas legendas se organizam não para representar minorias ou frações sociais, mas tão somente para ter acesso ao Fundo Partidário e à propaganda eleitoral gratuita. Servem não à sociedade, mas apenas às lideranças e à burocracia partidária. São representantes não da pluralidade e da diversidade características da democracia, mas do patrimonialismo que vem sendo infelizmente uma marca persistente do Estado brasileiro.

A questão é, pois, definir estratégias para separar o joio do trigo; reconhecer que há partidos pequenos que representam efetivamente segmentos da população brasileira; e que há legendas de aluguel que não representam senão os interesses de seus próprios dirigentes. Permitir que estas últimas agremiações continuem a ser recompensadas e a conturbar o processo decisório é aceitar o risco de inviabilizarmos o funcionamento do Legislativo e, por que não dizer, da própria democracia brasileira.

Entendo que a proposta do Senador Ferraço, nos termos do substitutivo apresentado pelo Senador Aloysio Nunes, tem o mérito de fazer avançar a matéria em vários pontos. Em primeiro lugar, porque propõe uma cláusula de desempenho eleitoral que não afeta, em absoluto, a participação política e o funcionamento do Legislativo. A barreira é, sobretudo, administrativa: restringe-se o acesso à estrutura própria e funcional, nas casas legislativas, à participação nos recursos do Fundo Partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão. Ou seja, trata-se de medida de redução e racionalização dos gastos públicos que responde a uma demanda de toda a sociedade brasileira.

Em segundo lugar, porque a cláusula se ampara em um percentual mais do que razoável: 3% dos votos válidos, distribuídos em, pelo menos, 14 unidades da Federação. O índice não é abusivo e está em consonância com o direito internacional e com as práticas de democracias que prezam o pluripartidarismo e a diversidade política, como as que compõem a União Europeia.

Em terceiro lugar, porque a proposta complementa e reforça os instrumentos de fidelidade partidária, necessários para fortalecer os partidos, para evitar distorções e para desestimular o personalismo e o caudilhismo. Ou seja, referenda a ideia de que, sem partidos políticos fortes, coesos, organizados, não se faz democracia, não em uma sociedade heterogênea e multitudinária como a brasileira.

A PEC também consagra o preceito de que não cabem coligações nas eleições proporcionais, substituindo-as pelo instituto das federações de partidos, que asseguram a possibilidade de funcionamento parlamentar das minorias. Ou seja, deixa-se de recompensar o particularismo e o oportunismo político e passa-se a estimular a articulação das minorias em torno de uma agenda comum.

Por fim, a proposta em nada prejudica o processo de inovação na política. Não há nenhuma restrição a que novas agremiações busquem seus registros junto ao Tribunal Superior Eleitoral e que venham a participar das competições eleitorais. Também não se impõe nenhuma forma de tutela sobre o eleitor, que continuará a escolher os representantes que julgar mais pertinentes. O que se passa a exigir, na verdade, é que a inovação política seja consistente, que seja menos inspirada pela tentativa de apropriação de recursos públicos e mais voltada ao aperfeiçoamento de nossa democracia.

Por este motivo, Sr. Presidente, antecipo aqui meu voto pela aprovação da PEC 36. A reforma política é uma pauta da qual não podemos fugir, e a proposta do Senador Ferraço vem ao encontro das melhores práticas sobre o tema. Que a aprovemos, pois, e sem demora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Exª, Senadora.

Volta a indagar ao Plenário se algum Senador ou Senadora quer usar a palavra?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É pela ordem?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria fazer um registro. Nós estamos em um momento de debates importantes na vida do País, e eu queria fazer um apelo a alguns professores.

Eu acabei de receber um panfleto que estão distribuindo no meu Estado para as crianças nas escolas. Lógico que o professor tem que fazer o debate, mas, para crianças de 5ª série, crianças pequenas, isso só leva a acirramento de ódio, não leva a esclarecer os assuntos de que estamos tratando. Bradar nas escolas, pregar em sala de aula contra a PEC 241 não é producente, não é um debate honesto. Eu creio que podemos fazer esse debate em várias outras instâncias, mas as crianças deviam ficar protegidas desse partidarismo, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

eu creio que, dentro de sala de aula, já é demais.

Colocaram a foto minha, do Senador Cidinho, do Senador Wellington, estão fazendo panfletagem nas escolas, e isso não contribui para o debate. Querem discutir esse tema, venham. Eu estou aberto, nós estamos abertos. Agora, não é panfletando nas escolas e espalhando, tentando fazer esse proselitismo que se vai mudar voto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... aqui no Senado. Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não havendo mais nada a tratar, nós encerramos esta sessão não deliberativa, e, em seguida, dois minutos depois, nós abriremos a sessão extraordinária convocada para nós deliberarmos sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, que trata da reforma política.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, eu consulto V. Exª sobre a inclusão na pauta da presente sessão da medida provisória que trata do Fies, que é um assunto de interesse do Brasil; se ela está confirmada e se é um item dessa pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós, ontem, conversamos com alguns Líderes. Como essa medida provisória é uma medida provisória muito importante para a educação brasileira e, se nós não a votarmos, nós estaremos transferindo para a União, que já está sufocada, um ônus, uma responsabilidade que é da iniciativa privada, eu pedi aos Líderes para que nós pudéssemos dispensar o interstício para hoje mesmo apreciarmos essa medida provisória.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

Por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Nós fizemos um conjunto de conversas nesse intervalo da CCJ para cá, e, no caso do Fies, há acordo dos Líderes para abrir mão do interstício e que não sirva como precedente, para que nós possamos votar ainda hoje essa importante matéria.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

167ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 9 de novembro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

(Inicia-se a sessão às 18 horas e 44 minutos e encerra-se às 20 horas e 16 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

167ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 15 horas

Período: 09/11/2016 07:00:00 até 09/11/2016 21:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
PSDB	PB	Deca	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X

Emissão 09/11/2016 21:12:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PDT	RO	Pastor Valadares	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PSC	SE	Virgínio de Carvalho	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 75 senadores.

Emissão: 09/11/2016 21:12:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

ATA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Senador José Agripino, Senador Pimentel, Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, é só para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos começar a Ordem do Dia.

Eu queria só comunicar... Senador Tasso Jereissati, eu queria só comunicar aos Senadores que nós vamos amanhã anunciar a criação de uma comissão especial, com o prazo de 20 dias, para encaminhar a solução com relação ao extrateto nos Poderes da República. Há informações de que, nos Poderes, indistintamente, existem pessoas ganhando R$70 mil, R$80 mil, R$90 mil, R$100 mil, até R$200 mil nas estatais.

Então, é muito importante que nós possamos fazer uma comissão para elucidar uma solução para esse problema, ao mesmo passo em que vamos também decidir a desvinculação dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores com o restante da Administração, sobretudo com a Administração estadual. Há informações de que no Rio de Janeiro, por exemplo, há desembargadores – a notícia está repleta hoje dessas informações – ganhando R$90 mil, R$100 mil, R$110 mil.

Nós estamos reformando o Brasil, votando uma emenda constitucional de reforma do gasto público, vamos fazer a reforma da Previdência, e não tem sentido nenhum que esses sacrifícios não sejam igualmente divididos com a população.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Quero parabenizar V. Exª e, já contribuindo com a comissão, dizer que o Ministro Padilha e o Ministro Geddel recebem mais de R$50 mil, ou seja, acima do teto, Sr. Presidente. Aposentaram-se com 51 e 53 anos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... e estão querendo fazer uma reforma da Previdência para colocar 65 anos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só comunicar ao Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É uma contribuição minha para essa comissão que vai ser instalada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só comunicar ao Senador Lindbergh que o Senador e quem está assistindo a esta sessão do Senado não imagina, no Brasil, o que significa acabar com o extrateto.

Eu vou falar um pouco da experiência do Senado Federal.

Nós tínhamos aqui, no Senado Federal, mais de mil servidores ganhando acima do teto. Repito: mais de mil servidores ganhando acima do teto. Eu decidi, na Mesa, que fossem todos colocados dentro do teto. Era para implementar-se essa decisão em um mês, e a diretoria não implementou; no outro mês, a diretoria não implementou. Resultado: para implementar esses salários, para colocá-los dentro do teto, nós tivemos que exonerar o diretor do Senado Federal. Nós exoneramos o diretor do Senado Federal, e o Supremo concedeu uma liminar, obrigando que a Mesa do Senado Federal citasse um a um todos os servidores que ganhavam acima do teto. E eu, para colocar essa promessa no papel, para entregar aquilo com o qual eu havia me comprometido no Senado Federal, tive que citar um a um – um a um! – para poder implementar a colocação de todos no teto salarial do Senado.

Então, é muito importante que, no momento em que o Brasil se debruça sobre a necessidade das reformas, do gasto, da previdência, que possamos distribuir esse sacrifício com a sociedade. Não tem sentido nenhum que exista, nos Poderes da República, denúncias até de, no próprio Legislativo, pessoas estejam ganhando mais de R$100 mil. Isso é um acinte à desigualdade social que vivemos no nosso País.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos aproveitar e discutir a obrigatoriedade do imposto sindical. É agora! Se o Brasil está sendo passado a limpo, esse é um tema muito importante a ser discutido também, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – A obrigatoriedade do imposto sindical. Precisamos acabar com isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Eu também quero, Sr. Presidente, cumprimentar V. Exª em relação à iniciativa de trabalhar junto aos Poderes a questão de fazer cumprir-se a lei, de estabelecer o teto e tão somente o teto, porque acontece em todos os Estados brasileiros o sobreteto, em todo o País, Sr. Presidente. Então, quero cumprimentá-lo. E V. Exª não fala apenas. Eu acompanhei todo o processo delicado que aconteceu no Senado Federal para que os salários chegassem, no máximo, ao nível do teto.

Mas, Sr. Presidente, vamos iniciar agora o debate sobre a reforma política.

Eu gostaria de fazer um apelo, não só aos Líderes partidários, mas a todas as Srªs e os Srs. Senadores. No nosso Partido, o PCdoB, como todos sabem, nós tínhamos uma posição contrária ao estabelecimento da cláusula de barreira e do fim das coligações. Aqui conosco está nossa presidente nacional, Deputada Luciana Santos. Dialogamos com vários partidos irmãos, inclusive com o Partido dos Trabalhadores, que sempre defendeu essa matéria, e chegamos a um acordo, Sr. Presidente. Nós passamos e passaremos, Srs. Senadores, a defender e estamos aceitando fazer um acordo para o estabelecimento de uma cláusula de barreira e para o fim das coligações partidárias, com a criação das federações.

Entretanto, a proposta que será votada em seguida, Presidente Renan, prevê iniciar a cláusula de barreira com 2%, devendo ser atingido o mesmo percentual de 2% em 14 Estados brasileiros. Na sequência, chegará a 3%, com a mesma exigência dos 2% em 14 unidades da Federação.

Nós – a Rede, o Solidariedade, o PSOL e o PT –, Sr. Presidente, estamos apresentando uma proposta alternativa. E não apenas esses partidos; vários Senadores e Senadoras também concordam com essa proposta de iniciarmos a cláusula de barreira, Sr. Presidente, com 1% nas eleições de 2018, chegando às eleições de 2022 com 1,5%, e nas eleições de 2026 chegaríamos a 2%.

Qual o impacto – e aí é que gostaria da atenção de todos os colegas Senadores e Senadoras – e a diferença da nossa proposta em relação à proposta assinada pelo Senador Aécio Neves, que é a PEC (proposta de emenda à Constituição), e pelo Senador Ricardo Ferraço? O impacto da proposta apresentada pelos Srs. Senadores...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... é que, aplicando, levando em consideração o último exemplo que tivemos, que foi a eleição de 2014, teríamos no Brasil 13 partidos obedecendo a todos os requisitos. Se aplicarmos a proposta que nós estamos apresentando neste momento, passaríamos, Srs. Senadores, a 17.

E vejam...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... para além dos 13 – eu estou concluindo, Sr. Presidente –, para além dos 13, quais os Partidos que passariam a compor a lista? PROS, PPS, PCdoB e PSOL.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não podemos dizer que essas são siglas de aluguel, Sr. Presidente.

Então, concordamos – para resumir –, concordamos com a reforma, mas entendemos que ela tem que ser gradual; e que ela preserve aqueles partidos históricos, aqueles que têm, efetivamente, uma participação na política brasileira e sempre em favor da democracia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou dar a palavra a todos.

Eu queria só lamentar, porque, realmente, a proposta da Senadora Vanessa melhoraria, mas nós já esgotamos o prazo de recebimento de emendas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas nós podemos fazer acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, não podemos fazer acordo.

E eu queria comunicar a Casa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se houver unanimidade, tudo é possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero comunicar à Casa que nós estamos, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

muita satisfação, designando a Senadora Kátia Abreu para ser a Relatora da Comissão Extrateto, que será anunciada amanhã.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma satisfação muito grande nós contarmos com a participação da Senadora Kátia Abreu nessa que será, sem dúvida alguma, talvez a mais complexa tarefa do Legislativo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pedi... Rapidamente, Sr. Presidente...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador, pela ordem – Senadora Lídice da Mata.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta e Senador Fernando Bezerra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está protocolado o requerimento na Mesa...

Srs. Senadores, Senador Aloysio, Sr. Presidente, acordados com o Líder do Governo, com o Senador Lindbergh, Líder da Minoria, nós protocolamos na Mesa, agora: na forma do disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item XII, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o PLS 186, de 2014, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista sua competência regimental correlata, nos termos do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal.

Justifico. Ela foi votada hoje na Comissão com a presença de três Senadores, e o argumento é o mesmo que foi usado para acabar com a CPI do Futebol, argumentando que o Presidente Romário havia votado requerimentos com apenas quatro Senadores. O veneno é o mesmo.

Para tanto, eu estou requerendo à Mesa – colocando na Mesa, valendo-me do meu direito de Senador e me valendo do Regimento Interno –, estou requerendo que ela seja remetida à Comissão de Justiça, acordado com o Líder da Minoria e com o Líder Aloysio Nunes, do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar ao Senador Magno Malta e aos Senadores e às Senadoras que o requerimento de V. Exª será observado preliminarmente à apreciação da matéria, na forma do Regimento.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me congratular com V. Exª pela criação dessa comissão especial que vai analisar a questão do extrateto salarial dos diversos Poderes.

Nós estamos vivendo um momento de urgência da economia nacional. O Congresso Nacional, em particular o Senado da República, tem tomado medidas duras no sentido de enfrentar a mais grave crise econômica da história recente do País.

E V. Exª, atento às necessidades de distribuir o sacrifício com toda a sociedade brasileira, neste momento em que o Brasil exige de todos colaboração e contribuição, nós não poderíamos votar aqui o teto do gasto público e ser omissos a uma das maiores aberrações da nossa realidade, que é o pagamento de salários exorbitantes, seja no Poder Executivo, seja no Legislativo, seja no Judiciário, seja no Ministério Público. O que a gente quer é transparência. O que a gente quer é que as informações possam ser levadas à sociedade, para que ela saiba se é verdade que magistrados, promotores, diretores de empresas estatais, servidores públicos de carreira ganham muito além do teto. Há informações de que funcionários de administrações de estatais brasileiras chegam a ganhar mais de R$100 mil. É importante que a gente tenha acesso a essas informações para poder coibir o desperdício e racionalizar o gasto público.

Portanto, quero aqui dizer a V. Exª que me sinto atendido, como Senador de Pernambuco e Senador do Brasil, neste momento em que estamos tomando tantas medidas importantes para recolocar o Brasil na trajetória de crescimento econômico. Esta é uma medida muito importante.

E quero parabenizar V. Exª pela escolha da Senadora Kátia Abreu para ser a Relatora dessa Comissão Especial, pela sua trajetória neste Senado Federal, por ter sido Ministra de Estado e por ser uma pessoa que tem todas as qualificações e competência para, num prazo muito curto, a gente debater e colocar luz numa situação que precisa ser enfrentada e bem encaminhada.

Parabéns a V. Exª por essa iniciativa!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço muito...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ...ao Senador Fernando Bezerra.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pela ordem. Por favor, Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... peço que me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lídice, Senadora Kátia Abreu e Senador Aécio Neves.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de parabenizar V. Exª pela iniciativa de fazer com que o Senado possa vir a realmente debater essa questão do extrateto, já que aqui, na nossa Casa, essa medida já foi tomada há tempos. Ela tem uma importância simbólica muito grande para o Brasil neste momento de dificuldade que vivemos. Mas, independentemente da dificuldade, ela é uma demonstração simbólica de que a lei deve ser cumprida. Falou-se tanto em tantos momentos que a lei deve ser cumprida, mas neste momento não se cumpre a lei. Então, acho que V. Exª tomou a iniciativa necessária, terá o apoio de todo o Senado Federal, e quero também parabenizá-lo pela escolha da Relatora, Senadora Kátia Abreu, que, sem dúvida nenhuma, tem todas as qualidades e condições para tocar essa batalha tão importante.

Presidente, eu também quero aproveitar para dizer a V. Exª que nós estamos nos preparando para discutir a reforma política. Desde o início dessa discussão, desde a Comissão de Justiça, tenho levantado que há uma PEC relatada pelo Senador Antonio Carlos Valadares que tem muitos aspectos coincidentes com essa, mas que tem diferenças naquilo que é o estabelecimento do percentual da cláusula de barreira, que, creio, esteja mais condizente com o conjunto do pensamento do Plenário, até porque muito negociado. Eu gostaria, portanto, de solicitar que a prioridade da discussão se desse com a PEC do Senador Valadares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar à Senadora Lídice e à Casa que nós vamos estabelecer, como pedido de encaminhamento feito pelo PSDB, especialmente pelo Senador Aécio Neves, dias para a votação de pontos da reforma política. Agora mesmo eu conversava com a Senadora Rose de Freitas, com a Senadora Kátia Abreu e com a Senadora Gleisi Hoffmann, que me pediam para pautar a PEC do fim da reeleição. Eu me comprometi de, na próxima quarta-feira, discutir com a Mesa e com os Líderes um dia para nós apreciarmos aqui no plenário do Senado Federal a PEC que propõe o fim da reeleição no Brasil.

Senador Aécio Neves. Senadora Kátia Abreu.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, a Senadora Kátia tem a preferência absoluta de todos nesta Casa.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Aécio.

Eu gostaria de agradecer ao Senador Renan Calheiros pela confiança em me destinar como relatora. Muitos aqui me disseram que não sabem se me parabenizam ou se me dão os pêsames. Eu quero dizer a todos os colegas que trabalharei com a maior transparência, tranquilidade, apenas fazendo o que a lei já manda. A lei já diz que existe um teto. Nós não vamos fazer nada diferente, a não ser regulamentar e dar transparência ao povo brasileiro, mostrando quem de fato ganha o teto. Então, farei isso com toda a tranquilidade, com o sentimento cívico ao Brasil, num momento em que estamos fazendo um ajuste econômico violento, e não poderia ser diferente com o serviço público. Todas as instituições, todos os Poderes, deverão se enquadrar na lei e fazer aquilo que é correto, que é certo. E eu quero aqui declarar, de antemão, que tenho a convicção, a certeza absoluta, de que é uma pequena minoria dessas pessoas que estão acima do teto, que estão no extrateto. A grande maioria tem cumprido a lei e está enquadrada nos números que a lei determina.

Muito obrigada, Sr. Presidente, ao senhor e aos colegas por todos os cumprimentos.

Senador Fernando Bezerra, muito obrigada pelas suas palavras.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Cumprimento inicialmente V. Exª pela criação dessa comissão e, de forma mais enfática, pela indicação da ilustre Senadora Kátia para Relatora.

Mas eu volto ao tema, Sr. Presidente, que é objeto desta Ordem do Dia. V. Exª anunciou, com grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

antecedência, que a data de hoje seria a data da votação de uma PEC que não é do autor A ou B, do partido C ou D; é uma PEC absolutamente necessária ao reordenamento do processo político-partidário do Brasil. Não há um só cidadão ou cidadã brasileira que não compreende a importância de nós criarmos mecanismos que possibilitem à sociedade brasileira, através do voto, decidir quais são os partidos políticos que terão garantia de funcionamento parlamentar, acesso ao fundo partidário, acesso ao tempo de televisão. Essa é uma proposta que tem de ser iniciada, e deverá ser iniciada com essa PEC que aí está, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, de minha autoria, relatada pelo Senador Aloysio, sem prejuízo – e quero aqui chamar a atenção da Senadora Vanessa –, sem prejuízo de que, eventualmente aprovada nos termos aqui propostos, na Câmara dos Deputados, possa haver alguma flexibilização que obviamente não distorça, não comprometa efetivamente o objetivo da proposta.

Então, solicito a V. Exª que possa iniciar imediatamente a Ordem do Dia e que esse debate se dê dentro dos termos regimentais, nos prazos estabelecidos, para que, ao final, votemos a partir do nosso convencimento, Sr. Presidente. Peço a V. Exª que inicie a Ordem do Dia, por favor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos começar a Ordem do Dia com a aprovação da Medida Provisória nº 741, do Fies, e também essa PEC 36, que o Senador Aécio acaba de mencionar.

Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizá-lo pela criação dessa Comissão do Teto. Agora chegou o momento de realmente consertar a Casa, e essa Comissão do Teto é realmente muito bem-vinda.

Agora eu queria, Sr. Presidente Renan, incluir, além dos três Poderes, o Sistema S, que recebe recursos públicos, que recebe tributos. Há salários no Sistema S acima de R$120 mil. Eu gostaria que V. Exª incluísse também nesta comissão não só os três Poderes, mas também o teto para o Sistema S.

Volto a repetir, Sr. Presidente, eu sou o Relator da 741, do Fies. Vamos, então, começar por ela, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou começar a Ordem do Dia.

Eu queria dizer ao Senador Ataídes o seguinte: nós temos óbvia dificuldade para resolver o extrateto nos Poderes da República, imagina no sistema S. Nós temos que fazer uma coisa de cada vez. Nós temos que fazer o dever de casa e entregar à sociedade uma regra que faça justiça na distribuição dos sacrifícios para todos os segmentos sociais.

Há um acordo para votação da medida provisória do Fies. Então, nós vamos votar reforma política e, em seguida, votaremos, por acordo, a medida provisória do Fies.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar aos Senadores que a Presidente do Supremo Tribunal Federal hoje solicitou que nós indicássemos uma Senadora ou um Senador para representar o Senado Federal na formulação do que será o Quarto Pacto Republicano. E eu tive a satisfação de indicar para representar o Senado Federal a Senadora Simone Tebet.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente Renan...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Ordem do Dia.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para agradecer a confiança de V. Exª. Procurarei dar o meu melhor em nome do Senado Federal.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Rose de Freitas.

Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Só para consultar V. Exª se vai constar na pauta também hoje a votação da indicação para o CNJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos também.

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Ontem nós não concluímos a apreciação do nome que representará o Senado no CNJ exatamente porque, como é uma votação com quórum qualificado e havia apenas na Casa 63 Senadores, nós suspendemos a votação e vamos realizá-la hoje. Por isso, eu faço um apelo a todos os Senadores para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

venham ao plenário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o senhor me deu a palavra e eu não fiz uso.

Quero só fazer um agradecimento: agradecer, por demais, ao Senador Ataídes, que, na última hora, assumiu a relatoria da 741, porque o Senador Davi Alcolumbre não pôde entregar o relatório. Ele está vindo ao plenário hoje falar da dedicação com que ele trabalhou nas últimas horas para que nós tivéssemos essa matéria aprovada. Agradeço a ele, de público, e a V. Exª, que vai colocar essa matéria tão importante em votação.

Obrigada.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu faço um apelo aos Senadores para começarmos a Ordem do Dia.

Nós temos uma sessão convocada exatamente com o fim da apreciação de uma proposta de emenda à Constituição.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É isso mesmo, Presidente. Vamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, uma sugestão sobre a Ordem do Dia.

Porque não começar pela votação, já que o quórum está alto, do indicado para o CNJ como item 1 da pauta desta sessão, para aproveitar o quórum que está alto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer que para essa medida provisória há um acordo para sua votação. Não haverá pedido de votação nominal, há um acordo de procedimento para votar. Então, é muito importante nós começarmos pela reforma política. Em seguida, eu me comprometo com a entrega da aprovação dessa medida provisória.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para deixar claro que o acordo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, só um esclarecimento que eu solicito da Mesa.

V. Exª encerrou a sessão ordinária e a discussão da sessão ordinária para reabrir uma sessão extraordinária com um fim específico: o debate da reforma política.

Então, é exatamente para corroborar com o entendimento de V. Exª. Na sessão extraordinária, em tese, devemos votar e apreciar, por questão de forma, única e exclusivamente o tema da reforma política, para depois ter uma nova sessão ordinária ou extraordinária para a pauta restante, tanto a medida provisória quanto a votação da designação de autoridades. É só uma questão de ordem de procedimento de como devemos seguir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Exatamente. A partir desse acordo e da dispensa do interstício, nós encerraremos, tão logo concluamos a votação da reforma política, e iniciaremos imediatamente uma sessão, para a qual não haverá pedido de votação nominal, para apreciarmos a medida provisória, que é muito importante para a educação brasileira. Se nós não aprovarmos essa medida provisória, nós vamos transferir da iniciativa privada para a União uma responsabilidade hoje que, como todos sabem, é óbvia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Cumprimento V. Exª pelo rigor na forma regimental para o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço muito.

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta:

> Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço, Aécio Neves e outros Srs. e Srªs Senadores, que altera os §§1º, 2º, 3º do art. 17 da Constituição Federal e a ele acrescenta os §§5º, 6º, 7º e 8º, para autorizar distinções entre partidos políticos para fins de funcionamento parlamentar, com base no desempenho eleitoral.

O parecer favorável é do Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável à proposta e à Emenda nº 1, nos termos da Emenda nº 2 da CCJ, substitutivo, que oferece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

É a seguinte a matéria apreciada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2016

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2016, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço, Aécio Neves e outros Senhores Senadores que *altera os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 17 da Constituição Federal e a ele acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*
Parecer sob nº 782, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável à proposta e à Emenda nº 1, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.)

À proposta foram apresentadas as emendas nºs 3 a 5, de Plenário, que tiveram parte de suas assinaturas consideradas...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... de apoiamento, nos termos do art. 400, perdão, 243 do Regimento Interno. As citadas emendas não serão, portanto, submetidas à deliberação do Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem.

Eu tenho uma emenda cujo dispositivo faz parte de outra PEC, que é a PEC que trata da reeleição, mas, como essa PEC vai demorar a ser apreciada, porque a prioridade é esta que nós estamos apreciando, eu gostaria de apresentar uma emenda, se ela for aceita por todas as Lideranças – e peço a V. Exª a consulta a todos os Líderes –, para acabar, para extinguir com a obrigatoriedade do domicílio eleitoral.

O domicílio eleitoral foi uma figura criada na época da ditadura, quando Castelo Branco, para evitar a enxurrada de candidatos a governador que fossem militares, introduziu esse dispositivo na nossa Carta Magna, dizendo que o brasileiro, para se candidatar a qualquer cargo eletivo, precisava ter domicílio eleitoral. Então, esse assunto, Sr. Presidente, passou a ser cartorial. E em muitos Estados brasileiros e em muitos Municípios brasileiros o cidadão faz que aluga uma casa, faz que mora no Município e depois aparece como candidato com uma certidão falsificada de que ele é eleitor e que tem o domicílio eleitoral naquele Município.

Por isso, eu peço a V. Exª, já que eu consultei os Líderes, na sua maioria, que consulte se eles aceitam que o Senador Aloysio Nunes inclua no seu relatório a emenda sobre a permissão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu queria dizer que essa questão já foi decidida pela Mesa. Nós vamos, na quarta-feira, ter uma reunião com os Líderes partidários todos, para nós estabelecermos uma agenda, uma pauta de votação até os últimos dias do ano legislativo...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, eu estou falando desta PEC que nós estamos apreciando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nessa oportunidade, nós pautaremos essa matéria que está sendo referida pelo Senador Valadares, como também a proposta que põe fim à reeleição, que foi sugerida pela Senadora Kátia, pela Senadora Rose de Freitas. Eu conversarei com...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, parece-me que V. Exª não entendeu. Eu gostaria de incluir essa emenda na PEC que nós estamos apreciando, com aceitação dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É que não cabe mais emenda. Eu acabei de comunicar à Senadora Vanessa que já esgotamos o tempo de apresentação de emendas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Mas eu acho que, se os Líderes aprovassem, não haveria nenhum empecilho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas os Líderes não podem aprovar apesar do Regimento; eles têm de cumprir o Regimento.

Vamos votar.

Passa-se à votação, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Há um requerimento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja bem, o nosso voto vai depender muito de uma discussão sobre cláusula de barreira.

A Senadora Vanessa Grazziotin fez uma fala. Nós temos uma preocupação grande com partidos que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

são partidos de aluguel, que são partidos que têm história. Eu cito aqui três: PCdoB; a REDE, que foi formada agora, que tem legitimidade; e o PSOL.

Os critérios dessa cláusula de barreira, da forma como foram apresentados, são muito restritivos. Então, nós votaríamos favoravelmente a essa PEC, Sr. Presidente, se conseguíssemos – e eu falo para os autores aqui – chegar a um acordo em que tenhamos uma cláusula de desempenho em 2018 de 1%, em 2022 de 1,5% e em 2026 de 2%. Então, nós estamos propondo um acordo para poder votar favorável. Se não houver esse acordo, nós vamos ter que votar contra, porque são partidos ideológicos, que têm história, e nós não queremos prejudicá-los com a cláusula extremamente restritiva.

Por isso, eu faço o apelo aqui aos Senadores que são autores dessa matéria, dessa PEC, e ao relator também, para ver se é possível a construção desse acordo para votarmos de forma unânime essa PEC aqui no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só agradecer a intervenção do Senador Lindbergh e dizer ao Senado que nós já esgotamos a fase de discussão. Esta sessão extraordinária foi convocada para votação da reforma política.

Por isso, passamos à votação em primeiro turno.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Primeiro, há, sobre a mesa, um requerimento de destaque, que será lido pelo Senador Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) –

> Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do inciso II do art. 17 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda nº 2 do Substitutivo da CCJ à PEC 36, de 2016, e do parágrafo único do art. 3º da Emenda nº 2 do Substitutivo da CCJ à PEC 36, de 2016. Senador Humberto Costa. **(Requerimento nº 818/2016 - Vide item 5.2.1 do sumário)**
>
> Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do inciso II do art. 17 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda nº 2 do Substitutivo da CCJ à PEC 36, de 2016, e do parágrafo único do art. 3º da Emenda nº 2 do Substitutivo da CCJ à PEC 36, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues. **(Requerimento nº 819/2016 - Vide item 5.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação o requerimento de destaque.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permitisse explicar o destaque rapidamente, só...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Para encaminhar. Para encaminhar, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e me concedesse a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao autor do destaque. Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... trata, na verdade...

Na preliminar, Presidente, eu queria aqui expressar o nosso acordo com os dois temas em discussão. Nós, da REDE Sustentabilidade, e eu incluo aqui a posição nossa e a posição do Partido Comunista do Brasil também, somos favoráveis ao fim da coligação proporcional e somos favoráveis ao fim desse sistema partidário que torna impossível qualquer governabilidade e que, na prática, institui no País um sistema de troca-troca às vésperas das eleições.

O destaque que apresentamos, a ponderação que apresentamos é para que nesta mesma Proposta de Emenda Constitucional seja feita uma ponderação em nome do bom senso, Sr. Presidente. Nessa proposta, nós faremos um reescalonamento da cláusula de barreira. Ao invés do original, 3% a partir de 2018, propomos 1% em 2018, 1,5% em 2022 e 2% em 2026. Isso representará, Sr. Presidente, apenas que quatro, ou melhor, cinco partidos políticos – e, desses cinco partidos políticos, quatro deles de forte conotação ideológica – estarão preservados: Partido Verde, Partido Republicano da Ordem Social, Partido Popular Socialista, Partido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Comunista do Brasil e Partido Socialismo e Liberdade.

Ora, Sr. Presidente, não podem, no mesmo balaio de gatos de legendas de aluguel, de legendas que fazem comercialização de tempo de televisão às vésperas de qualquer eleição, ser colocados, ser incluídos partidos como o Partido Comunista do Brasil e o Partido Popular Socialista, porque ambos têm quase um século de história no cenário político brasileiro. Não pode, nesse mesmo cenário político, nesse mesmo balaio de gatos, ser incluído o Partido Socialismo e Liberdade, que teve um prefeito, candidatos a prefeito na cidade do Rio de Janeiro e em Belém do Pará que foram para o segundo turno da eleição para prefeito recentemente, que têm adensamento social, que têm mobilização e têm origem e coerência política e ideológica. Não pode ser penalizado um partido com uma pauta tão importante para o mundo da atualidade como o Partido Verde.

Então, a ressalva que fazemos, Sr. Presidente, não é o "liberou geral", não é a flexibilização total da cláusula de barreira. É a preservação de quatro legendas de conotação ideológica e que abrirão, inclusive, possibilidades – e eu incluo aí, também, a Rede Sustentabilidade –, abrem possibilidades no cenário político brasileiro de renovação, porque, ao mesmo tempo em que não pode haver o "liberou geral" de 35 a 50 partidos e outros tantos com pedido de registro no TSE, também não é possível restringir o cenário político brasileiro a um punhado de partidos que não possibilite a renovação do cenário político, que não possibilite a reoxigenação do cenário político.

Então, Sr. Presidente, é este...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos votar o requerimento de destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É este o nosso pedido de destaque, é esta a nossa fundamentação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos votar o requerimento de destaque.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Presidente Renan, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª: que colocasse em votação o projeto do Senador Petecão que acaba com a obrigação dessa contribuição sindical, porque, para mim, isso é uma, para não usar uma palavra mais... Isso é uma sacanagem com o trabalhador. Vamos votar isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A sessão de hoje é para o item único da pauta, a reforma política. Tanto que, para votar a medida provisória, nós vamos fazer uma sessão logo em seguida para apreciar a medida provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só uma questão de ordem... (*Fora do microfone.*)

... rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª já falou.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu sei, mas é uma questão de ordem.

É porque há dois requerimentos aí, um de minha assinatura e outro do Senador Humberto Costa. Como é o mesmo objeto, eu retiro o meu em função do requerimento do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Senador Randolfe Rodrigues retira um requerimento e permanece o requerimento do Senador Humberto Costa, que será colocado agora em votação.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Aí é destaque de bancada!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É o requerimento do Senador Humberto?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O art. 302, que trata do destaque no parágrafo único, diz o seguinte: "Independerá de aprovação do Plenário o requerimento de destaque apresentado por bancada de partido, observada a seguinte proporcionalidade [...]" Só que isto não foi regulamentado no parágrafo único. O requerente fundamentou o requerimento no inciso II do art. 312, portanto um destaque normal.

Como não seguir o Regimento e como não retratar exatamente, na forma posta na Mesa, o requerimento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o Senador Humberto e o Senador Randolfe são Líderes, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas o Senador Humberto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não está inscrito e, portanto, está em votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não há como atalhar!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, levanta a mão, Senador. Não, rejeitado. Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Rejeitado o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Verificação! Verificação! Verificação! Verificação!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Verificação apoiada, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Verificação, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Verificação apoiada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está deferido o pedido de verificação na forma do Regimento.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

Os Líderes, se desejarem, podem orientar suas bancadas. Como vota o PSDB?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer com muita serenidade e tranquilidade o Plenário, enquanto as Srªs e Srs. Senadoras se encaminham para as suas bancadas de votação: esta proposta que está aqui sendo submetida hoje ao Senado da República foi discutida amplamente, ao longo de muito tempo. Ela tem uma distância muito grande, por exemplo, em relação à cláusula de barreira aprovada no final da década de 90 e depois rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal, que falava em 5%. Ela fala em apenas 2% a partir de 2018, e de 3% a partir do ano de 2020. Ela fala do fim das coligações proporcionais. Ela, na verdade, Sr. Presidente, é uma resposta que o Senado Federal dá à sociedade brasileira, que não pode mais conviver com 35 partidos políticos registrados e mais de 30 partidos com solicitação de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

O que nós estamos fazendo aqui, com o absoluto respeito que tenho pelas legendas que aqui estão representadas pelos seus Líderes – muitas delas, inclusive, muito próximas da cláusula de barreira –, quem vai definir os partidos que vão ter representação parlamentar, acesso ao fundo partidário, acesso ao tempo de televisão não somos nós: são os eleitores, que terão oportunidade de se manifestar. Portanto, esta proposta, estes destaques que estamos agora rejeitando, desfiguram completamente esta proposta.

Eu quero aqui, de público, trazer conversas ou entendimentos que tenho tido com Lideranças de outros partidos, porque na Câmara dos Deputados, Srªs e Srs. Senadores, fatalmente vai haver uma flexibilização.

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nós não estamos aqui a ferro e fogo para dizer que tem de ser exatamente o que está nesta proposta. Mas, para que haja alguma razoável e aceitável flexibilização na Câmara dos Deputados, a proposta tem de ser aprovada como está agora. Senão, na verdade, ela será, absolutamente, lá desfigurada. Portanto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, é muito importante enfatizar que quem vota contra o destaque vota "não".

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Exato.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para orientar.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Quem vota "não"... Eu concluirei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para orientar, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu concluirei, concluirei. Eu estou orientando. Esclarecendo e orientando.

Portanto, votar "não" é manter a proposta como ela está. E nós já estamos aqui antecipando que há espaço para que a Câmara dos Deputados faça algumas determinadas correções que, obviamente, voltam ao Senado Federal. Fazer essas correções agora, flexibilizar a proposta agora, é simplesmente eliminar qualquer possibilidade de ela servir ao interesse da sociedade brasileira, com a redução do número de partidos políticos hoje existentes no Brasil.

Portanto o voto deve ser "não", Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para orientar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Eu quero, como Líder da oposição, encaminhar o voto "sim" ao requerimento do Senador Humberto Costa. Só para deixar claro aqui, nós achamos o critério da cláusula de desempenho, apresentado no projeto original, muito restritivo. Está atingindo partidos que têm história, como o PCdoB, a Rede e o PSOL.

Eu faço um apelo aos senhores: nós queremos votar nessa reforma política. Se nós votássemos favoravelmente a esse requerimento, na votação da PEC nós votaríamos favoráveis. Os senhores vão nos empurrar para um voto contra. Eu faço um apelo sobre a importância desse acordo político. Esse critério de 1% em 2018, 1,5% em 2022 e 2% em 2026 só coloca quatro partidos a mais. Dentro desses quatro, há três que já citei: PCdoB, PSOL, Rede e PPS, que nós sabemos que não são Partidos de aluguel; são Partidos ideológicos e muito importantes para o nosso País. Então, eu faço um apelo pelo voto "sim" ao requerimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio.

Eu vou dando a palavra para orientar a Bancada. Se cada um fizer um discurso, nós não vamos chegar à conclusão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Há gente que está votando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Exª que o argumento do Senador Randolfe, que é respaldado também pelo argumento do Líder da minoria, do Senador Humberto Costa, é um argumento que me sensibiliza.

Não se trata apenas de salvaguardar a existência de alguns partidos que têm, efetivamente, algo importante a dizer para a sociedade brasileira e que falam em nome de interesses, de valores importantes. Não se trata apenas de preservá-los. Eu acho importante preservá-los, e isso se verá na Câmara.

A Câmara dos Deputados é que vai decidir sobre essa matéria, à luz de algo que é peculiar da Câmara, que é a eleição proporcional. Eu penso, como o Senador Aécio Neves, que, se nós colocarmos agora uma mudança, não haverá nenhum espaço para a Câmara Federal modificar, eventualmente, o texto aprovado no Senado. E, seguramente, a Câmara não haverá de querer subscrever, sem nenhum tipo de alteração, aquilo que for feito no Senado. Então, é algo que, no meu entender, pode ser visto na Câmara.

Quero ressaltar, também, que nós já temos uma previsão da federação partidária que pode salvaguardar a existência de partidos, desde que essa federação tenha a duração perene durante a legislatura.

De modo que eu penso, Sr. Presidente, que, neste momento, na votação deste primeiro turno, é mais prudente nós nos mantermos no texto que foi longamente amadurecido em muitas discussões, em muitos entendimentos entre partidos da situação e da oposição, sempre deixando claro que estamos dispostos a dialogar, para encontrarmos uma forma que pacifique a questão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Reguffe, Senador Requião...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, para encaminhar pela Rede.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não" ao requerimento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, eu sou minoria aqui e, como democrata que sou, respeito a vontade da maioria. Mas, na minha concepção, não é essa a reforma política que o País precisa. Na minha concepção, hoje, o acesso do cidadão comum à política é muito restrito. Nós precisamos ampliar esse acesso.

Eu sou autor de várias PECs aqui sobre a reforma política, incluindo a que permite que uma pessoa possa ser candidata sem filiação partidária, como também a que institui o voto facultativo, a que institui o voto distrital, entre outras.

Eu considero que esse projeto aqui restringe ainda mais o acesso da pessoa comum à política, porque agora ela não terá só de se filiar a um partido; ela vai ter de se filiar a um partido que seja grande. E mais: isso aqui aumenta... Há uma questão aqui que não está sendo vista e que aumenta os recursos do Fundo Partidário para os grandes partidos, porque, aqui, os pequenos partidos que não atingirem a cláusula de barreira... Esse dinheiro pelo menos deveria voltar para o contribuinte, voltar aos cofres públicos. Mas não: pela proposta, ele será distribuído pelos outros partidos. Ou seja, por que partidos? Pelos partidos grandes.

Então, na minha concepção, penso que temos de dar liberdade, a liberdade para que a pessoa possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

ser candidata, se ela quiser se filiar a um partido, possa ser candidata se ela não quiser se filiar a um partido. Que se possa instituir o voto distrital, reduzir a área geográfica das campanhas, diminuir a influência do poder econômico nas campanhas políticas e também limitar o número de reeleições, até para que as pessoas possam não se eternizarem nos mandatos e, assim, haver uma renovação na política.

Por isso, eu vou votar contrário a essa proposição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, a Rede encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Rede encaminha o voto "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu também gostaria de encaminhar, pelo PCdoB, o voto "sim" e apenas dizer uma palavra.

Eu ouvi aqui um Senador dizendo que, se aprovado esse destaque, a proposta ficará desfigurada. Não é essa a nossa intenção. Nós estamos apoiando, efetivamente, a cláusula de barreira. Mas é que, se o destaque for aprovado, nós abriremos espaço para fazer uma negociação com o Relator, fazer uma negociação, para aprovar por unanimidade. O que nós estamos propondo aqui, Sr. Presidente, é votar a favor da matéria. E não será uma matéria que chegará à Câmara dividida, não. Será uma matéria unânime, aprovada unanimemente pelo Senado Federal.

Qual é a diferença entre uma coisa e outra, Sr. Presidente? A diferença é aquilo que já falamos e vamos repetir: além dos 13 partidos que ficariam com a proposta de 2%, entrariam outros quatro partidos. Quais são? PPS, PCdoB, Pros e PSOL. Alguém pode alegar que aqui estejam partidos de aluguel? Não.

E aí, Sr. Presidente, nós estamos ouvindo muito falar da Câmara dos Deputados. O acordo que estamos sugerindo, Sr. Presidente, é que, se a proposta chegar à Câmara, nesse aspecto da cláusula de barreira, terá o nosso apoio, terá o apoio desses Partidos a que eu aqui estou me referindo. Não haverá a possibilidade de qualquer embaraço por nossa parte. E eu creio que a maior chance...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... de ver a proposta aprovada na Câmara é ter, no mínimo, esses Partidos ao lado do PMDB, do PSDB, do DEM, do PP, aprovando, apoiando a proposta.

Então, nós queremos efetivamente uma reforma política e entendemos que esse é o melhor caminho.

Por isso, encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, eu espero deste Plenário um comportamento democrático.

A democracia é um sistema que procede pelo voto da maioria, mas o conteúdo da democracia é a liberdade, a liberdade de as minorias se manifestarem e poderem também, modernamente, ter acesso aos meios de participação e comunicação.

O projeto inicial é um projeto que elimina a expressão comercial da oportunidade política, mas a emenda do Senador Randolfe Rodrigues elimina a participação comercial de partidos praticamente inexistentes e assegura a participação de partidos com alguma consistência de participação.

Então, eu acredito que o voto democrático, neste momento, é o voto pela emenda do Senador Randolfe, que acaba com a comercialização, mas garante a participação necessária de partidos com substância programática, ideológica e representação.

Não acredito que devamos deixar para a Câmara isso. A expressão da democracia tem de ser confirmada no Plenário do Senado.

Portanto, o meu voto e o voto que eu recomendaria ao conjunto dos Senadores é o voto "sim", que não elimina a participação de partidos com substância programática e ideológica.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria pedir permissão ao Plenário para encerrar a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, pela ordem...

Para aproveitar o quórum, V. Exª, em seguida, ponha para votar a indicação do CNJ que está na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer ao Senador Magno Malta que faremos isso com muita satisfação.

Nós não concluímos a apreciação do nome indicado pela ampla maioria dos Líderes do Senado Federal, inicialmente, porque ontem o quórum estava baixo. Havia apenas 63 Senadores presentes na Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Mas vamos, tão logo concluamos esta votação, votar a indicação do Senado para o CNJ.

Senador José Aníbal...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 5.2.1 do sumário)**

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 21; NÃO, 49.

Está, portanto, rejeitado o destaque.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, está claro aqui que, se não houver negociação, vai cair.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não vai cair.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Olha a votação aqui. Eu chamo a atenção aqui para a gente fazer um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos ter, pelo menos, mais três votações nominais. Portanto, é muito importante a presença de todos.

Passa-se à votação em primeiro turno, de acordo com o disposto no art. 60, §2º da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 2, da CCJ, substitutivo em primeiro turno...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... que tem preferência regimental.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer, primeiro, que essa posição que eu vou relatar aqui não é uma posição unânime da nossa Bancada, da Bancada do PT, mas é a opinião da sua maioria, e, como tal, eu estou encaminhando aqui contra a PEC, por não termos conseguido fazer esse acordo, no que diz respeito à cláusula de barreira.

Repito: não é uma posição unânime da nossa Bancada, mas, em solidariedade aos demais partidos – embora nós tenhamos uma posição clara de defender um processo mais democrático, em que nós possamos eliminar aqueles partidos que hoje apenas funcionam como legendas de aluguel –, levando em consideração que há outros partidos ideológicos, tanto no campo do Governo como da oposição, nós vamos votar contra a PEC.

Então, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Omar, como vota o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – O PSD vota "sim", Sr. Presidente, mas tivemos algumas conversas e, vamos deixar claro aqui, nós estamos tendo tempo suficiente para que possamos aprimorar as eleições.

Hoje acabei de assinar uma emenda constitucional em relação ao segundo turno, que é 30 dias de campanha, um negócio absurdo: 20 minutos, dez minutos para cada partido, 70 inserções... É uma coisa que não há brasileiro que aguente!

Veja bem, há duas questões aqui que eu acho que pautam a nossa discussão: primeiro, a questão da cláusula de barreira; segundo, a questão chamada de federalização.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senhor...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu discuti com o Senador...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ...Aloysio Nunes e o Senador Ricardo Ferraço. Veja só: é impossível, no Brasil, da forma que nós temos, se fazer um acordo nacional e ser cumprido nos Estados brasileiros. Isso não existe! É uma coisa que... Em vez de avançar, nós estamos retroagindo, nós estamos fazendo a verticalização.

O Senador Ricardo Ferraço ficou de analisar, para nós trazermos ao segundo turno. No primeiro turno nós vamos encaminhar "sim", mas posso assegurar que, caso seja aprovado da forma que está aqui, dificilmente, na Câmara, esse projeto será aprovado da forma como está hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Acho que a federalização... Eu sou favorável a acabar com voto de legenda. Você vota, quem tiver mais voto ganha a eleição, e acabou. Acabemos com esse negócio, porque não há partidos políticos aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Ou, senão, o partido político sai sozinho, faz legenda só! Não precisa de... Isso aí, sim, é que é a grande cláusula de barreira que nós temos para fazer no País. É você ter um partido, esse partido disputa uma eleição proporcional, quem tiver legenda suficiente elege os seus Parlamentares, não dependendo de terceiros ou simplesmente da montagem de partidos em vésperas de eleição, para você eleger um ou dois, com 60 puxando voto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar aos Senadores que nós já estamos... A votação já está em curso: 26 Senadores já votaram. Portanto, é muito importante que todos possam fazer o mesmo.

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Para orientar a Bancada. Para orientar, Sr. Presidente.

Eu quero chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores mais uma vez para a relevância do que nós estamos aqui votando neste instante. Existem no Brasil hoje, registrados, em condições de disputar eleições, 35 partidos. Mais de 30 outros processos estão em curso no Tribunal Superior Eleitoral, para constituírem-se como partidos políticos.

Negar apoio neste instante a essa proposta é admitir, mesmo que veladamente, sob qualquer pretexto, mesmo que da mais sincera solidariedade – como já ouvimos aqui de Líderes partidários, aqueles que atuam no mesmo campo político –, é conceber que, na política brasileira ou na sociedade brasileira, possamos ter, disputando eleições, daqui a dois ou três anos, não as 35 da última eleição, mas 50 ou 60 legendas.

Quero, mais uma vez, reiterar, como autor do projeto, ao lado do Senador Ricardo Ferraço, que, na Câmara dos Deputados, Senador Omar, para tranquilizá-lo, há possibilidade, sim, e é natural que lá haja alguma flexibilização. Negar apoio a essa proposta, não dar a ela o quórum constitucional necessário a sua aprovação, portanto, votar "não" a essa proposta é dizer que, qualquer que seja o pretexto, é possível, no Brasil, alguém governar um Município, um Estado ou o País com mais de 50 legendas partidárias, que é o que vamos ter.

Esse projeto não é contra partidos ideológicos. Rogo que o PCdoB, o PSol e tantos outros que tenham história, eu reconheço, possam alcançar a cláusula. Mas não se inventou ainda, não conseguiu se conceber uma argumentação ou uma forma de dizer: "Olha, esse pode funcionar, aquele não pode funcionar, independente do percentual de votos que tenham."

O corte tem que ser como acontece em inúmeras nações do mundo, como estamos fazendo aqui. E é um corte raso, estamos falando em 2%. Isso reduziria para 12, 13 ou 14 partidos. Não se sabe exatamente o que vai acontecer no momento do enxugamento do quadro partidário.

Votar "não" é dizer que o Brasil pode, sim, ter 50, 60 partidos políticos nas próximas eleições, disputando as eleições e sabe-se lá o que acontecerá nas administrações que virão a ser eleitas com esse número de partidos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O PSDB vota...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – O Partido Progressista encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O PCdoB "não", Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PCdoB, "não". Partido Progressista, "sim".

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Para encaminhamento de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o PDT?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – O PDT, Sr. Presidente, vota "sim", até porque esta Casa, neste momento, está dando uma resposta à população. Estou com uma pesquisa aqui da Fundação Getúlio Vargas, na qual, no Congresso, hoje, os partidos, por exemplo, não detêm mais a confiança de 81% da população. Então, sem nenhuma dúvida, essa reforma política clama, é necessária.

Lamento profundamente aqui, Sr. Presidente, só o fato das cláusulas, porque prejudicam partidos como o PROS, o PPS, o PCdoB e o PSol, porque esses partidos não são de aluguel.

A reforma é necessária e o PDT encaminha "sim".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só lembrar aos Senadores que a reforma não prejudica partido nenhum. A reforma tem uma transição e a cláusula de barreira vai depender do resultado da próxima eleição. Não é da eleição passada, é da próxima eleição, depois da transição. Não é da eleição passada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para colocar, pela Liderança da minoria, o voto "não". Acho que perdemos aqui a chance de ter construído um acordo – dava para termos avançado nisso aqui – que eliminaria vários partidos já.

Então, volto a insistir, com a mudança proposta pelo Senador Randolfe, só quatro partidos seriam incluídos. Entre esses quatro partidos, estamos falando da Rede, PCdoB e PSol, que não são partidos de aluguel. Pelo contrário, são partidos que têm história, que se constroem no dia a dia.

É por isso, por essa intransigência que houve aqui e por uma cláusula de desempenho extremamente restritiva, que estamos encaminhando o voto "não". A gente podia ter tido um outro desfecho, todo mundo ter votado favorável, e depois um destaque sobre cláusula de desempenho. Infelizmente isso não foi possível de se construir aqui. Por isso, encaminhamos o voto "não".

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, a delegação do Líder Eunício, do PMDB, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Rede encaminha voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim", porque essa PEC fortalece os partidos. Ela não é contra criação de partido nem contra nenhum partido. Ao contrário, os partidos que tiverem voto, que tiverem representatividade estarão enquadrados na PEC. Portanto, o que nós queremos é identidade, transparência e representatividade, exatamente acabando com essa proliferação de partidos que inviabilizam os encaminhamentos e as votações no Congresso Nacional.

O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Para encaminhar, Presidente, em nome do PSB.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Otto Alencar na sequência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminho, pelo PSB, o voto "sim", porque entendo que essa enxurrada de partidos não tem proporcionado uma boa convivência na vida democrática do nosso País.

Nós sabemos o quanto de imperfeição nas decisões políticas e partidárias nos nossos Estados e nos nossos Municípios existe, em função, em razão, da facilidade com que se cria um partido. Hoje se cria um partido e se muda de partido como se muda de camisa. E essa regra existente hoje contribui, sem dúvida alguma, para a desmoralização da vida partidária do nosso País. Há partidos sérios, sem dúvida alguma, pequenos e sérios, mas há outros que todo mundo sabe como que agem na hora da eleição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Otto Alencar, com a palavra V. Exª.

Senador José Medeiros e Senador Magno Malta na sequência.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho o voto "sim" à PEC do Senador Ricardo Ferraço e do Senador Aécio Neves.

Eu acho, Sr. Presidente, que chegou o momento, já tardiamente, de se resolver essa questão da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

proliferação dos partidos políticos no Brasil, até porque, na democracia e na liberdade, ninguém é contra a criação do partido, é contra o partido existir sem representação política absolutamente nenhuma, como acontece em vários partidos de aluguel que foram apresentados em várias eleições e complicaram as eleições municipais, estaduais e até de Presidente da República, loteando e querendo leiloar tempo de televisão, o que é uma coisa absurda.

Eu quero parabenizar a iniciativa dos Senadores e vou votar "sim" a favor da proposta de emenda à Constituição.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta e Senador José Medeiros.

Em seguida, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Eu sei que não cabe mais, porque a proposta do requerimento do Senador Humberto Costa caiu, mas eu quero dizer, Sr. Presidente, que, num País em que a cultura é pluripartidária, não vejo problema nenhum, não vejo problema nenhum. É razoável a proposta da Senadora Vanessa.

Nessa coisa de ideológico, os partidos ideológicos entraram numa rota, no Brasil, de que não existe essa história. Tudo bem, o PCdoB é histórico, mas, por exemplo, o Senador Randolfe, que é autor da proposta... Não existe esse problema, não é, Senador Randolfe? Porque lá, no Estado dele, o prefeito foi eleito em uma aliança com o DEM. Foi DEM e Rede. O DEM caiu na Rede. Então, não existe isso. Eu acho que seria razoável.

Passou o momento. Eu torço para que a Câmara... Na verdade, torço para que esses partidos não sejam prejudicados. Se essa cláusula de desempenho no processo eleitoral for igual ao desempenho que eles tiveram nessa eleição de agora, Sr. Presidente, aí, sim, acaba. Então, penso que aí nós temos a dificuldade.

Quero me solidarizar. Também sou a favor da proposta do Senador Reguffe de que se abra um espaço na verdadeira mudança de proposta eleitoral, no Brasil, para que o indivíduo vá ao cartório e registre sua candidatura sem ter partido. É a chamada candidatura avulsa, que existe em tantos outros países, sem o menor problema. Sem o menor problema, há pessoas que têm posições e querem discuti-las fora de partido.

Por isso, penso que a proposta da Senadora Vanessa é razoável e torço para que, chegando à Câmara, aquela Casa lhes dê a oportunidade de fazer esse debate.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente, já está em discussão o mérito da matéria? Sr. Presidente, já está em discussão o mérito da matéria? Já está?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós já estamos em votação em primeiro turno.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Então, eu queria encaminhar a votação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Por favor.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – ... para dizer que eu sempre procuro me colocar como um político de convergências. Mas eu queria dizer que a PEC, o projeto do Senador Aécio Neves, do Senador Fernando Bezerra Coelho e do Senador Ricardo Ferraço, é das mais oportunas. Ela realmente pretende evitar a proliferação desses partidos.

Eu queria, sem ser redundante, dizer que, se for destacada uma emenda que permita a existência, a sobrevivência dos partidos ideológicos, eu votarei pela sobrevivência desses partidos, até porque eu entendo que os grandes partidos precisam ter um funcionamento mais democrático, um funcionamento mais consentâneo com a participação dos seus filiados. Nós temos hoje os grandes partidos que realmente fazem prevalecer a vontade absoluta dos seus dirigentes.

Por isso mesmo, voto, no mérito, pela PEC do Senador Ricardo Ferraço, voto também com o Senador Aécio Neves, mas eu gostaria de dizer que os grandes partidos, sobrevivendo, precisam ter uma vida partidária diferente, Sr. Presidente. Nós precisamos de uma reforma política não apenas eleitoral, nós precisamos de uma reforma política mais ampla, Sr. Presidente. Por isso mesmo, eu quero encaminhar a votação dizendo que, se for dada a oportunidade de destacar a emenda pela sobrevivência dos partidos ideológicos, eu votarei com essa emenda.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço, antes de conceder a palavra a V. Exª, eu queria só comunicar aos Senadores e às Senadoras que estamos designando a Comissão do Extrateto, que será composta pela Senadora Kátia Abreu, que será a Relatora, pelo Senador Otto Alencar, que será o Presidente, pelos Senadores Roberto Requião, Reguffe, José Pimentel, Lasier Martins e Magno Malta. Até amanhã, às 11h, quando será instalada a comissão, os Líderes que desejarem indicar, sugerir algum nome

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

para compor a comissão, por favor, podem fazê-lo.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço, fico honrado de o meu nome ser incluído nessa comissão, até porque tenho me pronunciado no sentido de que, num momento de dor, de sangramento desse cidadão chamado Brasil, que se encontra na UTI, num pós-operatório, necessitando de cuidados, com quase 13 milhões de desempregados, é um acinte aos desempregados termos salários acima do teto, que vilipendiam, desmoralizam os 500 empregos que são perdidos por dia no Brasil.

Farei parte com muito orgulho, trabalharei com força, Sr. Presidente, juntamente com os meus colegas, para dar uma resposta à sociedade brasileira, porque não é possível um servidor que ganha R$100 mil, R$80 mil, R$60 mil, sem dar um prego numa barra de sabão. Em Brasília, você entra num restaurante e o garçom fala: "Esse restaurante é de um servidor do Senado." Você chega numa locadora de carros e dizem que é de servidor do Judiciário. "Está vendo aquela mansão ali? O cara tem três, é juiz em Brasília e recebe auxílio-moradia." Isso é sacanagem! Nós vamos partir para cima.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço.

Senador Magno Malta, eu cumprimento V. Exª. Aliás, foi V. Exª quem fez aqui os mais contundentes e verdadeiros relatos sobre essa questão do extrateto nos três Poderes. Hoje alguém emendou que a situação é muito pior nas estatais. Nós votamos aqui a Lei de Responsabilidade das Estatais, e não enfrentamos esse problema. Talvez seja a hora de enfrentarmos essa questão do extrateto também nas estatais.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de autor dessa proposta, com muita honra na companhia do Senador Aécio Neves, nós procuramos trabalhar e exercer, com muito cuidado, com muita atenção e com muito respeito, princípios que estão consagrados na nossa Constituição Federal, sobretudo o princípio consagrado no art. 17 da Constituição Federal, Hélio José, que consagra ser livre a formação, a organização, a fusão dos partidos.

A nossa proposta mantém essa liberdade. O que nós estabelecemos são regras. Aliás, regras que existem em pelo menos 44 partidos, cláusulas de desempenho.

Por essa proposta, os partidos podem continuar sendo constituídos. O que não será possível, a partir de então, é que partidos que não tenham desempenho, que não tenham representação nacional, continuem tendo acesso a fundo partidário, continuem tendo acesso a tempo de televisão, invertendo, por completo, a razão fundamental da existência de um partido.

O que difere um partido político de uma organização não governamental, Sr. Presidente? Partido político tem que ter voto. Se não tem voto, não é partido político, é organização não governamental.

Nós temos hoje no País, Sr. Presidente, 28 partidos com exercício no Congresso brasileiro. Temos 35 partidos registrados e temos mais 51 partidos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... solicitando registro no Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço, me permita a interrupção...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... mas os números que V. Exª cita calam fundo nesta Casa. Pior não é ter 30 partidos representados no Congresso Nacional; pior, Senador Tasso Jereissati, é botar esta Casa para funcionar com 30 partidos e com um Regimento feito para o bipartidarismo. É uma obra gigantesca adaptar um Regimento feito para o bipartidarismo para 30 partidos funcionando nas duas Casas do Congresso Nacional. Isso, por si só, torna impraticável a convivência nesse processo legislativo.

Quero cumprimentar V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ou seja, Sr. Presidente, a manutenção do sistema político-partidário brasileiro inviabiliza o Congresso brasileiro.

Mundo afora, Sr. Presidente, não há país minimamente democrático e civilizado que se apresente com esse conjunto de representação partidária e política.

Nós podemos pegar e recolher as melhores experiências do Direito Eleitoral Internacional de países democráticos e civilizados, como é o caso da Alemanha, onde a cláusula de desempenho é 5%. Aqui nós estamos trabalhando com 2% no teto em 2022.

Portanto, a moralização do sistema político brasileiro se impõe, Sr. Presidente. E nós tivemos todo o cuidado do mundo com os pequenos partidos, os chamados partidos ideológicos, ao introduzirmos no sistema partidário brasileiro a figura da federação de partidos, de modo que todos esses partidos continuam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

existindo, apenas em federação. E, uma vez feita a federação, em razão de identidade programática, disputa-se a eleição em federação e depois atua-se, ao longo do exercício parlamentar, como se bloco fosse.

Portanto, essa é uma medida absolutamente inadiável para que nós possamos incorporar racionalidade ao sistema político partidário brasileiro. O sistema político-partidário não pode continuar banalizado, mergulhado nessa condição em que partido político se transformou no Brasil em negócio – essa é a verdade – para que se tenha acesso a fundo partidário e a tempo de televisão. Isso desorganiza, desmerece, desmoraliza a democracia representativa em nosso País.

Por essas e tantas outras razões que me parece ser essa uma medida inadiável na direção de nós não perdermos essa oportunidade, Sr. Presidente, de oferecermos à sociedade brasileira uma reforma no sistema político-partidário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Aníbal.

Senador Tasso Jereissati na sequência.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos na iminência de tomar uma decisão que, sem dúvida nenhuma, tem um significado político extraordinário. A sociedade brasileira reiteradamente quer criar confiança, credibilidade na sua representação política. E não se trata apenas de uma representação política personalizada. Trata-se de uma representação política que tenha significado do ponto de vista das causas que são importantes para a população.

Não vale a pena fazermos uma mudança de regramento em que os olhos estejam postos neste ou naquele partido. Não é justo. Esses partidos que estão mencionados aqui como partidos que notoriamente têm um viés ideológico e que poderiam ser vitimados dentro dessa legislação são partidos que têm uma inserção real na sociedade e saberão trabalhar, em conjunto ou individualmente, ou com forças políticas que não serão atingidas por esse regramento, para engrossar correntes de opinião.

Não é possível mais – e isso está muito claro aos olhos da sociedade – a mercantilização na criação de partidos. O negócio partidário já transcende qualquer limite aceitável. Portanto, eu creio que foi correto não aceitar modificações nessa proposta e tê-la como ponto de partida para outras mudanças, Sr. Presidente, que vão definitivamente consolidar uma possibilidade de relação mais objetiva, constante, verdadeira entre o eleitor, a sua excelência, que deve ser a nossa maior preocupação, e os eleitos.

Voto "sim", com muita convicção.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Tasso, me desculpe. V. Exª estava...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Ele tem o privilégio da idade, inclusive, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa talvez seja uma das medidas mais importantes que nós estamos votando durante esses últimos dois anos. Se nós queremos moralizar a vida pública brasileira, mais importante do que qualquer outra medida ou ação que esteja acontecendo hoje é esta iniciativa que está sendo tomada pela Presidência do Senador, por iniciativa dos Senadores Aécio Neves e Ricardo Ferraço.

A existência desse número inacreditável de partidos, muito mais do que tornar o funcionamento desta Casa e da outra Casa dificílimo, torna o País ingovernável. Qualquer pessoa de bom senso que conhece outros Congressos no mundo sabe que um governo não tem condições de dialogar com 25, com 30, com 35 partidos.

Então, nós estamos fazendo uma medida aqui que vai tornar o País definitivamente governável e mais infenso à corrupção e ao fisiologismo. Nós sabemos e conhecemos que qualquer votação que acontece, principalmente na nossa Casa vizinha, é feita através de grandes negociações individuais sem as quais qualquer Presidente que esteja no poder, independentemente do que seja o seu partido, não tem condições de levar os seus projetos adiante.

Portanto, eu queria chamar a atenção de todos aqueles que são responsáveis e estão votando neste dia para a importância desse voto, que praticamente coloca em jogo o futuro da governabilidade deste País – independentemente de quem seja o Presidente, independentemente de qual seja o partido dos governos estaduais, das câmaras municipais – e, principalmente, da moralidade, em que o voto congressual seja dado em função de uma ideia, de um programa a que esse partido obedece, e não do interesse individualizado de cada um.

Portanto, Presidente, eu considero o dia de hoje um dia histórico e ultrassério e responsável, e chamo a consciência de cada um dos Senadores à responsabilidade desse voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Garibaldi, Senador Aloysio, Senador Aécio, Senador Romero. E vamos encerrar a votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela primeira vez, estão preocupados com o meu voto. Pela primeira vez, há uma preocupação aqui com o meu voto, porque, como eu disse, eu procuro estar sintonizado com as convergências. Agora, eu peço a atenção de todos, se puderem me dar essa atenção, já que trouxeram a preocupação.

Eu votaria "não" em um destaque com relação aos partidos ideológicos, porque eu posso estar sendo aqui quixotesco, mas o que eu acho é que os grandes partidos que vão sobreviver precisam se organizar de uma forma diferente. E essa autocrítica eu começo pelo meu partido. Mas não é pelo meu partido em nível nacional; é pelo meu partido em nível de Rio Grande do Norte, porque se reproduz essa realidade por todos os Estados brasileiros.

Não há como negar que os partidos ideológicos possam sobreviver. Porque uma coisa é certa, Sr. Presidente: não há como negar também que esses partidos funcionam de uma forma democrática, que ouvem aqueles que são os seus militantes, e nós fazemos ouvidos moucos aos clamores, aos apelos daqueles que tentam de qualquer maneira encontrar uma vida ou reencontrar uma vida democrática nos grandes partidos.

Então, fica aqui a minha palavra. No mérito, eu terei que votar "sim", porque, se não votar "sim", eu estou permitindo a proliferação dos partidos comercialescos – não são nem comerciais, são comercialescos –, e eu não posso, de maneira nenhuma, contribuir para que esses partidos tenham a vida longa que eles pretendem ter. Eles já deveriam ter merecido um sepultamento de primeira classe ou de última classe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é a primeira vez que o Senador Garibaldi Alves, em seu pronunciamento, vai ao cerne das questões que são colocadas perante o Senado.

Eu não me preocupo apenas com o voto do Senador Garibaldi, mas eu presto atenção às suas ideias, presto atenção às suas posições políticas, porque tenho por ele uma imensa admiração, como administrador, como político, como dirigente partidário. Mas ele tocou exatamente o cerne da questão: não se trata de dizer agora quais partidos sobreviverão ou não a partir da vigência de uma certa barreira; essa barreira, Sr. Presidente, acabará sendo modulada na Câmara dos Deputados. Eu quero dizer a V. Exª e ao Senado que também me preocupo e desejo a sobrevivência, a permanência de partidos que têm valores a defender, que têm representatividade e que têm história. Agora, o problema é colocar um freio numa tendência, numa tendência avassaladora, porque hoje são 35 partidos registrados, poderão se tornar 40, 50. Por quê? Porque na legislação partidária hoje nós temos o estímulo à proliferação do partido, que é a possibilidade de ter acesso ao fundo partidário e de mercadejar tempo de televisão e alianças políticas.

Esse é o estilo que essa PEC, aprovada, meu querido amigo, Garibaldi – e desta vez eu fico feliz de mais uma vez estar junto com o senhor –, essa PEC vai colocar um freio nesse processo, que acabará por desmoralizar ainda mais o nosso sistema democrático.

Portanto, nós votamos, o Governo recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 5.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 58; NÃO, 13.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada, em primeiro turno, a Emenda nº 2, Substitutivo.

Ficam prejudicadas a proposta e a Emenda nº 1.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno constitucional, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 889/2016-CDIR - Vide item 5.2.1 do sumário)**

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

Está encerrada a sessão extraordinária e iniciamos em dois minutos outra sessão extraordinária, para votarmos a indicação de autoridades e a medida provisória. Eu peço aos Senadores que não se ausentem, por favor.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 16 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

168ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 9 de novembro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

(Inicia-se a sessão às 20 horas e 16 minutos e encerra-se às 21 horas e 10 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

168ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 20h16

Período: 09/11/2016 07:00:00 até 09/11/2016 21:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
PSDB	PB	Deca	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	

Emissão 09/11/2016 21:23:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PDT	RO	Pastor Valadares	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PSC	SE	Virginio de Carvalho	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 75 senadores.

Emissão 09/11/2016 21:23:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

ATA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está reaberta a sessão.

Parecer nº 804, que tem como Relator o Senador Ricardo Ferraço, sobre o Ofício nº S/13, de 2016, dos Líderes Partidários, à exceção dos Líderes da Rede e do PCdoB, indicando ao Senado Federal a apreciação de nome que representará o Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça.

Ofício nº S/13, submetendo ao Senado a indicação do Sr. Henrique de Almeida Ávila para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

É a seguinte a matéria apreciada:

PARECER Nº 804, DE 2016

Discussão, em turno único, do Parecer nº 804, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Ricardo Ferraço, sobre o Ofício nº S/13, de 2016, de Líderes Partidários, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.))

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, a respeito dessa indicação, uma questão de ordem.

Em primeiro lugar, foi muito bom V. Exª ter ontem interrompido, suspendido o resultado, quando praticamente todos tinham votado, porque a situação era confusa. O que eu queria salientar bem, Presidente, é que tem dois candidatos a uma vaga: um é o candidato Henrique, o outro é o candidato Octavio. Então, o que nós precisamos é que os dois disputem em igualdade de condições.

Eu não sei qual é o critério que V. Exª vai adotar, se é a mesma coisa de ontem: vota um, e esse um pode eliminar o segundo. Ou então se adota cédula, porque há um antecedente, fomos verificar, no ano de 2009, era Presidente o Senador Sarney, havia quatro candidatos para duas vagas. O critério foi da cédula. Eu não sei se V. Exª adotaria a cédula, parece que está fora de moda. Ou então adotasse um *software* para admitir a hipótese do número um e do dois, porque o que nós precisamos ter bem em mente é que são dois candidatos, e aquele que for apontado para a primeira votação não pode prejudicar o segundo.

Então, eu só queria observar isso, para que nós tenhamos critério, e os dois disputem em igualdade de condições.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Essa questão de ordem foi resolvida ontem.

É que, quando nós elegemos a Mesa do Senado Federal, nós elegemos, inclusive, a condição da Mesa de indicar representantes do Senado Federal para os órgãos da República, inclusive CNMP, CNJ. Neste caso, nós tivemos a indicação de todos os Líderes com relação à indicação do Sr. Henrique de Almeida Ávila. E, adicionalmente, tanto que esse ofício é o S/13, nós tivemos uma indicação da Rede e do PCdoB para outro nome.

Eu queria dizer, repetir, na verdade, o que disse ontem: como dois corpos não podem ocupar o mesmo lugar no espaço, nós temos que submeter os dois nomes à apreciação do Senado. Primeiro vota-se, na forma do Regimento, o Ofício nº 13. Em seguida, se for o caso, vota-se o Ofício nº 14. Se não for o caso, nós mandaremos a indicação para o CNJ.

Mas eu queria só comunicar que o PSDB, o PMDB, o DEM, o PP, o PTB, o PSD... Esse nome foi indicado por todos esses Partidos.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, o PSD realmente encaminhou e apoiou a indicação do Dr. Henrique Ávila.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os outros Partidos também, os outros Partidos também.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Por gentileza, Presidente, votar em quem? Qual é o critério?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A indicação do Ofício nº 13. Esses Partidos referidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

indicam o Sr. Henrique de Almeida Ávila para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O PR encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, a votação é secreta. É votação secreta, não cabe encaminhamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ah, o voto é secreto! Então, não vou encaminhar. Vou votar "sim".

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, para mostrar que o PR não tem divergências, o PR acompanha o nosso Senador Magno Malta, secretamente, mas indicando o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimentamos V. Exª.

As Senadoras e os Senadores, por favor, já podem votar.

Logo em seguida, vamos apreciar a medida provisória do Fies e alguns Embaixadores.

Senador Valdir Raupp, Senador Cidinho, Senadora Lúcia Vânia, Senador Petecão, Senador Deca, Senador Ataídes.

Ontem nós tivemos um problema também. Isso, na verdade, foi o que adicionalmente ensejou a suspensão da votação. É que o novo processo eletrônico não permite refazer o voto. Quando cada Senador vota, em qualquer direção, esse voto, definitivamente, não pode ser alterado. É como se fosse na cédula, depois de entregue. Então, como essa foi, na verdade, a primeira vez em que nós fizemos essa votação pelo processo eletrônico, era muito importante que nós pudéssemos dar um tempo para aprimorarmos o sistema de votação.

Senador Ataídes, Senador Dário Berger, Senadora Kátia Abreu.

Amanhã, 11h, haverá a instalação da Comissão Extrateto.

Senador Romário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente, nós vamos indicar o Senador Lasier Martins, do PDT, para participar dessa Comissão do Extrateto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu queria pedir aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos concluir essa votação, votar mais um Embaixador...

Eu queria, em nome do Senado Federal, cumprimentar, agora de viva voz, o Senador Marcelo Crivella, pela brilhante vitória obtida no Rio de Janeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço aos colegas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Crivella no Rio não derrotou só um ideológico, derrotou um Freixo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Parabéns ao Senador Crivella. (*Pausa.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, como eu não falei nada hoje...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta, é sempre um prazer conceder a palavra a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Eu quero parabenizar o Senador Petecão pela iniciativa. Nós precisamos votar – e sei que V. Exª também concorda –, nós precisamos acabar com essa história de imposto sindical obrigatório. Se o cara quiser dar dinheiro para o sindicato é problema dele, mas ele não pode ser obrigado, Senadora Rose. Isso é subtraído do salário dele para fazer o que quiser, para financiar quebra-quebra e tantas outras coisas que nós sabemos. Portanto, a proposta do Senador Petecão é importante para a sociedade neste momento, para o Senado, para o País.

No salário do trabalhador, sem a sua vênia, contra a sua vontade, ele é obrigado, sem que ele desfrute disso de uma forma positiva. Se ele quiser abrir mão de forma voluntária, até por entender que o sindicato, e sindicatos hoje estão ligados a partidos políticos no Brasil... É muito importante que a proposta do Senador Petecão seja aprovada.

Conte com o meu apoio, Senador Petecão, e também com o apoio da sociedade brasileira, que também como nós pensamos. Senador João Alberto, campeão lá no Maranhão, eu e V. Exª sabemos daquela importância.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Magno Malta, só para...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD – AC. Sem revisão do orador-) – ... lhe dar um número. O Senado postou este projeto na sua página e mais de 70 mil pessoas já apoiam este projeto, e apenas 700 são contra. Esta é a prova de que a sociedade está do nosso lado.

Obrigado, Senador Magno Malta.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para aproveitar também a oportunidade, quero aqui parabenizar o Senador Petecão.

Eu acabei entrando, Petecão, com o mesmo projeto que V. Exª entrou, também extinguindo esse dia, que será sempre tirado da conta dos servidores e dos funcionários para pagar o sindicato.

Eu já falei para a minha equipe, Senador Petecão, que peça à Casa que anexe o meu projeto ao seu projeto, e que nós possamos votar o seu projeto. Com isso, com certeza os trabalhadores do Brasil, Presidente Renan, vão ter esse dia que tiram da conta deles para poderem custear ainda mais as suas despesas nesses momentos difíceis. Sou solidário; o Magno Malta está correto. Então, não fica obrigado mais o desconto, e aqueles que querem contribuir com o sindicato que façam isso, mas não será mais obrigatório. Esta Casa pode aprovar isso.

Conte com o meu voto o com meu apoio também, Petecão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É para pedir a V. Exª que inclua, na Ordem do Dia desta sessão, a votação do Requerimento nº 318, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu comunico aos Senadores que foi encaminhado à publicação o Parecer nº 888, de 2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016 – nº 241, de 2016, na Câmara dos Deputados –, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o novo regime fiscal e dá outras providências. Teto do gasto público. A proposta será incluída na Ordem do Dia da sessão do dia 17 próximo, para a primeira sessão de discussão em primeiro turno, obedecido o interstício regimental.

Eu queria comunicar aos Senadores que, na próxima semana, nós só teremos sessão deliberativa na quarta-feira, no horário normal. E estamos combinando com o Presidente da Câmara dos Deputados para realizarmos uma sessão do Congresso Nacional à tarde. Não convoco desde logo porque preciso, como todos sabem, combinar o horário, pela necessidade de utilização do plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

Sr. Presidente, ainda estamos em processo de votação? Sr. Presidente.

Ainda estamos em processo de votação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estamos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Estamos em processo de votação. Eu queria utilizar este tempo, mais uma vez, para fazer um registro da eleição do novo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

Ontem... Lembro-me de que, há três meses, em um aparte ao Senador Lindbergh – ele falava daquela tribuna de uma pesquisa que havia saído, e os nomes todos de presidenciáveis do Brasil, inclusive o Senador Aécio, Marina, todos estavam reprovados pelo povo. E eu dizia que se hoje colocar o nome de Zé das Couves, desconhecido, um vereador do interior ou da capital, ou um empresário qualquer... O povo tomou tanto abuso da prática política no Brasil – não da política, porque política é uma coisa bonita, mas de politicagem e de politiqueiro – que qualquer um que colocar o nome será repudiado. Eu dizia: "Vejam o que ocorre com o Brasil, o que está ocorrendo na América, com o efeito Donald Trump." Está ali a minha testemunha, Senador Lindbergh, e eu disse: "Ele será o Presidente."

Ontem, sabendo que eu iria falar hoje, eu liguei para a esposa do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Gilmar Mendes. Eu disse: "A senhora vai falar com o nosso Presidente do Tribunal?" Ela disse: "Ele está nos Estados Unidos, acompanhando as eleições", Senador Lobão. Há uma comissão de presidentes de tribunais eleitorais que estão nos Estados Unidos para acompanhar o processo eleitoral. Eu disse: "Eu estou ligando para a senhora dizer a ele que ele vai presenciar a eleição de Donald Trump. Ele vai presenciar Trump

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

se tornando o Presidente da América." Ela disse: "Ué, mas por que o senhor está falando isso?" Eu disse: "Eu estou falando isso para a senhora porque amanhã eu vou me pronunciar, e eu quero testemunha para não dizerem que eu não falei." Falei, e dei a ela as razões pelas quais ele seria o Presidente da América. A mídia na América se comporta como a mídia aqui. Quem ganhou o debate – como se eles fizessem a leitura do coração e dos sentimentos das pessoas que estão em casa.

Na madrugada, quando os resultados vieram e ele já era o Presidente, Sr. Presidente, os esquerdopatas da mídia, que inflaram a Hillary, esquerdopatas da mídia que a inflamaram, juntamente com aqueles que tinham interesse em posições a que nós somos absolutamente contrários no Brasil... E aquela nação nasceu como nação evangélica, uma nação cristã. O Trump, eu disse a ela, é contra o aborto, o Trump é contra legalização de droga, o Trump é contra casamento de pessoas do mesmo sexo – nós temos que respeitá-los, mas não somos obrigados a bater palma, nem somos criminosos. Essa nação de cristãos vai se levantar. E eles se levantaram. E também por quê?

Porque o cidadão brasileiro, com o advento da internet, como cidadão do mundo, se cansou do indivíduo que se maquia, faz pose e faz frase de efeito ensinada por marqueteiro que recebe dinheiro no exterior; e o marqueteiro manda pentear o cabelo para cima, manda tirar o bigode...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Papagaio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... usar camisa azul, faz um boneco para ser vendido no processo eleitoral e não é verdade. Ele fala achando que vai, num processo televisivo, entrar no coração das pessoas; não é verdade. E ensinaram, e a mídia todo dia batia no Trump, como fizeram com o Crivella no Rio de Janeiro, porque a mídia não é diferente: todo dia ataca e inventa uma mentira para que ela caia nas redes sociais.

Ele era atacado todo dia, todo dia, todo dia. E eu dizia: "Olha", disse à Drª Guiomar, "Aqueles que votam nele e amam..." Quando alguém vota em você e ama você, tem você no coração, e o seu adversário te ataca, achando que com isso vai te desgastar, é uma burrice. O teu eleitor vai te amar muito mais e vai odiar quem te atacou. Eles ficaram calados.

Ora, se você vive na América e uma bomba explode dentro do supermercado, um lobo solitário do Estado Islâmico assassina crianças dentro de uma escola, e você mora nesse Estado e alguém diz: "Eles não vão mais entrar aqui", as pessoas dizem: "Olha, eu não vou fazer...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sem interromper, eu não quero que V. Exª encerre agora. V. Exª está, como sempre, falando com o sentimento mais profundo, com a alma.

Eu queria só aproveitar para anunciar o resultado, com a aquiescência de V. Exª.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 6.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 49; NÃO, 15.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Henrique de Almeida Ávila para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Está prejudicado o Ofício nº 15, de 2016, e, consequentemente, o Parecer nº 805, de 2016.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Já vou encerrar.

Então, eu dizia, o sujeito se apresentou como ele mesmo, um cidadão comum, cheio de falhas, cheio de defeitos, porque os marqueteiros querem apresentar um sujeito sem defeito, sem mácula. Qual é o cidadão desse mundo? Eu, menino lá de Macarani, se cair na besteira de ser candidato a Presidente, eles vão lá em Itapetinga para saber se eu quebrei vidraça de escola, para dizer: "É marginal desde menino". Porque a mídia faz isso, para tentar destruir. Ele se apresentou como ele mesmo, como um cidadão comum, e o povo respondeu.

Digo, Sr. Presidente, eu dei muita risada, porque começaram a dizer na madrugada: as estrelas de Hollywood, os maiores nomes da música, das grandes bandas, estão postando no *Twitter*: a América está de luto, dia negro. Aí, eu fiquei pensando que os artistas de lá são iguais aos daqui. Será que lá tem Lei Rouanet também? Porque daqui a pouco eles começam a postar: "Fora Trump". É por causa da Lei Rouanet, que lá tem também.

Mas encerro dizendo uma coisa que achei de muita coincidência. O repórter Jorge Pontual entrevistava um jornalista respeitado, na madrugada, e ele disse: "Eu vou te falar três coisas sobre o Trump; três coisas que eu sei que são verdade – Trump não fuma, Trump não bebe e mora num triplex". Eu falei: "Diferente do Lula,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

que fuma, bebe, mas também tem um triplex."

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Matéria recebida da Câmara dos Deputados:

> – Projeto de Lei de Conversão nº 32, que dispõe sobre a Lei nº 10.216, sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 741.

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da medida provisória esgotar-se-á a 11 de novembro e agradece aos Líderes partidários pelo acordo de procedimento, não de mérito, com relação à dispensa do interstício. **(Vide item 6.1.1 do sumário)**

Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Só para deixar claro, Sr. Presidente, que nós, pela oposição, por ser um tema tão relevante, que é o tema do Fies, que nós conversamos hoje com V. Exª e concordamos em abrir mão do interstício.

Não queremos que isso vire uma prática. Eu até chamo a atenção que estão chegando medidas provisórias sempre de última hora. Eu acho que tem que ter um cuidado com isso.

Nesse caso do Fies, fazemos questão, então, de abrir mão desse interstício, mas eu não acho justo – eu quero registrar isso, registrar que é uma excepcionalidade.

Muito bem, Senador Romero Jucá.

Em relação à outra medida provisória, não há acordo, Sr. Presidente, o acordo é só em relação ao Fies.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mais uma vez, agradecemos a V. Exª, Senador Lindbergh.

Concedo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

Com a palavra V. Exª, como Relator da matéria, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Renan. Vou fazer aqui uma síntese dessa medida provisória, para economizar tempo.

Essa medida provisória, a MP 741, que passou pela Câmara Federal e aqui no Senado, o PLV 32, é uma medida provisória de suma importância para o nosso País, porque, além de economizar mais de R$400 milhões, vai também proporcionar que a economia desses R$400 milhões, aproximadamente, possa ser utilizada para financiar novas matrículas Brasil afora.

Pois bem, Sr. Presidente, vou fazer, então, como eu disse, uma simples síntese dessa medida provisória tão importante.

A matéria determina que a remuneração administrativa dos agentes financeiros na concessão do Fies seja paga pelas instituições privadas de ensino superior e não apenas, mais, pela União. A remuneração prevista na lei de criação do Fies, Lei nº 10.260, de 2001, é de 2% sobre o valor dos encargos educacionais liberados. Antes da edição da medida provisória, os bancos eram remunerados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, o FNDE, em até 2%, calculado sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos.

Após recolhida, a remuneração será repassada diretamente aos agentes financeiros, de acordo com a regulamentação específica.

A mudança começou a valer a partir de inscrições e renovações semestrais referentes ao segundo semestre de 2016, entre 15 de julho e 1º de agosto.

Projeto de Lei de Conversão nº 32.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou destaques que retiraram do texto o registro dos nomes do aluno devedor do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (Cadin) e também do débito na Dívida Ativa da União, após o insucesso da cobrança administrativa.

Foram apresentadas 34 emendas. Eu, como Relator, apresentei parecer em que acato parcialmente as emendas. O Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2016, fez ajustes redacionais e trouxe novas acomodações ao tema. São eles:

I. O financiamento com recursos do Fies será destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior;

II. A transferência, a qualquer título, do custeio da remuneração, incluída a prática de cobrança de anuidade a maior de beneficiários, sujeita a instituição de ensino que lhe der causa a multas estabelecidas;

III. O descumprimento das obrigações assumidas, nos termos de adesão ao Fies e de participação nos processos seletivos conduzidos pelo MEC, sujeita as instituições de ensino às seguintes penalidades:

a. impossibilidade de adesão ao Fies por até três processos seletivos consecutivos, sem prejuízo para os estudantes já financiados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

b. ressarcimento ao Fies dos encargos educacionais indevidamente cobrados, bem como dos custos efetivamente incorridos pelo agente operador e pelos agentes financeiros na correção de saldos e fluxos financeiros, retroativamente à data da infração.

IV. O valor da mensalidade que supere as bolsas parciais, no âmbito do ProUni, poderá ser objeto do financiamento;

V. O contrato de financiamento poderá prever a amortização, mediante débito em conta corrente do estudante, e autorização para desconto em folha de pagamento;

VI. O Fies poderá abater 1% do saldo devedor consolidado aos estudantes que exercerem as seguintes profissões:

a. médico integrante do PSF;

b. médico militar das Forças Armadas.

VII. Constitui crime contra a economia popular a prática de majoração de preço de serviço educacional com o intuito de transferir ao estudante contratante obrigações devidas pela contratada.

VIII. Veda, na LDB, a concessão de tutela antecipada que tenha por objetivo a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de ensino superior. A tutela antecipada ocorre quando um juiz concede, antes do julgamento final, um direito postulado pelo pleiteante;

IX. Multa a ser disciplinada em regulamento específico do Ministério da Educação e nova penalidade, que poderá ser aplicada às instituições de ensino, por descumprimento de obrigações assumidas, nos termos de adesão ao Fies e de participação nos processos seletivos conduzidos pelo Ministério;

X. Ou seja, o FNDE, agente operador do Fies, poderá estabelecer valores mínimos e máximos de financiamentos, segundo parâmetros fixados em regulamento;

XI. As faculdades poderão praticar valores menores de encargos educacionais em favor do estudante financiado, proibida qualquer forma de discriminação em razão da concessão do benefício.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por conseguinte, o meu voto é pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da MP nº 741, de 2016, bem como pelos pressupostos de relevância e urgência. No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2016, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

E eu espero, Sr. Presidente, que esta medida provisória tão importante para o País, para os nossos estudantes e para o Fies, seja aprovada nesta noite de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só comunicar aos Senadores que nós estamos publicando a designação dos Senadores para compor a Comissão Extrateto, que se instalará amanhã, às 11h. Ela será presidida pelo Senador Otto Alencar, o Vice-Presidente será o Senador Antonio Anastasia, e a Relatora será a Senadora Kátia Abreu.

Eu quero comunicar aos Srs. Senadores que nós teremos amanhã, 11h, sessão deliberativa ordinária.

E, na próxima semana, nós teremos sessão deliberativa na quarta-feira, inclusive com sessão do Congresso Nacional.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, V. Exª comunicou ainda há pouco que a chamada PEC do Teto iniciaria a sua tramitação no dia 17, que é uma quinta-feira. Pergunto a V. Exª se é possível que essa tramitação se inicie na quinta-feira, ainda que não haja sessão deliberativa marcada para esse dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer ao Senador Aloysio e aos demais Senadores – e peço até desculpas por isso – que haverá sessão deliberativa, porque nós combinamos um calendário que já especifica discussão, audiência pública, votação no primeiro turno, segundo turno, e, se for o caso, a promulgação, que, se for o caso também, será no dia 15 de dezembro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que entendi do calendário, está muito claro para todos que participaram da discussão que nós vamos ter uma audiência pública no dia 22, vamos ter a votação do primeiro turno no dia 29 e vamos ter uma votação no dia 13.

Acho que isso aqui impede um pouco essa guerra. Está mais ou menos acertado com todas as Lideranças essa tramitação, que eu acho que interessa a todos. O que interessa muito para nós é fazer o debate mais amplo possível sobre esse tema, mobilizar a sociedade e discutirmos com todos.

Então, esse é um calendário que nos agrada e que foi construído com todas as Lideranças da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª tem absoluta razão. O aprofundamento do debate vai exigindo a apreciação de matérias complementares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Por exemplo, essa matéria do extrateto é uma exigência da circunstância. Como pode, no momento em que estamos fazendo reformas, para exatamente distribuir gastos e estabelecer um critério para o gasto público, podermos conviver – isso é um acinte à desigualdade – com pessoas nos três Poderes recebendo cem, R$120 mil?

O Senado não pode fechar os olhos a isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não tinha parabenizado ainda V. Exª e quero fazer questão de registrar, pela criação dessa Comissão e pela designação da Senadora Kátia Abreu, como Relatora, e do Senador Otto Alencar, como Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu requeiro a V. Exª que se digne a aprovação do Requerimento nº 409, de 2016, no qual peço o desapensamento ao Projeto nº 538, de 2011, de minha autoria, Sr. Presidente.

É o Requerimento, repito, nº 409, de 2016.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos apreciar, não havendo objeção do Plenário.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, para encaminhar a posição do Partido dos Trabalhadores sobre a proposta que está na mesa, da questão do Fies.

Nós entendemos que é uma matéria muito importante. E, dado o prazo de término, na sexta-feira, da medida provisória, nós concordamos com a questão do interstício e encaminhamos agora o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimentamos o Senador Paulo Rocha.

Em votação os pressupostos constitucionais.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto de lei de conversão que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com os cumprimentos ao Senador Ataídes, em nome da Mesa Diretora e de todos os Senadores.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Última votação.

Mensagem n° 97.

Nós vamos aproveitar o quórum e apreciar a indicação do Embaixador João Carlos de Souza Gomes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola e ao Programa Mundial de Alimentos.

É a seguinte a matéria apreciada:

MENSAGEM Nº 97, DE 2016

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 97, de 2016, pela qual a Presidência da República, *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA-GOMES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola e ao Programa Mundial de Alimentos.) (***Parecer nº 890/2016-CRE***)*

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, V. Exª não quer deixar esse item para a nossa próxima reunião? Digo isso porque vários Senadores perguntaram... Como havia medida provisória, eu mesmo liberei vários Senadores, porque nós não sabíamos que iria haver...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lindbergh, eu agora que faço uma ponderação a V. Exª. Esse é um dos melhores quadros do Itamaraty.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tranquilo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Coincidentemente, ao longo da sua vida, já prestou serviços relevantes ao Senado Federal, como chefe de gabinete do saudoso Presidente Ramez Tebet, de modo que o Senador Aloysio lembrou, e eu peço a V. Exª para que nós tentemos apreciar essa indicação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, claro, Sr. Presidente. Sem problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se não houver quórum, nós suspenderemos e realizaremos na próxima semana. Ou mesmo amanhã, na quinta-feira.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As Senadoras e os Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Senador Romero Jucá. (*Pausa.*)

Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

Senador Elmano Férrer.

Ficamos de ter aquela conversa. Vamos deixá-la para a próxima semana. (*Pausa.*)

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente Renan, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Eu queria, antes de encerrar a votação, fazer um apelo, mais uma vez, a V. Exª, sobre o item 5 da pauta, que trata sobre o ISS dos Municípios. Novamente está havendo um novo encontro de prefeitos aqui em Brasília, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – eles estão fazendo por regiões.

E ontem tive a oportunidade de receber uma comissão de prefeitos, inclusive com o prefeito eleito de Porto Alegre, o Nelson Marchezan, nosso colega, Deputado Federal aqui. Eles fazem um apelo para o Senado Federal votar a questão do projeto de lei do ISS, para que o pagamento seja no lugar de origem.

Eu acredito que seja um projeto justo com os Municípios. Eu conversei com diversos Senadores aqui, inclusive com o Líder do Governo, Senador Aloysio Nunes, e ele não tem objeção a esse projeto do ISS dos Municípios e de pagar no fato gerador, Senador. Eu acredito que seria uma força a dar aos Municípios neste momento difícil que estamos passando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Senador Magno Malta tem absoluta razão.

Eu queria dizer ao Senador Cidinho que, na quarta-feira, nós vamos ter, às 14 horas, uma reunião de Líderes para nós anunciarmos a pauta.

Senador Romero Jucá, o Senador Cidinho está, mais uma vez, pedindo a compreensão desta Casa para nós pautarmos o projeto do ISS.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu defendo também. O projeto do ISS precisa ser votado este ano, porque tem que entrar em validade no próximo ano. Portanto, tem o princípio da anualidade. O Relator é o Senador Roberto Rocha, que está de licença. Portanto, a Mesa precisava indicar outro Relator de plenário, porque existem dois ajustes de emenda para que o projeto possa ser votado.

Não há aumento de carga tributária. O que está se fazendo é atualizar a planta de ISS com novas ações, Senador Anastasia, e serviços que não existiam quando a lei foi criada, principalmente na área de informática, do setor digital e tudo mais. Então, seria importante votar essa matéria.

Eu faço coro ao apelo do Senador Cidinho no sentido de que nós possamos votar essa matéria na próxima semana. Lembrando que é um projeto de lei complementar, então, nós teremos que ter 41 votos "sim". Portanto, como é um projeto tributário, é importante que haja um quórum grande para que possamos aprovar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer que, na quarta-feira, Senador Cidinho – V. Exª está convidado –, nós vamos estabelecer a pauta. Se não houver objeção, nós apreciaremos essa matéria na própria quarta-feira mesmo.

Eu também tenho um grande empenho com relação a sua aprovação. Nós aqui demarcadamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

somos majoritariamente municipalistas. Nós temos uma agenda que está sendo observada como prioritária. E, inclusive, com relação aos prefeitos, eu queria só lembrar que nós já fizemos algumas mudanças: uma para implementar mais 1% no FPE, depois mais 1% no FPE. E, agora, com a repatriação, os Municípios terão mais do que esse 1% significou até o mês de dezembro. O que significa dizer que o Senado continua conectado com a agenda municipalista.

Eu tenho, assim, uma satisfação muito grande. Eu tenho um irmão que é prefeito de um Município e todos nós temos aqui uma relação muito próxima com a Confederação Nacional de Municípios. E, quando podemos, ampliamos esse debate, essa discussão, e o Senado faz a sua parte.

Nós também já conseguimos a decisão, por unanimidade, do Senado para dividir com os Estados e com os Municípios os recursos do comércio eletrônico. As pessoas não lembram, mas isso foi uma decisão significativa, que tem, no dia a dia, colaborado muito com a receita, Senador Pedro Chaves, dos Estados e dos Municípios brasileiros.

Eu ontem estive com o Presidente Michel Temer, conversamos bastante. Estive, na sequência, com os governadores. Acho que é muito importante nós fazermos uma nova rodada de conversações com os governadores e com os representantes dos Municípios. O Senador Cidinho tem absoluta razão.

Então, na quarta-feira, nós nos comprometemos definitivamente a combinar a votação dessa matéria, que, a exemplo de V. Exª, eu considero também muito importante.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sobre a questão da repatriação de recursos, eu quero reiterar e parabenizar V. Exª e o Governo. No Estado de Mato Grosso, os Municípios estão recebendo 104 milhões da cota-parte da repatriação de recursos. E muitos prefeitos estão muito eufóricos e alegres. Se não fosse esse recurso vindo neste momento, com certeza, não conseguiriam fechar o ano e atender a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, mais uma vez, conforme V. Exª cita, o Senado Federal foi parceiro dos Municípios, primeiramente em 1% do FPM e agora na participação da cota-parte da repatriação. E eu acredito que é muito importante.

Eu queria aproveitar essa boa vontade de V. Exª, já que está falando da questão de ampliar o prazo da repatriação. Eu tenho falado aqui sistematicamente, Presidente, sobre a questão do Refis para as empresas do Brasil. Há a possibilidade de o Governo trazer essas empresas que estão hoje na informalidade devido à crise que se abateu sobre o País. E as empresas não conseguem... Eu recebo vários empresários que me procuram – pequenos, médios e grandes empresários – dizendo que, com a crise, eles não conseguiram manter em dia os seus compromissos com FGTS, com INSS. E, se eles forem voltar a pagar hoje, só de multa já se cobram 20%, 30% para eles voltarem à normalidade. Então, se o Governo isentasse a multa, reparcelasse esse atrasado com a entrada, só esse valor da entrada que as empresas poderiam contribuir já ia dar um fôlego no caixa do Governo, já iria ajudar a Previdência, já iria ajudar o FGTS.

Com sua sensibilidade, eu gostaria de contar com a vossa liderança junto ao Presidente Michel Temer, junto ao Ministro da Fazenda, para que se fizesse uma medida provisória criando um novo Refis para trazer à formalidade várias, milhares de empresas que hoje estão inadimplentes com o INSS, com o FGTS, com a Receita Federal e que não podem voltar a pagá-los, mesmo que queiram, porque a multa que se cobra é exorbitante, fora da realidade do nosso País hoje.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Eu queria dizer aos Senadores que ontem nós pedimos o apoio dos Líderes, como nós já discutimos bastante essa questão da repatriação, para apreciarmos, na próxima semana, a repatriação no Senado Federal. Depois a matéria vai tramitar na Câmara e, se for alterada na Câmara, voltará ao Senado Federal. Eu terei a satisfação de indicar, como Relator da repatriação no Senado Federal, o Senador Romero Jucá.

Eu não sei se V. Exª aceita se desincumbir da missão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 6.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM 43; NÃO 1.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovada a indicação do Embaixador João Carlos de Souza-Gomes, para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à FAO.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

Nós vamos votar o requerimento que foi solicitado pelo Senador Ataídes e pela Senadora Lúcia Vânia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Requerimento nº 318, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 214 com o Projeto de Lei do Senado nº 483 e o Projeto de Lei da Câmara nº 104.

É a seguinte a matéria apreciada:

REQUERIMENTO Nº 318, DE 2016

Votação, em turno único, do Requerimento nº 318, de 2016, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 2015, com o Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2011 e o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2015 (já apensados), por regularem matéria correlata (obrigatoriedade de exame de acuidade visual em estudantes).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Outros dois requerimentos: do Senador Ricardo Ferraço, que solicita desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 389 - Complementar, dos Projetos de Lei do Senado que menciona, a fim de que tenha tramitação autônoma (despesa com pessoal no último ano de mandato).

E o requerimento do Senador Ataídes.

É a seguinte a matéria apreciada:

REQUERIMENTO Nº 409, DE 2016

Votação, em turno único, do Requerimento nº 409, de 2016, do Senador Ataídes Oliveira, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 538, de 2011-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado que menciona, a fim de que tenha tramitação autônoma (medidas de controle das obras públicas).*

Os requerimentos serão votados em conjunto.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram.

Essa matéria é muito importante e tem a ver com o planejamento do gasto público. Nós vivemos isso em alguns Estados e em alguns Municípios do Brasil. No último ano do mandato, Pedro, os governadores e prefeitos endividam o Estado ou votam aumentos salariais para serem pagos pela próxima administração. Isso sem levar em consideração a receita, o gasto público, a prioridade.

Quero cumprimentar o Senador Ataídes e quero cumprimentar também o Senador Ricardo Ferraço, porque chegou a hora de nós, pelo menos, colocarmos critérios para essas despesas que elevaram muito o grau de endividamento dos Estados e as dificuldades fiscais de cada um.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos. **(Despachos decorrentes da aprovação dos requerimentos - Vide item 6.2.3 do sumário)**

Requerimento do Senador Lindbergh Farias, de cumprimento de missão, de 14 a 18 de novembro, no México. **(Requerimento nº 820/2016 - Vide item 6.1.3 do sumário)**

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 10 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 166ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 181 / 2016 Brasília, 09 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Faça-se a substituição solicitada.
Em 09/11/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Romero Jucá - PMDB/RR como membro **TITULAR** na composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - **CCJ**, em substituição a Senadora Marta Suplicy – PMDB/SP.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 182 / 2016 Brasília, 09 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Faça-se a substituição solicitado.
Em 09/11/16.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Waldemir Moka - PMDB/MS como membro **TITULAR** na composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - **CCJ**, em substituição ao Senador Jader Barbalho – PMDB/PA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 109/2016 – GLPRD

Brasília, 09 de novembro 2016

Despacho.
À Publicação.
Em 9/11/2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a **Senadora Regina Sousa** como titular na composição da Comissão de Transparência e Governança Pública, em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Recebido em 9/11/16
Hora: 11:00
Gustavo Costa Soares - Matr. 256022
SF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 106/2016/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 30ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 11 de outubro de 2016, foi dado conhecimento à comissão do Ofício "S" nº 22 de 2016 (Ofício nº 11.370/SE-MF), de 27 de setembro de 2016, do Ministério da Fazenda, encaminhando relação das operações de crédito analisadas no âmbito daquele ministério no mês de julho de 2016, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 107/2016/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 30ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 11 de outubro de 2016, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 46 de 2016 (Aviso 94/2016-BCB), de 28 de setembro de 2016, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de agosto de 2016, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

Fls. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 108/2016/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 30ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 11 de outubro de 2016, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 45 de 2016 (Ofício 0421/2016-TCU), de 20 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia de acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 006.421/2016-4, na sessão de 10/8/2016, acerca do relatório de acompanhamento realizado na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

Fls. 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Discurso encaminhado à publicação

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP- AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, telespectadores da TV e Rádio Senado, quem nos acompanha ao vivo pelas redes sociais.

Apesar dos grandes desafios no país no campo econômico, tenho tido uma excelente expectativa em relação aos investimentos federais no meu estado do Acre. Defendo esses aportes porque vejo que as economias locais ganham com a abertura de frentes de trabalho e a consequente movimentação de recursos.

Nos últimos dias estive em vários municípios acrianos acompanhando a aplicação dos recursos federais, principalmente daqueles que foram fruto de emenda individual. Neste último final de semana estive em Brasileia e Epitaciolândia, na fronteira com a Bolívia. Fico feliz em comunicar que já temos garantida a construção do anel viário entre as duas cidades, uma reivindicação antiga dos moradores.

Em Epitaciolândia, os investimentos giram em mais de dois milhões e quinhentos mil reais de investimentos. Desse montante, um milhão e seiscentos mil reais são para obras de infraestrutura, construção de calçadas, pavimentação de ruas. Outros oitocentos mil reais estão sendo aplicados em saúde pública.

No mês de setembro, também por indicação das minhas emendas ao Orçamento de 2016, quatro outros municípios receberam verbas. Foram liberados 191 mil reais para a construção de casas populares, recapeamento e sinalização de vias para o município mais ocidental do Brasil: Mâncio Lima.

Santa Rosa do Purus, que faz parte do Vale do Acre, recebeu cerca de 100 mil que foi destinado para drenagem de ruas, ação importante para escoar a água e evitar transtornos quando começar o período de chuvas. Os municípios do Vale do Juruá, Tarauacá e Porto Walter, foram contemplados com mais de 210 mil reais para pavimentar as ruas das cidades.

No próximo dia 18 de novembro, na minha cidade natal, Cruzeiro do Sul, o ministro dos Transportes, Maurício Quintella, e o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – o Dnit; Valter Silveira, vão assinar a ordem de serviço para recuperação da BR-364, a rodovia que liga o Acre ao restante do país. Também estão autorizadas as obras de manutenção da BR-317 e a instalação da superintendência do departamento do Dnit no estado do Acre, o que vai desburocratizar muito essa questão de serviços de infraestrutura no Acre.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores: Também sigo acompanhando a construção da ponte obras sobre o rio Madeira. Estive lá no último sábado. Verifiquei que o trabalho segue dentro do cronograma previsto. Há estimativas de que só o Acre perde em média cerca de milhões de reais, por ano, com a ausência dessa via importante de ligação entre meu estado e Rondônia, e por consequência com o resto do país. Essa ponte é a única via para escoar a produção do meu estado, tão carente de infraestrutura viária.

No setor de saúde, também temos excelentes notícias. Estive ontem com o ministro Ricardo Barros. Temos a garantia que dez municípios acrianos receberão novas ambulâncias para garantir o atendimento e o transporte de urgência à população. Tratei ainda com o ministro da Saúde sobre o andamento das obras da Unidade de Pronto Atendimento de Cruzeiro do Sul. Pedi agilidade, pois as pessoas estão esperando há muito tempo a conclusão dessas obras e o ministro disse que irá tomar as providências necessárias.

Reitero o quanto fico animado por ver os investimentos federais em meu estado. Precisamos gerar emprego e renda. O final do ano é sempre um período bom para isso. No comércio e na indústria, espera-se a contratação definitiva, em 2017, dos temporários do final do ano porque seria o sinal que o empresariado inicia a retomada da produtividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Tenho dito que Proposta Orçamentária para 2017 será um desafio para os senadores e deputados? Porque ela deve sinalizar a confiança e a retomada do crescimento, ela terá de ser uma proposta real e fazer isso sem sacrificar áreas tão importantes quanto a Agricultura, Justiça, Infraestrutura, e por aí vai. Claro que haverá sacrifícios para retomar a credibilidade do país. Mas que esse sacrifício não onere ainda mais quem há muito tempo vem pagando essa conta. Aumento de impostos está fora de questão. Reduzir gastos públicos de forma artificial: um retrocesso. Calote, jamais!

Uma economia forte permite a aplicação de políticas públicas efetivas. O que nos cabe aqui, de minha parte, será feito. Toda e qualquer decisão com respeito ao Orçamento e ao controle dos gastos será tomada com total responsabilidade. E, dentro do possível, o Acre continuará a receber toda atenção que lhe é necessária. Não falo só por mim. Tenho absoluta certeza que toda a bancada do meu estado, tanto na Câmara quanto no Senado, estará atenta para fazer com que o Acre acompanhe a prosperidade que se espera para o Brasil.

Agradeço, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Projeto de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 409, DE 2016

Estabelece mecanismos para atualizar os pisos salariais nacionais de servidores nos casos que especifica.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16872.83643-05

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Estabelece mecanismos para atualizar os pisos salariais nacionais de servidores nos casos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União, Estado, Distrito Federal ou Município que observar, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, que a taxa de crescimento nominal do somatório das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas, no exercício financeiro anterior, for inferior à taxa de inflação acumulada dos doze últimos meses medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice inflacionário que venha a substituí-lo, poderá optar pela atualização dos valores dos pisos salariais nacionais de servidores pela taxa de crescimento nominal do somatório das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas no exercício financeiro anterior.

§ 1º Para os fins específicos desta Lei, o somatório das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas de que trata o *caput* corresponde ao somatório das receitas de arrecadação própria relativas aos impostos, às taxas e às contribuições de melhoria, deduzidas das transferências constitucionais destinadas aos outros entes federativos com base nesses impostos, acrescido do somatório das transferências de recursos recebidos de outros entes federativos com base nos impostos, deduzidas de eventuais repasses aos outros entes federativos.

§ 2º A opção de atualização dos valores dos pisos salariais nacionais de servidores nos termos do *caput* não poderá acarretar a redução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16872.83643-05

dos seus valores nominais, de forma a garantir o princípio da irredutibilidade dos salários.

§ 3º O valor apurado, para cada ente federativo, de acordo com as regras expressas neste artigo, será a base para atualização dos anos subsequentes.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada com base na taxa de inflação acumulada dos doze últimos meses medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice inflacionário que venha a substituí-lo.

§ 2º A União, Estado, Distrito Federal ou Município que observar, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, que a taxa de crescimento nominal do somatório das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas, no exercício financeiro anterior, for inferior à taxa de inflação acumulada dos doze últimos meses medida pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou de outro índice inflacionário que venha a substituí-lo, poderá optar pela atualização do piso de que trata o *caput* pela taxa de crescimento nominal do somatório das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas no exercício financeiro anterior.

§ 3º Para os fins específicos desta Lei, o somatório das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas de que trata o § 2º corresponde ao somatório das receitas de arrecadação própria relativas aos impostos, às taxas e às contribuições de melhoria, deduzidas das transferências constitucionais destinadas aos outros entes federativos com base nesses impostos, acrescido do somatório das transferências de recursos recebidos de outros entes federativos com base nos impostos, deduzidas de eventuais repasses aos outros entes federativos.

§ 4ºA opção de atualização dos valores do piso de que trata o *caput* nos termos do § 2º não poderá acarretar a redução dos seus valores nominais, de forma a garantir o princípio da irredutibilidade dos salários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16872.83643-05

§ 5º O valor apurado, para cada ente federativo, de acordo com as regras expressas neste artigo, será a base para atualização dos anos subsequentes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica que se abateu sobre o País tem provocado sérios problemas para o equilíbrio financeiro de muitos Estados e Municípios por todo o Brasil. Governadores e Prefeitos têm sido obrigados a promover drásticos cortes em seus orçamentos. Essa tarefa tem se mostrado ainda mais difícil em razão da rigidez na estrutura de despesas do Poder Público.

Governante algum se compraz em promover cortes orçamentários, que causam, quase que invariavelmente, impactos negativos sobre a população. Não se pode, contudo, ignorar a necessidade de saneamento das contas públicas, de forma a trazer equilíbrio entre as receitas e despesas públicas, sob pena de tornar a crise econômica ainda mais severa.

As regras de finanças públicas devem conter, portanto, mecanismos que permitam alguma flexibilização nas despesas públicas, de forma a ajustá-las às variações nas receitas. Esse é, exatamente, o propósito deste projeto de lei.

Entre os maiores obstáculos encontrados, principalmente, pelos Prefeitos e Governadores para equilibrar as contas públicas estão as dificuldades relativas ao pagamento de salários daquelas categorias de servidores que têm piso salarial fixado em nível nacional, como os profissionais do magistério público da educação básica, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias.

Essa dificuldade é ainda mais acentuada para aqueles Municípios e Estados que estão enfrentando o segundo ano seguido de forte redução nas receitas públicas, em decorrência da recessão econômica que assola o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16872.83643-05

Citamos, por exemplo, a Lei nº 11.738, de 2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Mesmo que concordemos com o mérito inquestionável da intenção do legislador, sua aplicação é complexa, haja vista que a previsão do critério de atualização anual do piso dos professores acarreta aumentos superiores à taxa de inflação e à taxa de crescimento da soma das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas de outros entes federados.

A proposta que oferecemos ao debate consiste em condicionar a possibilidade de correção dos valores dos pisos salariais em todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pela taxa de crescimento nominal da soma das receitas tributárias próprias com as transferências recebidas caso esta seja inferior a taxa de inflação.

São entendidas como receitas tributárias próprias o produto da arrecadação dos impostos, das taxas e das contribuições de melhoria, com o expurgo dos valores desses impostos destinados constitucionalmente aos outros entes. Por sua vez, as transferências recebidas são a contrapartida do expurgo anterior, subtraídas dos repasses aos outros entes.

O objetivo dessa regra é vincular, em certo grau, a política de correção dos pisos salariais às receitas próprias e às transferências recebidas de livre destinação e de menor volatilidade ao longo dos anos. Assim, não são levadas em conta, por exemplo, as receitas da contribuição social do salário-educação, por estarem vinculadas apenas ao financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental no âmbito estadual e municipal, e as receitas de *royalties* e de participação especial oriundas da exploração do petróleo, por serem altamente dependentes da produtividade dos poços petrolíferos e da cotação do real brasileiro frente ao dólar norte-americano.

Outra inovação que encontra ressonância em uma demanda histórica da Confederação Nacional dos Municípios é a vinculação da correção do piso salarial nacional do magistério público da Educação Básica à taxa de inflação medida pela variação do IPCA. Trata-se de mecanismo que atende a imperiosidade de reequilíbrio financeiro para os Estados e Municípios mais afetados pela crise econômica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16872.83643-05

Essa mudança no critério de reajuste do piso do magistério público ainda assegurará tratamento prioritário aos professores, pois a revisão geral anual sem distinção de índices das remunerações de todos os servidores públicos, constante do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, pelo menos no caso da União, apenas foi cumprida à risca nos exercícios financeiros de 2002 e 2003.

Acreditamos que a implementação dessa nova regra de reajuste dos pisos salariais nacionais deve contribuir para uma recomposição mais rápida do equilíbrio das finanças públicas dos Estados e Municípios, de forma que possamos colocar o Brasil de volta à trajetória de crescimento econômico sustentável, pois, ao desacelerar o ritmo de crescimento das despesas públicas, o País mostra-se inequivocamente comprometido com a sustentabilidade fiscal e, por consequência, favorável às expectativas dos agentes econômicos quanto à realização de planos futuros de investimentos e consumo.

Por esses motivos, solicitamos aos Senhores Senadores e às Senhoras Senadoras o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso X do artigo 37
- Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008 - Lei do Piso Salarial - 11738/08
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11738
    - artigo 5º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Requerimentos

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 812, DE 2016

Requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento das vítimas do desabamento da gruta Casa da Pedra em Santa Maria no Estado de Tocantins (TO).

AUTORIA: Senador Vicentinho Alves

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16011.61830-82

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento das vítimas do desabamento da gruta Casa da Pedra em Santa Maria no Estado de Tocantins (TO).

JUSTIFICAÇÃO

O desabamento de parte da gruta Casa da Pedra, localizada na zona rural de Santa Maria do Tocantins, provocou relevante comoção nacional ao causar a morte de 10 cidadãos tocantinenses e ferimentos em pelos menos 6 na manhã da última terça-feira (01/11/2016).

Importante ressaltar que as vítimas do desastre estavam reunidas no local em virtude da missa do Dia de Todos os Santos, cuja celebração é uma tradição entre os moradores da região, que ocorre há mais de 50 anos na gruta Casa da Pedra, onde devotos entram para acender velas e fazer orações.

Assim sendo, não poderíamos deixar de registrar um voto de pesar a fim de expressar nossos sentimentos em relação não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

só aos familiares e amigos das vítimas, como também todos aqueles cidadãos que com elas conviviam.

SF/16011.61830-82

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2016.

Senador VICENTINHO ALVES

(PR - TO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 813, DE 2016

Requer, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2016.

AUTORIA: Senador Romero Jucá

DESPACHO: Defira-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16508.43859-04

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2016, que *altera o inciso IV, art. 44 da Lei nº 9.096/95, para reduzir o percentual mínimo de aplicação dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.*

Sala das Sessões, em

Senador **ROMERO JUCÁ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 814, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada pelo falecimento do Professor HILDEBRANDO CAMPESTRINI, na noite do último dia 07 de novembro, em Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16419.35993-92

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar à família enlutada pelo falecimento do Professor HILDEBRANDO CAMPESTRINI, na noite do último dia 07 de novembro, em Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Na noite do dia 07 de novembro de 2016, a cadeira nº 31 da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras fez-se vazia. E Mato Grosso do Sul dormiu com a sensação de ter perdido muito da sua poesia. Morreu o pedagogo, filósofo, historiador e mestre na arte das letras Hildebrando Campestrini. Há um vazio, portanto, também nos corações de todos os cidadãos do meu Estado.

Hildebrando Campestrini é um daqueles seres humanos sobre quem é difícil conjugar os verbos no pretérito, porque a sua travessia terrena deixa, entre nós, um legado que não se apagará com o tempo. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, ele nunca se contentou em resgatar, ou viver, a história. Ele optou também por fazê-la. Por isso, ele permanecerá, para sempre, nos livros, nos ensinamentos e na memória de todos os cidadãos sul-mato-grossenses, como um ser de tempo presente, não importa o tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16419.35993-92

Inquieto, persistente e exigente como poucos, esse catarinense de Rio dos Cedros, que adotou e foi adotado por Mato Grosso do Sul, demonstrava ter, ainda, muitos projetos de vida ligados ao povo da minha terra. É assim que eu entendo uma de suas afirmações: "Embora venha participando ativamente na construção do Estado há mais de cinquenta anos, não me vejo como parte dessa história. Ou não caiu a ficha ainda. Trabalho ainda como quem precisa ser e não como quem já é".

Digo eu, na minha pretensiosa decisão de contrariá-lo: Hildebrando Campestrini, malgrado a falta da sua presença física entre nós, é, e sempre será, parte das mais importantes da história de Mato Grosso do Sul.

Tive o privilégio de ser sua aluna e, por isso, prefiro sintetizar todas as suas características e habilidades culturais, profissionais e humanas em uma única palavra: professor**.** A história que ele resgatou, viveu e construiu, ele a ensinou, como um grande mestre. Aliás, pelo legado que nos deixa, ensina e continuará a ensinar.

Que Deus ilumine a família do Professor Hildebrando Campestrini com a mesma luz que conduziu a sua história de vida.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2016

Senadora **SIMONE TEBET**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.
Em 9/11/2016

REQUERIMENTO Nº 815, DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2016, que *Acrescenta os incisos XIX e XX ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador nos casos de adoção ou nascimento de filho*, seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões,

Senador Valdir Raupp

Recebido 08/11/16

SF/16407.88200-84
Página: 1/1 08/11/2016 16:14:23
12afd8604f0eccb25473b6cd261955f9e3ee300
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 816, DE 2016

Requer, com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2016, seja apreciado também, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Valdir Raupp

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16031.80254-13

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2016, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS para o pagamento de empréstimo consignado, de curso de nível superior ou de cirurgias essenciais à saúde*, seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões,

Senador Valdir Raupp

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 167ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

Faça-se a substituição solicitada. Em 9/11/2016

GLBSD- Memo. 65/2016

Brasília, 9 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro da CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência a indicação da **Senadora Lúcia Vânia** para compor, na condição de membro titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em substituição ao **Senador Roberto Rocha**. Esclareço, por oportuno, que o **Senador Roberto Rocha** passará a ocupar a vaga de membro suplente em substituição à **Senadora Lúcia Vânia.**

Respeitosamente,

Senador Randolfe Rodrigues
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ROSE DE FREITAS**

OF. GABRFREITAS 205/2016

Brasília, 9 de novembro de 2016.

A publicação
em 09/11/16

Ao Senhor Presidente
Renan Calheiros

Senhor Presidente,

De acordo com o Requerimento nº 792 de 2016, da realização de sessão especial para homenagear o "professor nota 10", no qual já foi aprovado em plenário no dia 08/11/2016, solicitamos a mudança de data, do dia 10 de novembro para o dia 01 de dezembro de 2016.

Respeitosamente,

Senadora Rose de Freitas
(PMDB-ES)

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 01
CEP 70165-900 – Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº887, DE 2016

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, que dispõe sobre a exploração de jogos de azar; define quais são os jogos de azar, como são explorados, autorizações, destinação dos recursos arrecadados; define as infrações administrativas e os crimes em decorrência da violação das regras concernentes à exploração dos jogos de azar.
(Em reexame, nos termos do Requerimento nº 577, de 2016)

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 186, de 2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que dispõe sobre a exploração de jogos de azar; define quais são os jogos de azar, como são explorados, autorizações, destinação dos recursos arrecadados; define as infrações administrativas e os crimes em decorrência da violação das regras concernentes à exploração dos jogos de azar.

A matéria foi apreciada por esta comissão em caráter terminativo, onde recebeu parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado e da Emenda nº 2, acatada parcialmente, sob a relatoria do Senador Blairo Maggi.

Já em Plenário, fui designado relator, quando, mediante aprovação de requerimento de reexame, o Projeto retornou à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional.

Desta feita, ora apresentamos o presente relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

II – ANÁLISE

O Brasil possui uma legislação bastante antiga e defasada no que toca à regulamentação dos jogos de azar.

Remontando à primeira metade do século passado, o serviço lotérico foi reconhecido como serviço público pelo Decreto nº 21.143, de 10.03.1932, qualificação que foi mantida com a edição do Decreto-Lei nº 2.980, de 24.01.1943 e repetida com o Decreto-Lei nº 6.259, de 10.02.1944, bem como Decreto-Lei nº 204, de 27.02.1967.

De outra parte, o Decreto-Lei nº 3.688, de 03.10.1941, conhecido como lei de contravenções penais, proibiu os jogos de azar e o Decreto-Lei nº 9 215, de 30.04.1946 proibiu a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Desde então, não se produziu no Brasil um marco regulatório dos jogos de azar, em posição oposta à maioria dos países.

Quando se fala em jogos de azar, o imaginário de muitos brasileiros ainda está bastante ligado às cenas do final do século XIX e início do século XX, isto é, reina a visão de um quadro de atividades ilícitas, lavagem de dinheiro e fraudes.

Não se pode negar a veracidade de muitas destas práticas em um período de menor desenvolvimento do direito regulatório. Contudo, na maioria dos países, a legislação evoluiu, desenvolvendo-se um forte aparato regulatório que, ao invés de proibir o jogo, cuidou de atacar as atividades ilícitas que eram associadas à atividade e garantir a percepção de benefícios econômicos e sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Enquanto isso, o Brasil simplesmente manteve a proibição, tendo permanecido inerte diante da evolução mundial nas formas regulatórias do jogo. Como efeito desse isolamento, há, entre nós, um desconhecimento generalizado a respeito das práticas globais mais modernas sobre o jogo.

Atualmente, nosso país está entre as poucas nações que ainda não regulamentaram os jogos de azar.

Para se ter noção deste isolamento, dos países que compõem a OMT, G-20, ONU e OCDE, respectivamente, 71,2%, 93%, 75,5% e 97% regularizaram os jogos. Do G-20, o Brasil é um dos poucos países que não possui mecanismos legais de regulação dos jogos de azar, junto com a Indonésia e Arábia Saudita, que são países islâmicos.

Como efeito negativo dessa visão arcaica, sofremos com a perda de atratividade para grandes investidores estrangeiros do setor de turismo; perdemos a oportunidade de gerar mais investimentos e empregos formais; convivemos com um real cenário de ilegalidade e clandestinidade dos jogos; e, finalmente, deixamos de aferir receitas tributárias significativas.

Somente no mercado de loterias, segundo a World Lottery Association, os jogos movimentaram 400 bilhões de dólares em todo o mundo no ano de 2014, do quais o Brasil teve participação de apenas 1% com as loterias administradas pela Caixa.

No G-20, as loterias movimentaram US$ 250 bi no ano de 2014. Em média, isso representou 0,37% do PIB, variando de um mínimo de 0,12%, na África do Sul, a 1,61%, na Itália. No Brasil, a loteria representa uma participação de 0,21% do PIB. Com efeito, a legalização do jogo no país pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

elevar esse percentual significativamente, haja vista que a regulamentação abrangeria outras modalidades, tais como cassinos, apostas eletrônicas e bingos.

Considerando a realidade mundial, procuramos analisar as práticas regulatórias de países que tiveram sucesso na matéria em questão.

Para elaboração deste parecer, houve uma análise comparada com modelos normativos de outras nações, a saber: o modelo inglês (Gambling act 2005), o modelo estadounidense (Nevada Gaming Control Board e Nevada Gaming Commission), o modelo australiano e o modelo espanhol (Ley del Juego, n° 13/2011).

Com esse espírito, visando posicionar o nosso país no mesmo patamar regulatório das nações mais desenvolvidas, apresentamos o presente substitutivo no intuito de dotar a legislação nacional com uma concepção moderna dos jogos, encarando-o como uma atividade econômica formal, geradora de tributos, empregos e renda.

O Capítulo I trata das disposições preliminares, estabelecendo os princípios e fundamentos a serem observados na exploração dos jogos de azar, com destaque para a observância das práticas de Jogo Responsável – Responsabilidade Social Corporativa voltada para a exploração de jogos e apostas.

O Capítulo II conceitua os jogos de azar como uma espécie de sorteio, define prêmios e traz as modalidades de jogos de azar abarcadas pela Lei e os conceitua, de modo a dar certeza regulatória ao ambiente econômico.

O Capítulo III trata da exploração de jogos de azar, caracterizando-o como um serviço público cujo dever do Estado, para salvaguarda da integridade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

da vida social, é impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos que são suscetíveis de atingir a segurança nacional. Neste sentido, o jogo de azar só pode ser admitido quando licitamente puder redistribuir os seus lucros com a sociedade.

A exploração se dará por autorização à Caixa Econômica Federal - suas subsidiárias ou controladas, criadas especificamente para este fim; ou sob a forma de concessão, quando se tratar do setor privado. Em decorrência disso, a outorga de exploração dos jogos de azar deverá ser precedida de licitação.

A Caixa Econômica Federal atuará como agente operador, sendo responsável pelo apoio à fiscalização, bem como pela centralização do controle financeiro.

O Capítulo IV trata da licitação, estabelecendo que o critério de julgamento será o de maior valor oferecido como contrapartida em razão da outorga. A licitação será na modalidade de leilão e o valor da outorga será destinado integralmente à Seguridade Social.

O leilão permite que o valor do bem colocado à disposição da sociedade se ajuste pela concorrência, de modo a extrair o maior valor possível. Esse valor irá contribuir para a composição do orçamento da saúde.

Pretende-se ainda que os jogos de azar possam ser instrumento de política regional, de tal forma que dois quintos dos cassinos explorados comercialmente deverão estar localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além, de fixar um percentual próximo ao montante da população das regiões, tal critério é uma medida de equilíbrio com o quantitativo máximo de bingos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Consta ainda do projeto a previsão de que será permitida a integração e exploração de cassino nos jóqueis-clubes localizados em municípios com mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes, desde que estejam em funcionamento na data de publicação desta lei e que atendam aos requisitos mínimos de qualificação estabelecidos em regulamento.

Atualmente, apenas nove hipódromos nacionais atendem ao requisito de localização, sendo que sete estão localizados no Sul e no Sudeste. A medida poderá estimular o mercado correlacionado, o qual possui uma grande capacidade de gerar empregos e dividendos aos produtores nacionais. Neste ponto, vale destacar que a produção vem crescendo principalmente entre pequenos e médios produres, principalmente no sul do país.

A exemplo do que ocorreu no Estado de Nevada, nos EUA, a intenção é de que essa atividade possa fortalecer a vocação turística dessas regiões. O capítulo ainda traz os componentes que deverão constar no edital de licitação, sendo considerados elementos mínimos necessários para a realização do certame.

No capítulo V encontram-se as vedações referentes aos jogos de azar, aos dirigentes e empregados, bem como às pessoas jurídicas titulares das licenças. Trata também das sanções a que estão sujeitos.

O Capítulo VI disciplina o registro especial a ser obtido pelos exploradores, previamente ao início da exploração, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Já o Capítulo VII versa sobre a destinação, no âmbito da União, dos recursos arrecadados na exploração de jogos de azar, a serem recolhidos na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Conta Única do Tesouro, ficando assim definido: 91% para a Seguridade Social; 3% para o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN – conforme o disposto na Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994; 2% para o Departamento de Polícia Federal, 2% para o Fundo Nacional de Cultura e 2% para as ações de apoio ao esperte olímpico e paralímpico.

Neste sentido, a arrecadação projetada para o Tesouro para os próximos três exercícios pode chegar, em estimativa conservadora, ao montante de 29 bilhões de reais, o que será fundamental para o equilibro das contas públicas e para a retomada do crescimento.

Destes valores, ainda em 2017, poderá ser arrecadado o montante de aproximadamente 150 milhões de reais para o Fundo Penitenciário Nacional e cerca de 100 milhões de reais para o Departamento de Polícia Federal.

O valor destinado à Polícia Federal é suficiente para realização de investimentos no âmbito do programa de modernização dos equipamentos de tecnologia da informação nas atividades de investigação. Estes recursos serão fundamentais para o aperfeiçoamento do combate à corrupção, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro.

O Capítulo VIII trata de como deverá se dar a realização de apostas e o pagamento dos prêmios, devendo ser identificadas todas as pessoas que adentrarem no estabelecimento. Cuida ainda da devida adequação normativa dos jogos de azar, naquilo que se refere à prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo.

Por fim, este capítulo discorre acerca da incidência de imposto, asseverando que sobre o prêmio das loterias incidirá o imposto de renda de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

30%, enquanto que para as demais apostas recairá o mesmo percentual sobre o prêmio líquido (prêmio menos as apostas). Este capítulo regra também a rastreabilidade das transações financeiras para a realização das apostas.

No Capítulo IX é instituída a Taxa de Fiscalização dos Jogos de Azar (TFJ). Como em toda atividade econômica regulada há custos de fiscalização. Sendo assim, deverá haver uma taxa para cobrir tais custos e, dessa forma, criou-se a TFJ com vistas a proporcionar ao Estado condições de exercer todos os atos inerentes ao regular poder de polícia que lhe é conferido, sobre a exploração comercial da atividade, haja vista suas características peculiares.

Para a construção dos patamares de valores devidos como Taxa de Fiscalização, seguiu-se modelo de vinculação de valores de premiação.

O Capítulo X prevê os crimes e penas, tratando da exploração dos jogos de azar sem licença; da fraude, adulteração e controle dos resultados de jogos; e da permissão do ingresso de menor de dezoito anos em recinto destinado a jogo de azar.

O Capítulo XI traz as disposições finais, tratando da previsão de regulamentação pela RFB das obrigações tributárias, ajusta a redação da legislação tributária e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Revoga, por fim, os Arts. 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), de modo a retirar a exploração dos jogos de azar dos crimes de contravenção penal, e o Art. 1º do Decreto-Lei nº 9.215 de 30 de abril de 1946, de modo eliminar a proibição de exploração dos jogos de azar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Em suma, o intuito do presente Substitutivo é posicionar nossa legislação acerca da matéria entre as mais modernas do mundo. Com isso, esperamos que a regulamentação do tema seja um importante canal de atração de investimentos privados, não apenas na infraestrutura hoteleira e turística, mas também em logística, o que ajudará a economia do país na geração de emprego e renda.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras para a aprovação deste Substitutivo.

III – VOTO

O voto é pela aprovação do PLS nº 186, de 2014, pela **rejeição** das Emendas de Plenário nºs 7 a 9, 11, 12 e 14 a 21; pela **rejeição** das Emendas da CEDN nºs 1 a 3, 22 a 26 e 30 a 42, 44, 45, 47 a 50; pela **aprovação** das Emendas de Plenário nºs 6 e 13; pela **aprovação** das Emendas da CEDN nº.s 27 a 29, 43, 46 e 51; pela **aprovação parcial** da Emenda de Plenário 10; e, pela **aprovação parcial** das Emendas da CEDN nºs 4 e 5, com a apresentação do Substitutivo que ora submetemos a esta Comissão.

EMENDA Nº 52 - CEDN
(Substitutivo ao PLS 186, de 2014)

Dispõe sobre a exploração comercial de sorteios na modalidade jogos de azar em todo território nacional e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei disciplina a exploração comercial de sorteios na modalidade jogos de azar em todo o território nacional.

Art. 2º A exploração de sorteios na modalidade jogos de azar observará, em especial, os seguintes princípios:

I – a soberania nacional;

II – a dignidade da pessoa humana;

III – o interesse público;

IV– a função social da propriedade;

V – a repressão ao abuso do poder econômico;

VI – a defesa do consumidor;

VII – a redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – o respeito à privacidade; e

IX – a prevenção e o combate aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

X – o fomento do turismo como indutor do desenvolvimento humano, econômico e cultural.

Art. 3º A exploração comercial de sorteios na modalidade jogos de azar, em todo o território nacional, será regida pelos seguintes fundamentos:

I – a destinação social dos recursos oriundos da exploração de sorteios na modalidade jogos de azar;

II – a relação saudável dos cidadãos com sorteios na modalidade jogos de azar, com vistas a evitar qualquer excesso danoso advindo dessa relação;

III – a exploração de sorteios na modalidade jogos de azar dentro de parâmetros que configurem a aplicação de melhores práticas de segurança e de alta confiabilidade; e

IV – a Responsabilidade Social Corporativa e o Jogo Responsável na exploração das atividades de que trata esta lei;

V – o desenvolvimento regional por meio do turismo oriundo da exploração dos jogos de azar.

Parágrafo único. Jogo Responsável consiste na aplicação dos princípios de Responsabilidade Social Corporativa a sorteios na modalidade jogos de azar, com destaque para a adoção de diretrizes e práticas voltadas para a prevenção do jogo patológico e a proteção das pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

vulneráveis, como menores de idade e idosos, bem como de potenciais danos indesejáveis eventualmente associados a essas atividades.

CAPÍTULO II

Seção I

DOS SORTEIOS E DOS JOGOS DE AZAR

Art. 4º Sorteios são eventos de natureza aleatória que determinarão premiação.

Art. 5º Jogos de azar, como modalidade de sorteios, são considerados, concomitantemente, ou não, aqueles realizados comercialmente, cujo resultado depende:

I – exclusivamente da sorte e não da habilidade ou do desempenho do jogador;

II – de determinada habilidade ou desempenho do jogador, onde a sorte é preponderante; e

III – do ato de apostar em resultados e/ou prognósticos em qualquer forma de competição.

Art. 6º As modalidades de sorteios serão regulamentadas pelo Poder Executivo, considerando as especificidades de cada uma.

Art. 7º Entende-se por prêmio a recompensa, pecuniária ou não, concedida a uma pessoa ou grupo de pessoas como reconhecimento ao resultado obtido em sorteio.

Seção II

DOS JOGOS DE AZAR

Art. 8º São passíveis de exploração no Brasil os seguintes jogos de azar, dentre outros previstos em regulamento:

I – Loteria Federal e Loterias Estaduais;

II – *Sweepstake*;

III – Aqueles praticados em cassinos;

IV – Bingos;

V – Apostas de quotas fixas;

VI – Apostas eletrônicas; e

VII – Jogo do bicho.

§1º A Loteria Federal é aquela explorada nos termos do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 e seus regulamentos.

§2º As Loterias Estaduais são aquelas exploradas nos termos do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 e Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 e seus regulamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

§3º Os *sweepstakes* e outras modalidades de loteria relativas a corridas de cavalos são aquelas nos termos da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 e seus regulamentos.

§4º Cassinos são estabelecimentos comerciais, vinculados a resorts integrados, complexos hoteleiros ou hotéis, onde fica autorizada a prática de determinados jogos de azar, nos termos definidos no regulamento.

§5º Bingos são estabelecimentos comerciais que exploram em suas dependências exclusivamente jogos de chance em que se dá a correspondência entre sorteios e cartelas previamente numeradas, e outras formas de jogos de azar em dispositivos eletrônicos ou físicos, nos termos do regulamento.

§6º Apostas de Quota Fixa consistem em um sistema de apostas relativas a eventos esportivos e não esportivos, que se define, no momento de apostar, o quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§7º Apostas eletrônicas são todas as formas de exploração de jogos de azar em canais eletrônicos de comercialização, como internet, telefonia móvel, dispositivos computacionais móveis ou qualquer outro canal digital de comunicação, cuja exploração será feita exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, suas subsidiárias ou controladas.

§8º Jogo do bicho consiste em loteria de números para obtenção de prêmio em dinheiro, mediante a colocação de bilhetes, listas, cupões, vales, papéis, manuscritos, sinais e símbolos.

CAPÍTULO III

DA EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR

Art. 9º A exploração de jogos de azar constitui serviço público cuja delegação compete exclusivamente à União.

§1º A União delegará a exploração do jogo de azar de que trata o inciso VII do art. 8º aos Estados e Distrito Federal.

§2º Compete aos órgãos federais responsáveis, a serem designados pelo Ministério da Fazenda, a supervisão, a regulação e a fiscalização das atividades relacionadas aos jogos de azar, cabendo à Caixa Econômica Federal o papel de agente operador.

§3º Cabe à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador:

I - centralizar as contas correntes, movimentação financeira, aplicações financeiras e fundos garantidores, recolhimento de tributos e contribuições federais das empresas que atuarem na exploração comercial de jogos de azar, bem como outras eventuais competências pertinentes à atividade;

II – apoiar o processo e as atividades de fiscalização a serem exercidas pelo órgão federal responsável; e

III – outras atividades que lhe venham a ser atribuídas pelos órgãos de que trata o §2º deste artigo;

§4º Para exercícios das competências listadas nos incisos I a III do §3º, a Caixa Econômica Federal fará jus a remuneração a ser definida pelos órgãos de que trata o §2º deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

§5º Os órgãos responsáveis pela supervisão, regulação e fiscalização deverão firmar contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos com a Caixa Econômica Federal ou empresa sob seu controle majoritário, direto ou indireto, dispensada a licitação, para apoio à execução de atribuições e atividades de que trata este artigo.

Art.10. Ressalvada a hipótese do inciso VII do art. 8º, a exploração dos jogos de azar poderá se dar, concomitantemente ou não, mediante:

I – autorização do Poder Executivo para a Caixa Econômica Federal, suas subsidiárias, controladas, criadas especificamente para este fim; ou

II – concessão.

§1º Na hipótese de concessão, os serviços públicos de que tratam os inc. II. III, IV, V, VI e VII do art. 8º desta esta lei serão prestados sob o regime de liberdade tarifária não se lhes aplicando o disposto no art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§2º As instalações e bens utilizados pela concessão não são considerados reversíveis, sendo de propriedade do concessionário.

§3º A extinção da concessão não gerará direito de indenização ao concessionário, sendo sua exploração por conta e risco do concessionário.

Art. 11. A concessão da exploração de jogos de azar será sempre precedida de licitação, na forma desta Lei e do regulamento.

§1º Somente poderá ser titular de concessão para a exploração comercial de jogos de azar a pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, e que:

I – comprove a regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal:

a) da pessoa jurídica;

b) de seus sócios pessoas físicas, diretores, gerentes, administradores e procuradores;

c) das pessoas jurídicas controladoras da pessoa jurídica referida na alínea "a", bem como de seus respectivos sócios, diretores, gerentes, administradores e procuradores;

II – possua idoneidade financeira, conforme regulamento; e

III – não possua em seus quadros sócios, diretores, gerentes, administradores ou procuradores que tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público e contra a ordem tributária;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§2º A concessão terá prazo de vigência de até vinte e cinco anos, dependendo da modalidade de jogos de azar, mediante pagamento do valor homologado como contrapartida à União em razão da outorga.

§3º A concessão poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, mediante o pagamento do valor constante no §2º, atualizado monetariamente.

§4º A concessão caducará, caso não exercida no prazo definido no edital.

§5º A pessoa jurídica titular de concessão para a exploração comercial de jogos de azar poderá exercer atividade de hotelaria, restaurante, centro de convenções, apresentações artísticas e outras atividades afins autorizadas no regulamento, desde que para a atividade de jogo de azar seja constituída sociedade de propósito específico.

§6º É vedada a exploração de jogos de azar por detentores de mandatos eletivos, qualquer que seja o ente da federação.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO

Art. 12. O critério de julgamento da licitação será o maior valor oferecido como contrapartida em razão da outorga.

Parágrafo único. A exploração do jogo de azar de que trata o inciso VII do art. 8º poderá ser realizada mediante credenciamento, hipótese em que os procedimentos e critérios de exploração serão estabelecidos em regulamento, sendo indispensável o pagamento de contrapartida pela outorga.

Art. 13. O edital indicará, obrigatoriamente, no mínimo:

I – o objeto da concessão;

II – a área geográfica da exploração comercial do jogo de azar;

III – o prazo de vigência da concessão;

IV – o critério de julgamento da licitação;

V – as regras e as fases da licitação;

VI – a situação de regularidade quanto à constituição da sociedade segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

VII – as regras aplicáveis para participação de sociedades em consórcio;

VIII – a relação de documentos exigidos e os critérios de habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal em relação a tributos e encargos de competência da União;

IX – a garantia a ser apresentada pelo licitante para sua habilitação;

X – o capital integralizado mínimo, conforme os jogos de azar objeto da concessão e área geográfica da exploração comercial;

XI – as condições para realizar a propaganda e marketing dos jogos de azar;

XII – as condições de investimento mínimo, quando for o caso;

XIII – exigência de centralização financeira, nos termos do inciso I do §2º do art. 9º; e

XIV – medidas de educação para o jogo a serem providenciadas pelos exploradores de jogos de azar dentro de suas instalações bem assim na propaganda e marketing dos serviços oferecidos;

XV – atividades artísticas de promoção da cultura brasileira que serão oferecidas nas instalações dos exploradores dos jogos de azar.

§1º Em relação aos sócios dos licitantes, o edital deverá exigir, no mínimo:

I – a apresentação da declaração de ajuste anual do imposto de renda dos três últimos exercícios, exceto quando se tratar de sociedade anônima de capital aberto;

II – regularidade fiscal em relação aos tributos e contribuições de competência da União;

III – a existência de certidões negativas de cartórios de distribuição civil e criminal das justiças federal e estadual, e dos cartórios de registros de protestos das comarcas da sede da pessoa jurídica, de suas filiais e do domicílio, dos últimos 5 (cinco) anos; e

IV – em se tratando de sócio estrangeiro, a exigência de certidões negativas, civil e criminal, expedidas por órgãos competentes, do domicílio em que viveu nos últimos 5 (cinco) anos.

§2º O edital limitará a participação na licitação a pessoas jurídicas pré-qualificadas, na forma do regulamento.

§3º Após a delegação da exploração de jogos de azar, a concessionária deverá obter registro especial perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB para poder funcionar, conforme disposto no art. 30.

Art. 14. O valor devido como contrapartida em razão da outorga será destinado, integralmente, ao financiamento da saúde e terá natureza de preço público.

§1º As licitações poderão ser realizadas na modalidade de leilão, conforme regulamento.

§2º Parcela dos recursos de que trata o *caput* será destinada à adoção de medidas voltadas para a prevenção do jogo patológico e a proteção das pessoas vulneráveis.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. São vedadas aos dirigentes e aos empregados das pessoas jurídicas titulares de concessão ou da delegação legal que explorem jogos de azar:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

I – A participação nos jogos de azar; e

II – A vinculação de qualquer parcela da remuneração ao movimento das apostas ou a receita decorrente da exploração de jogos de azar.

Parágrafo único. Com relação ao inciso I, ficam excluídos os empregados que não estejam lotados em áreas diretamente vinculadas a operações de jogos de azar.

Art. 16. São vedados às pessoas jurídicas titulares de concessão para a exploração comercial de jogos de azar:

I – a transferência a terceiros da concessão, ressalvados os casos definidos em regulamento e autorizados pelo Poder Concedente;

II – o acesso a benefícios fiscais na atividade de exploração de jogos de azar;

III – o recebimento de empréstimos ou financiamentos oriundos de linhas de crédito a taxas subsidiadas, ressalvadas as hipóteses enquadradas em programa de apoio ao desenvolvimento regional;

IV – qualquer espécie de subvenção econômica;

V – a utilização de qualquer meio, manual ou eletrônico, que manipule o resultado dos sorteios e dos jogos de azar;

VI – permitir a entrada de menor de 18 (dezoito) anos em seu estabelecimento.

Art. 17. As infrações administrativas serão punidas na forma desta Lei e de seu regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada contrariamente aos preceitos desta Lei e das demais normas aplicáveis à exploração comercial de jogo de azar, inclusive quanto aos procedimentos prévios à outorga da concessão e delegação legal para a exploração dos jogos de azar, à fiscalização e ao exercício da respectiva atividade.

Art. 18. O infrator ficará sujeito às seguintes sanções administrativas, cominadas conforme a gravidade da falta cometida, mediante o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos instrumentos, documentos e demais objetos e componentes destinados ao funcionamento das máquinas e instalações;

V – suspensão parcial ou total das atividades;

VI - interdição do estabelecimento;

VII – caducidade da concessão;

VIII – proibição de adquirir a titularidade de nova concessão pelo prazo máximo de 10 (dez) anos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

IX – inabilitação temporária ou permanente dos sistemas, dos equipamentos ou instrumentos que suportem os jogos de azar; e

X – declaração de inidoneidade.

Art. 19. São medidas cautelares administrativas:

I – inabilitação temporária de instrumentos, equipamentos ou demais objetos e componentes destinados ao funcionamento das máquinas e instalações;

II – apreensão temporária de instrumentos, documentos e demais objetos e componentes destinados ao funcionamento das máquinas e instalações;

III – suspensão temporária de pagamento de prêmios;

IV – inabilitação temporária de sistemas;

V – busca e apreensão de bens;

VI – indisponibilidade e bloqueio de bens ou valores do infrator; e

VII – produção antecipada de provas.

Art. 20. A dosimetria das sanções deverá considerar os seguintes critérios:

I – a primariedade do infrator;

II – a gravidade da falta frente aos efeitos gerados, ou que possam gerar, perante terceiros;

III – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator; e

IV – a reincidência.

§1º Verifica-se a reincidência quando o infrator pratica uma infração depois da decisão administrativa definitiva que o tenha apenado por qualquer infração prevista nesta Lei.

§2º Entende-se por primariedade a inexistência de condenação de infrações previstas nesta Lei.

Art. 21. As multas podem ser aplicadas cumulativamente com outras penalidades e serão fixadas em valores de até 100% (cem por cento) do faturamento bruto, por infração, nos termos do regulamento.

§1º Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§2º Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§3º A imposição de multa decorrente de infração da ordem econômica observará os limites previstos na legislação específica.

§4º As pessoas jurídicas que exploram os jogos de azar previsto no art. 8º, inciso I, que descumprirem os regulamentos editados pelo Poder Executivo estão sujeitos às penalidades previstas nos arts. 18 e 19 e no *caput* deste artigo.

Art. 22. As vedações previstas nos arts. 15 e 16 também se aplicam às pessoas físicas que, na qualidade de sócios ou encarregados da administração do estabelecimento, tenham praticado, em face da atividade, atos ilícitos em detrimento do regime legal dos jogos de azar, ou concorrido direta ou indiretamente para o cometimento das infrações a esta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Art. 23. Os administradores das pessoas jurídicas que exploram jogos de azar submetidos a interdição ficarão com todos os seus bens indisponíveis não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, alienálos ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

Art. 24. A pessoa jurídica e seus dirigentes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da exploração dos jogos de azar.

Art. 25. A pessoa jurídica está sujeita à dissolução compulsória quando comprovado:

I – ter sido a personalidade jurídica utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos;

II – ter sido constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III – ter permitido reiteradamente a participação de menores de dezoito anos em jogos de azar.

Parágrafo único. A dissolução compulsória do infrator na forma do caput decorrerá de ação judicial proposta pela Advocacia-Geral da União.

Art. 26. A suspensão parcial será imposta, em relação à exploração comercial de jogos de azar, em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a 30 (trinta dias).

Art. 27. A caducidade importará na extinção de concessão de exploração comercial de jogos de azar, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 28. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e da execução contratual.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a 5 (cinco anos).

Art. 29. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO ESPECIAL

Art. 30. As pessoas jurídicas que exploram jogos de azar estão obrigadas à inscrição em registro especial perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil para o exercício das atividades de que trata esta Lei, mediante satisfação das seguintes exigências, dentre outras:

I – a manutenção dos requisitos previstos no §1º do art. 11;

II – sistema eletrônico de processamento de dados de controle fiscal; e

III – a publicação da escrituração contábil conforme art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Parágrafo único. A RFB disciplinará os procedimentos e demais requisitos para o registro especial de que trata o *caput*.

Art. 31. O cancelamento do registro especial é causa de suspensão das atividades de que trata esta lei e será realizado pela RFB nas hipóteses em que as condições de que trata o art. 30 deixarem de ser atendidas.

Parágrafo único. Será também causa de cancelamento do registro o não atendimento de intimação do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Art. 32. O cancelamento do registro especial não implica extinção da concessão nem resultará ao poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA EXPLORAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR

Art. 33. Do total auferido pela União, ressalvado o disposto no art. 13, em razão da exploração dos jogos de azar, haverá a seguinte destinação:

I – 91% (noventa e três por cento) para a Seguridade Social, conforme disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – 3% (três por cento) para o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, conforme disposto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;

III – 2% (dois por cento) para o Departamento de Polícia Federal; e

IV – 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Cultura – FNC – de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; e

V – 2% (dois por cento) para as ações de apoio ao esporte olímpico e paralímpico.

Art. 34. Os valores oriundos da exploração dos jogos de azar previstos no artigo anterior serão recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, pelo explorador, até o quinto dia do mês subsequente ao período de apuração.

CAPÍTULO VIII

DA IDENTIFICAÇÃO DO APOSTADOR E DO PAGAMENTO DE PRÊMIOS

Art. 35. Os estabelecimentos comerciais que explorarem jogos de azar, à exceção de loterias, em ambientes físicos e eletrônicos, deverão proceder à identificação de todas as pessoas que adentrarem no estabelecimento, bem como de todas as operações realizadas, inclusive daquelas que ocorram previamente à realização de apostas ou recebimento de prêmios, mediante normas e regras definidas pelo Poder Executivo.

§1º É vedada à pessoa jurídica realizar qualquer operação com pessoa não identificada.

§2º Caso a pessoa jurídica aceite a realização de aposta em jogos de azar, sem a devida identificação do apostador, ficará sujeita às penalidades definidas nesta Lei.

Art. 36. Em observação à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1.998, a pessoa jurídica detentora da delegação remeterá ao Conselho de Controle de Atividade Financeira - Coaf, na forma das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

normas expedidas pelo Poder Executivo, informações sobre os apostadores relativas à prevenção de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo.

Art. 37. O apostador que vier a resgatar eventual premiação está sujeito à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, na alíquota de trinta por cento, o ganho líquido realizado nos jogos de azar de que trata esta Lei.

§1º Não se aplica o disposto no *caput* aos prêmios de loteria, aplicando-se a ela a legislação específica.

§2º Para efeitos desta Lei, ganho líquido equivale ao valor total do prêmio subtraído do gasto com a aposta previamente realizada, abatimento esse limitado ao valor total do prêmio.

§3º O ganho líquido será considerado realizado no momento de resgate da premiação, que deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas da entrada do apostador no estabelecimento físico ou, quando se tratar de ambiente eletrônico, do início da sessão.

§5º O imposto de renda incidente sobre os prêmios lotéricos será recolhido mensalmente pelo explorador e será referente ao movimento apurado no mês anterior.

§6º A totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados, dentro do prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, observada a incidência de imposto de renda prevista no *caput* deste artigo, será destinada, integralmente, à Conta Única do Tesouro Nacional.

Art. 38. O pagamento das apostas e dos prêmios será efetuado em transferência bancária, "cartão de débito ou crédito", ou qualquer outro arranjo de pagamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil e que permita a sua rastreabilidade, quando o valor da transação for superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, na forma do regulamento, o valor da transação a que se refere o *caput*.

§2º Na hipótese de recebimento do prêmio no exterior, a entrega da importância devida ao apostador deverá ocorrer por transferência bancária e não incidirá imposto de renda na fonte nesta operação.

§3º O limite de que trata o *caput* não se aplica ao jogo de azar previsto no inciso VI do art. 8º, para o qual o pagamento das apostas e o recebimento de prêmios deve se dar exclusivamente por meio de "cartão de débito ou crédito", ou qualquer outro arranjo de pagamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil e que permita a sua rastreabilidade, independentemente do valor da transação.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 39. Caberá à União autorizar a abertura do procedimento licitatório, a outorga e a regulamentação, a auditoria e a fiscalização da exploração comercial de jogos de azar, bem como a aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto na Lei e no regulamento, devendo:

I – salvaguardar o cidadão de práticas fraudulentas e lesivas ao seu interesse na operação de jogos de azar;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

II – assegurar o fiel cumprimento da legislação e regulamentação respectiva na realização de sorteios e exploração de jogos de azar; e

III – garantir o eficiente e integral recolhimento das receitas públicas provenientes da exploração de jogos de azar, por intermédio da regulamentação, auditoria e fiscalização do exercício da atividade de exploração de jogos de azar em todo o território nacional.

§1º A exploração do jogo de azar de que trata o inciso VII do art. 8º será fiscalizada pelos Estados e Distrito Federal, hipótese em que poderão estabelecer taxa de fiscalização segundo legislação própria.

§2º Os estabelecimentos que explorem jogos de azar deverão manter em arquivo os registros de controle de apostas, bem como de câmeras de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 40. Fica instituída a Taxa de Fiscalização devida pela exploração comercial de jogos de azar – TFJ, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, e incide sobre o total dos prêmios pagos mensalmente.

§1º A Taxa de Fiscalização abrange todos os atos do regular poder de polícia inerentes à atividade e incidirá nas seguintes faixas de prêmios pagos mensalmente:

Faixa de Valor da Premiação Mensal	Valor da Taxa de Fiscalização Mensal
Até R$ 10.000.000,00	R$ 51.833,59
De R$ 10.000.000,01 a R$ 20.000.000,00	R$ 103.667.18
De R$ 20.000.000,01 a R$ 30.000.000,00	R$ 155.500,77
De R$ 30.000.000,01 a R$ 40.000.000,00	R$ 207.334,37
De R$ 40.000.000,01 a R$ 50.000.000,00	R$ 259.167,96
De R$ 50.000.000,01 a R$ 100.000.000,00	R$ 518.335,93
De R$ 100.000.000,01 a R$ 150.000.000,00	R$ 777.503,89
De R$ 150.000.000,01 a R$ 200.000.000,00	R$ 1.036.671,85
De R$ 200.000.000,01 a R$ 300.000.000,00	R$ 1.555.007,78
De R$ 300.000.000,01 a R$ 400.000.000,00	R$ 2.073.343,70
A partir de R$ 400.000.000,01	R$ 4.146.687,40

§2º A Taxa de Fiscalização será recolhida até o dia 10 do mês seguinte ao da distribuição da premiação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

§3º São sujeitos passivos da Taxa de Fiscalização as pessoas jurídicas que, nos termos do artigo 8º que, explorarem os "jogos de azar".

§4º A Taxa de Fiscalização não recolhida no prazo fixado será acrescida de multas e juros, de acordo com o art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1.996.

§5º Os débitos referentes à Taxa de Fiscalização serão inscritos em Dívida Ativa da União.

§6º A Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, será responsável pela administração, fiscalização, arrecadação e cobrança da Taxa de Fiscalização.

§7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, desde que o valor da atualização não exceda a variação do índice oficial de inflação apurado no período desde a última correção, em periodicidade não inferior a um ano, na forma do regulamento.

CAPÍTULO X

DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 41. Estabelecer, promover ou explorar jogo de azar sem licença:

Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa.

§1º Incorre na mesma pena quem guarda, vende ou expõe à venda, introduz ou tenta introduzir em circulação qualquer espécie de jogo de azar sem a devida autorização.

§2º A pena é aumentada de um terço, se existe, entre os empregados, pessoa menor de dezoito anos.

Art. 42. Fraudar, adulterar ou controlar resultado de jogo de azar ou pagar seu prêmio em desacordo com a lei:

Pena – reclusão, de dois a oito anos e multa.

§1º Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, financia a prática dos crimes previstos nesta Lei.

§2º Aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido contra idoso.

Art. 43. Permitir que menor de dezoito anos participe de jogo de azar:

Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do regulamento, poderá propor a adoção de obrigações tributárias acessórias relativas aos impostos e contribuições incidentes sobre a atividade de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 45. Os requisitos de sistema de processamento de dados para controle de equipamento eletrônico de exploração de jogos de azar serão definidos pelo Poder Executivo, com base nas diretrizes determinadas pelo Ministério da Fazenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Art. 46. A critério da Secretaria da Receita Federal do Brasil e nos termos de regulamentos próprios, poderá ser determinado que os estabelecimentos credenciados a explorar jogos de azar interliguem seus sistemas de controle de apostas aos da autoridade fiscal competente, de forma a permitir o monitoramento contínuo e em tempo real de suas atividades.

Art. 47. Respeitadas as competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil no que se refere à fixação de normas e procedimentos de importação de bens e serviços, o Poder Executivo, na forma de regulamento, especificará as máquinas, componentes, móveis e utensílios em geral, ligados à exploração de jogos de azar, que poderão ser importados pelo titular da concessão e delegação legal.

Art. 48. O valor dos prêmios pagos aos apostadores pode ser excluído da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Parágrafo único. O pagamento dos prêmios de que trata o caput não gera direito a créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Art. 49. A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º .....

.....

III – 20% (vinte por cento) para as pessoas jurídicas que exploram jogos de azar.

IV – 9% (nove por cento) para as demais pessoas jurídicas."(NR)

Art. 50. A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 9º .....

Parágrafo único. .....

XIX – titulares de concessão para exploração comercial de jogos de azar", inclusive os sócios das pessoas jurídicas titulares da concessão. (NR)

"Art. 12.....

II – .....

d) ao valor de até 5% do faturamento bruto mensal caso se trate de atividade relacionada a jogos de azar." (NR).

Art. 51. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

.....

VIII – que explorem jogos de azar" (NR)

Art. 52. Esta Lei não se aplica às loterias, aos bingos, filantrópicos ou beneficentes, de caráter eventual, e quaisquer outras práticas que envolvam sorteios para pagamento de prêmios e que sejam reguladas em legislação ou regulamentação específica.

Parágrafo Único - Os sorteios promovidos no âmbito das sociedades de capitalização e os sorteios realizados para contemplação por consórcios não são considerados jogos de azar e permanecem regidos por normativos próprios do Banco Central do Brasil – BCB, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, respeitadas as competências.

Art. 53. Somente será permitida a exploração comercial do jogo de bingo em municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, hipótese em que será permitida a concessão de 1 (uma) outorga por cada 200.000 (duzentos mil) habitantes.

§ 1º Quando se tratar de municípios localizados em região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, o quantitativo máximo de outorgas de que trata o caput deverá considerar o montante da população da respectiva região, podendo a exploração do jogo de bingo ocorrer em qualquer dos seus municípios.

§ 2º Nenhum grupo econômico poderá concentrar mais de 10% (dez por cento) do total de outorgas concedidas para exploração comercial do jogo de bingo no território nacional, distribuídos em, pelo menos, 5 (cinco) municípios.

§ 3º É autorizado o funcionamento de vídeo-bingo ou bingo eletrônico individual (BEI) exclusivamente nas casas de bingo, vedada a utilização de qualquer máquina tipo *slot* (caça níqueis) que contenha outra espécie de jogo diversa de vídeo-bingo.

§ 4º As casas de bingo poderão manter serviços de bar e restaurante, além de apresentações artísticas e culturais, complementares às suas atividades principais.

Art. 54. Dois quintos dos cassinos explorados em território nacional deverão estar localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sendo permitida, na forma do regulamento, a instalação, instalação e exploração:

I – em localidades designadas no Plano Nacional de Turismo;

II - nos jóqueis-clubes localizados em municípios com mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes, desde que estejam em funcionamento na data de publicação desta lei;

III - nos municípios classificados como de interesse turístico por lei específica, sancionada até seis meses antes da data de vigência desta Lei, e que possuam projetos ou investimentos de complexos hoteleiros para mais de 2.000 (dois mil) quartos; ou

IV - nos municípios considerados estâncias hidrominerais que já tenham sediado cassinos sob a égide de lei anterior.

Art. 55. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941:

I – art. 50;

II – art. 51;

III – art. 52;

IV – art. 53;

V – art. 54;

VI – art. 55;

VII – art. 56;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

VIII – art. 57; e

IX – art. 58.

Art. 56. Ficam revogados os itens 1, 3, 4, 5 e 7 da alínea "i" do inc. XII do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, bem como o art. 18-B da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2016.

Senador Otto Alencar - Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho - Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 8ª Reunião, Ordinária, da CEDN
Data: 09 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 14h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL - CEDN

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Telmário Mota (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Paulo Paim (PT)	2. Pastor Valadares (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Lindbergh Farias (PT)	4. Lasier Martins (PDT)
Maioria (PMDB)	
Kátia Abreu (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
Simone Tebet (PMDB)	2. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	4. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Dalirio Beber (PSDB)	1. Ricardo Ferraço (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. José Aníbal (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. VAGO
Tasso Jereissati (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha	2. Cristovam Buarque (PPS)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Cidinho Santos (PR)	2. VAGO
Marcelo Crivella (PRB)	3. VAGO
Magno Malta (PR)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
Otto Alencar (PSD)	1. Ciro Nogueira (PP)
Roberto Muniz (PP)	2. Gladson Cameli (PP)
Wilder Morais (PP)	3. Sérgio Petecão (PSD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 888, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Emenda à Constituição (PEC) nº 55, de 2016 (PEC nº 241, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Poder Executivo, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências*.

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para análise, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55, de 2016 (PEC nº 241, de 2016, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, cujo principal objetivo é instituir o Novo Regime Fiscal.

A PEC nº 241, de 2016, foi enviada à Câmara dos Deputados em 15 de junho último. Em sua versão original, continha três artigos, sendo que o primeiro acrescentava cinco artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), os arts. 101 a 105. Em 25 de outubro, aquela Casa aprovou a Proposta em 2º turno, nos termos do Substitutivo que descrevemos em seguida. O Substitutivo, como na proposta original, contém três artigos, mas, em vez de cinco, insere nove artigos no ADCT, além de alterar a redação e o conteúdo daqueles que manteve.

A essência do Novo Regime Fiscal é impor um limite aos gastos primários da União. O agregado desses gastos corresponderá àqueles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

efetivamente ocorridos em 2016, corrigidos pela inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Observe-se que a PEC limita o agregado dos gastos primários, o que implica que as despesas associadas a alguma rubrica específica poderá subir acima da inflação, desde que outra despesa cresça em ritmo mais lento. A Proposta retira alguns gastos desse limite, principalmente os decorrentes de algumas transferências constitucionais da União para estados e municípios. Também exige que os gastos com educação e saúde cresçam, no mínimo, ao mesmo ritmo da inflação. O teto para os gastos vigorará durante vinte anos, mas, a partir do décimo ano, poderá ser alterado por iniciativa do Presidente da República, por meio de lei complementar.

SF/16525.32366-70

Feitas essas considerações gerais, descrevemos a seguir os dispositivos da PEC com maior detalhamento.

A art. 1º insere os arts. 101 a 109 no ADCT. O art. 101 descreve o objetivo da Emenda, que é a instituição do Novo Regime Fiscal, que vigorará durante vinte anos.

O art. 102 contém a essência do Novo Regime Fiscal. Inicialmente, diz que os limites deverão ser observados individualmente para os seguintes Poderes e órgãos: I – o Poder Executivo; II – o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho Nacional de Justiça, a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal, a Justiça Militar da União, a Justiça Eleitoral e a Justiça do Distrito Federal e Territórios; III – o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União; IV – o Ministério Público da União e o Conselho Nacional do Ministério Público; e V – a Defensoria Pública da União.

A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, bem como as despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual, terá de respeitar os limites individualizados. Tampouco será permitida a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária.

Para 2017, o limite de gastos corresponderá à despesa primária de 2016, incluindo os restos a pagar pagos e qualquer operação que afete o resultado primário, corrigida em 7,2%. Para os demais anos, o limite corresponderá ao limite do ano imediatamente anterior, corrigido pela inflação medida pelo IPCA (ou de outro índice que vier a substituí-lo) acumulada em doze meses encerrada em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Assim, por exemplo, o limite de gastos para 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

corresponderá ao limite de despesas primárias estabelecido para 2017, corrigido pela inflação medida pelo IPCA observada entre julho de 2016 e junho de 2017.

Observe-se que, por meio dessa sistemática, a base de cálculo será 2016. Isso significa que, se, em determinado ano, os gastos ficarem abaixo do limite, essa poupança não precisará ser repetida no ano seguinte. Simetricamente, se os gastos extrapolarem o teto em determinado ano, os gastos excedentes não serão incorporados ao teto do ano seguinte.

SF/16525.32366-70

A PEC, contudo, excepciona as seguintes despesas do cômputo dos limites:

i) As seguintes transferências constitucionais:

a. Participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros minerais (§ 1º do art. 20 da Constituição Federal - CF);

b. Decorrentes de repartição de receitas tributárias, conforme previsto nos arts. 157, 158, incisos I e II, e 159 da CF;

c. Cotas estaduais e municipais da contribuição social do salário-educação (art. 212, § 6º, da CF);

d. Fundo Constitucional do Distrito Federal (inciso XIV do *caput* do art. 21 da CF);

e. Complementações do Fundeb (incisos V e VII do *caput* do art. 60 do ADCT);

f. Repartição do IOF-Ouro (art. 153, § 5º, da CF);

g. Transferência de impostos estaduais e municipais arrecadados pelo Simples Nacional (art. 146, parágrafo único, da CF);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

ii) Créditos extraordinários decorrentes de despesas imprevisíveis e urgentes, como de guerras, comoção interna ou calamidade pública (§ 3º do art. 167 da CF);

iii) Despesas com realização de eleições pela Justiça Eleitoral; e

iv) Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

SF/16525.32366-70

A PEC também flexibiliza os limites por meio de compensação de gastos entre Poderes ou entre órgãos autônomos de um mesmo Poder. Assim, durante os três primeiros exercícios de sua vigência, o Poder Executivo poderá compensar, com redução de até 0,25% de seu limite de gastos, despesas excedentes de outros Poderes ou órgãos.

Similarmente, dentro de um Poder, seus órgãos poderão compensar os gastos, desde que cumpram o teto para o conjunto das despesas e que essa compensação esteja prevista na lei de diretrizes orçamentárias (LDO). Assim, por exemplo, se as despesas da Justiça do Trabalho excederem o teto estabelecido para aquele órgão do Poder Judiciário, esse excesso poderá ser compensado com menores gastos, digamos, do Supremo Tribunal Federal, desde que haja previsão na LDO.

Adicionalmente, o pagamento de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2015 poderá ser excluído da verificação do cumprimento dos limites de gasto se forem pagos com excessos de resultado primário em relação à meta fixada na LDO. Isso significa que eventual excesso de arrecadação ou redução de despesas em relação ao previsto na LDO poderão ser utilizados para quitar restos a pagar inscritos até 2015.

O artigo 103 do ADCT proposto pela PEC prevê a possibilidade de alteração dos limites a partir do décimo ano de sua vigência. A alteração será de iniciativa do Presidente da República, terá de ser feita por meio de lei complementar e poderá ser proposta uma única vez por mandato.

O artigo 104 trata das consequências em caso de descumprimento dos limites de despesas. As sanções poderão ser individualizadas, restritas ao órgão que gastou em excesso, ao Poder do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

órgão que gastou em excesso ou atingir toda a União. Conforme estatui o *caput* do artigo, as punições se aplicarão até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites.

As punições se manifestam, em primeiro lugar, na forma de controle de gastos de pessoal. Dessa forma, será proibida a concessão de qualquer aumento de remuneração, tanto para o funcionalismo, quanto para membros de Poder ou de órgão. Excetuam-se os aumentos decorrentes de sentença transitada em julgado ou determinados por leis que se encontravam em vigor antes da promulgação da Emenda Constitucional.

SF/16525.32366-70

Como se sabe, ao longo de 2016, houve a concessão de reajuste para diversas carreiras, na maioria das vezes escalonados até 2018 ou 2019. Esses reajustes entrarão no cômputo dos limites de gastos do respectivo órgão ou Poder. Entretanto, mesmo que o limite seja extrapolado, o pagamento desses reajustes salariais continuará permitido.

A vedação de reajuste salarial se estende também a qualquer forma indireta de concessão de benefícios para o funcionalismo ou membro de Poder, como reestruturação de carreiras e criação ou majoração de benefícios, como auxílio alimentação ou moradia. Também ficam proibidos contratação de pessoal e realização de concurso público, exceto para reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem despesas e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios.

O art. 104 do ADCT também veda, em caso de as despesas ultrapassarem o teto, criação de despesa obrigatória ou reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, exceto reajustes do salário mínimo que garantam a manutenção de seu poder de compra, conforme previsto no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição.

Observe-se que as vedações referentes a reajustes de benefícios, em qualquer de suas formas (vencimentos, auxílios, etc), bem como alterações na estrutura de carreira, atingem todo o Poder; basta que as despesas de um de seus órgãos tenham ultrapassado o teto. O disposto vale para os Poderes Legislativo, Judiciário e o conjunto formado pelo Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público. Já a concessão de reajuste geral para o funcionalismo público, previsto no inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição, fica vedada caso qualquer um dos Poderes ou órgão ultrapasse os limites individualizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Também ficam proibidas, em caso de descumprimento do limite de gastos, a criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como qualquer forma de refinanciamento de dívidas que impliquem despesas com subsídios ou subvenções, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

SF/16525.32366-70

Observe-se que a regra permite aumento dos valores financiados ou subsidiados, desde que decorra da expansão natural de um programa. Por exemplo, se já existe um programa de financiamento de casas que atinge determinado público alvo, os valores do programa podem se expandir à medida que esse público alvo se expande. O que a Emenda Constitucional irá vedar é a criação de um novo programa ou ampliação dos critérios de elegibilidade para participação.

Por fim, o § 4º do art. 104 do ADCT veda a aprovação de proposições legislativas que levem a aumento de despesas. Isso significa que, enquanto vigentes as vedações previstas no artigo, será proibida a tramitação de proposições legislativas que levem a aumento de despesas ou a renúncias de receitas.

O art. 105 do ADCT dispõe sobre as aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Para 2017, os gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde corresponderão àqueles especificados no art. 198 da Constituição. A consequência do disposto nesse art. 105 do ADCT, em conjunto com o art. 2º da PEC, que revoga o art. 2º da Emenda Constitucional (EC) nº 86, de 17 de março de 2015, será a elevação dos gastos mínimos com saúde de 13,7% da Receita Corrente Líquida para 15% em 2017. Já, de 2018 em diante, o piso de gastos com saúde corresponderá ao piso do ano anterior, corrigido pelo IPCA, da mesma forma como será corrigido o total de gastos primários.

Em relação à educação, para 2017, o piso de gastos corresponderá ao atualmente praticado, conforme o disposto no *caput* do art. 212 da Constituição, ou seja, 18% da receita de impostos, líquida de transferências. A partir de 2018, o piso passa a ser corrigido pela inflação, nos moldes das demais despesas.

O art. 106 do ADCT trata das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária. Atualmente, nos termos dos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição, essas emendas constituem 1,2% da Receita Corrente Líquida e são de execução obrigatória. Com a PEC, esse percentual se mantém em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

2017, mas, a partir de 2018, passa a ser corrigido pelo valor do ano anterior, corrigido pela inflação.

O art. 107 do ADCT estabelece que o disposto no Novo Regime Fiscal não constitui obrigação de pagamento futuro pela União ou direitos de outrem sobre o erário, bem como não revogam, dispensam ou suspendem outros normativos a respeito de metas fiscais ou limites máximos de despesas. Isso implica que as restrições constantes, por exemplo, da Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecerão válidas.

SF/16525.32366-70

De acordo com o art. 108 do ADCT, toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita será acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

Por fim, o art. 109 do ADCT estatui que a tramitação de qualquer proposição legislativa que acarrete aumento de despesas ou renúncia de receitas, exceto medidas provisórias, poderá ser suspensa por até vinte dias para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal. Para tanto, deverá haver requerimento assinado por um quinto dos membros da Casa.

O art. 2º da PEC nº 55, de 2016, estabelece que a Emenda Constitucional passará a vigorar na data de sua promulgação.

Por fim, o art. 3º da PEC nº 55, de 2016, revoga o art. 2º da EC nº 86, de 2015. Essa Emenda estabeleceu que os gastos com serviços públicos de saúde teriam um piso de 15% da Receita Corrente Líquida (RCL). Entretanto, para que não onerasse o Tesouro imediatamente, o referido art. 2º previa uma regra de transição, de forma que, no primeiro ano subsequente ao da promulgação da EC, o piso seria de 13,2%, e aumentaria gradativamente até atingir 15% em 2019. Nessa transição, o percentual de 2017 seria de 13,7% da RCL.

Nesta Comissão houve a apresentação da Emenda nº 1 – CCJ, que objetiva determinar a entrada em vigor da Emenda Constitucional resultante da PEC nº 55, de 2016, após a sua aprovação em referendo autorizado pelo Congresso Nacional, o qual será convocado e processado na forma prevista pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Com isso, a produção de efeitos da Emenda Constitucional ocorrerá na data da publicação da homologação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Resumidamente, tanto a PEC original quanto seu Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados argumentavam que o Novo Regime Fiscal seria necessário por causa da forte crise fiscal pela qual o País passa. Desde 2014 o resultado primário da União tem sido negativo e, para 2016, projeta-se déficit de R$ 170 bilhões. A consequência desse desequilíbrio é o forte crescimento do endividamento. A razão dívida bruta/PIB saltou de 51,7% em 2013 para 67,5% em abril de 2016. Claramente, se não houver forte correção das contas do governo, a dívida pública entrará em uma trajetória não sustentável, cujo resultado final é uma forte aceleração da inflação ou moratória, com fortes consequências sobre o crescimento e a economia.

SF/16525.32366-70

Essa incerteza se reflete na elevada taxa de juros e no comportamento dos indivíduos, que se tornam menos dispostos a investir, provocando desemprego e todas as mazelas a ele associadas. Com o Novo Regime Fiscal, a dívida pública retornaria a uma trajetória sustentável, reduzindo a pressão sobre a taxa de juros e aumentando o grau de confiança sobre a solvência do governo. Isso estimulará a economia por diversos canais, alavancando a capacidade de a economia gerar emprego e renda.

O Novo Regime Fiscal seria mais do que um instrumento necessário para colocar as contas públicas em ordem e nos tirar dessa crise, a maior em décadas. É também uma forma de repensar o gasto público no Brasil. O comportamento da política fiscal que se costuma observar é altamente pró-cíclico. Quando a arrecadação sobe, aumentam-se as despesas e, quando há uma crise e a arrecadação cai, a falta de liquidez e dificuldades de endividamento fazem com que os gastos públicos também caiam. Com o Novo Regime Fiscal, mantendo-se as despesas primárias constantes em valores reais, elas caem como proporção do PIB em períodos de expansão, e aumentam quando o PIB se contrai.

Finalmente, o Novo Regime Fiscal seria também um instrumento para aprimorar as instituições democráticas do País. Atualmente, as decisões de gasto são tomadas descentralizadamente. A lei orçamentária acomoda as demandas dos diversos grupos de pressão e, posteriormente, o Poder Executivo decide quais gastos serão contingenciados. No Novo Regime Fiscal, os parlamentares, como legítimos representantes do povo, irão discutir quais gastos são prioritários e, portanto, deverão ser efetivamente executados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, combinado com o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição. Faremos inicialmente análise da constitucionalidade da PEC nº 55, de 2016, para, em seguida, analisar o mérito.

SF/16525.32366-70

Análise da Constitucionalidade da PEC nº 55, de 2016

De início, é necessário destacar que inexistem dúvidas que emendas à Constituição também estão sujeitas ao controle de constitucionalidade, realizado tanto pelo STF, enquanto guardião da Carta de 1988, quanto por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para tanto, contudo, é fundamental que se identifique uma infração aos limites ao poder constituinte reformador estabelecidos pelo § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

No caso em análise, relativo à PEC nº 55, de 206, não se identifica qualquer violação a tais limites.

Como relatado acima, a PEC nº 55, de 2016, traz uma série de medidas voltadas a, conjuntamente, alterar a estrutura dos gastos realizados pelo setor público, instituindo o chamado Novo Regime Fiscal. Não há na proposta nenhuma previsão que afete, ainda que de forma indireta, a estrutura federativa do Estado brasileiro ou direito de voto dos cidadãos. Não se cogita, portanto, a violação aos incisos I e II do art. 60, § 4º da Constituição.

Quanto aos incisos III (separação de poderes) e IV (direitos e garantias individuais), o exame deve ser um pouco mais detido, já que: i) a proposta pode alterar a dinâmica de interação entre os poderes da União, principalmente no que toca à alocação e à execução de recursos orçamentários, o que pode levar a questionamento acerca da violação ao princípio da separação de poderes; e ii) a proposta busca alterar o atual sistema de vinculação de receitas orçamentárias para gastos em áreas sociais sensíveis, como educação e saúde públicas, o que pode gerar o questionamento de violação ao princípio do não-retrocesso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Mesmo sobre tais aspectos, contudo, não se observa uma violação aos limites materiais à reforma constitucional estabelecidos no § 4º do art. 60.

Sobre a questão do princípio do não-retrocesso, vale notar que o STF já observou, em mais de uma ocasião, que a instituição das chamadas cláusulas pétreas pelo Constituinte de 1988 não significa a impossibilidade de realização de qualquer alteração nos objetos alcançados por essas cláusulas, mas sim a definição de uma esfera mínima de proteção, que preserve os seus elementos essenciais. Nesse sentido, são conhecidas as observações feitas pelo Ministro Sepúlveda Pertence no julgamento da ADI 2.24 na qual afirmou que:

SF/16525.32366-70

> (...) as limitações materiais ao poder constituinte de reforma, que o art. 60, § 4º, da Lei Fundamental enumera, **não significam a intangibilidade literal da respectiva disciplina na Constituição originária, mas apenas a proteção do núcleo essencial dos princípios e institutos cuja preservação nelas se protege**. (ADI 2.024, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 3-5-2007, Plenário, DJ de 22-6-2007, grifo nosso)

Em julgamento também conhecido, o Min. Octavio Gallotti observou que o princípio do não-retrocesso não pode significar a cristalização de expectativas de direito:

> A propósito das questões mais genéricas, suscitadas na inicial, penso que não devem merecer acolhida pelo menos nesta sede de juízo provisório, a saber: (...) quanto **à proibição do chamado retrocesso social, dada a delicadeza da tese, que implicaria, na prática, a constitucionalização, e até a petrificação, das condições de expectativa de aquisição dos benefícios previdenciários, impedindo a sua revisão por lei ordinária, elaborada nos limites da Constituição**." (ADI 1.664-MC, voto do Rel. Min. Octavio Gallotti, julgamento em 13-11-1997, Plenário, DJ de 19-12-1997, grifo nosso)

Nesse contexto jurisprudencial, e levando-se em conta o estabelecimento de um piso para os gastos com saúde e educação pela PEC em exame, não vislumbramos qualquer ofensa ao princípio do não-retrocesso e, tampouco, ao disposto no inciso IV do § 4º do art. 60.

A análise de uma possível violação ao princípio da separação de poderes pela PEC nº 55, de 2016, leva-nos a conclusão semelhante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Sobre o tema, já observou o Ministro Cezar Peluso, em lapidar voto proferido na ADI 3.367, que questionava a constitucionalidade da EC nº 45, de 2004, que a independência dos poderes não deve ser interpretada em termos absolutos, mas sim como mecanismo de cooperação institucional:

> (...) o constituinte desenhou a estrutura institucional dos Poderes de modo a garantir-lhes a independência no exercício das funções típicas, mediante previsão de alto grau de autonomia orgânica, administrativa e financeira. Mas tempera-o com a prescrição doutras atribuições, muitas das quais de controle recíproco, e cujo conjunto forma, com as regras primárias, **verdadeiro sistema de integração e cooperação, preordenado a assegurar equilíbrio dinâmico entre os órgãos**, em benefício do escopo último, que é a garantia da liberdade.
>
> Esse quadro normativo constitui expressão natural do princípio na arquitetura política dos freios e contrapesos. À **Constituição repugna-lhe toda exegese que reduza a independência dos Poderes a termos absolutos**, os quais, aliás de todo estranhos aos teóricos de sua fórmula, seriam contraditórios com a ideia que a concebeu como instrumento político-liberal. (ADI 3.367, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 134-2005, Plenário, DJ de 22-9-2006, grifo nosso)

Tal entendimento fundamentou, por exemplo, a decisão do STF que considerou constitucional a criação do Conselho Nacional de Justiça . Na ocasião, compreendeu-se que – embora alterassem em certa medida a relação entre os Poderes na forma originalmente prevista no texto de 1988 – as modificações trazidas pela referida emenda não afetavam os elementos centrais do objeto de proteção da clausula pétrea:

> Ação direta. Emenda Constitucional nº 45/2004. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Instituição e disciplina. Natureza meramente administrativa. Órgão interno de controle administrativo, financeiro e disciplinar da magistratura. Constitucionalidade reconhecida. Separação e independência dos Poderes. História, significado e alcance concreto do princípio. **Ofensa a cláusula constitucional imutável (cláusula pétrea). Inexistência. Subsistência do núcleo político do princípio, mediante preservação da função jurisdicional, típica do Judiciário, e das condições materiais do seu exercício imparcial e independente**. (ADI 3.367, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 134-2005, Plenário, DJ de 22-9-2006, grifos nossos)

Nesse contexto, não identificamos argumentos sólidos que permitam inferir uma ofensa ao inciso III do § 4º do art. 60.

SF/16525.32366-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Note-se, ainda, que o STF já vem sendo provocado para se manifestar acerca da constitucionalidade da PEC nº 241, de 2016. Em mandado de segurança ajuizado por parlamentares da oposição, o Ministro Luiz Roberto Barroso negou, em 10 de outubro último, o pedido liminar para suspender a tramitação da proposição, ressaltando a inexistência de evidências de violação a alguma cláusula pétrea, bem como a relevância da responsabilidade fiscal nos sistemas democráticos:

> 3. Por significarem severa restrição ao poder das maiorias de governarem, cláusulas pétreas devem ser interpretadas de maneira estrita e parcimoniosa. **Não há, na hipótese aqui apreciada, evidência suficiente de vulneração aos mandamentos constitucionais da separação de Poderes, do voto direto, secreto, universal e periódico e dos direitos e garantias individuais**.
>
> 4. **A responsabilidade fiscal é fundamento das economias saudáveis, e não tem ideologia**. Desrespeitá-la significa predeterminar o futuro com déficits, inflação, juros altos, desemprego e todas as consequências negativas que dessas disfunções advêm. **A democracia, a separação de Poderes e a proteção dos direitos fundamentais decorrem de escolhas orçamentárias transparentes e adequadamente justificadas**, e não da realização de gastos superiores às possibilidades do Erário, que comprometem o futuro e cujos ônus recaem sobre as novas gerações
>
> (MS 34448 MC / DF, Rel. Min. Roberto Barroso, Data Decisão: 10/10/2016, grifos nossos)

A PEC nº 55, de 2016, não ofende, portanto, quaisquer princípios ou regras constitucionais, muito menos as chamadas cláusulas pétreas. Ao contrário, conforme demonstraremos no exame de mérito, ao buscar recuperar os alicerces fiscais necessários para sanear as contas públicas e recuperar a economia nacional e o emprego, a proposta em análise se volta à realização de vários objetivos da república, previstos no art. 3º da Constituição Federal: garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e promover o bem de todos.

Adicionalmente, nunca é demais lembrar que a responsabilidade fiscal, se não é um princípio explicitado em determinado dispositivo, é um valor que permeia o texto constitucional. O Capítulo II – Das finanças públicas, contém várias normas que orientam o legislador e o gestor público no sentido da responsabilidade com os recursos públicos. Ao determinar que a lei orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal, de investimentos e da seguridade social (art. 165, § 5º), busca-se reforçar a transparência e a lógica de um orçamento abrangente, que confronte todas as

SF/16525.32366-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

fontes de receitas e despesas em um único documento. Vai no mesmo sentido a norma que estabelece que o demonstrativo do impacto das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia deva acompanhar o projeto de lei orçamentária. A própria previsão de uma lei de gestão financeira e patrimonial indica a preocupação do Constituinte com o equilíbrio das contas públicas (art. 165, § 9º, II). Leis e Propostas que visam a reforçar essa preocupação, portanto, vão no sentido da vontade do Constituinte.

SF/16525.32366-70

Especificamente no tocante à fixação do teto de gastos, observa-se que, tanto em sua redação original, quanto por força de alterações posteriores, a Constituição Federal já adotou, em menor escala, esse caminho. O *caput* do art. 169 prevê que lei complementar estabelecerá limites às despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa norma foi inserida pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Apesar de interferirem diretamente na gestão de pessoal dos entes federativos, não houve declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, que não reconheceu violação a nenhuma das cláusulas pétreas.

Também, por força de Emenda à Constituição, foram estabelecidos rigorosos tetos de gastos para as Câmaras de Vereadores dos Municípios, em percentual da arrecadação tributária e das transferências constitucionais (art. 29-A). Mais uma vez, não se enxergou, na imposição de tais limites, violação ao princípio da Separação dos Poderes ou à autonomia orçamentária do Poder Legislativo.

A crise brasileira é profunda, suas causas são complexas e não há dúvidas de que é necessária a atuação estatal para debelá-la. Ademais, como demonstraremos a seguir, a contenção dos gastos públicos é condição necessária para a retomada do crescimento e a mitigação dos efeitos deletérios que a crise tem gerado. Mais do que isso, a fixação de um teto de gastos é a medida mais equilibrada e menos arriscada para tal fim. Trata-se, portanto, de uma medida que satisfaz o princípio da proporcionalidade em suas três dimensões: necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito. Também nessa perspectiva, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Destacamos, por fim, que, na análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal quanto ao tema do controle de constitucionalidade de emendas constitucionais, é evidente a existência de um cuidado extremo em somente declarar sua invalidade quando se observa clara e objetiva tendência a abolir alguma das cláusulas pétreas, em seu núcleo essencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Esse, claramente, não é o caso da PEC nº 55, de 2016, cujo conteúdo mostra-se essencial para transformar o Orçamento Público em um instrumento transparente e efetivo de exercício da democracia.

Análise do Mérito da PEC nº 55, de 2016

SF/16525.32366-70

O Novo Regime Fiscal irá revolucionar dramaticamente a forma como o Brasil tratará as contas públicas durante os próximos vinte anos. Terá sido a primeira vez em nossa história – embora não seja novidade em outros países como Estados Unidos, Suécia, Finlândia e Holanda – em que o equilíbrio das contas públicas se dará por meio de controle dos gastos. Até então, o principal instrumento com que contamos, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), prevê somente a necessidade de equilíbrio no resultado primário. Esse equilíbrio, contudo, pode ser atingido ainda que as despesas aumentem fortemente, desde que as receitas se elevem concomitantemente. Pode ser, assim, um equilíbrio precário, tendo em vista que as receitas estão, em larga medida, fora do controle das autoridades fiscais.

Basicamente, desde a Constituição de 1988, os gastos públicos cresceram continuamente. Conforme aponta a justificação da PEC, entre 1997 e 2015, as despesas primárias cresceram 5,7% por ano em termos reais, muito acima do crescimento do PIB, que não atingiu 3% ao ano. Em boa parte desse período, o equilíbrio fiscal se deu via aumento das receitas. Com isso, a receita líquida da União, que correspondia a 14,0% do PIB em 1997, em 2015 representou 17,7%. E a carga tributária total, incluindo estados e municípios, atingiu 33,1% do PIB em 2014 (dado mais recente disponível da série do Fundo Monetário Internacional – FMI), valor muito acima da média dos países emergentes, 28,0% do PIB nos últimos cinco anos, e mais próximo da média dos países desenvolvidos (36,7%).

Enquanto pudemos financiar o aumento de despesas – muitas das quais justas, não tenho a menor dúvida – via aumento de tributos, as contas públicas mantiveram-se relativamente equilibradas e, em verdade, durante a primeira década deste século, apresentaram até uma trajetória benigna, com tendência de queda da dívida como proporção do PIB.

Desde 2008, entretanto, o equilíbrio fiscal começou a se deteriorar. Com a grave crise financeira internacional, o Brasil, como, de resto, a grande maioria dos países, adotou uma política fiscal anticíclica, que pressionou os gastos públicos. Ainda assim, em 2009, a União conseguiu produzir um resultado primário de 1,3% do PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O que ocorreu a partir de 2011, contudo, foi uma mudança na orientação da política fiscal, denominada "Nova Matriz Econômica". Um dos pilares dessa nova orientação era justamente a crença de que, com o Estado gastando mais, haveria maior geração de renda, via pagamento de salários, transferências e aquisição de fornecedores. Essa renda faria a economia girar, aumentando a demanda. Com isso, os empresários se sentiriam estimulados a investir mais, colocando a economia em um círculo virtuoso de mais gastos públicos, mais investimento, maior crescimento.

SF/16525.32366-70

Com efeito, entre 2011 e 2015, os gastos primários da União aumentaram de 16,7% para 19,6% do PIB. Mas o PIB não respondeu conforme esperado. Por que não deu certo? Foram vários motivos, mas, sinteticamente, o aumento de gastos impediu que a taxa de juros caísse de forma sustentável (houve, sim, uma redução da taxa Selic no período, mas uma redução artificial que logo começou a pressionar os preços e obrigar o Banco Central a reverter sua política), o que atraiu bastante capital externo em um ambiente de liquidez internacional favorável e preços favoráveis para *commodities*. Assim, todo o aumento de demanda se converteu em aumento de importações, com pouco impacto sobre a produção doméstica.

Em 2013, quando estava óbvio que o *boom* de *commodities* estava chegando ao fim, e que teríamos tempos piores pela frente, optou-se por continuar gastando e o equilíbrio precário, obtido via aumento de receitas, deixou de ser perseguido. O resultado foram crescentes déficits primários e aumento da dívida.

Em 2015, chegou-se até a ensaiar uma mudança na orientação da política econômica, com a aprovação de uma minirreforma da previdência e alteração dos critérios de elegibilidade para o seguro desemprego e abono salarial. Mas, efetivamente, a grande proposta para equilibrar as contas públicas era a recriação da CPMF, como se o País suportasse novos aumentos de carga tributária. Seria como resolver o problema de quem está endividado no cheque especial, aumentando o limite. Evidentemente, era uma solução de curto prazo. Com o tempo, os gastos públicos iriam aumentar e, novamente, os desequilíbrios entre arrecadação e gastos se manifestariam.

Entramos, então, em um círculo vicioso. No período em que as contas públicas estavam equilibradas, com o aumento das receitas mais do que compensando o aumento de gastos, a carga tributária elevada reduzia a capacidade de crescimento da economia. Menor capacidade de crescimento da economia, por sua vez, indicava menor capacidade de arrecadação e, na ausência de reformas, aumento dos desequilíbrios fiscais. Ao mesmo tempo, o excesso de gastos públicos pressionava a demanda que, por sua vez,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

forçava o Banco Central a elevar a taxa de juros. Juros mais altos retroalimentavam a dívida pública, bem como aumentavam a percepção de risco.

Nesse ambiente, o investimento se retrai. De fato, as contas nacionais mostram que o investimento caiu continuamente entre o quarto trimestre de 2013 e o segundo trimestre deste ano. Com o investimento em queda, não é de se surpreender que a economia pare de crescer e entre em recessão. Foi o que ocorreu a partir de 2014.

SF/16525.32366-70

É importante observar o ano de 2014, para visualizar o estado de estagnação a que chegamos. Entre 2011 e 2013, o desempenho de nossa economia já foi medíocre, com crescimento médio de 2,9%. Em 2014, o desemprego atingiu o menor patamar da série histórica, o grau de utilização da capacidade instalada estava elevado e havia ameaça de racionamento de energia e água. Encontrávamo-nos, portanto, em um ambiente que os economistas classificam como de pleno emprego. Mesmo com a economia a pleno vapor, utilizando toda a mão-de-obra, capital e recursos produtivos disponíveis, nosso crescimento foi zero. Ou seja, estávamos estagnados.

Para sair da estagnação, é necessário reverter esse círculo vicioso e, para tanto, é fundamental ajustar as contas públicas, não somente garantindo o equilíbrio entre receita e despesa, mas, também, garantindo que a despesa caia em relação ao PIB. Dessa forma, será possível gerar superávits primários suficientes para fazer com que a dívida pública retorne a uma trajetória sustentável, sem precisar elevar nossa carga tributária, excessivamente elevada para nosso nível de renda e, certamente, um dos principais fatores explicativos para a estagnação a que chegamos.

O Novo Regime Fiscal propõe justamente uma redução gradual da despesa governamental em relação ao PIB. Em vez de proceder a ajustes traumáticos, como o que foi necessário na Grécia, o Novo Regime Fiscal permitirá a manutenção dos gastos públicos em termos reais. Contudo, à medida que o PIB crescer, a parcela correspondente à participação do governo deverá diminuir. Isso beneficiará o crescimento por meio de dois canais principais.

O primeiro, via aumento da poupança pública. A taxa de poupança do Brasil é das mais baixas do mundo, em torno de 15%. Para se ter uma base de comparação, em 2015, a taxa na América Latina foi de 18,9% e, nos países emergentes da Ásia, 42,8%, não por acaso a região que cresce mais rapidamente no mundo hoje. Aumentar a poupança pública implica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

aumentar fundos disponíveis para financiar o investimento e, com isso, o crescimento da economia.

O segundo canal, e talvez o mais importante, é via controle do endividamento público. Ao propiciar menor crescimento da dívida pública, com a perspectiva de que ela retorne a uma trajetória sustentável, o Novo Regime Fiscal permitirá reduzir a taxa de juros e ancorar as expectativas dos agentes econômicos. Isso induzirá o aumento do investimento, com repercussões positivas sobre a taxa de crescimento da economia. Maior crescimento implica maior arrecadação e, mantidas as despesas constantes, maior superávit primário. Resultados primários elevados, por sua vez, permitem abater maior porção da dívida, reduzindo-se a percepção de risco e permitindo-se novas quedas na taxa de juros. Cria-se, assim, um círculo virtuoso, capaz de colocar nossa economia novamente na rota do crescimento.

SF/16525.32366-70

Não nos iludamos, contudo. O caminho não será fácil. Infelizmente, as contas públicas estão em situação calamitosa, pois combinou dívida elevada e crescente, bem como geração de déficits primários.

Projeções com cenários realistas mostram que, mesmo com o Novo Regime Fiscal, a dívida pública continuará crescendo até 2020, quando começará a cair. Somente no final da década de 2020 a relação dívida/PIB deverá retornar a patamares em torno de 65%, próximo ao observado no final de 2015, e, apenas em meados da década seguinte, a relação dívida/PIB poderá se situar em torno de 50%, nível observado em 2010.

Dessa forma, o controle das despesas é essencial, e o gradualismo imposto pelo Novo Regime Fiscal – que não propõe corte de despesas, apenas impede o seu aumento ao longo do tempo – é a forma mais suave possível de se fazer a transição de um elevado nível de endividamento para um nível mais compatível com nosso grau de desenvolvimento. Não existe outra forma de ajuste fiscal mais suave do que aquela proposta por esta PEC e que seja capaz de fazer com que a dívida pública convirja para uma trajetória sustentável ao longo do tempo. Diante das projeções, torna-se evidente não só a necessidade de conter o avanço dos gastos governamentais, como de contê-los por prazo suficientemente longo, como o prazo mínimo de dez anos que a PEC propõe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Além de seu objetivo primordial – controlar a elevação das despesas públicas –, a proposta tem quatro características que consideramos bastante desejáveis.

A primeira é a possibilidade de o Poder Executivo poder gastar abaixo de seu limite durante os três primeiros anos de vigência, e essa poupança ser compensada por gastos acima do teto em outros Poderes e órgãos. Conforme expusemos no Relatório, essa previsão é importante para permitir que os demais Poderes e órgãos possam acomodar compromissos financeiros já assumidos, como o reajuste escalonado de seus funcionários. Similarmente, a possibilidade de, dentro de um Poder, seus órgãos compensarem os gastos também traz uma flexibilidade desejável, sem comprometer o objetivo maior que é o controle do gasto público agregado.

SF/16525.32366-70

A segunda é trazer maior responsabilidade para o Congresso Nacional, aumentando a importância do Parlamento sobre os gastos. Atualmente, o orçamento é uma peça de ficção, onde praticamente todas as demandas são acomodadas. Na prática, isso confere ao Poder Executivo a discricionariedade de efetivamente decidir onde gastar, via contingenciamento de despesas. Com o Novo Regime Fiscal, o limite de gastos estará predeterminado, de forma que a alocação de gastos ocorrerá, primordialmente, na discussão do processo orçamentário. O contingenciamento ocorreria em situações excepcionais, de frustração de receitas. Nesse sentido, o Novo Regime Fiscal é um instrumento de fortalecimento da democracia.

Finalmente, a PEC garante que os gastos com educação e saúde serão preservados. Trata-se de gastos essenciais para o futuro do País e para o bem-estar corrente da população.

Em relação à saúde, o Novo Regime Fiscal elevará o piso em 2017, de 13,7% da Receita Corrente Líquida para 15%. Considerando os valores atuais, da ordem de R$ 700 bilhões acumulados em doze meses, esse aumento de percentual implicará elevação do piso de gastos com saúde em cerca de R$ 9 bilhões já em 2017. A partir daí, esse piso estará garantido em termos reais.

Também em relação à educação, haverá garantia da manutenção do piso. Para 2017, o piso será aquele previsto no art. 212 da Constituição Federal: 18% da arrecadação de impostos líquida de transferências. A partir daí, tal como ocorrerá com o piso para gastos com saúde, os valores serão corrigidos pela inflação, garantindo seus valores reais. Ademais, os gastos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

federais com complementação do Fundeb, voltados para a educação básica, não entrarão no cômputo do teto.

Por fim, em relação aos direitos sociais, o Novo Regime Fiscal vai muito além de preservar os direitos à educação e saúde. Também permitirá a retomada do crescimento, e, com isso, preservar os atuais postos de trabalho e reinserir os cerca de 12 milhões de desempregados no mercado. Não devemos nos esquecer de que o emprego talvez seja o mais importante dos direitos sociais.

SF/16525.32366-70

Nunca é demais enfatizar: sem reformas, a tendência do Brasil é a estagnação ou crescimento mínimo. Nesse cenário, não haverá recursos para financiar programas sociais, a inflação tenderá a aumentar, prejudicando os mais pobres, e a geração de empregos será substancialmente menor. Por esse motivo, não temos dúvidas em afirmar que o Novo Regime Fiscal melhorará o bem-estar da população.

Por fim, manifesto-me pela rejeição da Emenda nº 1 – CCJ. De um lado, o ajuste das contas públicas não pode ser mais atrasado, sob o risco de ampliação da grave crise econômica atual. De outro, a aprovação da matéria na Câmara dos Deputados, a "Casa do Povo", significa que a maior parte da população brasileira já é favorável à matéria. Assim, o Senado Federal não deve adiar o início da produção dos efeitos do Novo Regime Fiscal.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, e, no mérito, por sua aprovação, com a rejeição da Emenda nº 1- CCJ.

Sala da Comissão, 09 de novembro de 2016

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

SF/16137.60067-83

COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER Nº 888, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nº 2 a 59 à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55, de 2016 (nº 241, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Poder Executivo, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Em 1º de novembro foi feita, nesta Comissão, a leitura do Parecer à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55, de 2016 (PEC nº 241, na Câmara dos Deputados), que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências". O Parecer concluiu pela aprovação da matéria, com rejeição da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann. Foi solicitada vista coletiva, durante a qual os nobres Senadores puderam avaliar a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Em 8 de novembro foi realizada audiência pública desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, que contou com a participação de quatro especialistas do tema, os Senhores Samuel Pessoa e Marcos José Mendes, que se posicionaram a favor da PEC, e os Senhores Pedro Paulo Zahluth Bastos e Guilherme Santos Mello, com posicionamento contrário.

SF/16137.60067-83

Nesse período, a Casa pode, portanto, debater em profundidade a Proposta, bem como tentar aprimorá-la. Com esse objetivo em mente, e dentro do melhor espírito democrático, nove Senadoras e Senadores ofereceram 58 emendas.

A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou as Emendas nºs 2 a 4, 18 a 21 e 34. A Senadora Angela Portela apresentou as Emendas nºs 5 a 7 e 36 a 39. As Emendas nºs 8 a 14 foram de autoria do Senador José Pimentel. Já o Senador Lindbergh Farias foi o autor das Emendas nºs 15 a 17, 40 e 41, e 58. São de autoria do Senador Paulo Paim as Emendas nºs 22 a 33 e 42. O Senador Hélio José apresentou a Emenda nº 35, e o Senador Dário Berger, as Emendas nºs 43 e 44. O Senador João Capiberibe apresentou quatro emendas, as de nº 45 a 48. A Senadora Fátima Bezerra foi autora das Emendas nºs 49 a 52. Por fim, são de autoria do Senador Humberto Costa as Emendas nºs 53 a 57.

Essas emendas propõem diversas alterações para o texto da PEC nº 55, de 2016, que envolvem, entre outros temas, despesas que ficariam de fora dos limites de gastos, tempo de vigência do Novo Regime Fiscal, vedações previstas caso os gastos venham a extrapolar o limite imposto ou destinação de eventuais superávits primários. Analisaremos a seguir essas emendas.

II – ANÁLISE

Passo a analisar agora as 58 emendas apresentadas desde a leitura do Parecer, em 1º de novembro, conforme prevê o § 5º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal. Em vez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

de analisá-las por ordem de apresentação, iremos agrupá-las por afinidade temática. Isso implica que fatiaremos a análise daquelas emendas que dispõem sobre mais de um tema.

SF/16137.60067-83

Emenda propondo realização de referendo

A Emenda nº 3, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, propõe realização de referendo para ratificar os termos da Emenda Constitucional, tem o mesmo conteúdo da Emenda nº 1, da Senadora Gleisi Hoffmann, já analisada no Parecer apresentado em 1º de novembro. Mantenho aqui o mesmo posicionamento que havia colocado na ocasião: o ajuste das contas públicas não pode ser mais atrasado, sob o risco de ampliação da grave crise econômica atual. Além disso, a votação na Câmara dos Deputados mostra que os representantes do povo apoiam a matéria. Assim, o Senado Federal não deve adiar o início da produção dos efeitos do Novo Regime Fiscal.

Emendas propondo criar ou modificar a lista de despesas que não seriam computadas na apuração do limite de gastos

As Emendas nºs 2, 19 e 34, da Senadora Vanessa Grazziotin, 7 e 37 a 39, da Senadora Angela Portela, 10 e 13, do Senador José Pimentel, 26, 27, 30 e 33, do Senador Paulo Paim, 35, do Senador Hélio José, 40, do Senador Lindbergh Farias, 43, do Senador Dário Berger, 46 e 48, do Senador João Capiberibe, 50, da Senadora Fátima Bezerra, e 54, 56 e 57 do Senador Humberto Costa, propõem excepcionar algumas despesas dos limites de gastos. São áreas como segurança, ciência e tecnologia, previdência, assistência social, despesas de capital em geral, expansão da Defensoria Pública da União e gastos decorrentes de reajuste do funcionalismo público aprovados recentemente. Também há propostas para não computar as despesas com educação e saúde no limite de despesas. Contudo aprofundaremos mais adiante o debate sobre essas duas áreas, que consideramos fundamentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Quanto às demais áreas que se busca excepcionar, reconhecemos sua importância, mas excluí-las do cômputo das despesas primárias para fins de estabelecer os limites de gastos implica desvirtuar os objetivos da PEC nº 55, de 2016, retirando-lhe toda a sua efetividade.

SF/16137.60067-83

O texto da PEC já exclui aquelas despesas relacionadas a transferências constitucionais. **Destacam-se, aqui, as transferências para os fundos de participação de estados e municípios – FPE e FPM, bem como para os fundos de desenvolvimento regional, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO), preservando, assim, esses importantes instrumentos para manter a harmonia federativa e combater as desigualdades regionais**. Tampouco estarão submetidas a limites as transferências no âmbito do Fundeb, essenciais para o desenvolvimento da educação básica.

A essência da PEC, e com a qual concordamos, é que, preservadas algumas despesas, como as citadas no parágrafo anterior, caberá ao Congresso Nacional discutir as prioridades. Reitero que a PEC não proíbe aumento de gastos em nenhuma área, apenas requer que, no agregado, esses gastos estejam submetidos a um limite. Se for entendido que é necessário expandir as despesas em segurança, ciência e tecnologia, assistência social ou em qualquer outra área, o Congresso será soberano para fazê-lo. A única restrição, que entendemos ser absolutamente necessária e inarredável, é a restrição orçamentária: não podemos (e nem devemos) gastar mais do que nossa capacidade.

Gostaríamos também de comentar sobre algumas particularidades das Emendas nºs 7, 10, 33, 34, 35 e 46. A Emenda nº 7 propõe que os gastos com financiamento estudantil não integrem as despesas que estão sujeitas aos limites de gastos. Ocorre que os gastos com programas como o Fundo de Financiamento Estudantil do Ensino Superior (FIES), que se destina a financiar a graduação de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, são classificados como gastos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

financeiros. Por não serem gastos primários, não são afetados pela PEC. A educação, não canso de repetir, juntamente com a saúde, são duas áreas que mereceram tratamento especial pela PEC 55, de modo a preservar os investimentos mais essenciais na vida dos brasileiros.

SF/16137.60067-83

A PEC já estabelece, no inciso IV do § 6º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que despesas com capitalização de empresas estatais não dependentes devem ser excluídas dos limites de gastos. As Emendas nºs 10 e 33, mantêm essa exclusão, mas restringem as empresas estatais dependentes àquelas que exploram atividades econômicas em sentido estrito (Emenda nº 10) ou que exercem atividade econômica possível de ser exercida pelo Estado (Emenda nº 33). De acordo com o art. 173 da Constituição Federal, trata-se de atividades econômicas necessárias aos imperativos da segurança nacional ou que atendem de forma relevante o interesse coletivo. Em ambas as Emendas, o objetivo é desestimular a criação de empresas gestoras de ativos, que tenham por objetivo ceder direitos creditórios, securitizar recebíveis ou organizar privatizações.

O primeiro problema que vemos com essas emendas é a clara delimitação do escopo. Tanto "atividade econômica em sentido estrito" como "atender de forma relevante o interesse coletivo" permitem várias interpretações, o que gera desnecessária insegurança jurídica.

Em segundo lugar, não cumpre à PEC estabelecer esse tipo de restrição. A eventual constituição de empresa destinada, por exemplo, a ceder onerosamente os direitos creditórios da dívida ativa é algo que deve ser discutido oportunamente, quando os prós e contras de eventual proposta sejam mais bem conhecidos. Não estamos advogando aqui a obrigação de se constituir tais empresas, mas apenas não consideramos razoável proibir taxativamente. Além disso, eventual criação e capitalização de tais empresas dependeria de aprovação de lei específica pelo Congresso Nacional, que poderá analisar, caso a caso, sua conveniência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O terceiro problema que detectamos, especificamente no caso da Emenda nº 33, refere-se às diversas vedações impostas à criação de estatais não dependentes que não satisfaçam os critérios do art. 173 da Constituição Federal. Por exemplo, empresas gestoras de ativos ficariam proibidas de receber recursos públicos. Além de não concordarmos com o mérito da proposta, pelos motivos expostos no parágrafo anterior, entendemos que esse conteúdo extrapola o escopo da PEC nº 55, de 2016, devendo ser discutido quando se pretender, por exemplo, alterar o recém-aprovado marco regulatório das empresas estatais, consubstanciado na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

SF/16137.60067-83

Pelo mesmos motivos, não acatamos a Emenda nº 46, que tem o mesmo objetivo da Emenda nº 33.

As Emendas nº 34 e 54 propõem quatro cláusulas de escape para a aplicação do Novo Regime Fiscal. Duas delas – calamidade pública e estado de defesa ou de sítio – já são contempladas pela atual redação da PEC e, no nosso entendimento, de forma superior. Isso porque o § 6º do art. 102 do ADCT excepciona os gastos decorrentes de créditos extraordinários, guerra ou comoção nacional, previstos no art. 167 da Constituição Federal. É mais correto excluir dos limites somente os gastos feitos exclusivamente para mitigar os impactos daqueles eventos, como a PEC propõe. Não faz sentido abolir todos os limites de gastos porque houve enchente em um local e foi necessário socorrer as vítimas.

Tampouco consideramos meritório permitir cláusulas de escape em função de mau desempenho do PIB ou desemprego elevado, as duas outras condições previstas na Emenda nº 34. As cláusulas de escape propostas implicariam, na atual conjuntura, que a aprovação da PEC não traria qualquer impacto imediato sobre as contas públicas, tendo em vista o comportamento recente do PIB, em queda, e os cerca de 12 milhões de desempregados. Com isso, o Novo Regime Fiscal já nasceria com sua credibilidade abalada, criando obstáculos desnecessários para o atingimento de um de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

seus mais importantes objetivos, que é resgatar a confiança nas contas públicas.

A Emenda nº 35 propõe excluir dos limites de gastos os valores referentes a reajustes concedidos para o funcionalismo público recentemente, mas que produzirão efeitos financeiros diferidos, ao longo dos próximos anos. Ocorre que a PEC já trata desse problema: os §§ 7º e 8º do art. 102 do ADCT permitem que o Poder Executivo compense, em até 0,25% de seu limite de gastos, eventuais despesas em excesso executadas por outros Poderes ou órgãos ao longo dos três primeiros anos de vigência do Novo Regime Fiscal. Essa flexibilidade foi incorporada ao texto da PEC justamente para acomodar o impacto financeiro daqueles reajustes salariais. Além do mais, não faz sentido excluir as despesas com as atividades da administração tributária federal, inclusive pessoal e encargos, dos limites do Novo Regime Fiscal, sob pena de reduzir sua efetividade.

SF/16137.60067-83

Emenda propondo que o superávit primário não seja utilizado para pagamento de juros da dívida pública

A Emenda nº 4, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, propõe que, caso venha a ser registrado algum superávit primário, os recursos não possam ser utilizados para pagamento de juros, mas alocados em investimentos em infraestrutura ou em ciência e tecnologia.

Assim, como com as emendas discutidas anteriormente, entendemos que a aprovação da Emenda nº 4 esvaziaria a PEC. O objetivo do Novo Regime Fiscal é justamente gerar resultados primários para pagarmos o serviço da dívida e, com isso, reequilibrarmos as finanças governamentais. Segundo a justificação da Emenda, é inconcebível utilizar os resultados primários para pagar juros. Ora, se é concebível se endividar, também deve ser concebível pagar juros, afinal, este é corolário daquele. E, para pagar os juros da dívida, é necessário obter resultados primários positivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Lembremos, mais uma vez, que a PEC não faz qualquer limite a despesas individuais. Se os investimentos em infraestrutura e em ciência e tecnologia forem entendidos como prioritários, esses poderão receber maior atenção na elaboração do orçamento.

SF/16137.60067-83

Emendas propondo que os gastos com juros e demais encargos da dívida pública sejam submetidos a limites

As Emendas nºs 5 e 6, da Senadora Angela Portela, 9, do Senador José Pimentel, 17, do Senador Lindbergh Farias, 18 e 19, da Senadora Vanessa Grazziotin, 22 a 25, 28, 31 e 32, do Senador Paulo Paim, propõem que as despesas com pagamento de juros e demais encargos também estejam submetidas a algum tipo de limite. Pode ser como proporção do PIB, como função dos gastos ocorridos no passado, ou simplesmente um teto para a taxa de juros nominais.

Essas emendas buscam atender a uma das principais críticas feitas à PEC nº 55, de 2016, qual seja, de que o Novo Regime Fiscal se preocupa apenas com os gastos primários, quando a principal causa do desequilíbrio das contas públicas é o pagamento de juros. Entretanto, não vemos procedência nessa crítica.

Reconhecemos que juros e dívida elevados se retroalimentam. Disso não resulta, contudo, que a solução para o problema seja controlar a taxa de juros. Cortar a taxa de juros sem haver fundamentos econômicos que o justifiquem somente faz aumentar a inflação e o temor de uma moratória, com danos muito mais severos para a economia. Em grande parte, a profunda crise econômica pela qual passamos é justamente consequência de uma combinação de políticas fiscal e monetária frouxas. Juros altos são, antes de tudo, consequência, e não causa de uma dívida elevada e percebida como dificilmente pagável. A geração de superávits primários é, portanto, a forma correta de se quebrar esse círculo vicioso. Impor, de antemão, um controle sobre a taxa de juros servirá apenas para aumentar a incerteza dos agentes econômicos sobre a real sustentabilidade da dívida e sobre a evolução da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

inflação. É igualmente temerário permitir que se aumentem despesas primárias à custa da redução das despesas com juros, como propõem as Emendas nº 22 e nº 32.

As Emendas nºs 22 e 23, além de propor limite para gastos com pagamento de juros e demais encargos da dívida pública, também estabelecem normas para o tratamento das despesas financeiras no orçamento e impõem outras restrições, como limitação da taxa de juros em 6% ao ano e proibição do anatocismo (capitalização de juros compostos). São propostas que consideramos, no mérito, inadequadas e que, de qualquer forma, fogem do escopo da PEC ora em análise.

SF/16137.60067-83

Emendas que propõem alterar o prazo de vigência do Novo Regime Fiscal

As Emendas de nº 8, do Senador José Pimentel, 19, da Senadora Vanessa Grazziotin, 42, do Senador Paulo Paim, 44, do Senador Dário Berger, 45, do Senador João Capiberibe, e 55 do Senador Humberto Costa, têm em comum o objetivo de alterar o prazo de vigência do Novo Regime Fiscal ou flexibilizar a prerrogativa dada ao Presidente da República de alterar a metodologia de fixação dos limites. Para muitos críticos da PEC nº 55, de 2016, o prazo de vinte anos parece ser excessivamente longo. Não é assim que entendemos.

Em primeiro lugar, porque, conforme esclarecemos no Parecer apresentado em 1º de novembro junto a esta Comissão, a situação da dívida pública é crítica. Mesmo impedindo aumento real dos gastos, a dívida pública continuará crescendo nos próximos cinco anos, quando deverá atingir patamares em torno de 90% do PIB, somente caindo a partir daí. Apenas no final da próxima década, devemos voltar a ter uma relação dívida/PIB da ordem de 50%, similar à que tínhamos no início desta década.

Em segundo lugar, a PEC opta por um ajuste fiscal suave, sem corte de despesas. Para a combinação de dívida pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

elevada e ajuste fiscal suave, vinte anos é um prazo bastante razoável.

Em terceiro lugar, a PEC garante flexibilidade ao permitir, depois de dez anos, alteração dos critérios de fixação dos limites. Assim, se tudo correr bem, ou se tivermos a sorte de passarmos por um novo superciclo de *commodities*, como ocorreu na década passada, o Presidente da República, por meio de projeto de lei complementar, poderá propor a modificação dos limites de gastos. Mas, diante da grave situação em que nos encontramos, prazos inferiores a dez anos são insuficientes para que a dívida pública retorne a uma trajetória sustentável.

SF/16137.60067-83

Somos contrários até mesmo a flexibilizações condicionais, como a proposta pela Emenda nº 44. A Emenda permite aumento de gastos caso a relação dívida bruta do Governo Geral/PIB se situe abaixo do nível observado no final de 2013 (em torno de 51%). Nossa discordância em relação a essa proposta decorre do fato de que uma queda de tamanha magnitude na relação dívida/PIB, caso se concretize, terá sido em consequência de fatores externos excepcionalmente favoráveis, com os quais não deveríamos contar de forma recorrente. Seria um risco flexibilizar o Novo Regime Fiscal em determinado ano para, no ano seguinte, ter de impor novo limite aos gastos públicos.

Além disso, o sucesso do Novo Regime Fiscal depende de forma significativa da certeza de que será mantido por tempo suficiente. A possibilidade de supressão do Regime poderá prejudicar substancialmente a sua efetividade.

Emendas propondo que não seja alterado o piso para despesas com saúde e educação

As Emendas nºs 10 e 13, do Senador José Pimentel, 19, da Senadora Vanessa Grazziotin, 39, da Senadora Angela Portela, 43, do Senador Dário Berger, 48, do Senador João Capiberibe, 50 e 51 da Senadora Fátima Bezerra, e 55 e 57 do Senador Humberto Costa, propõem que não sejam alterados os pisos para os gastos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

com educação ou saúde, nos termos dos arts. 212 e 198 da Constituição, respectivamente.

Desde 1999, atuo no Congresso Nacional, inicialmente como Deputado Federal e, desde 2011, como Senador da República. Com minha larga experiência política e sensibilidade às demandas da população, jamais compactuaria com uma proposta que causasse qualquer prejuízo à educação e saúde, pois entendo que são áreas essenciais para o desenvolvimento do País e bem-estar da população.

SF/16137.60067-83

Nesse sentido, conforme discutido exaustivamente no Parecer lido em 1º de novembro, a PEC mantém a atual regra para o piso em educação, prevista no art. 212 da Constituição Federal, até 2017. A partir daí, o valor passa a ser corrigido pela inflação, de forma a preservar os gastos reais. Ou seja, a PEC nº 55, de 2016, **ao contrário do que interpretações equivocadas alardeiam, não retira um centavo sequer da educação**!

Além disso, as transferências da União no âmbito do Fundeb, bem como o financiamento no âmbito do Fies, não são afetados pela PEC. Lembremos que o Fundeb consiste em transferências de recursos para o financiamento da educação básica em estados e municípios. E o Fies é um fundo que provê financiamento das mensalidades cobradas por instituições privadas de ensino superior.

Em relação à saúde, a PEC **aumenta** o piso de gastos já em 2017. Pela regra atual, o piso para o próximo ano corresponderia a 13,7% da Receita Corrente Líquida. Com a aprovação da PEC nº 55, de 2016, esse percentual sobe para 15%. Isso representa nada menos do que algo em torno de R$ 10 bilhões de recursos adicionais para a saúde já em 2017, valores esses que serão preservados em termos reais a partir daí. Assim como no caso da educação, é improcedente a crítica de que o Novo Regime Fiscal retira recursos da área.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Não se pode também negligenciar dois importantes aspectos. O primeiro é que a PEC, ciente da importância da educação e saúde, impõe um **piso**, mas não um teto para essas áreas. Durante a discussão do orçamento, as prioridades serão avaliadas e nada impedirá que saúde e educação recebam recursos em volume superior aos pisos definidos em lei.

Em segundo lugar, a aprovação da PEC nº 55, de 2016, permitirá que a economia brasileira retome o crescimento. Maior crescimento implica maior arrecadação, tanto para União, como para estados e municípios. Com mais recursos disponíveis, esses governos subnacionais poderão gastar mais com educação (em especial, a educação básica, que é majoritariamente de sua responsabilidade) e com saúde. A propósito, com a retomada da economia e a recuperação das receitas tributárias, o volume repassado por meio dos FPE e FPM se elevam, melhorando as finanças estaduais.

Vale esclarecer, por fim, que o conteúdo da Emenda nº 51 já está abarcado pela PEC nº 55, de 2016, pois o art. 101 do ADCT é claro ao informar que o Novo Regime Fiscal atinge apenas os orçamentos da União.

Emenda propondo que, mesmo em caso de descumprimento de limites, seja possível conceder reajuste geral para o funcionalismo público

A Emenda nº 11, de autoria do Senador José Pimentel, propõe que, mesmo em caso de extrapolação dos gastos, será possível conceder o reajuste geral para o funcionalismo público previsto no inciso X do art. 37 da Constituição. Discordamos dessa proposta porque entendemos que os gastos com o funcionalismo são parte significativa dos gastos públicos totais. Se houver desequilíbrio, conceder reajuste geral aos servidores irá agravá-lo ainda mais, tornando mais difícil o retorno das contas públicas à normalidade e, com isso, a possibilidade de aumentar gastos em áreas essenciais como saúde, educação ou segurança.

SF/16137.60067-83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Emendas propondo que, mesmo em caso de descumprimento de limites, seja possível conceder reajustes ao salário mínimo superiores à inflação

SF/16137.60067-83

As Emendas nºs 12, do Senador José Pimentel, 16, do Senador Lindbergh Farias, e 20, da Senadora Vanessa Grazziotin, têm por objetivo permitir que, mesmo em caso de extrapolação dos gastos, o reajuste do salário mínimo possa ser mais elevado do que a inflação. Observe-se que a PEC em exame garante a manutenção de seu valor real. A justificativa para essas emendas é que a atual redação da PEC proíbe uma política de valorização do salário mínimo, tão importante para melhorar a distribuição de renda e as condições do mercado de trabalho.

Discordamos dessa argumentação. Em primeiro lugar, não é possível ignorar os efeitos de reajustes reais do salário mínimo sobre as contas públicas, tendo em vista seu impacto sobre a remuneração de servidores e benefícios pagos aos aposentados, pensionistas e beneficiários dos programas de assistência social.

Em segundo lugar, será impossível recuperar o salário mínimo sem recuperar a economia. Houve, nos últimos dez anos, forte crescimento de seu valor real: 54%, ante um crescimento do PIB de 35%. Boa parte desse crescimento pode ser creditada à política de valorização do salário mínimo, que consistia em reajustá-lo pela inflação do ano anterior, somada ao crescimento real do PIB de dois anos antes. Enquanto a economia crescia, e o desemprego caía, essa política ajudou a melhorar a distribuição de renda, ainda que a competitividade de alguns setores, como a da indústria de transformação, tenha sido fortemente abalada.

Mas o cenário agora é totalmente distinto. Nossa prioridade deve ser garantir o emprego e a reinserção dos mais de doze milhões de desempregados ao mercado de trabalho. Forçar reajustes salariais sem o correspondente crescimento da produtividade deverá resultar em mais desemprego ou informalização das relações de trabalho. Nada impede, contudo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

que, à medida que o mercado de trabalho se recupere e a produtividade avance, o rendimento do trabalhador aumente.

Em terceiro lugar, a PEC não impede políticas perenes de valorização do salário mínimo. Apenas veda aumentos reais em períodos quando os gastos excederem o teto estabelecido. É bastante razoável que, nesses períodos, não sejam colocadas novas fontes de pressão sobre os gastos públicos.

SF/16137.60067-83

Emendas propondo tributação de lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas e outras alterações no sistema tributário nacional

A Emenda nº 14, do Senador José Pimentel, propõe tributar lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas. A Emenda nº 53, do Senador Humberto Costa, propõe que o produto da arrecadação desse tributo seja gasto com saúde e educação. A justificativa é que a tributação do imposto de renda no Brasil é extremamente iníqua. Como evidência, as pessoas mais ricas, com ganhos anuais em torno de R$ 4 milhões, são pouco tributadas porque parte substancial de suas rendas tem como origem lucros e dividendos distribuídos, que são rendimentos isentos para fins de imposto de renda.

Nossa objeção a essa emenda não decorre de discordar do mérito de se alterar a legislação sobre imposto de renda. O problema é que este não é o fórum adequado para sua discussão. A PEC trata de gastos, não de receitas. Concordamos que, no Brasil, a tributação do imposto de renda tem aspectos regressivos. Porém, também temos plena consciência de que a carga tributária no Brasil é excessivamente elevada para nosso grau de desenvolvimento e qualidade dos serviços públicos oferecidos. Uma reforma ampla, que preserve ou – preferencialmente – reduza a carga tributária, mas altere as bases de incidência, certamente será bem-vinda e deve integrar a agenda legislativa. Trata-se, contudo, de um debate profundo e polêmico, que envolve não apenas redistribuir as alíquotas entre pobres e ricos, mas também repensar o papel da tributação direta e indireta e todos os seus impactos sobre as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

relações federativas. Não é, portanto, produtivo inserir esse debate nesta PEC.

A Emenda nº 58, do Senador Lindbergh Farias propõe alterações no sistema tributário nacional, de modo a estabelecer, mais claramente, a progressividade como princípio tributário, vedando qualquer forma de tributação regressiva. Além disso, propõe incluir novo art. 162-A, estabelecendo princípios para as finanças públicas. Todas essas alterações seriam feitas em substituição às alterações propostas pela PEC 55 no ADCT. Assim, pelas razões já invocadas e também por propor, na prática a rejeição da PEC 55, não a acolhemos.

SF/16137.60067-83

Emendas propondo alterar o critério de definição do limite de gastos

As Emendas nºs 15, do Senador Lindbergh Farias, e 19, da Senadora Vanessa Grazziotin, propõem alterar o critério de fixação do limite de despesas, que passaria a ser com base na inflação acrescida do crescimento real do PIB. Com isso, a relação gastos/PIB iria se manter constante ao longo do tempo.

Ocorre que um dos principais objetivos do Novo Regime Fiscal é justamente reduzir a relação gastos primários da União/PIB, que aumentou fortemente nos últimos anos, de 16,7% para 19,6% entre 2011 e 2015. A comparação internacional de gastos da União é difícil de ser feita porque as responsabilidades de governos centrais e subnacionais variam fortemente entre países. Mas, se considerarmos os gastos agregados, fica evidente que o Brasil gasta demais para nosso nível de renda: na média 2010-2015, nosso setor público consumiu 38,7% do PIB, ante 30,2% nas economias emergentes. Ao longo da década passada, o equilíbrio das contas públicas se deu via aumento de receitas.

Mas é inviável que uma economia com o grau de desenvolvimento do Brasil continue gastando o percentual do PIB que gasta, pois isso requer carga tributária igualmente elevada. O equilíbrio das contas públicas terá de passar, necessariamente, pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

redução da proporção de gastos governamentais em relação ao PIB, o que seria inviável caso as Emendas nºs 15 e 19 fossem acatadas.

Emendas propondo suavização das vedações caso as despesas extrapolem o teto

As Emendas nºs 21, da Senadora Vanessa Grazziotin, e 49, da Senador Fátima Bezerra, propõem suavizar as vedações impostas em caso de descumprimento dos limites de gastos.

SF/16137.60067-83

De acordo com essas emendas, as vedações ficariam limitadas à: criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, exceto os reajustes do salário mínimo e aposentadorias e pensões dos servidores públicos e do regime geral; e concessão ou ampliação de incentivos e benefícios tributários em caso de descumprimento do limite do Poder Executivo.

Entendemos que essas punições seriam muito tímidas e pouco efetivas para fazer com que eventuais excessos de despesas possam ser reenquadrados nos limites estabelecidos. É importante enfatizar que as vedações previstas no art. 104 do ADCT não são meras punições, mas, sim, instrumentos para se garantir que, uma vez extrapolado o teto de gastos, consiga-se retornar o mais rapidamente possível ao equilíbrio. Posto de outra forma, seu principal objetivo é impedir que fontes de pressão de gastos continuem a prejudicar as contas públicas.

Consideramos também injusto manter algumas vedações e permitir, por exemplo, concessão de reajustes para membros de Poder, bem como criação ou reajuste de benefícios, como auxílio-moradia, ou auxílio-paletó.

A Emenda nº 19 é ainda mais incisiva no que diz respeito a suavizar as punições previstas no art. 104 do ADCT. A Emenda propõe suprimir todo o dispositivo. Se já consideramos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

inadequado reduzir o rol de vedações em caso de descumprimento dos limites, é ainda mais inapropriado suprimir todas elas.

Emendas propondo retirar a possibilidade de o Poder Executivo compensar gastos excedentes dos demais Poderes e órgãos

Também somos contrários às Emendas nº 29, do Senador Paulo Paim, e 47, do Senador João Capiberibe. Essas emendas suprimem os §§ 7º e 8º do art. 102 do ADCT, que permitem que o Poder Executivo compense, em até 0,25% de seu limite de gastos, eventuais excessos de despesas dos demais Poderes e órgãos durante os três primeiros anos de vigência do Novo Regime Fiscal. Não concordamos com a supressão desses dispositivos, pois entendemos que essa flexibilização é meritória.

Em primeiro lugar, a PEC não obriga o Poder Executivo a gastar abaixo do limite para compensar excesso de gastos de outros Poderes ou órgãos, apenas autoriza a compensação. Em segundo lugar, porque os demais Poderes e órgãos assumiram compromissos financeiros ao longo desses últimos meses, decorrentes do reajuste de seus servidores, propostas que contaram com amplo acolhimento nesta Casa, e cujos efeitos financeiros se materializarão ao longo dos próximos anos. É justo, portanto, haver alguma flexibilização para acomodar os compromissos já assumidos. Em terceiro lugar, porque se os demais Poderes, em função desses compromissos já assumidos, tiverem de extrapolar seus gastos, o melhor a ser feito será o Poder Executivo gastar abaixo de seu limite, de forma a conter o gasto agregado.

Emendas propondo repartição das receitas da União com estados e municípios

As Emendas nºs 36, da Senadora Angela Portela, 41, do Senador Lindbergh Farias, e 52, da Senadora Fátima Bezerra, propõem repartir eventuais superávits primários da União com estados e municípios, destinando 10% desse superávit para o FPE, e outros 10% para o FPM. Posicionamo-nos contrários a esta

SF/16137.60067-83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

emenda por entender se tratar de discussão sobre o pacto federativo, que está fora do escopo desta PEC. Foi justamente para não adentrar nas questões federativas que a PEC estabeleceu que o Novo Regime Fiscal não deve impactar as transferências para os governos subnacionais previstas na Constituição.

A Emenda nº 59, de autoria do Senador Paulo Paim, propõe dar autonomia administrativa, operacional e financeira a cada um dos Poderes e órgãos autônomos da União. Não acatamos essa emenda porque a Constituição já dispõe sobre a autonomia dos 0tema nessa PEC, que trata do controle de gastos públicos.

SF/16137.60067-83

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela rejeição das Emendas nºs 2 a 59

.

Sala da Comissão, 09 de novembro de 2016

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório PEC 55/2016

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)		X	
GLEISI HOFFMANN (PT)		X		2. LASIER MARTINS (PDT)	X		
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X		3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)		X		4. ÂNGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)		X		5. ZEZE PERRELLA (PTB)			
TELMÁRIO MOTA (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)	X			8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			2. VAGO			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X			4. VAGO			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				2. ALVARO DIAS (PV)			
AÉCIO NEVES (PSDB)	X			3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X			4. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X	
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)		X		3. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. CIDINHO SANTOS (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: **TOTAL** 27

Votação: **TOTAL** 26 **SIM** 19 **NÃO** 7 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/11/2016

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.179292/2016-50

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 09/11/2016 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. LASIER MARTINS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
TELMÁRIO MOTA		6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. VAGO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO		2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DECA

PASTOR VALADARES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016 (Proposta de Emenda à Constituição nº 241/2016, na Casa de origem), do Poder Executivo, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências*.



I-**Relatório**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a proposição em exame, nos termos do art. 356 e seguintes do Regimento Interno da Casa, tendo sido designado relator o Senador Eunício Oliveira, que apresentou relatório pela aprovação da matéria.

No último dia 1º de novembro, a matéria veio à discussão, tendo sido concedida vista coletiva, nos termos regimentais.

Como dissentimos do Relatório apresentado pelas razões que passaremos a discorrer, optamos por apresentar o presente Voto em Separado, nos termos facultados pela Carta regimental (art. 132, § 6º, I).

Como a PEC nº 55, de 2016, já do conhecimento de todos, julgamos que essas parcas considerações encerram o Relatório deste Voto.

II- Análise

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Passando a analisar a matéria, devemos desde logo consignar que o nosso entendimento é o de que a iniciativa em questão não deve e não pode ser acolhida por esta Comissão, nos termos em que aqui chegou.

Isso porque, em primeiro lugar, há diversas inconstitucionalidades na proposta e, em segundo lugar, no que diz respeito ao mérito, não é possível acolher a proposição, sob pena de graves prejuízos para o País e para a população brasileira.

SF/16847.47183-27

Em nosso entendimento, assim como no entendimento do Consultor desta Casa, Sr. Ronaldo Jorge Araujo Vieira Junior, que elaborou bem fundamentado estudo sobre o assunto (*AS INCONSTITUCIONALIDADES DO "NOVO REGIME FISCAL" INSTITUÍDO PELA PEC Nº 55, DE 2016 -PEC Nº 241, DE 2016, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS*), a PEC em comento viola, de forma cristalina, cláusulas pétreas da nossa Carta Magna. Expomos, a continuação, essas flagrantes violações da ordem constitucional brasileira.

a) <u>Violação do princípio constitucional do voto direto, secreto, universal e periódico (art. 60, § 4º, II)</u>

No sistema presidencialista, a elaboração da peça orçamentária anual, assim como do plano de longo prazo (plano plurianual) e seu encaminhamento ao Poder Legislativo para discussão e aprovação são atribuições das mais nobres do Chefe do Poder Executivo. O art. 84, inciso II, da CF dispõe ser competência privativa do Presidente da República exercer a direção superior da administração federal, com o auxílio dos Ministros de Estado.

É na peça orçamentária que se materializam as concepções de organização e funcionamento do Governo; é onde se externam o papel do Estado e os mecanismos de articulação com a sociedade. É nesse instrumento que as políticas públicas, programas e projetos de governo ganham forma. A Constituição de 1988 trata desse tema nos arts. 165 a 169 da CF, estabelecendo, no *caput* do art. 165, a reserva de iniciativa que cabe ao Poder Executivo, em matéria orçamentária. Essa competência consta, também, no inciso XXIII do art. 84 da CF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Eliminar, como pretende a PEC nº 55, de 2016, a possibilidade de o Chefe do Poder Executivo – legitimamente eleito pelo povo, por intermédio do voto direto, secreto, universal e periódico – definir o limite de despesas de seu Governo significa retirar-lhe uma de suas principais prerrogativas de orientação, direção e gestão. Significa atar-lhe as mãos e impedi-lo de fixar suas diretrizes e definir suas estratégias. Em última análise, significa impedi-lo de exercer, em sua plenitude, o mandato que lhe foi conferido pela soberania popular, prevista no parágrafo único do art. 1º da CF.

SF/16847.47183-27

Significa, sobretudo, extirpar da soberania popular, fonte legítima do poder nas democracias, o controle sobre a política fiscal e sobre os rumos da economia do país.

Reiteramos que, aprovada a PEC, essa circunstância limitadora da atuação do Chefe do Poder Executivo federal vigorará por 20 (vinte) exercícios financeiros, que correspondem a 20 (vinte) anos, que por sua vez correspondem a 5 (cinco) mandatos presidenciais e a 5 (cinco) legislaturas do Congresso Nacional.

Seguindo esse raciocínio, temos que as prerrogativas de debater e decidir os desígnios do Governo e de participar ativamente da alocação de recursos orçamentários reconquistadas pelo Congresso Nacional na Constituição de 1988 deixam de existir, na prática, com a aprovação da PEC nº 55, de 2016, eis que um dos núcleos essenciais do debate, a fixação do limite das despesas primárias de todos os Poderes da União, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União já se encontra pré-estabelecido por vinte anos.

Assim, nas próximas cinco legislaturas a partir de 2017 e até 2036, os representantes da população na Câmara dos Deputados e os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado Federal, eleitos democraticamente pelo povo, saberão, caso a presente propositura seja aprovada, que exercerão um mandato fracionado, amputado, em que lhes é interditado debater o teto de gastos linear e tecnocraticamente fixado pela PEC nº 55, de 2016.

Observe-se, a esse respeito, que a análise internacional sobre a implantação de tetos de despesas primárias não registra experiência semelhante à brasileira. Segundo estudo do FMI[1], apenas cinco países no

[1] Expenditure Rule: Effective Tools for Sound Fiscal Policy, Till Cordes, Tidiane Kinda, Priscilla Muthhoora and Anke Weber, IMF, 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

mundo adotam algum teto fixo de gastos governamentais. Contudo, essas experiências internacionais são muito diferentes desta proposta brasileira.

A diferença maior tange justamente à questão política e democrática. Nesses outros países, o teto é estabelecido por compromisso político do Gabinete eleito ou ainda por amplo acordo de coalizão, que envolve também partidos de oposição. Não há tetos legais e, muito menos, constitucionais. O estudo do FMI mostra, aliás, que, quanto mais amplos os acordos políticos, maior a probabilidade de o teto ser respeitado. Essa questão política e democrática se reflete no prazo. No caso desses outros países, assim como de outros que não adotam o congelamento das despesas primárias, os prazos do teto ou de outras medidas de controle de gastos coincidem com a duração do Gabinete ou dos governos eleitos, normalmente quatro anos. Após esse prazo politicamente delimitado, renova-se, ou não, o acordo relativo ao controle de gastos. Dessa forma, o eventual teto de gastos não viola, nesses países, o voto do cidadão e o princípio da soberania popular, ao contrário do que propõe, de forma autoritária, a PEC em análise.

SF/16847.47183-27

Entendemos, pelo exposto, estar caracterizada a violação do voto direto, secreto, universal e periódico, cláusula pétrea de nosso ordenamento constitucional, consoante o estipulado pelo inciso II o § 4º do art. 60 da CF.

b) <u>Violação ao princípio constitucional da vedação ao retrocesso social (art. 60, § 4º, inciso IV, c/c o art. 5º, § 2º e art. 6º)</u>

A PEC nº 55, de 2016, também trata das aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino, direitos sociais fundamentais previstos na parte permanente da CF, respectivamente, no inciso I do § 2º do art. 198 e no *caput* do art. 212.

O art. 105 desmembra em dois momentos as aplicações mínimas em saúde e em educação, no âmbito do NRF. No primeiro momento, no exercício de 2017, consoante o estabelecido no inciso I do art. 105, preservam-se as regras constitucionais permanentes atualmente em vigor. Afirma-se, nesse dispositivo, que as aplicações mínimas em saúde e educação equivalerão, no exercício de 2017, às aplicações mínimas calculadas nos termos do inciso I do § 2º do art. 198 e do caput do art. 212, da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

E o que estabelecem os mencionados dispositivos da parte permanente da CF? As aplicações mínimas em saúde no âmbito da União correspondem, consoante o estabelecido no inciso I do § 2º do art. 198 da CF, a um percentual da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro. Logo, pelo texto permanente da Constituição, a União é obrigada a aplicar anualmente, no mínimo, 15% da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro.

SF/16847.47183-27

No que tange à educação, a regra geral prevista na parte permanente da CF, mais precisamente no *caput* do art. 212, é a seguinte: a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A aplicação de recursos mínimos anuais na manutenção e desenvolvimento do ensino preserva a lógica da vinculação à arrecadação dos entes federados, devendo a União aplicar não menos do que 18% de sua receita resultante de impostos. Essas regras são preservadas pela PEC apenas para o exercício de 2017.

O segundo momento quanto à aplicação dos recursos mínimos em saúde e educação é previsto no inciso II do art. 105 e se destina aos dezenove exercícios posteriores (de 2018 a 2036) abrangidos pela PEC. Estabelece o inciso II do art. 105 que, nos exercícios posteriores, as aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde e educação equivalerão aos valores calculados para as aplicações mínimas do exercício imediatamente anterior (2017), corrigidos na forma estabelecida pelo inciso II do § 1º do art. 102 deste ADCT, qual seja, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere à lei orçamentária.

Assim, a partir de 2018, em vez de ser uma função da receita corrente líquida (15% da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro) no caso da saúde, e de uma função da arrecadação com impostos (18% no caso da União) na educação, os recursos mínimos aplicados nessas duas áreas estratégicas da atuação do Estado brasileiro que buscam assegurar acesso universal a dois dos mais importantes direitos sociais fundamentais, passam a ser uma mera atualização monetária (correção pela variação inflação do ano anterior medida pelo IPCA) dos recursos alocados em 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Sendo assim, o ano de 2017 passa a ser, num delírio ficcional constitucional, arbitrado artificialmente, a base ideal de recursos mínimos em saúde e educação sobre a qual incidem as revisões inflacionárias para os próximos dezenove anos.

SF/16847.47183-27

Ora, os dados demonstram que os gastos em saúde e em educação em 2016 foram submetidos a profundos cortes. Além disso, as pesquisas internacionais indicam claramente que os gastos sociais per capita no Brasil, apesar dos avanços recentes, ainda estão em níveis muito distantes dos praticados nos países com maior IDH e níveis de desenvolvimento social avançados. Assim, ainda que a PEC 55 preserve, num primeiro momento (2017), os mecanismos de fixação de recursos mínimos para esses dois setores com base na arrecadação, a base sobre a qual incidirão será bastante reduzida.

A partir de 2018, então, a utilização do mecanismo previsto para correção do limite de despesas para os próximos dezenove exercícios terá o condão de apenas atualizar monetariamente os valores obtidos em 2017. Trata-se, na realidade, de congelamento dos gastos em educação e saúde de 2018 até 2036, com o agravante de saber que os recursos atualmente alocados são incapazes de atender a demanda de universalização do atendimento na área de saúde e de educação.

Congelar despesas em saúde, com base nos recursos efetivamente pagos em 2016, que já foram submetidos a forte contração em face dos ajustes fiscais feitos nos últimos dois anos, levará, inexoravelmente, a uma diminuição da cobertura dos serviços públicos de saúde.

Segundo diversos pesquisadores da área, a PEC 55 impactará negativamente o financiamento e a garantia do direito à saúde no Brasil. Congelar o gasto em valores de 2016, por vinte anos, parte do pressuposto equivocado de que os recursos públicos para a saúde já estão em níveis adequados para a garantia do acesso aos bens e serviços de saúde, e que a melhoria dos serviços se resolveria a partir de ganhos de eficiência na aplicação dos recursos existentes.

Ademais, o congelamento não garantirá sequer o mesmo grau de acesso e qualidade dos bens e serviços à população brasileira ao longo desse período, uma vez que a população aumentará e envelhecerá de forma acelerada. Com efeito, segundo as projeções demográficas do IBGE, a população do Brasil aumentará cerca de 20 milhões, ao longo do período de vigência da PEC, sendo que quase todo esse aumento estará concentrado na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

faixa etária dos idosos. Como o Brasil ainda é um dos países mais desiguais do mundo, a inexorável redução do gasto per capita com saúde e dos gastos com políticas sociais de uma forma geral acarretada pela PEC afetará os grupos sociais mais vulneráveis, contribuindo para o aumento das desigualdades sociais e para a não efetivação do direito à saúde e de outros direitos sociais no país.

SF/16847.47183-27

No campo da educação, o raciocínio é o mesmo. Longe estamos ainda de atender ao dever constitucional atribuído ao Estado e à família, contida no caput do art. 205 da CF, de promover a educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Acha-se, também, distante de ser cumprida a promessa de universalização do ensino contida no inciso II do art. 208, no § 4º do art. 211, no § 3º do art. 212, e no inciso II do art. 214, todos da CF.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2014 (PNAD-IBGE), cerca de 2,8 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 ainda estão fora da escola. Ademais, ao redor de 600 mil crianças ainda não têm acesso a creches e pré-escolas e apenas 42% das escolas de ensino básico oferecem turno integral. No que tange à qualidade da Educação Básica, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) precisaria aumentar dos atuais 5,5 para 6, no Ensino Fundamental e de 3,7 para 5,2, no Ensino Médio para que pudéssemos assegurar qualidade mínima do ensino na rede pública.

Ora, os valores alocados em 2016, que serão a base para a incidência dos mecanismos de reajuste propostos na PEC, são totalmente insuficientes para que possamos suprir essas e outras lacunas.

Assim, o congelamento real a partir de 2017 significará verdadeiro retrocesso no atendimento às demandas crescentes endereçadas à educação pública. Paralelamente ao esforço de assegurar escola na idade adequada para todas as crianças, há que se registrar que em períodos recessivos, muitos pais retiram seus filhos de escolas particulares e os matriculam em escolas públicas. A tendência do sistema público nos próximos anos é de acolher um número crescente de estudantes.

É uma ilusão se pensar que os gastos com saúde e educação poderão ser ampliados em termos reais, apesar do teto constitucional, como argumentam alguns. Para que tal ocorresse seria necessário cortar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

profundamente, em termos reais, o orçamento de outras áreas, como Previdência, Assistência Social, Defesa, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Regional, etc. Ora, isso seria impossível, principalmente no caso da Previdência, que abarca a maior parte do gasto social. Mesmo que se fizesse uma profunda reforma das regras previdenciárias, com efeitos de curto prazo, é preciso considerar que, com o envelhecimento acelerado da nossa população e com o fato de que as aposentadorias constituem-se em direitos adquiridos, será impossível se reduzir, em termos reais, os gastos nessa área. Ao contrário, eles tendem inexoravelmente a crescer. O mesmo ocorre no que tange aos Benefícios de Prestação Continuada da Assistência Social.



Restaria, talvez, como último recurso, repetir o conselho do Ministro de Finanças do Japão, Taro Aso, que, em 2013, recomendou aos velhinhos de seu país que morressem mais rápido, para que se evitassem os "excessivos" gastos com saúde e aposentadorias. O conselho foi prontamente recusado por seus beneficiários. Certamente, os idosos brasileiros também o recusariam.

A PEC nº 55, de 2016, ao propor, como piso de aplicação de recursos na educação, para os próximos vinte anos, as aplicações mínimas corrigidas apenas pela inflação, desrespeita expressamente determinação constitucional contida na parte permanente da Constituição. Trata-se de situação contraditória plantada em nosso ordenamento pela PEC nº 55, de 2016, e que gerará conflitos, judicialização e insegurança jurídica.

Importante, nesse contexto, tratar do princípio da vedação ao retrocesso social. Ainda no século XX, o constitucionalismo mundial se deparou com a afirmação dos direitos sociais de segunda geração, que visa a exigir do Estado comportamento ativo na realização da justiça social. É o direito de participar do bem-estar social. Esses direitos fundamentais alcançaram os textos das Constituições em diversas partes do mundo e caracterizam-se como outorga ao indivíduo do direito a prestações sociais estatais, como assistência social, saúde, educação, trabalho, etc.

Em nosso ordenamento constitucional, por serem direitos fundamentais, eles se encontram protegidos contra qualquer iniciativa legislativa e administrativa que vise a tolher a sua abrangência e a violar seu núcleo essencial, à luz do que estabelece o art. 60, § 4º, inciso IV, c/c o art. 5º, § 2º e art. 6º, todos da CF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Em obediência aos princípios fundamentais que emergem do Título I da Lei Maior, faz-se mister interpretar a garantia dos direitos sociais como cláusula pétrea e matéria que requer, ao mesmo passo, um entendimento adequado dos direitos e garantias individuais do art. 60.

Tanto a lei ordinária como a emenda à Constituição que afetarem, abolirem ou suprimirem a essência protetora dos direitos sociais, jacente na índole, espírito e natureza de nosso ordenamento maior, padecem irremissivelmente da eiva de inconstitucionalidade.

A perspectiva de redução de recursos alocados à saúde e à educação, por intermédio de PEC, mitiga a essência protetora dos direitos sociais, considerados direitos fundamentais de segunda geração. Além de impedir a ampliação de beneficiários, a restrição imposta pelo congelamento por vinte anos das despesas com saúde e educação imporá redução na cobertura hoje realizada e no gasto social per capita.

Não se trata, pois, de proibir um retrocesso social captado em termos ideológicos ou formulado em termos gerais ou de garantir em abstrato um *status quo* social, mas de proteger direitos fundamentais sociais, sobretudo o seu núcleo essencial.

Constatamos, assim, ao analisar a PEC nº 55, de 2016, que suas medidas vão no sentido da aniquilação dos direitos sociais, promovida pelo congelamento de despesas primárias pelos próximos vinte anos, o que reforça a compreensão de estarmos diante de flagrante violação ao texto constitucional, que consiste na mitigação de direitos fundamentais, direitos esses considerados inatingíveis pelo inciso IV do § 4º do art. 60 da CF.

A vedação ao retrocesso social, nesses casos, é absoluta e destina-se a salvaguardar o mínimo existencial já conferido aos brasileiros mais necessitados.

Quanto aos demais direitos fundamentais afetados pelo congelamento de despesas primárias promovido pela PEC nº 55, de 2016, que não se enquadrem na classificação anterior, em acréscimo ao que já foi afirmado neste voto, entendemos que o retrocesso social também há de ser vedado, pois inexiste razão idônea quanto à necessidade e adequação que justifique a promoção do referido congelamento de despesas por vinte anos em uma conjuntura recessiva, marcada por forte pressão por aumento de demanda de serviços públicos, e partindo de uma base (despesas primárias efetivamente realizadas em 2016) de todo defasada. O mero reajuste pela

SF/16847.47183-27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

inflação não é suficiente para suprir a despesa gerada pelo simples aumento da população que, em situações de crise, demanda por mais serviços públicos.

SF/16847.47183-27

c) <u>Violação do princípio constitucional da separação de poderes (art. 2º c/c art. 60, § 4º, III)</u>

Há, na PEC nº 55, de 2016, clara afronta ao princípio da separação de poderes consagrado na Constituição Federal (*v.g.* art. 2º).

Com efeito, o chamado Novo Regime Fiscal estrangula a independência e a autonomia financeira do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, e a autonomia financeira do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, na medida em que impõe na prática o congelamento de despesas primárias por vinte exercícios financeiros.

Dessa forma, qualquer perspectiva de ampliação da atuação desses Poderes e órgãos fica inviabilizada pelos próximos vinte anos. Parte-se de uma premissa inconsistente, qual seja, de que o montante das despesas apurado em 2016 é minimamente adequado para projetar a atuação do Poder pelos próximos vinte anos.

Cumpre aqui relevar que a supressão da possibilidade de rediscutir, num universo de vinte anos, os limites de suas despesas primárias retira da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, de todos os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União o elemento central para o efetivo exercício de sua autonomia, na elaboração de seu orçamento.

Atinge-se, assim, o núcleo essencial do princípio da separação de Poderes, que é considerada cláusula imodificável de nosso ordenamento constitucional por força do que estabelece o art. 60, § 4º, inciso III, da CF, razão pela qual as regras previstas nos incisos II a V, §§ 1º e 2º do art. 102 que o art. 1º da PEC pretende acrescentar ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias são inconstitucionais.

A propósito, cabe recordar que a Secretaria de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral da República apresentou, em 7 de outubro de 2016, a Nota Técnica PGR/SRI nº 82/2016, aprovada pelo Procurador da República e Secretário de Relações Institucionais da entidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Peterson de Paula Pereira, que conclui pela inconstitucionalidade da proposição.

De acordo com esta nota, a autonomia administrativa e financeira assegurada ao Poder Judiciário e a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público e às Defensorias Públicas são elementos indispensáveis para que essas instituições exerçam suas funções constitucionais com independência, e sempre voltadas para a proteção dos direitos fundamentais, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, fundamentos da República.

SF/16847.47183-27

Por outro lado, o **art. 103** que se pretende acrescer ao ADCT, estabelece que o Presidente da República somente a partir do décimo exercício da vigência do Novo Regime Fiscal, poderá projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 102.

Ora, trata-se de limitação absolutamente desarrazoada da prerrogativa que possui o Presidente da República de encaminhar projetos de lei ao Congresso Nacional e, dessa forma, deflagrar o processo legislativo, no momento que entenda oportuno.

É o *caput* do art. 61 da CF que veicula essa regra geral concernente à iniciativa das leis complementares e ordinárias no âmbito federal. Não é possível que essa prerrogativa seja manietada, nem mesmo por proposta de emenda à Constituição, eis que viola a cláusula pétrea da separação dos Poderes contida no inciso III do § 4º do art. 60 da CF.

Por seu turno, o **parágrafo único do art. 103** engendra violação não menos grave à Constituição Federal. Esse dispositivo estabelece que será admitida apenas uma proposta de alteração do método de correção dos limites por mandato presidencial a partir do décimo exercício de vigência do NRF.

Assim, além de fixar uma teratológica carência constitucional decenal para exercício de prerrogativa ínsita à independência dos Poderes de dar início ao processo legislativo, **o parágrafo único do art. 103** da PEC nº 55, de 2016, arbitra a quantidade de vezes em que uma determinada proposta de alteração, via projeto de lei complementar, pode ser encaminhada pelo Presidente da República. Perceba-se que esse dispositivo admite outra interpretação tão desarrazoada quanto à veiculada no parágrafo anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Por tal interpretação, a restrição prevista no parágrafo único do art. 103 aplicar-se-ia ao Congresso Nacional que poderia aprovar apenas uma proposta de alteração por mandato presidencial. Dito de outra forma, o Poder Legislativo federal estaria proibido de promover mais do que uma alteração na "regra de ouro" do NRF por mandato presidencial ou legislatura!

SF/16847.47183-27

Nessa mesma senda, o **§ 4º do art. 104** estabelece que as vedações previstas neste artigo (aos Poderes que descumprirem os limites individualizados) se aplicam também às proposições legislativas. Confessamos que tivemos dificuldade em compreender o que se pretende com esse dispositivo. Pretende-se proibir a apresentação de proposições legislativas que violem ou tendam a, supostamente, alterar os limites fixados? Será essa a interpretação pretendida para essa bizarra disposição?

As proposições legislativas (emendas à Constituição, decretos legislativos e resoluções) não produzem qualquer efeito na vida real até que sejam aprovadas, promulgadas, publicadas e assim transformadas em norma jurídica pelo Poder Legislativo. Essa regra vale também para os projetos de lei (complementares, ordinárias e delegadas) e de projetos de lei de conversão oriundos de medidas provisórias, que somente ingressam no ordenamento jurídico após a sanção do Presidente da República.

Aqui cumpre recordar que não há qualquer inovação no ordenamento jurídico até que esse item descrito em detalhes no art. 66 da CF seja percorrido até o fim, inclusive com a apreciação de eventuais vetos pelo Congresso Nacional.

De outra parte, é prerrogativa inafastável de qualquer parlamentar apresentar proposições sobre quaisquer assuntos. Trata-se de direito subjetivo de cada parlamentar que integra as Casas do Congresso Nacional à luz do que estabelecem os arts. 48, 49, 50, 51, 52, 60 e 61 da Constituição Federal. Caberá às Casas do Congresso Nacional, ao longo do processo legislativo e, eventualmente ao Presidente da República, ao apresentar vetos por inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público, fazer os reparos necessários a torná-las compatíveis com a Constituição Federal e com o ordenamento jurídico pátrio.

Sabemos que não raras são as circunstâncias em que, mesmo aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República, as normas venham a ser consideradas inconstitucionais pelo STF. Nesse sentido, é flagrantemente inconstitucional dispositivo que vise a impedir a apresentação de proposição legislativa, seja ela qual for, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

parlamentar, em face do que estabelecem os arts. 51, inciso IV, e 52, inciso XIII. Trata-se de grave agressão à autonomia das Casas do Congresso Nacional que possuem a competência de dispor sobre sua organização e funcionamento e intolerável violação ao princípio da separação dos Poderes.

SF/16847.47183-27

Devemos destacar aqui que o único momento em que a CF vedou a própria deliberação sobre matéria inconstitucional foi no caso das PECs violadoras de cláusula pétrea, permitindo fulminar a iniciativa já no seu nascedouro (art. 60, § 4º). Todavia, para que o controle seja exercido, ele pressupõe que a PEC seja apresentada, diferentemente do que preconizado pelo § 4º do art. 104, em que se pretende impedir até a apresentação da proposição, inclusive de proposta de emenda à Constituição.

Por fim, o **art. 109** que se pretende inserir no ADCT prevê que a tramitação de proposição elencada no *caput* do art. 59 da Constituição Federal (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções), ressalvada a referida no seu inciso V (medidas provisórias), quando acarretar aumento de despesa ou renúncia de receita, será suspensa por até 20 (vinte) dias, a requerimento de um quinto dos membros da Casa, nos termos regimentais, para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal.

Esse é outro dispositivo estapafúrdio da PEC nº 55, de 2016. Pretende-se impor às Casas do Congresso Nacional regras genéricas sobre o processo legislativo de todas as proposições, excetuadas as medidas provisórias, em evidente violação à prerrogativa de auto-organização e funcionamento que detêm a Câmara dos Deputados (art. 51, inciso IV, da CF) e o Senado Federal (art. 52, inciso XIII, da CF).

O que a proposição almeja aqui é a despropositada medida de suspensão da tramitação de dada matéria quando se vislumbre aumento de despesa ou renúncia de receita. O **art. 109** constitui-se, pois, em intolerável e inconstitucional intromissão no funcionamento do Congresso Nacional, eis que viola a cláusula pétrea prevista no inciso III do § 4º do art. 60 da CF, que tutela a separação dos Poderes.

Além disso, no que concerne ao **inciso I do *caput* do art. 102**, que fixa limites ao Poder Executivo federal seguindo essa mesma lógica – utilização das despesas primárias de 2016 como base real das despesas a serem realizadas nos próximos vinte exercícios, sobre a qual somente incidirá a atualização inflacionária, o cenário é muito mais alarmante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Cabe ao Poder Executivo, no âmbito do sistema presidencialista de governo que vige no País, formular e implementar as políticas públicas que tornarão efetivo o acesso da população a bens e serviços públicos previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

SF/16847.47183-27

Do mesmo modo cabe também ao Poder Executivo elaborar os planos, programas, projetos e ações que transformarão os projetos de políticas públicas em intervenções efetivas na realidade e o que se faz quando se congela as despesas primárias para os próximos vinte anos no âmbito do Poder Executivo, com base nas despesas efetivamente realizadas em 2016, num cenário recessivo, de retração de investimentos, em que foram constatados os maiores contingenciamentos na execução orçamentária dos últimos vinte anos, é estender, por um período de tempo absolutamente desarrazoado, as restrições e insuficiências hoje verificadas na implementação das políticas públicas.

d) <u>Violação do princípio constitucional da razoabilidade (art. 5º, LIV)</u>

Prosseguindo na análise da admissibilidade da PEC nº 55, de 2016, postos os elementos essenciais que a caracterizam – fixação de limites de despesas primárias de Poderes e órgãos da União para os próximos vinte anos com base na despesa primária de 2016, corrigida anualmente pela inflação do ano anterior –, adentraremos a verificação de sua consistência em vista do princípio da razoabilidade, dimensão substantiva do princípio do devido processo legal previsto no art. 5º, inciso LIV, da CF.

Para verificarmos a razoabilidade de uma proposição legislativa devemos verificar se a PEC nº 55, de 2016, é a medida adequada para obter o resultado pretendido. Caso não seja, ela deverá ser considerada inconstitucional.

Há também que se aferir se a medida restritiva proposta é indispensável para a conservação do direito em causa e se não pode ser substituída por outra menos gravosa.

Por fim, cabe verificar se a PEC nº 55, de 2016, impõe uma sobrecarga aos atingidos (falamos aqui de cidadãos, Poderes e órgãos), o que não se compadece com a ideia de justa medida. Trata-se, em outras palavras, de verificar se a PEC impõe ônus demasiados aos por ela atingidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Violado o princípio, a PEC deverá ser considerada inconstitucional.

Ora, conforme já demonstrado muitas vezes, inclusive em audiência pública realizada nesta Casa com dados históricos referentes às despesas realizadas a partir do segundo mandato do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, a crise fiscal brasileira não é uma crise de crescimento estrutural maior de despesas, mas, sim, de crescimento menor conjuntural de receitas, ocasionado por uma série de fatores, inclusive os relacionados à crise mundial.

SF/16847.47183-27

Não houve a "gastança" referida em matérias midiáticas superficais e distorcidas. Ao contrário, as estatísticas econômicas oficiais demonstram que, até 2014, os governos fizeram superávits primários alentados, isto é, gastaram menos do que arrecadaram. Os déficits posteriores só surgiram pelo colapso das receitas e pelo aumento explosivo das taxas de juros. Nunca houve descontrole das despesas primárias, fator que a PEC em comento pretende congelar por 20 anos, de forma inútil e contraproducente.

O reequilíbrio das contas públicas poderia ser obtido, de forma mais eficiente e com sacrifício bem menor da população, com medidas contracíclicas que estimulem o crescimento econômico e a arrecadação fiscal e limitem as despesas financeiras excessivas da União. Não nos parece razoável impor esse enorme sacrifico à população mais necessitada do Brasil, enquanto o país convive com as taxas de juros reais mais elevadas do mundo, que beneficiam bancos e rentistas abonados.

Também não nos parece razoável que o custo do equilíbrio fiscal recaia exclusivamente, ou quase que exclusivamente, nos segmentos sociais mais necessitados, que dependem do nosso incipiente Estado de Bem Estar e dos serviços públicos gratuitos. Seria necessário que os cidadãos mais ricos contribuíssem também com a busca desse reequilíbrio, mediante uma reforma tributária progressiva, o cancelamento de desonerações exageradas e pela instituição de impostos e taxas a setores que hoje praticamente não contribuem para a arrecadação, como os que vivem de rendimentos de capital, por exemplo.

Ademais, a PEC em pauta também não é necessária para combater a inflação eis que "de acordo com o Banco Central (BC), mais de 40% da inflação do ano passado foi causada pelo reajuste brusco dos preços administrados que estavam represados (combustíveis, energia elétrica, etc.).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Considere-se, adicionalmente, que PEC em análise é contraproducente para o fim proposto, isto é, a busca do equilíbrio fiscal.

A aposta do governo Temer com esta PEC é a de que, com o congelamento das despesas primárias por 20 anos, os investidores estrangeiros e nacionais ganharão a confiança necessária para voltar a injetar dinheiro na economia brasileira, gerando, dessa forma, um novo ciclo de crescimento.

SF/16847.47183-27

Esse é o pressuposto, aliás, de qualquer ajuste fiscal. O encolhimento da demanda governamental seria mais do que compensado pelo investimento privado, estimulado por uma confiança renovada, e pelas exportações, que absorveriam a produção que não mais seria vendida no mercado interno.

Mas isso é um mito. Paul Krugman, Nobel de Economia, chama esse mito de "fada da confiança" (*confidence fairy)*. A confiança dos empresários nunca é restaurada só porque o governo corta seus gastos. Essa confiança só ocorre, para os empresários imersos na economia real, quando o consumo aumenta, a demanda é incrementada, e o crescimento começa a se firmar. O corte de gastos primários, somado ao aumento das taxas de juros, só estimula os investidores especulativos, que faturam no mercado financeiro e não geram empregos. Sequer geram receitas, pois pagam muito pouco imposto. Sua contribuição líquida para a sociedade é fortemente negativa: recebem muito, pela via do pagamento de juros, e praticamente não dão nada em troca.

Assim, na maior parte das vezes, observa-se o contrário do que dizem os defensores dos ajustes. A redução das despesas do Estado não é compensada pelo aumento dos investimentos e do consumo privados, e acaba gerando uma grande diminuição das receitas fiscais, que agrava os déficits e as dívidas e deprime ainda mais a atividade econômica. Cria-se, por conseguinte, um ciclo recessivo vicioso: o corte dos gastos diminui a atividade econômica, o que, por sua vez, reduz as receitas, o que, por seu turno, força nova diminuição dos gastos, e assim por diante.

Esse efeito recessivo dos ajustes fiscais torna-se intenso, no contexto de uma taxa de juros muito alta, como a existente historicamente no Brasil.

Observe-se que tal questão dos juros está vinculada ao principal problema que hoje se verifica em toda e economia mundial. Conforme a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Cepal (Horizontes 2030-A Igualdade no Centro do Desenvolvimento Sustentável), a falta de demanda agregada na economia mundial "coexiste com um excesso de liquidez", e o sistema financeiro segue uma trajetória autoalimentada de multiplicação de seus ativos. Assim, aumenta a magnitude dos ativos financeiros, em particular dos derivativos financeiros, em relação ao PIB mundial, o que provoca uma desconexão perigosa entre a economia real e o sistema financeiro. A Cepal adverte que "o potencial disruptivo de uma riqueza financeira que aumenta velozmente e excede com folga os volumes de produção e comércio é sumamente alto".

SF/16847.47183-27

Salientamos que a presente PEC e suas medidas correlatas tendem a ampliar a desconexão entre a economia real e o sistema financeiro no Brasil, pois elas farão encolher a economia real e injetarão cada vez mais dinheiro público no sistema financeiro, via pagamentos de juros, que permanecerão liberados. Essa tendência é incompatível com recuperação do crescimento e com o equilíbrio fiscal de longo prazo.

Para entender essa incompatibilidade, é necessário se entender a lógica do gasto público e a lógica da fixação dos juros no Brasil.

No período de 2003 a 2013, o superávit primário foi de 3% do PIB, mas as despesas com o pagamento de juros da dívida pública eram muito elevadas. Representavam, em média, 6% do PIB. Assim, o nosso déficit orçamentário médio foi de 3% do PIB. Explicando: fazíamos uma economia de 3% do PIB nos gastos correntes e investimentos do governo, mas tal economia não era suficiente para pagar a conta de juros, de 6% do PIB. Se fosse, teríamos um orçamento com déficit zero.

Essa básica aritmética indica que o déficit orçamentário médio do período foi de 3% do PIB (3% de superávit primário menos 6% de despesas de juros é igual a 3% do PIB de déficit orçamentário). Esse não é um déficit preocupante. É um déficit que permitiria ao Brasil entrar para a Comunidade Europeia. E, como sabemos, a Comunidade Europeia é excessivamente rigorosa no estabelecimento de suas regras fiscais.

Temos, contudo, um problema fiscal que devemos enfrentar. O pagamento de juros não cabe dentro da economia que fazemos com as despesas primárias e, portanto, não cabem no orçamento. Esse é um problema crônico. São os pagamentos com juros que fazem o nosso orçamento ser deficitário. Entretanto, apesar das exageradas despesas com o pagamento de juros da dívida pública, não tivemos problemas fiscais que podem ser considerados graves no período, até então, analisado (2003-2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

O pagamento de juros da dívida pública é feito aos credores do Estado, que são banqueiros e rentistas. A quase totalidade dos credores é composta de milionários e bilionários. É a elite financeira, formada inclusive por empresários do setor produtivo. São os ricos do Brasil. Somente no ano de 2015, eles receberam mais de R$ 500 bilhões dos cofres públicos. Receberam muito mais que o dobro dos orçamentos da Saúde e Educação somados. Os gastos públicos do governo federal em Saúde e Educação somam cerca de R$ 200 bilhões. Logo, precisamos equacionar o problema do excessivo montante do pagamento de juros. Se formos capazes de equacionar esse problema, teremos mais recursos para investir socialmente, beneficiando a maioria.

SF/16847.47183-27

Não será fácil, porém, equacionar esse problema. Plantaram uma jabuticaba para regular a rentabilidade dos títulos da dívida pública de acordo com os interesses de rentistas e banqueiros. Somente no Brasil, os títulos da dívida públicas possuem juros pós-fixados e indexados à taxa de juros básica da economia. Títulos da dívida pública deveriam ter juros pré-fixados. Jamais deveríamos ter títulos públicos com juros pós-fixados e muito menos indexados à taxa de juros básica da economia. Essa taxa de juros é utilizada como instrumento de política monetária pelo Banco Central para controlar a liquidez dos bancos, isto é, a oferta de crédito bancário. E, em consequência, as variações da taxa de juros básica, controladas pelo Banco Central, regulam a liquidez (a quantidade de dinheiro) de toda a economia.

O problema é que, ao indexar os títulos da dívida pública a um instrumento que é utilizado para fins monetários, temos que decisões do Banco Central afetam as contas públicas. E afetam exatamente a parte do orçamento que é transferida a banqueiros e rentistas como pagamento de juros da dívida pública que possuem. Em outras palavras, a rentabilidade dos títulos da dívida não é determinada pelo Tesouro (ou o Ministério da Fazenda), que decide sobre os gastos primários. Parte significativa das despesas orçamentárias é controlada pelo Banco Central.

A arquitetura estabelecida no Brasil coloca banqueiros e rentistas com um interesse específico e óbvio. Têm interesse que a taxa básica de juros, chamada de taxa de juros Selic, seja bastante elevada para que aumente a sua parcela dentro do orçamento federal. Sempre dizem desejar uma maior taxa de juros Selic porque isto controlaria a inflação, mas certamente almejam, na verdade, parcelas maiores do orçamento público. Esse o principal motivo que faz com que o sistema financeiro coloque seus representantes na diretoria ou na presidência do Banco Central. Os exemplos são fartos na história brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Esse é também o principal motivo porque temos elevadas taxas de juros no Brasil. Não se trata de uma inevitabilidade econômica, como argumentam alguns. Trata-se, no fundo, de uma opção política.

Observe-se que o enxugamento da liquidez pelos juros estratosféricos, não afeta a inflação causada, por exemplo, por preços administrados ou pelos alimentos, que resulta de choques climáticos. E esse é o caso da inflação que sofremos nos últimos anos. Ademais, falta nexo com a realidade a ideia que temos que ter juros Selic mais elevados para conter a liquidez e o crédito bancário em contexto recessivo. É inaceitável a combinação de recessão com juros Selic estratosféricos. Só há um motivo para que os juros Selic estejam no patamar que estão: aumentar a parcela do orçamento público destinada a banqueiros e rentistas.

SF/16847.47183-27

Ora, a PEC em comento cristaliza essa lógica absurda, colocando indevidamente a culpa nos gastos sociais e liberando os gastos públicos com juros irracionais e extorsivos, os principais causadores dos desequilíbrios fiscais no Brasil e os principais freios ao crescimento e ao desenvolvimento.

Por conseguinte, a PEC nº 55, de 2016 não é a alternativa, nem justa, nem adequada, para fazer frente à crise fiscal. Assim, pelo fato de se constatar que as medidas restritivas previstas na PEC não são necessárias e podem ser substituídas, com êxito, por outras medidas menos gravosas, há que se considerar que ela viola, também, o subprincípio da necessidade ou da exigibilidade, e deve ser considerada inconstitucional.

Por fim, a PEC não protege os mais pobres, diversamente do que sustentam os economistas do Governo, ao contrário, sacrifica-os, eis que a PEC não só comprime despesas essenciais e diminui a provisão de serviços públicos, como inclui sanções em caso de descumprimento que seriam pagas por todos os assalariados. Se o governo gastar mais que o teto, fica impedido de elevar suas despesas obrigatórias além da inflação. Como boa parte das despesas obrigatórias é indexada ao salário mínimo, a regra atropelaria a lei de reajuste do salário mínimo, impedindo sua valorização real – mesmo se a economia estiver crescendo.

Como todos sabemos, o sistema político tende a privilegiar os que mais têm poder. Reajusta salários de privilegiados no meio da recessão, mas corta programas sociais e investimentos. Se nem quando a economia cresce há algum alívio nessa disputa (pois o bolo continua igual), é difícil imaginar que os mais vulneráveis fiquem com a fatia maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Desse modo, pelo fato de impor ônus demasiados aos por ela atingidos, especialmente os cidadãos mais pobres que dependem dos serviços públicos de saúde, educação, previdência e assistência social, pelo fato de congelar despesas que resultarão no sucateamento de políticas públicas redistributivas, a PEC nº 55, de 2016, é inconstitucional, por violar o princípio da proporcionalidade.

Portanto, avaliada sob os ângulos que aferem a razoabilidade/proporcionalidade de medidas legislativas restritivas de direitos, podemos afirmar que a PEC nº 55, de 2016, é inconstitucional.

Por outro lado, é também sabido que o Brasil vem experimentando uma redução sensível da pobreza monetária e da desigualdade de renda, com sensível melhoria do acesso aos serviços de saúde, educação e assistência por parte da população mais vulnerável.

Nos últimos 10 anos, foi adotada estratégia deliberada de ampliar a cobertura e a efetividade das políticas públicas, de forma a prover um modelo de desenvolvimento inclusivo. Mas o país ainda convive com níveis inaceitáveis de desigualdade social, os quais exigem uma agenda governamental que priorize seu enfrentamento, visando uma sociedade mais justa e civilizada.

De outra parte, a violação do princípio da razoabilidade pela PEC nº 55, de 2016, também está caracterizada no prazo de vigência proposto – vinte exercícios financeiros, de 2017 a 2036 – combinado com a abrangência de suas regras.

A doutrina constitucional reserva às disposições constitucionais transitórias o papel de veicular regras específicas que vigerão por um prazo limitado. Ocorrido o termo final do prazo estipulado, a situação jurídica volta a ser regrada pelas normas gerais que constam da parte permanente da Constituição Federal. Essa é a lógica da doutrina constitucional.

Se as regras transitórias têm amplíssima abrangência e dilatado prazo de vigência como está sendo proposto, teremos a introdução em nosso ordenamento constitucional de regras permanentes travestidas de temporárias.

Com efeito, basta rápida olhada em nossa história constitucional republicana para constatar que, à exceção primeira Constituição (1891) e da atual Constituição Federal de 1988, todas as demais Constituições, elas

SF/16847.47183-27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

próprias tiveram vigência inferior aos vinte anos propostos para as "regras transitórias" contidas na PEC nº 55, de 2016!

Importante que desenvolvamos esse raciocínio, também, no que se refere, especificamente, ao horizonte temporal das normas permanentes da Constituição de 1988 que regem o processo orçamentário. Essas normas constam da Seção II (Dos Orçamentos), do Capítulo II (Das Finanças Públicas), do Título VI (Da Tributação e Orçamento). Abrangem os arts. 165 a 169 da CF. Nelas consta precisamente delineado, sistema lógico, interconectado, que promove as relações necessárias entre as diretrizes, metas e prioridades da administração federal, contidas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art.165, II, e § 2º, da CF), que é anual e orienta a elaboração da lei orçamentária anual (LOA) para o exercício financeiro subsequente.

SF/16847.47183-27

A lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das estatais e o orçamento da seguridade (art. 165, III, e § 5º, da CF). A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA) devem ser compatíveis com o plano plurianual (PPA) que tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais (art. 165, § 7º) e estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, I, e § 4º, da CF) e tem vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente (art. 35, § 2º, do ADCT).

É fundamental que atentemos para o prazo de vigência dos instrumentos de planejamento e orçamento previstos na parte permanente da Constituição Federal: a LDO e a LOA são anuais enquanto o PPA, que é o instrumento de planejamento de longo prazo previsto na parte permanente da CF, tem a validade de 4 (quatro) anos. Todos esses instrumentos de planejamento e orçamento são de iniciativa do Poder Executivo, por força do que determina o *caput* do art. 165.

Assegura-se a continuidade das políticas, programas e projetos com a previsão de que o último ano de vigência de um PPA elaborado num determinado governo coincida com o primeiro ano do outro governo. Impede-se, assim, a solução de continuidade de importantes ações governamentais. Trata-se, pois, de sistema lógico, articulado e estruturado. E mais, o horizonte temporal máximo de vigência de seu instrumento de planejamento de longo prazo é de 4 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Avulta, pois, o total descalabro de se pretender inserir regras "transitórias" que disciplinam a elaboração orçamentária por 20 (anos)! Não nos esqueçamos, ainda, que o texto constitucional previu, em seu art. 163, a disciplina, por lei complementar, das finanças públicas. O texto constitucional foi integrado nessa parte pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que confere tratamento mais do que suficiente ao tema. Inclusive com a previsão de sanções aos gestores que a descumprirem.

SF/16847.47183-27

Portanto, na verdade, as regras previstas na PEC nº 55, de 2016, que impõem um drástico congelamento das despesas primárias de todos os Poderes da União, além do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, com impactos generalizados em todos os serviços públicos e em todas as políticas públicas são, na verdade, normas permanentes e paralelas ao regramento atual.

É pacífico para a doutrina e jurisprudência constitucional que as normas transitórias representem exceções à regra geral contida na parte permanente da Constituição. Tem que haver uma relação estreita entre a parte transitória e a parte permanente dos textos constitucionais.

Aquela existirá para disciplinar relações jurídicas enquanto determinadas circunstâncias factuais e jurídicas não se implementarem. Assim que se implementarem essas circunstâncias – e o prazo aí há de ser razoável, compatível com a natureza transitória da norma – passarão a ser regidas pelas regras permanentes da Constituição.

A caracterização desses dispositivos que conformam o "Novo Regime Fiscal" como normas transitórias, constitui mais uma violação ao ordenamento jurídico constitucional prático, uma clara inconstitucionalidade que consiste na violação ao princípio do devido processo legal aplicado ao processo legislativo e ao princípio da razoabilidade, direitos fundamentais albergados no inciso LIV do art. 5º da CF, cláusula pétrea de nossa Constituição pelo que determina o inciso IV do § 4º de seu art. 60, visto que a abrangência e a perspectiva temporal de vigência das regras do NRF em nada são compatíveis com o perfil de normas temporárias e transitórias.

Apreciando ainda a questão da violação ao princípio da razoabilidade, temos que o § 3º do art. 104, que o art. 1º da PEC pretende acrescer ao ADCT, assevera que no caso de descumprimento de qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

dos limites individualizados de que trata o caput do art. 102 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica vedada a concessão da revisão geral prevista no inciso X do caput do art. 37 da Constituição. Trata-se de disposição que viola o princípio da razoabilidade, dimensão substantiva do devido processo legal, previsto no inciso LIV, do art. 5º da CF, com status de direito fundamental, e que rompe a lógica orgânica da própria proposta de emenda à Constituição.

SF/16847.47183-27

O "Novo Regime Fiscal" funda-se, essencialmente, no congelamento das despesas com valores de 2016, admitindo-se, a partir de 2017, que essas despesas sejam corrigidas pelo valor da inflação apurado no exercício anterior por intermédio da adoção do IPCA/IBGE. Esse é o limite de despesas primárias de todos os Poderes e órgãos elencados no art. 102 do ADCT proposto pela PEC nº 55, de 2016. Ora, o que a revisão geral da remuneração prevista no inciso X do art. 37 da CF estabelece é a mera recomposição do poder de compra da remuneração dos servidores, corroído pela espiral inflacionária, consoante entendimento pacífico do STF. Como impor a sanção de vedar a recomposição com base na inflação se esse é um dos principais vetores do NRF?

Interessante constatar que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a chamada Lei de responsabilidade Fiscal (LRF), confere tratamento distinto e, a nosso sentir, adequado e constitucional ao tema. Ao tratar das despesas obrigatórias, seu art. 17 dispõe de forma detalhada sobre os requisitos a serem adimplidos em caso de criação ou aumento de despesa obrigatória. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos é obrigatória em face do que dispõe o inciso X do art. 37, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e tem o único objetivo de preservar o poder de compra dessas remunerações.

Constatamos outra violação ao princípio da razoabilidade ao analisarmos o art. 107, que prevê que as disposições introduzidas pelo NRF não constituirão obrigação de pagamento futuro pela União ou direitos de outrem sobre o erário (inciso I). Trata-se de inusitado, desarrazoado e inconstitucional mecanismo de defesa criado pela PEC que, em síntese, sustenta que, se do regime instituído por essa PEC, em caso de sua aprovação pelo Congresso Nacional, resultarem direitos e benefícios a quem quer que seja oponíveis ao erário, esses direitos não poderão ser exercidos.

Cuida-se da reinstituição da irresponsabilidade absoluta do Estado sobre seus atos que decorram de normas aprovadas em sede de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

emenda constitucional, em grave afronta ao regime da responsabilidade objetiva instituído pelo art. 37, § 6º, da CF, que obriga o Estado a indenizar os danos causados por seus agentes, independentemente da apuração da existência de dolo ou culpa. Pior do que não ressarcir os danos causados aos particulares, a PEC visa a eximir o Estado de assegurar direitos criados por normas constitucionais por ele aprovadas.

SF/16847.47183-27

e) <u>Violação do princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLV)</u>

O art. 104 proposto pelo art. 1º da PEC estabelece que no caso de descumprimento de limite de despesas individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, diversas vedações como a de concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares (inciso I); criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos e militares (inciso VI); criação de despesa obrigatória (inciso VII), entre outras.

Outrossim, o § 1º do art. 104 estabelece que as vedações previstas nos incisos I, III e VI do *caput*, quando descumprido qualquer dos limites individualizados dos órgãos arrolados nos incisos II (diversos Tribunais e ramos da Justiça Federal), III (Casas do Congresso Nacional e TCU) e IV (Ministério Público da União e CNMP) do *caput* do art. 102 do ADCT, aplicam-se ao conjunto dos órgãos referidos em cada inciso. Assim, por exemplo, se o TCU descumprir os limites a ele estabelecidos, os servidores da Câmara dos Deputados não poderão ter sua carreira reestruturada.

Na mesma linha, se o STF extrapolar seu teto de despesas individualizado, o servidor da Justiça Federal de primeira instância de Roraima não poderá ter majorado nenhum auxílio recebido com base em disposições legais.

Tais restrições configuram, a toda evidência, transbordamento inconstitucional e desarrazoado de sanção que atingiria determinado Poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

ou órgão. Esse mecanismo viola o princípio da individualização da pena, em analogia ao disposto no art. 5º, inciso XLV, da CF.

Nesse sentido, registre-se existir jurisprudência no STF (ver Agravo Regimental na Ação Cível Originária nº 2099, DJ de 22/02/2016) que inadmite a transcendência da pena no caso de punições fixadas com base no descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SF/16847.47183-27

Não resta dúvida, portanto, que a PEC em análise está eivada de inconstitucionalidades flagrantes.

Quanto ao mérito da matéria, devemos assinalar, em primeiro lugar, que o governo Temer apresentou a PEC nº 55, de 2016, como a solução miraculosa para diversos problemas presentes atualmente na economia brasileira. Em especial, a PEC tem sido apresentada como a resposta à piora no resultado fiscal e ao aumento do endividamento público, e que, ainda seria uma condição necessária e suficiente para recuperação econômica. Dizem alguns, inclusive, que a PEC traria mais benefícios aos mais pobres e que mais precisam do Estado. Conforme já argumentamos neste voto, nenhuma dessas afirmações se sustenta.

Na realidade, a PEC em comento, além de inconstitucional, está baseada em um diagnóstico econômico errado e, consequentemente, não irá resolver nem o problema fiscal, nem a recuperação do crescimento econômico, muito menos reduzir o desemprego.

Desde 2015, a economia entrou numa espiral negativa, um círculo vicioso, em que cortes de gastos sucessivos têm levado à piora do resultado primário e não à melhora, como se gostaria, ou se pretendia.

Isto porque, diante da forte desaceleração econômica, os cortes de gastos, em especial dos investimentos públicos, têm gerado novas reduções do crescimento e consequentemente da arrecadação, piorando cada vez mais o resultado fiscal.

Ao concentrar todo o ajuste nas despesas primárias federais, a PEC não aborda os dois principais fatores explicativos da nossa situação fiscal, a saber, a queda da arrecadação federal e o aumento do pagamento de juros e, sendo assim, não permitirá quebrar o círculo vicioso que se instaurou na economia brasileira, que seria a única forma de permitir uma recuperação econômica mais acelerada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Além disso, a PEC em comento contém uma proposta de mudança estrutural na economia brasileira, que diz respeito a uma redução sistemática do Estado, baseada também em um diagnóstico errado de uma situação que é conjuntural e não estrutural, como gostam de afirmar.

SF/16847.47183-27

Dos 89 países analisados pelo FMI, em 2014, apenas 29 tinham alguma regra fiscal de gasto. Desses 29 países, apenas dois tinham constitucionalizado essa regra: Cingapura e Geórgia. E, mesmo assim, nesses países, não eram regras de congelamento real dos gastos. No caso dos demais países que adotaram alguma regra fiscal (de dívida ou de resultado fiscal), nem 5% dos países tinham alguma regra constitucional. Como vimos neste voto, dos cinco países que adotam um teto efetivo de gastos, nenhum o constitucionalizou. Nesses outros países, o teto é estabelecido politicamente e têm a duração dos governos democraticamente eleitos.

O grande problema de se constitucionalizar um instrumento tão poderoso quanto o limite do gasto público e, assim, colocá-lo num piloto automático, é abrir mão, pelos próximos 20 anos de qualquer intervenção do Estado, na esfera econômica.

Saliente-se que, desde a crise de 2009, os países têm discutido uma revisão das regras fiscais. Nas décadas de 1990 e 2000, regras fiscais rígidas foram adotadas em diversos países, mas, desde 2009, percebeu-se a necessidade de se ter maior flexibilidade, na condução das políticas fiscal e monetária.

As chamadas regras fiscais de segunda geração têm como base alguns princípios fundamentais: reduzir a prociclicalidade, para permitir que o governo atue na direção contrária a de famílias e empresas, em especial em momentos de recessão; aumentar a flexibilidade, ao prever cláusulas de escape para situações atípicas, em especial baixo crescimento e alto desemprego; ter capacidade de mudar política fiscal, de acordo com as conjunturas, e jamais deixá-la engessada por longos períodos; e assegurar mecanismos de transparência que permitam a sociedade conhecer a situação fiscal e evitar tentativas de burlar as regras.

Ora, a proposta apresentada na PEC nº 55, de 2016, vai na contramão das melhores regras fiscais existentes hoje na economia mundial. Com a aprovação da PEC-55, será constitucionalizada uma regra contracionista, uma vez que os gastos governo federal crescerão sempre abaixo do Produto Interno Bruto, sem qualquer cláusula de escape, ou seja,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

sem qualquer possibilidade de mudança na condução da política, seja qual for a situação econômica nacional e mundial e seja qual for o governo eleito.

Não importando se o crescimento do PIB esteja fraco, se o desemprego esteja alto e se a renda das famílias e o lucro das empresas estejam em declínio, o Governo Federal não poderá, de forma alguma, contribuir para que a economia saia dessa situação, nos próximos 20 anos.

SF/16847.47183-27

Isso porque, mesmo após os 10 primeiros anos, o único ajuste possível será no fator de correção dos gastos primários federais, sem poder excluir qualquer gasto ou mesmo prever novas regras. Além dessa limitação, durante a tramitação da PEC na Câmara, as regras para a possibilidade de alteração após 10 anos foram apertadas, de forma que só será possível alterar uma única vez o teto, e por projeto de lei complementar, não mais lei ordinária. Ademais, foi mantida a condição de que o único ajuste possível será sobre o índice de correção do limite dos gastos.

Assim, pelos próximos 20 anos, teremos uma regra fixa, cristalizada na Constituição, de modo que, independentemente do governo eleito, independentemente da situação econômica, a política fiscal já estará definida.

Ora, a flexibilidade e a capacidade de se adaptar às diferentes conjunturas são vitais para a condução exitosa de qualquer política econômica, seja ela procíclica ou anticíclica. Contudo, a PEC em comento, ao criar uma draconiana rigidez fiscal que terá de ser mantida por 20 anos, independentemente do que venha a ocorrer na economia internacional ou nacional, introduz uma insustentável irracionalidade na gestão econômica do Brasil.

De fato, é completamente irracional se gerir despesas independentemente do comportamento das receitas e do PIB. Segundo alguns cálculos, poderemos chegar ao final do período de vigência da PEC, fazendo inacreditáveis superávits primários de 7% do PIB, sem poder investir em serviços públicos essenciais para o bem-estar da população e sem poder estimular os investimentos necessários ao desenvolvimento do país. No mundo inteiro, ninguém faz uma loucura dessas.

E ninguém o faz por uma razão que é óbvia, ou que deveria ser óbvia: as previsões econômicas são muito falhas. Ninguém sabe ao certo o que vai acontecer com a economia brasileira ou mundial daqui a três ou cinco anos, quanto mais daqui a vinte anos. Lembre-se que, às vésperas do colapso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

de 2008, as agências de risco classificavam os papéis do *Lehman Brothers* como "Triplo A". Meses depois, o banco faliu. Ninguém, ou quase ninguém, conseguiu prever a crise mundial que já dura 8 anos. Os cenários econômicos futuros são sempre incertos, daí a necessidade absoluta da flexibilidade das regras e das políticas. A PEC nº 55, de 2016, é a negação obtusa dessa realidade básica da ciência econômica moderna.

SF/16847.47183-27

Entretanto, se somarmos essa alteração na política fiscal à atual forma de condução da política monetária, que desde 1999, pelo menos, passou a ser guiada por um único objetivo, a estabilidade dos preços, estaremos abrindo mão de realizar políticas econômicas, de qualquer natureza, em especial àquelas para recuperar o crescimento econômico e promover o bem-estar da população.

Em conclusão, consideramos que a PEC nº 55, de 2016, tende a abolir as cláusulas pétreas previstas nos incisos II, III e IV do § 4º do art. 60 da Constituição Federal, que se referem, respectivamente, ao voto direto, secreto, universal e periódico; à separação de Poderes e aos direitos e garantias individuais, razão pela qual não pode ser aprovada, nos termos em que chegou nesta Casa.

Sob o prisma do mérito da propositura, julgamos que a matéria também não deva prosperar, tal como formulada. Além de ser desnecessária e até contraproducente para o fim pretendido (o equilíbrio fiscal), a PEC desintegrará o nosso incipiente Estado de Bem Estar Social, reduzirá sobremaneira a abrangência e a qualidade dos serviços públicos essenciais, inclusive Saúde e Educação, diminuirá o gasto social per capita, engessará a capacidade investimento do Estado por vinte anos, retirará do controle democrático a política fiscal e orçamentária, e incidirá seletivamente sobre os setores mais pobres da população.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016.

Sala das sessões,

Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

Senador Humberto Costa (PT-PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

29



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

VOTO EM SEPARADO

SF/16462.70244-06

VOTO APRESENTADO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 55, de 2016 - PEC DO TETO DOS GASTOS PÚBLICOS.

Senador: **RANDOLFE RODRIGUES**

1. JUSTIFICAÇÃO

A ocorrência de déficits orçamentários prolongados e persistentes só podem ser suportados por países que possuem fontes de financiamento com custos baixos. Hoje, países como Estados Unidos e Japão praticam juros negativos e mesmo os países líderes europeus, que enfrentam período de crise econômica, praticam juros muito baixos, ligeiramente positivos.

Não é o caso do Brasil, que ainda convive com taxas de juros elevadas, tornando o financiamento da dívida pública uma das mais caras do mundo. Não tivemos a capacidade e nem a vontade política necessária para equacionar nossa dívida mobiliária durante o longo período de equilíbrio orçamentário, o que poderia ter favorecido a manutenção de baixas taxas de juros de forma estruturada.

Quando o ciclo econômico se inverteu e o governo passou a praticar uma política fiscal menos rígida, concedendo benefícios setoriais de

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 07
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16462.70244-06

caráter tributário e creditício e ampliando políticas públicas, a pressão sobre a dívida pública ficou evidente. A presidente Dilma iniciou seu primeiro mandato com uma dívida bruta de cerca de R$ 2 trilhões, que representava 55% do PIB. Chegou ao final do primeiro ano do segundo mandato com a dívida alcançando valor próximo ao dobro (R$ 3,93 trilhões), o que representa um acréscimo de 11 % em relação ao PIB.

Não se trata de dívida proporcionalmente tão elevada, mas as baixas taxas de poupança na economia, alta concentração de renda e dependência em relação ao mercado financeiro impulsionou taxas de juros elevadas, hoje as mais altas do mundo.

Nessas condições, o financiamento de déficits orçamentários torna-se perverso e deve ser evitado para que os recursos públicos não sejam drenados pelo mercado financeiro. Isso porque nada melhor para o rentista do que o devedor que não consegue pagar sua dívida e tem que voltar todo mês para pedir mais dinheiro.

No entanto, a proposta apresentada pela PEC 55 de 2016, cujo texto se debate nesta Comissão de Constituição e Justiça, toca no problema real, o déficit público, de um modo enviesado e draconiano, como se passará a expor.

1.1. O Congelamento da Democracia

Nas democracias maduras, o controle dos gastos públicos é feito através da lei orçamentária, sem necessidade de regras adicionais. É o embate democrático com base no convencimento da sociedade sobre as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

diferentes visões políticas, sociais e econômicas que estabelece o montante a ser arrecadado e gasto e as formas de alocação dos recursos públicos.

SF/16462.70244-06

No Brasil, a Lei de Responsabilidade Fiscal já estabelece limites que reforçam as leis orçamentárias – LDO, LOA e PPA, em que a meta fiscal é determinada pelo Poder Legislativo através da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao longo dos últimos 5 anos, o calendário eleitoral interferiu largamente nas decisões de política econômica, o que resultou em desorganização das finanças públicas, pressão inflacionária e queda do investimento privado.

Quando isso acontece, o sufrágio universal é uma arma poderosa de escolha e de correção de rumos, apesar das graves deficiências do nosso sistema político e da incipiência das ferramentas de democracia direta.

Portanto, o processo democrático deveria ser suficiente para que as decisões sobre alocação de recursos públicos resultassem em maior bem-estar e redução das desigualdades sociais sem comprometer o equilíbrio fiscal e as consequências econômicas adversas que possam gerar.

A PEC 55/2016, porém, congela o processo democrático e reduz as opções de escolha da sociedade. Parte do princípio que a sociedade é imatura para tomar as melhores decisões sobre os rumos que o País deve seguir, por temer, aparentemente, que os discursos populistas possam prevalecer sobre o que consideram a única alternativa a ser seguida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16462.70244-06

Neste aspecto, é inapropriada a via proposta, por Emenda á Constituição, para definição de política fiscal, orçamentária, econômica em geral. Todos esses elementos fazem parte de programas de governo, de plataformas que a sociedade escolhe livremente ao eleger seus governantes para cumprirem seus mandatos.

Dentre os países do mundo que adotam medidas legais de restrição de endividamento e de crescimento de gastos, nenhum deles alterou a sua constituição para impor restrições tão draconianas, por prazo de 20 anos, como é a proposta em tela. Até a possibilidade de revisão, após 10 anos, é excessiva e interfere diretamente na democracia representativa, ao superar em muito o período de mandato do presidente atual.

1.2. O impacto dos limites globais sobre o resultado primário

A PEC apresenta um aspecto positivo ao propor regras que atenuam o efeito recessivo, uma vez que preserva o valor real de despesas orçamentárias mesmo quando há redução de receita decorrente da queda da atividade econômica. A recuperação à condição de equilíbrio se dá de forma gradativa, limitando o teto de gastos mesmo com a recuperação da capacidade contributiva.

No entanto, o Governo colocou uma Meta Fiscal para 2016 extremamente alta, de R$ 170 bilhões, criando um colchão de gastos que joga todo o esforço de ajuste para o próximo governo. Desse modo, a aplicação das regras propostas levará à eliminação do déficit fiscal apenas em 2019, na melhor das hipóteses, ou seja, com taxas de crescimento do PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

de pelo menos 3,5% em 2018. Em condições mais conservadoras, de crescimento de 2% a.a., o equilíbrio só será alcançado em 2023.

SF/16462.70244-06

Por outro lado, uma vez atingido o equilíbrio, o crescimento econômico resultará em superávits crescentes que pode frear o potencial de crescimento e de geração de renda e emprego.

Estimando-se um crescimento médio de 2,5% ao ano nesse período, as despesas da União passariam dos atuais 20% do PIB para 15,62% em dez anos e para 12,21% do PIB em 2036 (se a regra não for alterada), comprometendo seriamente o atendimento das necessidades de investimento nas áreas sociais e o objetivo de redução das desigualdades.

Nos últimos 10 anos, em nenhum ano os gastos primários ficaram abaixo de 16%, chegando a 16,2% em 2008. A partir de 2011, esse percentual saltou de 16,8% para 19,6% em 2015, com saltos acentuados em 2014 (0,9% do PIB) e 2015 (1,4% do PIB).

A PEC não apenas repõe os gastos primários a níveis anteriores ao processo de descontrole orçamentário. Vai além. O que está sendo decidido nesse momento é uma mudança estrutural do setor público, que produzirá consequências que não estão sendo colocadas no debate.

A redução das despesas da União poderá significar o progressivo afastamento do Estado de sua função distributiva, através de investimentos em políticas sociais, ou da sua capacidade de promover investimentos em infraestrutura pública, como saneamento, mobilidade e moradia, entre outros, caso o excesso de arrecadação seja direcionado à amortização da dívida pública ou se reverta em redução da carga fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16462.70244-06

A PEC também abriria espaço fiscal para a redistribuição tributária entre os entes federados, o que implicaria em substancial alteração do Pacto Federativo. São questões estruturais que podem até ser vistas como desejáveis (a redução da dívida, da carga fiscal ou a redistribuição tributária), mas é preciso deixar claro que vão além do simples controle de gastos, exigem o aprofundamento da discussão com a sociedade e têm repercussão sobre a capacidade do Estado em dar respostas às demandas sociais em áreas prioritárias, o que não está acontecendo.

1.3. O congelamento dos recursos para a saúde e educação

A PEC não preserva os recursos hoje vinculados constitucionalmente à Saúde e Educação. Os gastos nesses setores essenciais ao País e à população em geral estarão submetidos ao limite global de gastos e disputará recursos com todas as demais necessidades de investimento da União.

Os pisos de gastos hoje estabelecidos, de 15% da receita corrente líquida para a saúde e de 18% da receita de impostos para a educação, serão substituídos a partir de 2018 pelo valor gasto em 2017 corrigido pelo IPCA.

A proposta sinaliza que não há mais necessidade de priorizar esses setores, apesar da precariedade dos serviços de saúde oferecidos à sociedade e a evidente deficiência do nosso sistema educacional, que não se mostra apto a oferecer uma educação de qualidade, formadora de cidadãos comprometidos com uma vida social solidária, motivados e preparados para os desafios de uma sociedade que demanda cada vez mais informação e conhecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16462.70244-06

As melhorias necessárias nessas áreas demandarão novos investimentos, à exemplo da Medida Provisória recém editada pelo Governo que reestrutura o ensino médio. A MP prevê que nos próximos 10 anos 50% das matrículas em 50% dos estabelecimentos de ensino médio deverão oferecer jornada escolar de 7 horas diárias e implantação universal em 20 anos, exatamente os prazos de vigência do Novo Regime Fiscal. Segundo o Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Wagner Victer, o Estado teria que construir 19 unidades escolares anualmente nos próximos 20 anos[1].

Situação similar encontramos na saúde, onde os recursos alocados no setor pela União, Estados e Municípios são evidentemente insuficientes para responder pela demanda da população. O substitutivo aprovado pela Comissão Especial atenuou o impacto restritivo dos limites estabelecidos no texto original ao antecipar para 2017 o piso de gastos da União de 15% das receitas líquidas, que só seria alcançado em 2020. No entanto, enfrentamos uma conjuntura de baixa arrecadação, o que implica que o montante das receitas líquidas está deprimido. A partir de 2018 esse piso passará a ser corrigido pela inflação e deixará de incorporar a esperada recuperação da capacidade de arrecadação.

Sempre há a possibilidade (e necessidade) de aperfeiçoamentos administrativos e institucionais que deem maior eficiência à estrutura de prestação desses serviços, mas é necessário que se apresente minimamente as políticas voltadas a esse objetivo. Há riscos evidentes nessa estratégia de

[1] Disponível em < http://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,reforma-do-ensino-medio-demanda-outra-reforma,10000081198 > Acesso em 07 de nov. de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

estabelecer o limite na alocação de recursos para forçar a aprovação de reformas que julgam necessárias para o equilíbrio fiscal.

SF/16462.70244-06

A previdência é um caso exemplar. Hoje as despesas com a Previdência Social representam em torno de 45% das despesas primárias da União, e deverão continuar crescendo. Seria necessário um corte brutal dos direitos previdenciários para impedir esse crescimento, num momento em que a inflação e o desemprego já castigam as camadas mais vulneráveis da população. É um problema de extrema complexidade, cuja avaliação pelo Congresso deveria anteceder qualquer outra decisão.

Nessa conjuntura, dificilmente haveria possibilidade de alocação de recursos nas áreas de educação e saúde acima do piso estabelecido, pois a redução dos gastos nas outras áreas não permitirá. As demais áreas sofrerão dupla pressão, pois haverá redução percentual em relação às despesas primárias da União, e estas serão menores em relação ao PIB. Os recursos destinados à educação e saúde continuará a representar cerca de 16% das despesas primárias da União, mas será significativamente reduzida sua participação no PIB.

Outra despesa que poderá crescer é o serviço da dívida pública. Segundo as estimativas do FMI, a dívida pública bruta deverá crescer até 92% do PIB em 2021, mesmo considerando maior controle dos gastos públicos. Mesmo que haja uma progressiva redução das taxas básicas de juros (promessa nunca cumprida, inclusive por governos que colocaram esse objetivo como prioritário), as despesas com o serviço da dívida deverão ainda crescer, mesmo que não pressione as demais despesas pois não interfere no resultado primário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16462.70244-06

1.4. A ausência de um modelo de desenvolvimento

O governo parece ter uma visão exclusivamente fiscal e não sabemos em nome de que projeto de País estamos fazendo esse esforço. Nenhum ajuste terá legitimidade se não estiver vinculado a um horizonte realista e promissor que aponte para mudanças no modelo de desenvolvimento e para a redução de desigualdades, agora em bases robustas.

Nenhum ajuste conquistará o apoio do conjunto da sociedade se não proteger os segmentos sociais de menor renda e representar a etapa preparatória de um modelo de desenvolvimento efetivamente sustentável, em que o aumento na renda de famílias mais pobres seja acompanhado por investimentos capazes de oferecer bens e serviços públicos e coletivos sem os quais não se pode falar em desenvolvimento.

O governo não apresenta um projeto ao País capaz de dar respostas, mesmo que tímidas, a questões cruciais como segurança com respeito aos direitos humanos, saneamento, mobilidade, acesso às melhores oportunidades de vida, soberania e segurança alimentar e nutricional, proteção e uso sustentável dos recursos naturais e o aperfeiçoamento das instituições democráticas para garantir direitos de cidadania aos segmentos mais vulneráveis da população.

O principal desafio econômico do Brasil de hoje não é apenas a volta do crescimento. É que se desenhe um rumo para este crescimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16462.70244-06

1.5. O que fazer?

O primeiro ponto é o reconhecimento da gravidade do momento. A situação das finanças públicas exige uma avaliação aprofundada dos gastos públicos, impondo maior seletividade na alocação de recursos e maior eficiência nos gastos públicos, segundo critérios transparentes e pactuados com a sociedade:

a) Priorizar a proteção dos segmentos sociais mais vulneráveis

A metade mais pobre da população brasileira detém apenas 10% do PIB. No entanto, as políticas públicas, seja na educação, saúde, saneamento e outras políticas públicas, têm enorme dificuldade de chegar efetivamente a esses segmentos, principalmente a camada dos 20% mais pobres.

Com o aumento da inflação e do desemprego, essa parcela da população tende a aumentar em número de famílias e em necessidade de atendimento. Por isso precisam ter prioridade, o que significa políticas públicas desenhadas para alcançar os segmentos mais vulneráveis com maior eficiência.

b) Mudar a proposta

Nos primeiros dez anos, os gastos primários federais estarão limitados pelo valor gasto em 2016, reajustado pelo IPCA, independente da conjuntura econômica e da capacidade de recuperação fiscal da União. Em uma situação de retomada de crescimento e de recuperação do equilíbrio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

fiscal, não há motivos para não incorporar o aumento do PIB e, portanto, os ganhos de arrecadação, às políticas sociais, ao menos parcialmente.

Uma proposta viável seria a apresentação, por Projeto de Lei, de estabelecimento de um teto de gastos que se referenciasse no crescimento do PIB sempre que houver superávit orçamentário no exercício anterior, ajustado pela inflação.

SF/16462.70244-06

c) Avançar nas reformas

As desigualdades sociais não podem ser combatidas apenas do lado dos gastos. Nosso sistema tributário é regressivo e injusto. A situação fiscal impede a redução da carga tributária, mas essa já é elevada e impede, também, que o déficit fiscal seja reduzido com o aumento ou criação de impostos. No entanto, a maior tributação da renda e patrimônio dos segmentos de maior renda permitiria a redução dos impostos indiretos que penalizam os mais pobres. As demais reformas, como previdência e trabalhista não podem prosseguir sem que se resguardem esses mesmos princípios de proteção aos segmentos mais vulneráveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2. **VOTO**

Dessa forma, somos pela **rejeição** da matéria.

Sala da Comissão,

SF/16462.70244-06

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 07
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 410, DE 2016

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para atualizar as normas que regulamentam a profissão.

AUTORIA: Senador Deca

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Deca

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16185.55560-01

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que *regula as atividades dos representantes comerciais autônomos*, para atualizar as normas que regulamentam a profissão.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Exerce a representação comercial autônoma a pessoa jurídica ou a pessoa física, sem relação de emprego, que desempenha, em caráter não eventual por conta de uma ou mais pessoas, com ou sem exclusividade de representação, zona ou cliente, a mediação para a realização de negócios mercantis, agenciando propostas ou pedidos, para transmiti-los aos representados, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios

§ 1º Para fins do disposto no caput deste art. 1º, especificamente nos casos onde restar comprovada a existência de autonomia do representante em relação à representada, a ausência de preenchimento dos demais requisitos impostos por força desta lei por si só não descaracterizará a relação de representação comercial.

§ 2º Quando a representação comercial incluir poderes atinentes ao mandato mercantil, serão aplicáveis, quanto ao exercício deste, os preceitos próprios da legislação comercial." (NR)

"Art. 2º É obrigatório o registro dos que exerçam a representação comercial autônoma nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º desta Lei." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16185.55560-01

"Art.27.

.....

.....

j) indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante os últimos 05 (cinco) anos em que exerceu a representação." (NR)

"**Art. 28.** O representante comercial fica obrigado perante o representado, segundo as disposições do contrato ou, sendo este omisso, quando lhe for solicitado, a:

a) fornecer informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo;

b) dedicar-se à representação, de modo a expandir os negócios do representado e promover os seus produtos;

c) participar dos treinamentos oferecidos pelo representado;

d) comparecer às reuniões previamente agendadas;

e) cumprir às metas contratualmente estabelecidas;

f) cuidar dos equipamentos que lhe forem cedidos em regime de comodato, bem como das instalações do representado, quando este disponibilizar estrutura física para o exercício parcial da atividade de representação comercial.

Parágrafo único. A existência de cláusulas contratuais celebradas nos limites desta lei não retira a condição de autonomia do representante comercial, se celebradas de boa-fé entre os contratantes." (NR)

"Art. 31. Prevendo o contrato de representação a exclusividade de zona ou zonas, fará jus o representante à comissão pelos negócios aí realizados, ainda que diretamente pelo representado ou por intermédio de terceiros." (NR)

"Art.33.

.....

.....

§ 1º Nenhuma retribuição será devida se a falta de pagamento resultar de conduta culposa do representante comercial em relação ao inadimplemento do comprador perante o representado, ou de insolvência do comprador, bem como se o negócio vier a ser por ele desfeito ou for sustada a entrega de mercadorias devido à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Deca

situação comercial do comprador, capaz de comprometer ou tornar duvidosa a liquidação.

.....

....." (NR)

SF/16185.55560-01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A economia brasileira experimentou nas últimas décadas movimento de forte desenvolvimento, registrando elevações significativas no produção de determinados segmentos, aumento da complexidade das atividades desenvolvidas e integração econômica nas regiões subnacionais.

Elemento chave desse movimento foi a desenvolvimento das atividades comerciais no país, que tem no representante autônomo um mecanismos extremamente relevante para a distribuição de bens e serviços em todo o território nacional.

Com efeito, os representantes comerciais autônomos são de grande valia principalmente para as pequenas e médias empresas, uma vez que possibilitam a elas alcançar um maior número de consumidores sem ter que incorrer nos altos custos de contratação derivados da legislação trabalhista.

Não obstante a relevância da função desempenhada pelos representantes, o quadro normativo que rege a profissão foi formulado há mais de cinquenta anos e merece ser atualizado para responder às novas circunstâncias dos mercados nacional e global.

Nesse quadro, o projeto de lei apresentado busca introduzir modificações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, para tornar mais flexíveis e dinâmicas as relações entre os representantes autônomos e as empresas por eles representadas.

As alterações propostas são pontuais e estão centradas nos arts. 1º, 2º , 27, 28, 31 e 33 do referido diploma, com o objetivo de tornar mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Deca

previsíveis e transparentes as expectativas recíprocas das partes envolvidas na transação, contribuindo para o aumento da segurança jurídica e da eficiência econômica.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares a este importante projeto de aperfeiçoamento do direito comercial brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador DECA

SF/16185.55560-01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.886, de 9 de Dezembro de 1965 - Lei dos Representantes Comerciais; Lei dos Representantes Comerciais Autônomos - 4886/65
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4886

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411, DE 2016

Altera o art. 134 e acrescenta art. 134-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar o fracionamento de férias, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Deca

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador DECA

SF/16393.10784-45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Altera o art. 134 e acrescenta art. 134-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar o fracionamento de férias, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 134.** As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas em até 3 (três) períodos, sendo que dois dos períodos não poderão ser inferiores a 10 (dez) dias corridos, observado o direito do empregado previsto nos §§ 1º e 2º do art. 136, seja como estudante, pai, cônjuge ou companheiro de estudante.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a concessão de férias, por um dos períodos, com prazo superior a 10 (dez) dias corridos, deverá ser participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, na forma do art. 135, e de 10 (dez) dias, nos demais períodos.

§ 3º Caso o empregado converta um terço de suas férias em abono pecuniário, na forma do art. 143, o fracionamento das férias não excederá a duas vezes, com um dos períodos observando o mínimo de 14 (quatorze) dias.

§ 4º Em qualquer hipótese, a antecipação da remuneração referente às férias será paga proporcionalmente aos dias usufruídos com o acréscimo proporcional do terço constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

§ 5º O fracionamento de férias não poderá ultrapassar 3 (três) anos consecutivos, sendo direito do empregado o gozo de férias por período único a cada três anos." (NR)

SF/16393.10784-45

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 134-A:

"**Art. 134-A**. Independentemente de acordo, as férias poderão ser fracionadas, em até duas vezes, com um dos períodos observando o mínimo de 14 (quatorze) dias, nas seguintes hipóteses:

I – em razão das características do empreendimento;

II – em adaptação a uma variação substancial nas demandas da produção;

III – nas empresas em recuperação judicial;

IV – na ocorrência de fenômenos naturais que afetem substancialmente as atividades;

V – em caso de danificação ou defeitos em equipamentos ou máquinas, cuja solução ou conserto demande prazos superiores a 15 (quinze) dias;

VI – havendo insuficiência ou ausência de suprimentos básicos necessários à produção ou à prestação de serviços, conforme o caso;

VII – para evitar o perecimento de mercadorias ou perdas substanciais de serviço;

VIII – para a realização de outros serviços inadiáveis;

IX – outros eventos previstos em negociação coletiva.

Parágrafo único. As razões do fracionamento das férias serão devidamente esclarecidas e comunicadas ao empregado, com antecedência de 5 (cinco) dias."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Férias anuais pagas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal fazem parte do elenco de direitos de todo trabalhador, urbano ou rural, garantidos pelo art. 7º da Constituição Federal. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SF/16393.10784-45

determina que as férias devem ser concedidas pelo empregador, em período único, nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. Abre-se, na mesma norma trabalhista, a possibilidade de fracionamento das férias, em casos excepcionais.

Ocorre que o mundo do trabalho mudou. Nem é preciso buscar dados estatísticos. Poucas pessoas usufruem férias corridas de 30 (trinta) dias. As exigências, no ambiente de trabalho, são menores do que 70 (setenta) anos atrás; as jornadas foram reduzidas e a sanidade dos espaços e das condições implica, inegavelmente, menores índices de danos à saúde física e mental dos trabalhadores.

Cremos que a maioria dos empregados, se consultados, optaria pelo fracionamento das férias. Poderiam administrar melhor as suas viagens e adequar os períodos às demandas familiares. Férias integrais e coletivas tendem a remeter os trabalhadores, no mês de janeiro, para locais turísticos lotados e estressantes. Se o clima não for favorável, uma nova chance só no próximo ano.

Por estas e outras razões, entendemos que a divisão dos períodos de férias, se houver interesse dos empregados, tende a se tornar uma regra e não a exceção que é hoje. Estamos, então, propondo alteração nas normas a esse respeito. Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser fracionadas em até três vezes.

Em caso de opção pelo abono pecuniário, o limite previsto será de duas vezes. Dessa forma, asseguramos um período mínimo de duas semanas, previsto em norma internacional (Convenção 132 da OIT – Organização Internacional do Trabalho).

Para melhorar o planejamento da fruição, com economia de recursos, prevemos a notificação, pelo empregador ao empregado, do agendamento de um dos períodos, com trinta dias de antecedência. Dessa forma, o empregado poderá buscar ofertas de baixa estação e aproveitar melhor o merecido descanso.

Também estamos prevendo o pagamento proporcional do valor referente às férias, com acréscimo de um terço, também proporcional aos períodos usufruídos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Por outro lado, não vemos mais razões para impedir o parcelamento de férias dos empregados menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 50 (cinquenta) anos de idade. Suprimimos a exigência celetista, no novo texto previsto para o artigo em modificação. O melhor juízo da possibilidade de divisão dos períodos é, nesses casos, do próprio interessado. O descanso depende de inúmeros fatores e pode ser, quando forçado, um elemento a mais de desgaste.

SF/16393.10784-45

Finalmente, as normas atuais autorizam o fracionamento das férias, em casos excepcionais, nos termos do § 1º do art. 134 da CLT. Ocorre que a expressão "casos excepcionais" gera interpretações judiciais conflitantes e decisões subjetivas, deixando todas as partes inseguras a respeito da legalidade dos fracionamentos, analisados caso a caso.

Para superar a generalidade confusa da norma supracitada, estamos propondo o acréscimo de um art. 134-A à CLT. Nele incluímos um elenco de hipóteses que justificam o fracionamento das férias, abrindo a possibilidade de negociação coletiva em outras hipóteses não previstas na legislação.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei. Assim estaremos atualizando as normas relativas às férias, reduzindo inseguranças jurídicas e melhorando as relações de trabalho.

Sala da Comissão,

Senador **DECA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 7º
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; CLT - 5452/43
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 134
  - parágrafo 1º do artigo 134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Requerimento

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 817, DE 2016

Requer, com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei nº 552, de 2015, tramite, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Wilder Morais

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº ,DE 2016

SF/16393.60892-30

Requeiro, nos termos **do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que o **Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2015** seja tramite também a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).**

JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa em tela permite que, sem que haja prova e sem que haja contraditório, seja transferida a competência legal dos órgãos públicos para interditar estabelecimentos e máquinas para os sindicatos e trabalhadores individuais, mediante pedido liminar ao judiciário, sem a oitiva da empresa. A proposta potencialmente intensifica os problemas existentes atualmente quanto à aplicação da NR 12, em detrimento da segurança jurídica necessária a investimentos na atividade produtiva.

Também cria nova hipótese de proibição de dispensa, não prevista no texto constitucional, ao estabelecer que, uma vez proposta a ação, os trabalhadores por ela abrangidos não podem ser demitidos até o seu trânsito em julgado, o que pode levar vários anos. Tal inovação limita a gestão empresarial em um contexto de dificuldades econômicas e financeiras, desestimulando investimentos na atividade produtiva e podendo comprometer, inclusive, a manutenção de micro e pequenas empresas.

Por essas razões, tem-se que o impacto para o setor produtivo e para o ambiente de negócios é relevante. O tema deverá ser discutido com maior cautela, com avaliação dos impactos sociais e econômicos. Assim, sugere-se a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

Sala das Sessões, de outubro de 2016.

SENADOR Wilder Morais

SF/16393.60892-30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2016

SENADO FEDERAL

SF/16280.64332-20

REQUERIMENTO Nº 818, DE 2016

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do § 2º, do art. 17 da Constituição Federal, com redação dada pelo art 1º da Emenda nº 02-Substitutivo CCJ, à PEC 36, de 2016 e do Parágrafo Único do art. 3º Emenda nº 02-Substitutivo CCJ, à PEC 36, de 2016.

Sala das Sessões,

Página: 1/25 09/11/2016 19:10:48

81489014dca1a332c3e25fcbdeea386717cd05a1

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

REQUERIMENTO Nº 819, DE 2016

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do § 2º do art.17 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda nº 02-Substitutivo CCJ à PEC 36, de 2016, e do parágrafo único do art. 3º da Emenda nº 02-Substitutivo CCJ à PEC 36, de 2016.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 889, DE 2016

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2016, nos termos da Emenda n º 2 – CCJ (Substitutivo).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2016, que *altera os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 17 da Constituição Federal e a ele acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral,* nos termos da Emenda n º 2 – CCJ (Substitutivo).

Senado Federal, em 9 de novembro de 2016.

VICENTINHO ALVES, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO SOUZA, RELATOR

ELMANO FÉRRER

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

ANEXO AO PARECER Nº 889, DE 2016.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2016, nos termos da Emenda nº 2 – CCJ (Substitutivo).

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2016

Altera a Constituição Federal para vedar as coligações nas eleições proporcionais, disciplinar a autonomia dos partidos políticos e estabelecer normas sobre fidelidade partidária e o funcionamento parlamentar dos partidos políticos; e estabelece normas de transição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

.....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento, bem como adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral, e terão direito a funcionamento parlamentar aqueles que obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos 14



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

(quatorze) unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma destas.

§ 3º Somente os partidos políticos com funcionamento parlamentar terão direito a estrutura própria e funcional nas casas legislativas, participarão da distribuição dos recursos do fundo partidário e terão acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

.....

§ 5º O detentor de mandato eletivo ou o suplente que se desfiliar do partido político pelo qual foi eleito perderá o mandato ou a suplência, salvo na hipótese do § 6º ou nos casos de mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário ou de grave discriminação política pessoal.

§ 6º Ao eleito por partido sem direito a funcionamento parlamentar, é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que tenha direito a funcionamento parlamentar, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e televisão." (NR)

"Art. 17-A. Partidos políticos com afinidade ideológica e programática poderão unir-se em federação, que terá os mesmos direitos e atribuições regimentais dos partidos nas casas legislativas e deverá atuar com identidade política única, resguardada a autonomia estatutária dos partidos que a compõem.

§ 1º Será considerado para fins de obtenção do direito a funcionamento parlamentar o somatório dos votos válidos recebidos pelos partidos integrantes da federação nas eleições para a Câmara dos Deputados.

§ 2º Poderá integrar qualquer federação o partido que registrar deliberação do respectivo diretório nacional nesse sentido no Tribunal Superior Eleitoral até a véspera do último dia do prazo para filiação partidária para concorrer às eleições federais, independentemente de alteração estatutária.

§ 3º Após o registro a que se refere o § 2º, e até o último dia do prazo para a realização das convenções eleitorais, os convencionais dos partidos que pretenderem formar uma federação reunir-se-ão para deliberar sobre os seguintes temas:

I – escolha do presidente, que representará a federação no processo eleitoral;

II – adoção de denominação própria, que poderá ser a junção das siglas dos partidos que a compõem;

III – escolha de candidatos e demais temas relativos às eleições, na forma da lei.

§ 4º Após aprovada pela maioria absoluta dos integrantes das convenções nacionais dos partidos que a compõem, a federação será reproduzida no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal e terá vigência até a véspera da data inicial do prazo para a realização das convenções para as eleições federais subsequentes.

§ 5º Nas Câmaras Municipais a reprodução da federação não será imediata, tendo início no primeiro dia do prazo para a realização das convenções para as eleições municipais subsequentes.

§ 6º Os órgãos partidários nacionais que aprovaram a formação da federação poderão decidir pela não reprodução da federação nas eleições municipais até a véspera do último dia do prazo para filiação partidária para concorrer às respectivas eleições.

§ 7º No caso de obtenção do direito a funcionamento parlamentar pela federação, os valores referentes ao fundo partidário serão distribuídos de forma proporcional aos partidos integrantes conforme o quociente de votos válidos obtidos por cada um deles para a Câmara dos Deputados, e o tempo de propaganda eleitoral será proporcional ao número de deputados federais eleitos pela federação.

§ 8º Qualquer partido poderá deixar a federação antes do término de sua vigência, por decisão do respectivo diretório nacional, o que implicará no imediato cancelamento dos repasses do fundo partidário e no impedimento do acesso gratuito partidário e eleitoral ao rádio e à televisão, os quais serão redistribuídos proporcionalmente entre todos os partidos com funcionamento parlamentar.

§ 9º Lei ordinária poderá definir outras regras sobre organização e participação das federações nas casas legislativas e nos processos eleitorais."

Art. 2º A vedação à celebração de coligações nas eleições proporcionais, prevista no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, aplicar-se-á a partir das eleições de 2020.

Art. 3º As restrições ao funcionamento parlamentar dos partidos políticos previstas nos §§ 2º, 3º e 6º do art. 17 da Constituição Federal aplicar-se-ão a partir das eleições de 2022.

Parágrafo único. Nas eleições de 2018, as restrições de que trata o *caput* se aplicarão aos partidos políticos que não obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo 2% (dois por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelos menos 14 (quatorze) unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma destas.

Art. 4º As normas de fidelidade partidária previstas no § 5º do art. 17 da Constituição Federal aplicar-se-ão inclusive aos eleitos a partir das eleições do ano de promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 818, de 2016 (Verificação)

Matéria **RQS 818/2016** Início Votação **09/11/2016 19:25:18** Término Votação **09/11/2016 19:38:17**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

Partido	Orientação
PMDB	NÃO
PSDB	NÃO
PT	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
Minoria	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PV	PR	Álvaro Dias	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PR	MT	Cidinho Santos	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	NÃO
PSDB	PB	Deca	NÃO
PMDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PMDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	NÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PMDB	MA	João Alberto Souza	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM

Emissão 09/11/2016 19:38:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 818, de 2016 (Verificação)

Matéria **RQS 818/2016** Início Votação **09/11/2016 19:25:18** Término Votação **09/11/2016 19:38:17**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

DEM	RN	José Agripino	NÃO
PSDB	SP	José Aníbal	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	NÃO
PSD	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PR	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PDT	RO	Pastor Valadares	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	NÃO
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	NÃO
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	RJ	Romário	NÃO
PMDB	RR	Romero Jucá	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	NÃO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	NÃO
PSC	SE	Virginio de Carvalho	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PP	GO	Wilder Morais	NÃO
PTB	MG	Zezé Perrella	NÃO

Emissão 09/11/2016 19:38:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 818, de 2016 (Verificação)

Matéria **RQS 818/2016** Início Votação **09/11/2016 19:25:18** Término Votação **09/11/2016 19:38:17**
Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

Presidente: Renan Calheiros

SIM:21 **NÃO:**49 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**71

Primeiro-Secretario

Emissão 09/11/2016 19:38:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 2 - CCJ (Substitutivo) à PEC nº 36, de 2016 (1º Turno)

Autoriza distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Matéria **PEC 36/2016** Início Votação **09/11/2016 19:39:31** Término Votação **09/11/2016 20:15:08**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	NÃO
PP	SIM
PSB	SIM
PSD	SIM
PDT	SIM
PCdoB	NÃO
REDE	NÃO
Minoria	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PSDB	PB	Deca	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PMDB	DF	Hélio José	SIM

Emissão 09/11/2016 20:15:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 2 - CCJ (Substitutivo) à PEC nº 36, de 2016 (1º Turno)

Autoriza distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Matéria **PEC 36/2016** Início Votação **09/11/2016 19:39:31** Término Votação **09/11/2016 20:15:08**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PDT	RO	Pastor Valadares	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PSC	SE	Virginio de Carvalho	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Emissão 09/11/2016 20:15:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 2 - CCJ (Substitutivo) à PEC nº 36, de 2016 (1º Turno)

Autoriza distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Matéria **PEC 36/2016** Início Votação **09/11/2016 19:39:31** Término Votação **09/11/2016 20:15:08**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

PP	GO	Wilder Morais	SIM
PTB	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:58 **NÃO:**13 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**72

Primeiro-Secretário

Emissão 09/11/2016 20:15:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 168ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 741, de 2016)

Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, que "dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências", para atribuir às instituições de ensino responsabilidade parcial pela remuneração dos agentes operadores do Fundo, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para vedar a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 6º O financiamento com recursos do Fies será destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil, vedada a concessão de novo financiamento a estudante inadimplente com o Fies ou com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

"Art. 2° .....

.....

IV – multas decorrentes de sanções aplicadas por descumprimento dos preceitos desta Lei e demais normas que regulamentam o Fies;

.....

§ 6° A remuneração de que trata o § 3° será custeada pelas instituições de ensino e corresponderá à remuneração de 2% (dois por cento) sobre o valor dos encargos educacionais liberados, a qual, após recolhida, será repassada diretamente aos agentes financeiros, nos termos de regulamentação específica.

§ 7° A transferência é vedada a inclusão da remuneração de que trata o § 3° na planilha de custo prevista no § 3° do art. 1° da Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999."(NR)

"Art. 3° .....

§ 1° .....

I – as regras de seleção de oferta de vagas e de estudantes a serem financiados pelo Fies;

II – os casos de transferência de curso ou instituição, renovação, suspensão temporária e encerramento do período de utilização do financiamento;

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

"Art. 4º São passíveis de financiamento pelo Fies até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados dos estudantes no âmbito do Fundo pelas instituições de ensino devidamente cadastradas para esse fim pelo Ministério da Educação, em contraprestação aos cursos referidos no art. 1º em que estejam regularmente matriculados, vedada a cobrança de qualquer valor ou taxa adicional e observado o disposto no art. 4º-B.

.....

§ 5º O descumprimento das obrigações assumidas nos termos de adesão ao Fies e de participação nos processos seletivos conduzidos pelo Ministério da Educação sujeita as instituições de ensino às seguintes penalidades:

I – impossibilidade de adesão ao Fies por até três processos seletivos consecutivos, sem prejuízo para os estudantes já financiados;

II – ressarcimento ao Fies dos encargos educacionais indevidamente cobrados, conforme o disposto no § 4º deste artigo, bem como dos custos efetivamente incorridos pelo agente operador e pelos agentes financeiros na correção dos saldos e fluxos financeiros, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I deste parágrafo;

III – multa.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

§ 11. As condições para aplicação das penalidades previstas no § 5º deste artigo serão estabelecidas em regulamento específico do Ministério da Educação.

§ 12. O valor da mensalidade que supere as bolsas parciais concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos - PROUNI poderá ser objeto do financiamento tratado no *caput* deste artigo."(NR)

"Art. 4º-A A instituição de ensino poderá praticar valores de encargos educacionais diferenciados a menor em favor do estudante financiado, vedada qualquer forma de discriminação em razão da concessão do benefício.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo se estende ao valor da mensalidade pago diretamente pelo estudante à instituição de ensino."

"Art. 4º-B O agente operador poderá estabelecer valores máximos e mínimos de financiamento, nos termos de regulamento do Ministério da Educação."

"Art. 5º .....

.....

§ 4º Na hipótese de verificação de inadimplência do estudante com o pagamento dos juros de que trata o § 1º deste artigo ou de inidoneidade cadastral do(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do financiamento até a comprovação da restauração da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

adimplência do estudante ou da idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato.

§ 5º O contrato de financiamento poderá prever a amortização mediante débito em conta corrente do estudante ou autorização para desconto em folha de pagamento, na forma da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, preservadas as garantias e as condições pactuadas originalmente, inclusive as dos fiadores.

.....”(NR)

“Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a cobrança administrativa das parcelas vencidas, com o rigor praticado na cobrança dos créditos próprios, devendo adotar todas as medidas cabíveis com vistas à recuperação das parcelas em atraso, incluindo os encargos contratuais incidentes.”(NR)

“Art. 6º-B .....

.....

II - médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada ou médico militar das Forças Armadas, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

.....”(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Art. 2º O art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 46. .....

.....

§ 3º É vedada a concessão de tutela antecipada que tenha por objeto a autorização para o funcionamento de curso de graduação por instituição de educação superior."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Propostas de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2016

Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter a remuneração paga por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias aos limites constitucionais impostos à Administração Pública direta.

AUTORIA: Senador Dário Berger (1º signatário), Senador Alvaro Dias, Senadora Ângela Portela, Senador Ataídes Oliveira, Senador Cristovam Buarque, Senador Dalirio Beber, Senador Deca, Senador Edison Lobão, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador José Agripino, Senador José Medeiros, Senador Lasier Martins, Senadora Lídice da Mata, Senadora Lúcia Vânia, Senador Magno Malta, Senador Paulo Bauer, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senador Ricardo Ferraço, Senador Romário, Senador Sérgio Petecão, Senador Telmário Mota, Senador Valdir Raupp, Senador Virginio de Carvalho, Senador Waldemir Moka

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter a remuneração paga por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias aos limites constitucionais impostos à Administração Pública direta.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 9º do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37. .....

.....

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

JUSTIFICAÇÃO

SF/16953.17484-40

Não é novo o registro de que a participação de dinheiro público na atividade de empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias tem permitido a prática de políticas salariais incondizentes não só com a realidade estatal como também com a da atividade privada.

Os tempos presentes são pródigos em revelar os efeitos, sobre os Erários em todos os níveis da federação, da cataclísmica rapinagem que consumiu os recursos públicos. Seria ocioso, aqui, repetir o que é de domínio público.

Temos para nós que os tempos que correm são de extrema escassez dessas verbas públicas, a impor o uso de todos os instrumentos possíveis para o seu resguardo.

Não é aceitável, assim, que as empresas públicas e sociedades de economia mista, que recebem fatias dessas verbas, tenham a sua política remuneratória inteiramente desatrelada tanto da realidade de mercado quando da que impera em todos os níveis do Poder Público, mormente se considerarmos que muitas delas, no âmbito federal, operam em áreas total ou parcialmente monopolizadas.

A cultura da inesgotabilidade dos recursos públicos empurrou a gestão administrativa dessas entidades aos limites da irresponsabilidade remuneratória, permitindo a captura da estrutura por poderosas corporações de empregados, transformando os meios em fins, em inaceitável inversão de valores e finalidades.

Cumpre enfatizar, por oportuno, que a Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 19, de 1998, já impunha a sujeição do pessoal das empresas públicas e sociedades de economia mista ao teto constitucional de remuneração do funcionalismo público, como expressamente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com agravo nº 647.430, de 27.11.2012, e no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 572.143, de 1º de fevereiro de 2011. O que se pretende aqui, então, é retomar essa disciplina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

A proposição que estamos apresentando pretende dar um paradeiro a esse estado de coisas, sujeitando tais entidades aos limites remuneratórios impostos constitucionalmente aos servidores públicos.

Sobre essas razões, damos esta proposta de Emenda à Constituição à discussão, aprimoramento e aprovação nesta Casa.

SF/16953.17484-40

Sala das Sessões,

Senador DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

(De autoria do senador Dário Berger e outros)

Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter a remuneração paga por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias aos limites constitucionais impostos à Administração Pública Direta.

SF/16953.17484-40

01 Assinatura:_____Nome: _____

02 Assinatura: _____Nome: _____

03 Assinatura:_____ Nome: _____

04 Assinatura:_____Nome: _____

05 Assinatura:_____Nome: _____

06 Assinatura:_____Nome: _____

07 Assinatura:_____Nome: _____

08 Assinatura:_____Nome: _____

09 Assinatura:_____Nome: _____

10 Assinatura:_____Nome: _____

11 Assinatura:_____Nome: _____

12 Assinatura:_____Nome: _____

13 Assinatura:_____Nome: _____

14 Assinatura:_____Nome: _____

15 Assinatura:_____Nome: _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(De autoria do senador Dário Berger e outros)

Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter a remuneração paga por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias aos limites constitucionais impostos à Administração Pública Direta.

SF/16953.17484-40

16 Assinatura:_____Nome: _____

17 Assinatura:_____Nome: _____

18 Assinatura:_____Nome: _____

19 Assinatura:_____Nome: _____

20 Assinatura:_____Nome: _____

21 Assinatura:_____Nome: _____

22 Assinatura:_____Nome: _____

23 Assinatura:_____Nome: _____

24 Assinatura:_____Nome: _____

25 Assinatura:_____Nome: _____

26 Assinatura:_____Nome: _____

27 Assinatura:_____Nome: _____

28 Assinatura:_____Nome: _____

29 Assinatura:_____Nome: _____

30 Assinatura:_____Nome: _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 9º do artigo 37
    - parágrafo 3º do artigo 60
- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2016

Altera o § 1º do art. 56 da Constituição Federal para estabelecer que em caso de licença superior a sessenta dias o suplente de Deputado ou Senador será convocado para substituir o titular.

AUTORIA: Senador Dário Berger (1º signatário), Senador Aécio Neves, Senador Alvaro Dias, Senador Antonio Anastasia, Senador Armando Monteiro, Senador Ataídes Oliveira, Senador Cristovam Buarque, Senador Dalirio Beber, Senador Deca, Senador Edison Lobão, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador José Agripino, Senador José Medeiros, Senador Lasier Martins, Senadora Lídice da Mata, Senadora Lúcia Vânia, Senador Magno Malta, Senador Paulo Bauer, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senador Ricardo Ferraço, Senador Romário, Senador Sérgio Petecão, Senador Telmário Mota, Senador Valdir Raupp, Senador Virginio de Carvalho, Senador Waldemir Moka, Senador Wilder Morais

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/16317.57455-43

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

Altera o § 1º do art. 56 da Constituição Federal para estabelecer que em caso de licença superior a sessenta dias o suplente de Deputado ou Senador será convocado para substituir o titular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 56.** .....

.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a sessenta dias.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/16317.57455-43

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora submetemos à análise dos nossos ilustres colegas pretende alterar o § 1º do art. 56 da Constituição Federal para reduzir dos atuais cento e vinte para sessenta dias o prazo máximo da licença de Deputado ou Senador que não requer a convocação de suplente.

Com efeito, nos termos do disposto hoje no § 1º do art. 56 da Lei Maior, o suplente será convocado quando o cargo de Deputado ou Senador vagar, quando o parlamentar for investido em um dos cargos que a Constituição faculta que ocupe sem a perda do mandato ou nos casos de licença por motivo de saúde ou para tratar de interesse particular, sendo que no caso de licença do titular o suplente só será convocado se o período de afastamento for superior a cento e vinte dias.

Ocorre que, conforme entendemos o prazo de cento e vinte dias é muito dilatado para que a representação estadual, seja na Câmara dos Deputados, seja especialmente no Senado, fique desfalcada.

Com efeito, se por um lado, é razoável que se estabeleça um prazo mínimo para que a licença do parlamentar titular implique a convocação de suplente, para que seja evitada a rotatividade excessiva e mesmo o abuso da prerrogativa da licença, por outro lado, é preciso ponderar que entre as razões de ser do Senado Federal está o equilíbrio entre as unidades federativas, sendo essa a razão pela qual o número de Senadores é o mesmo para todas elas, independente das respectivas populações.

Desse modo, como são três os Senadores por cada unidade federativa, efetivamente a ausência de um só Senador implica na redução de um terço da representação do Estado, afetando a paridade necessária à Casa da Federação e mesmo levando a que, em determinadas situações, especialmente no caso de votações de matérias relevantes, tal desfalque na representação possa até mesmo ser determinante para que a decisão seja adotada num ou noutro sentido.

Cabe também acrescentar que a própria Constituição Federal, ao limitar a possibilidade de licença para tratar de interesse particular em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/16317.57455-43

cento e vinte dias por sessão legislativa (art. 56, II) já tolhe em boa medida eventuais abusos.

Enfim, não nos parece razoável que o parlamentar que precise se licenciar para tratamento de saúde, ou em razão de outra necessidade particular, por um período de dois ou três meses, não possa ser substituído por suplente durante o seu afastamento.

Devemos ainda recordar que já no processo constituinte diversos parlamentares alertavam no sentido de que o prazo que terminou por ser adotado era excessivo.

Em face do exposto, solicitamos às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores o imprescindível apoio para que a proposta de emenda à Constituição que ora apresentamos seja aprovada por esta Casa.

Sala das Sessões,

Senador **DÁRIO BERGER**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 1º do artigo 56
  - parágrafo 3º do artigo 60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Requerimento

Aprovado
Em 9/11/2016

REQUERIMENTO Nº 820 , de 2016

Tendo sido convidado pela Embaixada do México no Brasil para participar da Congresso Ibero-americano de Língua e Literatura Juvenil e Infantil, a se realizar na Cidade do México, requeiro, nos termos do art. 13 c/c art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, com ônus, no período de **14 a 18 de novembro do corrente**, conforme convocatória anexa.

Portanto, nos termos do art. 39 do RISF, comunico que estarei ausente do País no período de **13 a 18 de novembro de 2016**.

Sala das Sessões, em de novembro de 2016.

Senador **Lindbergh Farias**

SF/16625.66067-42

Página: 1/2 09/11/2016 18:35:45

b3b802c71f1c9fb28f046d61a708e151eec0d1bc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Parecer nº 804/2016

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 804, de 2016 - Henrique Ávila (CNJ)

Indicação do Senhor Henrique de Almeida Ávila para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 804/2016** Início Votação **09/11/2016 20:20:45** Término Votação **09/11/2016 20:37:13**
Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PSDB	PB	Deca	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PDT	RO	Pastor Valadares	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 09/11/2016 20:37:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 804, de 2016 - Henrique Ávila (CNJ)

Indicação do Senhor Henrique de Almeida Ávila para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Matéria **PAR 804/2016** Início Votação **09/11/2016 20:20:45** Término Votação **09/11/2016 20:37:13**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PSC	SE	Virginio de Carvalho	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PTB	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:49 **NÃO:**15 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**66

Primeiro-Secretario

Emissão 09/11/2016 20:37:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Mensagem nº 97/2016

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 97, de 2016 - João Carlos de Souza Gomes (ONU)

Indicação do Senhor João Carlos de Souza Gomes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à ONU para a Alimentação e a Agricultura, ao FIDA e ao PMA.

Matéria **MSF 97/2016** Início Votação **09/11/2016 20:57:01** Término Votação **09/11/2016 21:07:15**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PSDB	PB	Deca	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PDT	RO	Pastor Valadares	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO

Emissão 09/11/2016 21:07:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 97, de 2016 - João Carlos de Souza Gomes (ONU)

Indicação do Senhor João Carlos de Souza Gomes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à ONU para a Alimentação e a Agricultura, ao FIDA e ao PMA.

Matéria **MSF 97/2016** Início Votação **09/11/2016 20:57:01** Término Votação **09/11/2016 21:07:15**

Sessão **166º Sessão Não Deliberativa** Data Sessão **09/11/2016 08:00:03**

PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PSC	SE	Virginio de Carvalho	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:43 **NÃO:**1 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**45

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Despachos decorrentes de deliberação de requerimentos

O Projeto de Lei do Senado nº 538, de 2011-Complementar é desapensado das demais matérias, volta a ter tramitação autônoma e vai à CCJ, à CMA e à CAE, para exame.

As demais matérias continuam tramitando em conjunto e retornam à Secretaria-Geral da Mesa, para leitura, oportunamente, de requerimento.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 104 e 214, de 2015 e o Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2011, passam a tramitar em conjunto e vão à CE e à CAS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Pinto Itamaraty** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Deca* (S)
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Pastor Valadares** (S)

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-12 / DEM-3 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Deca. . . . . PSDB / PB
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Pinto Itamaraty. . . . . PSDB / MA
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13
PT-10 / PDT-3

Angela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Pastor Valadares. . . . . PDT / RO
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Moderador - 12
PTB-3 / PR-4 / PSC-3 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Virginio de Carvalho. . . . . PSC / SE
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB	19
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	13
Bloco Moderador	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Deca* (Bloco-PSDB-PB)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Pastor Valadares** (Bloco-PDT-RO)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Pinto Itamaraty** (Bloco-PSDB-MA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Virginio de Carvalho** (Bloco-PSC-SE)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13 **Líder** **Humberto Costa - PT** (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes Lindbergh Farias (34,66,69,101) Telmário Mota (4,30,41,50,68,94) Gleisi Hoffmann (67,72,75,95) Regina Sousa (40) ..... **Líder do PT - 10** **Humberto Costa** (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,66,69,101) Gleisi Hoffmann (67,72,75,95) **Líder do PDT - 3** Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,68,94)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (37,61) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,97) Davi Alcolumbre (85,98) Ataídes Oliveira (86) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (22) Vice-Líder do PSDB José Aníbal (93) **Líder do DEM - 3** **Ronaldo Caiado** (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,61) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (19,76)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (24,28,103) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (60,83) Vanessa Grazziotin (21,23) ..... **Líder do PSB - 6** **Antonio Carlos Valadares** (60,83) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,100) Roberto Rocha (43,63) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (74,106,107) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,28,103)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 **Líder** **Omar Aziz - PSD** (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (14,16,39,51,55) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 12** **Líder** **Fernando Collor - PTC** (5,6,77,81) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,80) Elmano Férrer (78,82) Eduardo Amorim (79) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (78,82) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (48,53,80) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) **Líder do PSC - 3** **Eduardo Amorim** (79) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,8,105) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,77,81)	**PMDB - 19** **Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
Governo **Líder** **Aloysio Nunes Ferreira - PSDB** (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,100) José Medeiros (10,18,27,99) Davi Alcolumbre (85,98) Hélio José (49,57,96) Ricardo Ferraço (89,97)	**Minoria** **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (34,66,69,101)	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

60. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
61. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
72. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
80. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
102. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
103. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
104. O senador Cássio Cunha Lima está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 08/09/2016 a 04/01/2017.
105. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
106. O senador Cristovam Buarque está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 25/10/2016 a 18/11/2016.
107. O senador Cristovam Buarque está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 25/10/2016 a 18/11/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 13/07/2016 a 31/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 01/11/2016 a 16/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 17/11/2016 a 23/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 24/11/2016 a 30/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (5)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2,4)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 08/11/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. (6)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	2. Senador José Pimentel (PT-CE)
Maioria (PMDB) (3)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (9,10)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (8)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (4)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (5)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)

Notas:
1. Em 05.10.2016, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Acir Gurgacz e José Pimentel, suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 93/2016-GLBPRD).
2. Em 05.10.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 66/2016-GLPSDB).
3. Em 05.10.2016, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo PMDB(Of. 159/2016-GLPMDB).
4. Em 05.10.2016, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 52/2016-BLOMOD).
5. Em 05.10.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador José Medeiros, suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 30/2016-BLDPRO).
6. Em 05.10.2016, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz, indicado pelo Of. 93/2016-GLBPRD, estar de licença, nos termos dos Requerimentos nºs 649 e 651/2016.
7. Em 03.11.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 61/2016-GLBSD).
8. Em 07.11.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 74/2016-GLPSDB).
9. Em 07.11.2016, a Maioria (PMDB) cedeu vaga de titular para o Bloco Democracia Progressista (Of. 178/2016-GLPMDB)
10. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista, em vaga cedida pela Maioria (PMDB)(Memo. 40/2016-BLDPRO).
11. Em 08.11.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi eleito Presidente da Comissão (Memo. nº 001/2016-CEOI)
12. Em 08.11.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 62/2016-BLOMOD).
13. Em 08.11.2016, o Senador Valdir Raupp foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2016-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

11) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 30/09/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016
Prazo final prorrogado: 16/12/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

14) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.
Ato do Presidente nº 14, de 2016

Número de membros: 22 titulares e 22 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (11,18)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (2,17)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	4. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (4,8)
Maioria (PMDB)	
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (7)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	3.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (16)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (15)
Senador Cidinho Santos (PR-MT)	2.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (12,13)	3.
Senador Magno Malta (PR-ES) (14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10)
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10)
Senador Wilder Morais (PP-GO)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalírio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Morais, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.
***. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEDN).
1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).
2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).
3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).
4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
7. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
8. Em 14.07.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 92/2016-GLBPRD).
9. Em 22.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 52/2016-GLBSD).
10. Em 01.09.2016, os Senadores Ciro Nogueira, Gladson Cameli e Sérgio Petecão foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 31/2016-BLDPRO).
11. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 649 a 651/2016.
12. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
13. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 58/2016-BLOMOD).
14. Em 05.10.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Pedro Chaves (Of. 60/2016-BLOMOD).
15. Em 05.10.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 61/2016-BLOMOD).
16. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
17. Em 19.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota. (Of. 108/2016-GLPRD).
18. Em 19.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 108/2016-GLPRD).
19. Em 08.11.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 64/2016-GLBSD).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

15) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Finalidade: Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

RELATOR:

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.
**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memo nº 1/2016-CECR)
1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
3. Em 06.07.2016, o Senador José Pimentel foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Jorge Viana, que passa a suplente (Of. 86/2016-GLBPRD)
4. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 86/2016-GLBPRD)
5. Em 07.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 46/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

16) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo
Ato do Presidente nº 15, de 2016

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.
**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEAPF).
1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).
2. Em 06.07.2016, os Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 85/2016-GLBPRD)
3. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
4. Em 13.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 49/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

17) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 31/12/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (10)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (4,9)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

2)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (22)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,11,20)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,15,19,21)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (12,18)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. VAGO (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4,23)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

****. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

*******. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
23. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (1,3)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (46,52,54)
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (24,62)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. VAGO (53)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. VAGO (58)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
VAGO (17,28,34,45,59)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (63)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (47,51,60,61)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (56,57)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD)
58. Em 12.07.2016, o Senador José Maranhão declinou da sua indicação como suplente do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 137/2016-GLPMDB)
59. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
60. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
61. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
62. Em 04.10.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 102/2016-GLBPRD).
63. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (4,5)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
5. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (7,19,34)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (11,21,37)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Wilder Morais (PP-GO) (40)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,31)	
VAGO (14,15,23,27,35)	1. Senador Deca (PSDB-PB) (17,36)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (29,32,38,39)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB)
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
34. Em 22.08.2016, a vice presidência fica vaga em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
35. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
36. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 65/2016-GLPSDB).
37. Em 21.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 98/2016-GLBPRD).
38. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
39. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
40. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Memo. 39/2016-BLPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,51)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9,28,57,58)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (57)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (52,55)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. VAGO (33,62)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (32,36,66)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. VAGO
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (11,15,65)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (7,30,48)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (26,27,39,45,56,63,64)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (61)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (34,54)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (46,49,59,60)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
55. Em 12.07.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá, que deixa de compor a Comissão (Of. 132/2016-GLPMDB).
56. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
57. Em 13.09.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 94/2016-GLBPRD).
58. Em 13.09.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. nº 94/2016-GLBPRD).
59. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
60. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
61. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
62. Em 18.10.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 168/2016-GLPMDB).
63. Em 19.10.2016, o Partido Democratas cede a vaga de suplente ao Partido Social Democrático (Of. nº 52/2016-GLDEM).
64. Em 19.10.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Partido Social Democrático, em vaga cedida pelo Partido Democratas (Memo. nº 33/2016-GLPSD).
65. Em 09.11.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. nº 182/2016-GLPMDB).
66. Em 09.11.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 181/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,29)	
VAGO (14,15,20,26,33)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (13,35)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (34)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progessista (Of. 51/2016-GLDBAG)
31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
33. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
34. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
35. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 67/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,29)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. VAGO (22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. VAGO (6,18)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (24,26,27)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,12,28)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (30)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
30. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1,3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (6)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
6. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,28)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (3,33)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (23,32)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (19,26)	
VAGO (17,18,22,24,29)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15,25,27,30,31)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
29. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 04.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente (Of. 103/2016-GLBPRD).
33. Em 04.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota, que passa a ocupar a vaga de titular (Of. 103/2016-GLBPRD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (23,25,27,28)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
28. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,36)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (39)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (18,33,37,38)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (38)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15,16,33)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (40)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima (Of. 58/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 64/2016-GLPSDB).
39. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 97/2016-GLBPRD).
40. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Deca (PSDB-PB) (5,16,38)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (37,38)
VAGO (6,13,17,26,30,31,36)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
36. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 60/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 63/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,20)	
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (23)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (24,25)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (21)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
21. Em 03.08.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Of. 49/2016-BLSDEM).
22. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de ocupar o cargo de Vice-Presidente da comissão por licenciar-se temporariamente do exercício do mandato (RQS 651/2016).
23. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 100/2016-GLBPRD).
24. Em 05.10.2016, o Bloco Social Democrata cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 61/2016-GLPSDB).
25. Em 06.10.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Memo. 33/2016-BLDPRO).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (15,29)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (28)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (27,28)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (33)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9,32)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (21,24,30,31)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 59/2016-GLPSDB).
28. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 62/2016-GLPSDB).
29. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 96/2016-GLBPRD).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
33. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 68/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Em 05.07.2016, é aprovada a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Memo. 102/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,24)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,23)	
VAGO (22,25)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
25. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (14)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (13)

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

Notas:
1. Em 22.12.2014, o Senador Vital do Rêgo renuncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (Of. 23/2014DL-GSVREG).
2. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1,20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4,21)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (19)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
VAGO (24)	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (10,11)	1. VAGO (5,6,18)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6,25)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (6)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (9)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (12,13,15,22)	1.
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (14,16,17,23)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) (24)	

Atualização: 08/09/2016

Notas:

*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GSRSOUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.

2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

3. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.
25. O Senador Cássio Cunha Lima licenciou-se por 119 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF e art. 56, inciso II, da Constituição Federal, a partir do dia 08 de setembro de 2016, conforme Requerimento nº 646, de 2016, deferido em 06.09.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (2,3,4,5)

Atualização: 26/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
VAGO (2)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (7)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (4,6)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,8,9,10)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
9. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
10. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (3)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (2,4,5)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (3)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,3,4,5)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
3. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

4. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (3)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (4,5,6)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.179292/2016-50

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 67A085E7001556FE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.